



Memorando 52.493/2023

Assunto: **Formalização de Parceria entre o FMDCA e a AMA Litoral**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Novembro de 2023 às 13:43

De:

GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos

Patricia Humenhuk - Professora

Para:

STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

A/C Anna Christina Barichello - Secretária

STC - DG

Esta documentação faz parte do Memorando 52.493/2023



Memorando 52.493/2023

Assunto: **Formalização de Parceria entre o FMDCA e a AMA Litoral**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Novembro de 2023 às 13:43

De:

GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos

Patricia Humenhuk - Professora

Para:

STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

A/C Anna Christina Barichello - Secretária

STC - DG

Esta documentação faz parte do Memorando 52.493/2023

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC**, por intermédio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, com esteio na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº1.033, de 18 de março de 1991, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos com as atividades relacionadas nesse edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a **Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**, por intermédio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, no período de até 31 de dezembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº13.019/14, pela Lei Municipal nº1.033/91, pelo Decreto Municipal nº8.489/17 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária, o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú e o Plano de Ação de 2023 do CMDCA, para celebração dos termos de fomento.

1.4. Não serão selecionados projetos cujo objeto não esteja contemplado no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú e/ou no Plano de Ação de 2023 do CMDCA.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Administração Pública Municipal, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a execução de projetos que contemplem as atividades mencionadas no item 2.2.

2.2. Objetivos específicos da Parceria anual:

2.2.1. Atendimento a Pessoas com Deficiência e seus familiares: R\$ 2.712.312,78 (Dois Milhões, Setecentos e Doze Mil, Trezentos e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos).

2.2.2. Atendimento de Contra Turno Escolar: R\$ 1.340.629,60 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

2.2.3. Atendimento Ambulatorial a Crianças e Adolescentes usuários de álcool e substâncias psicoativas e seus familiares: R\$ 898.150,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.2.4. Atendimento de Média Complexidade (Lei nº 12.435/11): R\$ 1.196.682,24 (Um Milhão, Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2.2.5. Qualificação Profissional e Mundo do Trabalho (Lei nº 10.097/00): R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

2.2.6. Atendimento e preparação para o Processo de Adoção: R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

Valor Total R\$ 6.708.774,61 (Seis Milhões, Setecentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes no item 2, se referem a pactuação anual para o exercício de 2024. Para o exercício de 2025, poderá ter reajuste conforme inflação por solicitação da instituição e alteração do Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Segundo: A aprovação das propostas apresentadas dependerá da disponibilidade de recursos, conforme constante na Lei Orçamentária Anual – LOA. Não havendo recurso suficiente a Comissão de Seleção fará, conforme o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente, a escolha das propostas prioritárias.

3. JUSTIFICATIVA

O CMDCA de Balneário Camboriú desenvolveu o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do município o qual foi amplamente discutido no âmbito do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



CMDCA e aprovado em plenária. O diagnóstico possibilita uma visão mais ampla das necessidades de aplicação das verbas do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, que traz uma visão clara das ações continuadas que devem permanecer e das novas iniciativas necessárias. Justifica-se também pelo encerramento dos Termos de Fomento vigente até 31/12/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº13.019/14 (com redação dada pela Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) estar qualificada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú/SC;
- b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do Art. 35º, A, da Lei nº13.019/14, devendo a rede ser composta por:

- a) uma “OSC celebrante” da parceria com a Administração Pública Municipal ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e,
- b) uma ou mais “OSC's executantes e não celebrantes” da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

4.3.1. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSC's executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

4.3.2. A OSC celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal no ato da apresentação da proposta com a assinatura do termo de atuação em rede. Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



fomento.

4.3.3. A OSC celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal:

- a) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante, e
- b) deverá possuir mais de 03 (três) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (Art. 33º, caput, inciso I, e Art. 35º, caput, inciso III, da Lei nº13.019/14). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33º, § 2º e 3º, Lei nº13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33º, caput, inciso III, Lei nº 13.019/14). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33º, § 2º e 3º, Lei nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33º, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Art. 33º, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/14). O cartão do CNPJ deve ser apresentado apenas se o projeto for selecionado;

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho (Art. 33º, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/14);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (Art. 33º, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/14);

g) apresentar qualificação no CMDCA do município de Balneário Camboriú.

5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (Art. 39º, *caput*, inciso I, da Lei nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (Art. 39º, *caput*, inciso II, da Lei nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (Art. 39º, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº13.019/14);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (Art. 39º, *caput*, inciso IV, da Lei nº13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do Art. 73º, da Lei nº13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do Art. 73º, da Lei nº13.019/14 (Art. 39º, *caput*, inciso V, da Lei nº13.019/14);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal, Controladoria do município ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos (Art. 39º, *caput*, inciso VI, da Lei nº13.019/14); ou,

g) tenha entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12º, da Lei nº8.429, de 02 de junho de 1992 (Art. 39º, *caput*, inciso VII, da Lei nº13.019/14).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

6.1.1. As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção, conforme previsto na Lei nº13.019/2014, Art. 26º, § 1º.

6.1.2. Os membros da comissão representantes do CMDCA, em número de 04 (quatro), foram eleitos pelos representantes do CMDCA, em reunião destinada a este fim.

6.1.3. Os membros não governamentais da comissão não poderão analisar seus respectivos projetos.

6.2. Será impedida de participar da Comissão de Seleção a pessoa que nos últimos 05 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com a OSC cujo projeto esteja sendo analisado (Lei nº13.019/14, Art. 27º, §2º).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído ou projeto encaminhado a outra comissão, sem necessidade de divulgação de novo Edital (Lei nº13.019/14, Art. 27º, §3º).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. A Comissão de Seleção será composta pelos conselheiros: Nilsete Teixeira, João Passos, Tamine Rosa Couto Schwartz, Maria Helena Bittencourt e pela servidora pública e secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Patricia Humenhuk. Comissão nomeada através da Resolução nº069/2023/CMDCA, de 15 de agosto de 2023.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/09
2	Envio das Propostas pelas OSCs	12/09 a 12/10
3	Etapa competitiva de avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	13/10 a 21/10
4	Divulgação do Resultado Preliminar	23/10
5	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	23/10 e 24/10
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/10 e 26/10
	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



7	da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	27/10
8	Fase de Celebração conforme item 8	30/10 a 30/11

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (Arts. 33º e 34º, da Lei nº13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (Art. 39º, da Lei nº13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificadas), nos termos do Art. 28º, da Lei nº13.019/14.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (<https://www.bc.sc.gov.br/>), contado da data de publicação do Edital (conforme item 7.1 deste edital).

7.4. Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSC's

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSC's através do **Protocolo 1doc em assunto "APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS"** pelo link **<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>**

7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CMDCA.

7.4.3. Os documentos a serem encaminhados nesta fase são:

a) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

- b) Plano de Trabalho – Anexo IV;
- c) Qualificação no CMDCA;
- d) Cartão CNPJ ativo;
- e) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- f) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo V.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, a seguir.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de	Metodologia de Pontuação	Pontuação
--------------	--------------------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



Julgamento		Máxima p/ Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p><u>OBS.:</u> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>	4,0
(B) Adequação da proposta ao diagnóstico elaborado pelo CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) <p><u>OBS.:</u> A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do Art. 27º, da Lei nº13.019/14.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p><u>OBS.:</u> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos	<p><u>-OBS.:</u> A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta</p>	1,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



da criança e do adolescente de Balneário Camboriú.		
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (Art. 33º, <i>caput</i>, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/14).</p>	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá apresentar a documentação solicitada no item 7.4.1, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que estejam em desacordo com este edital; ou
- c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (Art. 27º, §5º, da Lei nº 13.019/14).

7.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar

7.6.1. O CMDCA, na data prevista no item 7.1, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, <https://www.bc.sc.gov.br>, iniciando-se o prazo para recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar

7.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo do item 7.1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.3. Os recursos serão apresentados através do **Protocolo 1doc em assunto “APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS”** pelo link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

7.7.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados, no prazo previsto no item 7.1.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto no item 7.1, com as informações necessárias à decisão final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto no item 7.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção e o CMDCA deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, <https://www.bc.sc.gov.br>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (Art. 27º, §6º, da Lei nº13.019/14).

7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, o CMDCA em conjunto com a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. Convocação da OSC selecionada para celebração de parceria

Para a celebração da parceria, o CMDCA convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (Arts. 28º, caput, 33, 34 e 39, da Lei nº13.019/14).

8.1.1. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o Art. 22º, da Lei nº13.019/14), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho.

8.1.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o anexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



8.1.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.1.2., deste edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo municipal.

8.1.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do Art. 2º, nos incisos I a V, do caput do Art. 33º e nos incisos II a VII do caput do Art. 34º, da Lei nº13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o Art. 39º, da referida lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no Art. 33º, da Lei nº13.019/14;

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; do estado e do município;
- V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- VI – Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme a última ata de eleição da diretoria, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (Art. 34º, caput, incisos V e VI, da Lei nº13.019/14);
- VII – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- VIII – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39º, da Lei nº13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo V;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



IX – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

Parágrafo Único: Os documentos solicitados devem ter sua data de vencimento válida até o dia da entrega, conforme cronograma deste edital.

8.1.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos acima.

8.1.6. No caso da atuação em rede, a OSC “celebrante” deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 35ºA, da Lei nº13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC “celebrante” existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo; e

II – Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- a) declarações de organizações da sociedade civil que compoñham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.1.7. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pela OSC selecionada, através do ***Protocolo 1doc em assunto “APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS” pelo link***



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

8.2. Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais

8.2.1. Verificação e conferência do Plano de Trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela comissão do CMDCA, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na etapa anterior.

8.2.2. Somente será celebrada a parceria se o Plano de Trabalho estiver de acordo com as informações já apresentadas na etapa de seleção, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, o CMDCA poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho.

8.2.3. Nos termos do §1º do Art. 28º, da Lei nº13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 8.1, da fase de celebração, incluindo os exigidos nos Arts. 33º e 34º da referida lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.2.4. Em conformidade com o §2º do Art. 2º, da Lei nº13.019/14, caso a OSC selecionada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 8.1, da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desse item 8.2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.3. Regularização de documentação, se necessário



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



8.3.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.3.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a comissão do CMDCA solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.4. Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Comissão de Seleção e Assinatura do Termo de Fomento

8.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo CMDCA. As designações do gestor da parceria pela Administração Pública e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA.

8.4.2. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 8.1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.4.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.5. Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



8.5.1. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (Art. 38º, da Lei nº13.019/14).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizado pela Lei Municipal nº1.033/91.

9.2. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 6.708.774,61 (Seis Milhões, Setecentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)** no exercício de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025. Os valores do exercício de 2025 poderão ser acrescidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, devidamente aprovado pelo CMDCA. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no Art. 48º, da Lei nº13.019/14.

9.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do Art. 42º, nos Arts. 45º e 46º, da Lei nº13.019/14. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (Art. 46º, da Lei nº13.019/14 e Resolução CMDCA nº014/19:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

9.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



ou extinção da parceria, nos termos do Art. 52º, da Lei nº13.019/14.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. A contrapartida da OSC será contemplada pelo próprio projeto executado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, <https://www.bc.sc.gov.br/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, através do ***Protocolo 1doc em assunto “APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS” pelo link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>***

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, através do ***Protocolo 1doc em assunto “APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS” pelo link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>***



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O CMDCA e a Comissão de Seleção resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, desde que aprovado pelo CMDCA.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73º, da Lei nº13.019/14.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



11.6. O CMDCA não cobrará das OSC's concorrentes, taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

11.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Declaração de Ciência e Concordância

Anexo II. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo III. Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade

Anexo IV. Modelo de Plano de Trabalho

Anexo V. Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

Anexo VI. Minuta do Termo de Fomento

Anexo VII. Declaração de Contrapartida (quando couber)

11.9. As questões omissas neste chamamento ou outros questionamentos serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Balneário Camboriú-SC, 11 de Setembro de 2023.

João Passos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



(MODELO)
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº013/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú/SC, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



(MODELO)
ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº13.019/2014, que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil– OSC]*:

A. Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

B. Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. *OU*

C. Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos das parcerias outras bens para tanto.

OBS: A Organização da Sociedade Civil adotará uma das 03 (três) redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Balneário Camboriú/SC, ____ de _____ de _____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



(MODELO)
ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil– OSC], que:

A. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

B. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

C. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú/SC, ____ de _____ de _____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



(MODELO)
ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE – OSC

1.1. ENTIDADE PROPONENTE:			1.2. CNPJ:
1.3. ENDEREÇO e CEP:			
1.4. CIDADE:	1.5. U.F:	1.6. DATA DE CONSTITUIÇÃO:	1.7. DDD/TELEFONE: 1.8. E-MAIL: 1.9. SITE:
1.10. NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			1.11. CPF: 1.12. C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:
1.13. ENDEREÇO DA OSC:			
1.14. CIDADE:	1.15. U.F:	1.16. CEP:	1.17. DDD/TELEFONE: 1.18. E-MAIL: 1.19. SITE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:	2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): Término: (Previsão em dia/mês/ano):
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
2.4. Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1. META	3.2. ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3. INDICADOR FÍSICO		3.4. DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.2. UNIDADE	4.3. QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



5.1. CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 0,00					

5.1.1. TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 0,00

5.1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 0,00					

5.2.1. TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1. Receitas Previstas	6.2. Unidade	6.3. Valor Unitário	6.4. Total

6.1.1. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 0,00

6.5. Despesas Previstas	6.6. Unidade	6.7. Valor Unitário	6.8. Total

6.1.2. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 0,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº 13.019/14);

b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;

c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei nº 13.019/14;

d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;

e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração Pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



pertinentes;

j) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do Representante OSC

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
<p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20____.</p> <p>_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____ Gestor do Acordo de Cooperação</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



(MODELO)
ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no Art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/14;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Balneário Camboriú/SC, ____ de _____ de _____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



(MODELO)
ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ____, E ____ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº320, por intermédio da Secretaria _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo(a) (nome, qualificação e CPF da autoridade competente), e a(o) (Organização da Sociedade Civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede _____, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada (o) pelo(a) (nome e cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil, seguido da respectiva qualificação, endereço e CPF), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº ____ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, decorrente de _____ (chamamento público, inexigibilidade ou dispensa) tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

I. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da Administração Pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Fomento;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a Administração Pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do Plano de Trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Fomento;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Fomento, contendo o mesmo de forma integral, assim como o Plano de Trabalho;
- g) Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REQUISITOS

3.1. Para celebração do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil deve comprovar:

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. Escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III. Ter no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V. Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2. Para celebração do Termo de Fomento, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



VI. Relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. Retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



6.1. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- II. Relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- III. Comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela Administração Pública.

§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento.

6.2. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



6.3. A Administração Pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

6.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o Art. 67 da Lei nº13.019/14, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II. Os impactos econômicos ou sociais;
- III. O grau de satisfação do público-alvo;
- IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I. Aprovação da prestação de contas;
- II. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7. A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II. Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

6.8. As prestações de contas serão avaliadas:

- I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

7.1. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

7.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I. Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II. Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
- III. Utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a Organização da Sociedade Civil que:

- I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de Fomento ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a Organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a Organização da Sociedade Civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da Administração Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública;
 II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICIDADE

11.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I. As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II. As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú -



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



(MODELO)
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro em conformidade com o Edital nº013/2023, que a [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$, conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor Econômico	Outras informações relevantes

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 20____.

 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 013/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, torna publica a ERRATA junto ao Edital de Chamamento Público nº013/2023, que passa a ter as seguintes alterações:

1. No Edital foram realizadas as seguintes alterações:

7. DA FASE DE SELEÇÃO, onde se lê:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/09
2	Envio das Propostas pelas OSCs	12/09 a 12/10
3	Etapa competitiva de avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	13/10 a 21/10
4	Divulgação do Resultado Preliminar	23/10
5	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	23/10 e 24/10
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/10 e 26/10
7	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões	27/10



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



	recursais proferidas (se houver)	
8	Fase de Celebração conforme item 8	30/10 a 30/11

Leia-se:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/09
2	Envio das Propostas pelas OSCs	12/09 a 12/10
3	Etapa competitiva de avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	13/10 a 21/10
4	Divulgação do Resultado Preliminar	25/10
5	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	26/10 e 27/10
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/10 e 31/10
7	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	01/11
8	Fase de Celebração conforme item 8	01/11 a 01/12

Balneário Camboriú-SC, 18 de Outubro de 2023.


João Passos

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC



Balneário Camboriú/SC
Setembro 2018

Rua 1822, nº1510 – Casa dos Conselhos | Bairro Centro - SC | CEP: 88.330-484 | Fone: +55 47 3367.0129
cmdcabalneariocamboriu@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	07
2. METODOLOGIA	15
2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE: ANÁLISE E POSSIBILIDADES	19
2.1.1 Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens	19
2.1.1.1 Acolhimento de Crianças – Lar Maternal Bom Pastor	20
2.1.1.2 Acolhimento de Adolescentes – Lar do Adolescente	20
2.1.1.3 Acolhimento de Adolescentes – Casa de Passagem	21
2.1.2 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	21
2.2 ADOÇÃO DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	22
2.2.1 Adoção de Crianças e Adolescentes	22
2.2.2 Gestantes e Bebês para Adoção	26
2.2.3 Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú	26
2.2.4 Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	27
2.2.5 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	28
2.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
2.3.1 Casa de Passagem e Lar do Adolescente	29
2.3.2 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	29
2.3.3 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ...	30
2.3.4 ONG Vidas Recicladas – Casa das Anas	32
2.3.5 Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social / Oficinas Terapêuticas e de Geração de Renda – PAIS	33
2.3.6 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	33
2.4 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIAS DE ÁLCOOL E DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	35
2.4.1 Tratamento Ambulatorial – Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC	35
2.4.2 Internação Voluntária – Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE	37



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.4.3 Internação Compulsória – Clínicas Particulares	37
2.4.4 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	37
2.5 CONSELHO TUTELAR – CT	39
2.5.1 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	42
2.6 JOVEM APRENDIZ	43
2.6.1 Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)	43
2.6.2 FUCAS – Fundação Catarinense de Assistência Social	44
2.6.3 CIEE – Centro de Integração Escola Empresa	44
2.6.4 Jovem Aprendiz – Pessoas com Deficiência	45
2.7 EMPREENDEDORISMO	46
2.7.1 CDL – Câmara de Dirigentes e Lojistas de Balneário Camboriú	46
2.7.2 ACIBALC – Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú	46
2.7.3 DEAJ – Departamento de Assistência à Juventude	47
2.7.4 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	47
2.8 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA	48
2.8.1 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação Amor pra Down	51
2.8.2 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI	51
2.8.3 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA LITORAL	51
2.8.4 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	52
2.8.5 Equoterapia	53
2.8.6 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	54
2.9 SAÚDE E SANEAMENTO	55
2.9.1 Unidades Básicas de Saúde	55
2.9.2 Departamento de Vigilância Epidemiológica	58
2.9.3 Departamento de Ações Especializadas	60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.9.3.1 Posto de Atenção Infantil – PAI	60
2.9.3.2 Centro Integrado Solidariedade e Saúde (CISS) – Programa Municipal DST/AIDS	61
2.9.3.3 Núcleo de Atenção a Mulher – NAM	62
2.9.3.4 Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR	63
2.9.4 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	63
2.10 ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PUERICULTURA	65
2.10.1 Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC	65
2.10.2 Bebê Essencial – APAE de BC	65
2.10.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	66
2.11 ATENDIMENTO NO CONTATURNO ESCOLAR	67
2.11.1 Atendimento no Contraturno Escolar – Projetos e Ações desenvolvidas pelo Poder Municipal	67
2.11.1.1 Secretaria Municipal de Educação – SME	67
2.11.1.2 Núcleo de Atendimento no Contraturno: Projeto Oficinas – Secretaria Municipal de Educação	67
2.11.1.3 Centro de Treinamento Comunitário – CTC / Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	68
2.11.2 Atendimento no Contraturno Escolar – Projetos e Ações desenvolvidas por Entidades Não Governamentais	68
2.11.2.1 Biblioteca Comunitária Bem Viver do Bairro Das Nações	68
2.11.2.2 Associação Beneficente Cristã Real Esperança – PEPE Vida	69
2.11.2.3 Associação Dragão Negro de Taekwondo JTF	69
2.11.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	69
2.11.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	69
2.12 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	70
2.12.1 Secretaria de Gestão Em Segurança e Incolumidade Pública	70
2.12.2 UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí	71
2.12.2.1 PROTEJÁ – Violência contra criança e adolescente é crime	71
2.12.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	71



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.13 CULTURA, ESPORTE E LAZER	72
2.13.1 Fundação Cultural – FMC	72
2.13.2 Fundação Municipal de Esportes – FME	72
2.13.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público	73
2.14 TRANSPORTE PÚBLICO	74
2.14.1 Viação Praiana e Expressul – Londpart S/A Transportes Urbanos ...	74
2.14.2 Passe Livre Interestadual	74
2.14.3 Passe Livre Intermunicipal	74
2.14.4 Passe Livre Municipal	75
2.14.5 Possibilidade de atuação e investimento público	75
3. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DO DIAGNÓSTICO	76
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	78
ANEXOS	79



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



RELAÇÃO DE QUADROS

Quadro 01: Habitantes por Bairro	10
Quadro 02: Número de Habitantes por Bairro	10
Quadro 03: Pirâmide Etária	11
Quadro 04: Número de Crianças e Adolescentes X População do Município	12
Quadro 05: Rendimento Domiciliar Per Capita 2010	13
Quadro 06: Renda Per Capita	13
Quadro 07: Habitantes por Gênero	14
Quadro 08: Ofícios Enviados e Não Respondidos X Ofícios Recebidos	17
Quadro 09: Cadastro Nacional de Adoção	22
Quadro 10: Crianças e Adolescentes Disponíveis para Adoção X Vinculadas	23
Quadro 11: Pretendentes que aceitam ou não adoção com problemas de Saúde ou Deficiência	24
Quadro 12: Casos Atendidos no Programa Vida	36
Quadro 13: Atendimentos Registrados X Atendimentos envolvendo Drogadição e Atos Infracionais	41
Quadro 14: Jovens Aprendizizes por Instituição	44
Quadro 15: Quantidade de Crianças e Adolescentes com Deficiência Atendidos pelas ONG's	52
Quadro 16: Estratégia Saúde Família	55
Quadro 17: Bairros com ESF em Balneário Camboriú	56
Quadro 18: Crianças e Adolescentes Cadastrados por Faixa Etária na ESF	57
Quadro 19: Agravos envolvendo Crianças e Adolescentes em 2015	59
Quadro 20: Nascimento por Idade Materna	62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão ou instância colegiada de caráter deliberativo, formulador e normatizador das políticas públicas, controlador das ações, gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, legítimo, de composição paritária e articulador das iniciativas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – artigos 88, 214 e 260). Integra a estrutura básica do poder executivo, da secretaria ou órgão da área social e tem composição e organização fixadas em Lei.

Quanto a sua constituição, o Conselho deve, necessariamente, respeitar o princípio da paridade e da representatividade, ou seja, ser composto por igual número de representantes do poder público e da sociedade civil e que estes representantes tenham plenas condições para serem os legítimos defensores dos segmentos que representam respectivamente.

Conforme a Lei Nº 1033/1993 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – CMDCA, é composto de 16 (dezesesseis) membros efetivos e 16 (dezesesseis) membros suplentes. Os Conselheiros representantes das Secretarias Governamentais - 08 membros efetivos e 08 membros suplentes - são indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria. Os representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e de organizações representativas de participação popular - 08 membros efetivos e 08 membros suplentes - são eleitos através de fórum próprio

Segundo o Regimento Interno do CMDCA, Decreto nº5735, de 23 de junho de 2010, capítulo III que trata das competências, cabe ao CMDCA:



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



I - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;

VIII - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e concedendo auxílios e ou subvenções para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No exercício de 2015, o CMDCA formou uma Comissão de Diagnóstico a fim de realizar um levantamento sobre a rede de apoio e de atendimento à criança e ao adolescente no município do Balneário Camboriú (SC), e a partir deste levantamento ou desse diagnóstico definiu prioridades, formular políticas, conceder auxílios e/ou subvenções provenientes do FMDCA, gerindo-o de forma a contemplar as necessidades identificadas.

No ano de 2018, atendendo a necessidade de atualização do Diagnóstico, formou-se nova Comissão de Diagnóstico, para tal, fez-se necessário, contextualizar o município de Balneário Camboriú no seu território, população, número de crianças e adolescentes, para posteriormente, analisar os dados advindos da rede de atendimentos e de apoio à mesma. Com área total de 46,244 km², o município está dividido em bairros e praias, com população aproximada e percentual em relação à população total de BC:

- Ariribá – 3.114 habitantes (2,88%)
- Barra – 6.867 (6,35)
- Centro – 47.743 (44,17%)
- Estados – 1.708 (1,58%)
- Jardim Iate Clube – 2.147 (1,99%)



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



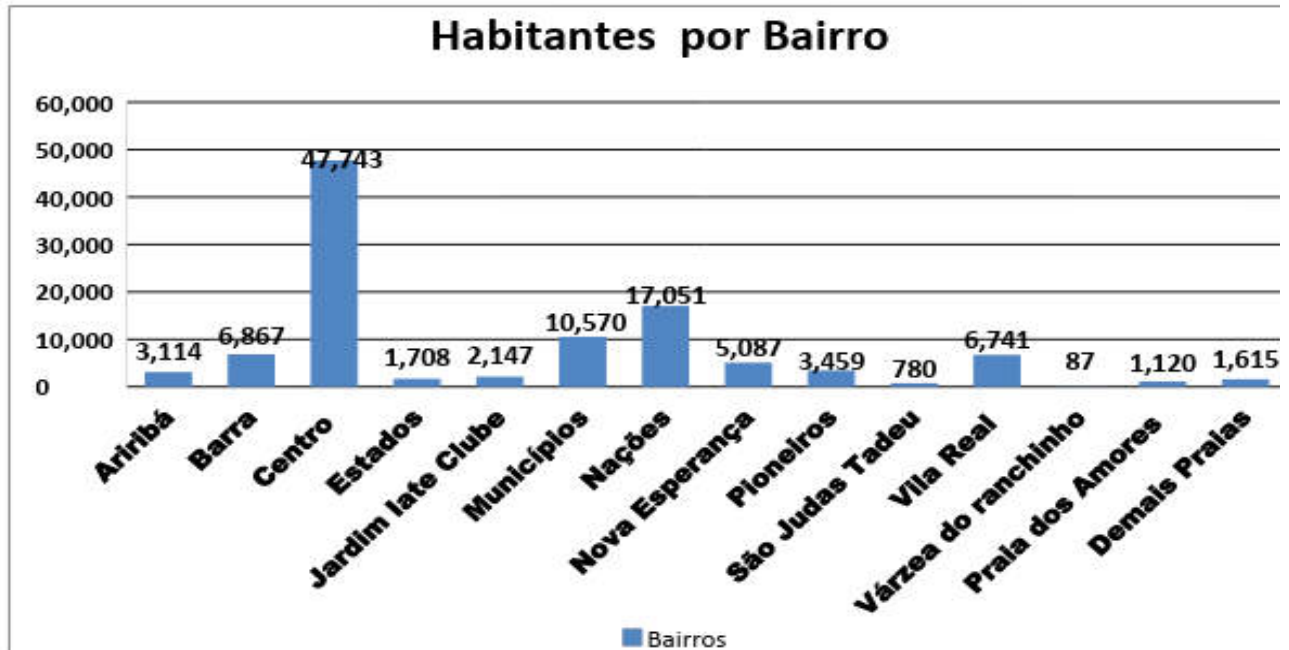
- Municípios – 10.570 (9,78%)
- Nações – 17.051 (15,77%)
- Nova Esperança – 5.087 (4,70%)
- Pioneiros – 3.459 (3,20%)
- São Judas Tadeu – 780 (0,72%)
- Vila Real – 6.741 (6,24%)
- Várzea do Ranchinho - 87 habitantes (0,08%)

Praias:

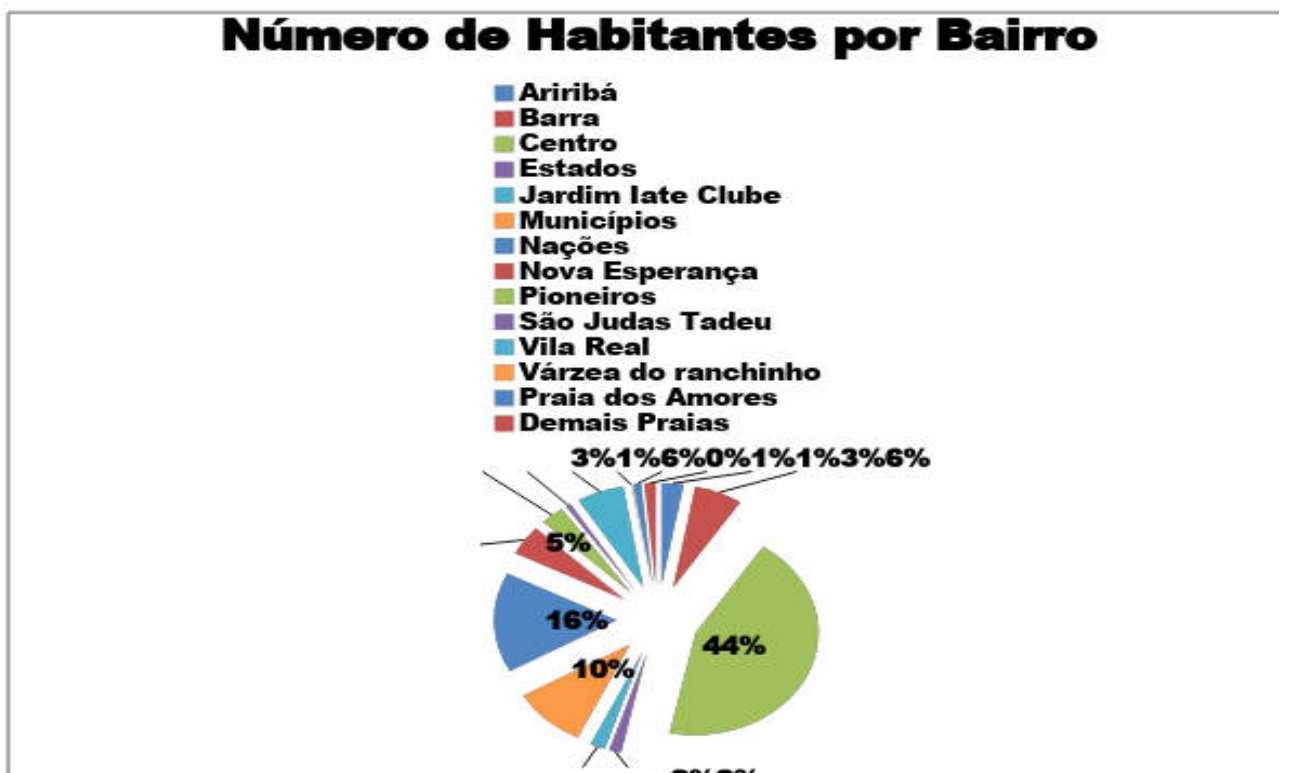
- Laranjeiras
- Taquarinhas
- Taquaras
- Estaleiro
- Estaleirinho
- Praia do Pinho
- Praia dos Amores

A Praia dos Amores, em 2010, possuía 1.120 habitantes, correspondendo a 1,04% da população total do município e nas demais praias havia 1.615 habitantes, 1,49% da população, totalizando 2.735 habitantes (2,53%).

Abaixo, as figuras ilustram a distribuição de habitantes por bairros. A primeira delas, em coluna, permite visualizar a diferença do número de habitantes por bairros. A figura a seguir mostra o percentual dos habitantes de cada bairro. Os percentuais que seguem nesta figura estão arredondados e apresentam ligeira diferença se comparados com a relação acima, onde foram computados em calculadora, sem arredondamentos.



Quadro 01: Habitantes por Bairro



Quadro 02: Número de Habitantes por Bairro



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Balneário Camboriú é um município da Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí, no litoral norte do estado de Santa Catarina, no Brasil. Possui, segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2014, uma população de 124.557 habitantes, sendo o 11º município mais populoso do estado e o 2º menor em área total. Destaca-se como o município com maior densidade demográfica de Santa Catarina, com mais de 2.350 habitantes por quilômetro quadrado. Balneário Camboriú possui uma das maiores densidades de prédios do país. [...] é o segundo município em qualidade de vida de Santa Catarina e quarto no Brasil.

Seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, de Balneário Camboriú de 2010 era de 0,845 acima da média de Santa Catarina que era de 0,774 e do Brasil que era de 0,727.

No que se refere à faixa etária, Balneário Camboriú apresentava os seguintes dados:

Pirâmide Etária			
Idade	Homens	Mulheres	Total
0 a 4 anos	3.074	2.855	5.929
5 a 9 anos	3.059	2.967	6.026
10 a 14 anos	3.849	3.647	7.496
15 a 19 anos	4.249	4.358	8.607
20 a 24 anos	5.287	5.578	10.865
25 a 29 anos	5.363	5.572	10.935
30 a 34 anos	4.627	4.970	9.597
35 a 39 anos	3.894	4.337	8.231
40 a 44 anos	3.628	4.054	7.682
45 a 49 anos	3.438	4.054	7.492
50 a 54 anos	2.956	3.743	6.699
55 a 59 anos	2.515	3.252	5.767



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



60 a 64 anos	1.921	2.462	4.383
65 a 69 anos	1.381	1.654	3.035
70 a 74 anos	979	1.278	2.257
75 a 79 anos	580	897	1.477
80 a 84 anos	390	590	980
85 a 89 anos	157	298	455
90 a 94 anos	31	97	128
95 a 99 anos	11	30	41
Mais de 100 anos	4	3	7
			108.089

Quadro 03: Pirâmide Etária

A partir desse levantamento, Balneário Camboriú tinha 28.058 crianças e adolescentes de 0 a 19 anos e 11 meses, ou seja, 26% da população total.



Quadro 04: Número de Crianças e Adolescentes X População do Município

No que se refere à distribuição de Renda Domiciliar *per capita*, o município apresentava os seguintes dados:



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

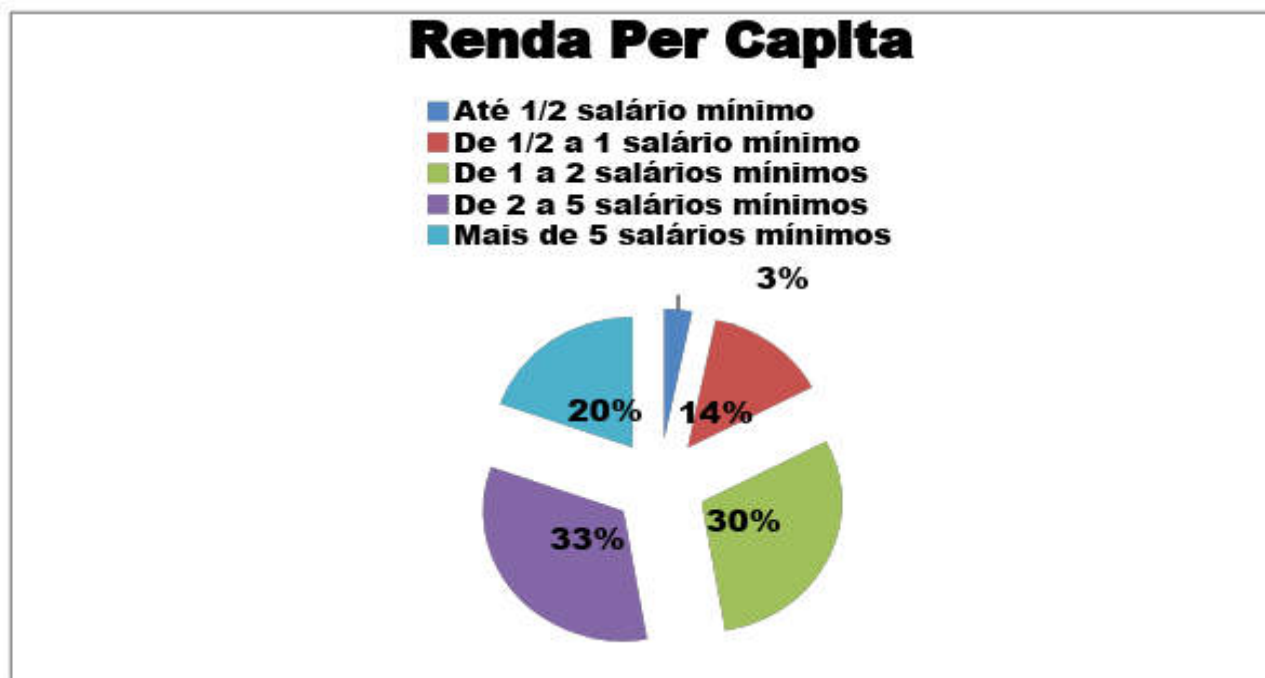
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Rendimento Domiciliar <i>per capita</i> - 2010	
Até 1/2 salário-mínimo	1226
De 1/2 a 1 salário-mínimo	5407
De 1 a 2 salários-mínimos	11523
De 2 a 5 salários-mínimos	12717
Mais de 5 salários-mínimos	7506

Quadro 05: Rendimento Domiciliar Per Capita 2010

Segundo o IBGE, havia em 2010, 39.286 domicílios na cidade e 3% dos munícipes viviam com até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo, que em 2010 era de R\$ 510,00, 14% recebiam entre $\frac{1}{2}$ e 01 salário-mínimo e 30% recebiam entre 01 e 02 salários-mínimos. Assim, 47% dos munícipes vivem com menos de 02 salários-mínimos, conforme evidencia a figura abaixo.



Quadro 06: Renda Per Capita

Quanto ao gênero, a população residente, em 2010, era 51.393 homens (48%) e 56.696 mulheres (52%).



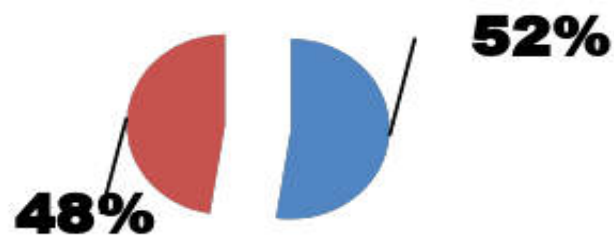
PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Habitantes por Gênero

■ Mulheres ■ Homens



Quadro 07: Habitantes por Gênero



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2. METODOLOGIA

A necessidade de atualização do Diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente de Balneário Camboriú, foi evidenciada nas discussões em reuniões ordinárias no CMDCA e a comissão designada para o trabalho, constituiu-se efetivamente em março de 2018, tendo como principal objetivo, pela obtenção desses dados, identificar quais ações, projetos e pesquisas necessitam de investimento público para garantir os direitos dessa parcela da população. Integraram a Comissão de Diagnóstico as conselheiras Douglas, Luciano, Tatiane, Sandra, Bruno, Thiago, Priscila e Clóvis.

Os dados relativos ao exercício de 2018, informados pela rede de atendimento do município, foram inseridos em Tabela Excel, categorizados pelas seguintes áreas: Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Esporte, Segurança e Judiciário.

Houve atraso na finalização deste Relatório devido às respostas aos ofícios encaminhados à rede de atendimento, nem sempre recebidas no prazo solicitado e, alguns ofícios, não respondidos.

A rede de atendimento contatada foi:

- 12º Batalhão da Polícia Militar
- Associação de Apoio aos Deficientes Físicos – AFADEFI
- Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA Litoral
- Associação Amor Pra Down
- Associação Cristã Real Esperança
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Biblioteca Comunitária Bem Viver
- Núcleo Assistencial Humberto de Campos - NAHC
- UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



- CDL - Câmara de Dirigentes e Lojistas de Balneário Camboriú
- ACIBALC - Associação
- Conselho Tutelar - CT
- Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso
- Associação Dragão Negro
- Fundação Cultural
- Fundação Municipal de Esportes
- Programa de Atendimento e Inclusão Social – PAIS
- Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- 4ª Promotoria de Justiça
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretário de Segurança
- ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas
- Lar Maternal Bom Pastor
- SENAC
- Viação Praiana
- Expressul - Londpart S/A Transportes
- Hospital Municipal Ruth Cardoso
- CERENE
- GERAR - Coordenadoria do Aprendiz Legal
- Grupo de Escoteiros Leão do Mar
- GERED
- Câmara de Vereadores
- Juizado da Infância e Juventude
- Secretaria da Pessoa Idosa



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Dos 35 ofícios enviados, 34 foram respondidos (87%) e apenas 05 não foram respondidos (13%), o que está evidenciado na figura abaixo.



Quadro 08: Ofícios Enviados e Não Respondidos X Ofícios Recebidos

Não responderam ao ofício enviado pelo CMDCA os seguintes segmentos:

- 12º Batalhão da Polícia Militar
- Expressul - Londpart S/A Transportes
- Viação Praiana
- Vara da Infância e Juventude
- Câmara de Vereadores
- Promotoria de Justiça
- Lar Maternal Bom Pastor



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



No processo de análise dos dados, a Comissão buscou estabelecer um diálogo entre as políticas públicas e estatísticas existentes e as possíveis intervenções na realidade. Estes apontamentos, sinalizam sugestões para políticas públicas necessárias, projetos para financiamento e otimização do potencial das entidades conveniadas, o que qualifica o atendimento das demandas por estas organizações. As “Possibilidades de Atuação e Investimento Público” estão descritos em subitens ao final do relato de cada Organização.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE: ANÁLISE E POSSIBILIDADES

Podemos pensar, parafraseando Helder Pacheco, que a cidade é feita de lugares e pensamentos, feita de gente e de emoções. Ou seja, é o produto da gente que a usufrui. “Gente concreta, nas situações do cotidiano que constrói o ministério de viver”. Um personagem muito especial vive nas cidades: a criança. Personagem que as cidades, pouco sabem sobre ele. Muitas vezes, mal se organizam para ser sua casa, seu ambiente, seu território.

Em Balneário Camboriú, a rede de atendimento à criança e ao adolescente articula-se de forma efetiva e apresenta resultados positivos em várias áreas, porém sinaliza a falta de políticas em outras. Uma delas é a institucionalização das crianças e dos adolescentes em ambientes que fortaleçam os valores familiares.

2.1.1 Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens

Os serviços de proteção social especial estão na gestão de alta Complexidade (SUAS) e nos serviços de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes. Estes acolhimentos têm o objetivo de garantir a proteção integral quando os vínculos familiares foram rompidos ou fragilizados.

Em Balneário Camboriú as crianças são acolhidas em uma instituição não governamental conveniada ao CMDCA com sede no município de Camboriú e os adolescentes são acolhidos na instituição Lar do Adolescente que está sob a gestão municipal.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.1.1.1 Acolhimento de Crianças – Lar Maternal Bom Pastor

Nem sempre é possível que as crianças e/ou adolescentes permaneçam com suas famílias de origem. Garantir a proteção da criança em acolhimento e respeitar o seu direito à convivência familiar e comunitária devem ser as prioridades desse tipo de atendimento.

De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, todos os esforços para preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários devem ser cultivados. É importante enfatizar que estes vínculos familiares são as bases e a condição necessária para o desenvolvimento saudável na formação de identidade e na constituição de sujeito e cidadão.

Os Planos Individuais de Atendimento – PIAs, sobre cada criança e/ou adolescente institucionalizada devem garantir ela não sofra mais.

Segundo dados do relatório apresentado ao CMDCA, no momento de finalização deste Diagnóstico, 7 crianças estavam acolhidas no Lar Maternal Bom Pastor até a data de 30/06/2018.

2.1.1.2 Acolhimento de Adolescentes – Lar do Adolescente

No que se refere ao Acolhimento da Criança e do Adolescente o município através da SDIS dispõe da Casa de Passagem e o Lar do Adolescente que tem por objetivo, respectivamente, acolher temporariamente o adolescente em situação de risco e encaminhar para a sua cidade de origem e, garantir os direitos dos adolescentes que necessitam de acolhimento, priorizando a convivência familiar conforme preconiza o ECA.

Quanto a quantidade de acolhimentos realizados no período de 2016 a 2017, totalizaram-se 21 acolhidos no Lar do Adolescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.1.1.3 Acolhimento de Adolescentes – Casa de Passagem

No período de 2016 a 2017 foram Acolhidos, na Casa de Passagem, 29 adolescentes.

A Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso informou por meio do Ofício 483/2018 que não realiza projetos envolvendo especificamente crianças e adolescentes.

O CMDCA tem um representante/conselheiro na Comissão de Reordenamento de Instituições Acolhedoras do Conselho de Assistência Social - CMAS, da qual tem-se a informação que o local já está determinado e o termo de referência para contratação da empresa para executar o planejamento da obra, foi publicado. A gestão e a manutenção da nova Instituição Acolhedora para crianças estará ao encargo da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

2.1.2 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Instituir o Programa Família Acolhedora e Apadrinhamento Afetivo;
- O CMDCA deve acompanhar a construção da Instituição Acolhedora para crianças no município;
- Centro de Referência à Criança e ao Adolescente para atendimento dos encaminhamentos do CREAS, referente ao programa de medidas socioeducativas.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

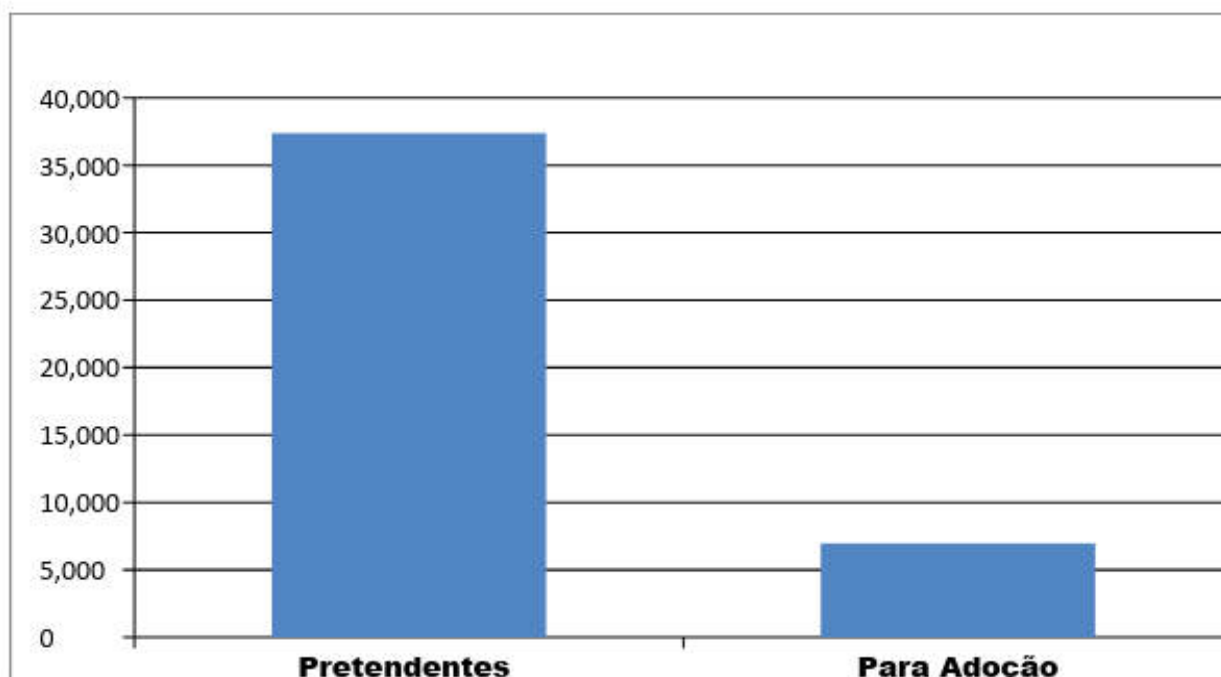
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.2 ADOÇÃO DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2.2.1 Adoção de Crianças e Adolescentes

Segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção - CNA, há cadastrados 44.007 pretendentes para adoção e 8.896 crianças e adolescentes cadastradas para adoção. Este dado revela que há mais pretendentes cadastrados do que crianças disponíveis para adoção.



Quadro 09: Cadastro Nacional de Adoção

Das crianças e adolescentes cadastrados, 6.316 (71%) já estão disponíveis e 2.580 (29%) estão vinculadas.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Crianças e Adolescentes Disponíveis para Adoção x Vinculadas



Quadro 10: Crianças e Adolescentes Disponíveis para Adoção X Vinculadas

Dos pretendentes cadastrados, 40.911 (92,96%) já estão disponíveis e 3.096 (7,04%) estão vinculados.

Dos pretendentes para adoção, 27.724 (63%) somente aceitam crianças ou adolescentes sem nenhum problema de saúde e 16.282 (37%) aceitam crianças com HIV, Deficiência Física ou Intelectual e outros tipos de problemas de saúde.

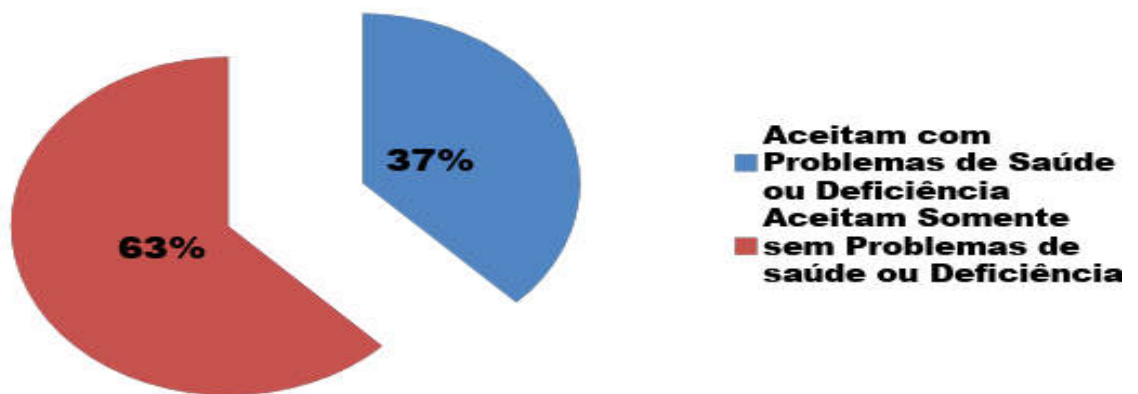


PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Pretendentes que aceitam crianças ou adolescentes sem problemas de saúde ou deficiência x Pretendentes que aceitam



Quadro 11: Pretendentes que aceitam ou não adoção com problemas de Saúde ou Deficiência

No Estado de Santa Catarina, há 2.657 (6,04%) pretendentes e 365 (3,65%) crianças/adolescentes cadastrados para adoção. Das 8.896 crianças e adolescentes cadastrados, 2.307 são crianças com deficiência ou problemas de saúde, o que corresponde a 25,93% do total de cadastros. A Adoção no Brasil é um desafio de grandes dimensões, pois como evidenciam os dados, há apenas algumas centenas de crianças e adolescentes para adoção e mais de 40.000 pretendentes. De acordo com a publicação do Senado, “Realidade Brasileira Sobre Adoção: a diferença entre o perfil desejado pelos pais adotantes e as crianças disponíveis para serem adotadas” revela que:

A análise dos perfis do CNA indica que é falsa a crença comum de que o maior obstáculo às adoções no Brasil é a questão racial. Cerca de um terço (32,36%) dos pretendentes só aceita crianças brancas, que representam exatamente três em cada dez das cadastradas. Por esse viés, portanto, não existiriam dificuldades. Até porque quase 100% das famílias se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



dispõem a acolher crianças negras ou pardas, que são duas em cada três do cadastro. Além disso, nada menos que 38,72% se declaram indiferentes em relação à raça do futuro filho ou filha. Incompatibilidade difícil de ser suplantada é, na verdade, o fato de que apenas um em cada quatro pretendentes (25,63%) admite adotar crianças com quatro anos ou mais, enquanto apenas 4,1% dos que estão no cadastro do CNJ à espera de uma família têm menos de 4 anos. Em 13 de março deste ano (2013), eram apenas 227 em um universo de 5.465. Por isso, cada dia que passam nos abrigos afasta as crianças ainda mais da chance de encontrar um novo lar. Tanto que é inferior a 1% o índice de pessoas prontas a adotar adolescentes (acima de 11 anos), que por sua vez respondem por dois terços do total de cadastrados pelo CNJ. Outro fator que costuma ser sério entrave à saída de crianças e adolescentes das instituições de acolhimento, de acordo com as estatísticas do CNJ, é a baixa disposição dos pretendentes (17,51%) para adotar mais de uma criança ao mesmo tempo, ou para receber irmãos (18,98%). Entre os aptos à adoção do CNA, 76,87% possuem irmãos e a metade desses tem irmãos também à espera de uma família na listagem nacional. Como os juizados de Infância e Adolescência dificilmente decidem pela separação de irmãos que foram destituídos das famílias biológicas, as chances de um par (ou número maior) de irmãos achar um novo lar é muito pequena.

A entrega do filho para a adoção é um direito assegurado às gestantes pelo parágrafo único do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A orientação sobre como proceder deve ser fornecida pela Vara da Infância e Juventude. Ouvir as gestantes de forma qualificada e garantir um ambiente psicossocial onde possa refletir e construir de forma segura, a decisão de entregar ou não, o filho para a adoção. As mulheres que querem doar seus filhos são estigmatizadas e a censura social que as qualifica muitas vezes, como uma pessoa má, confunde a doação com o abandono. São necessárias políticas públicas específicas com equipes preparadas para esse tipo de atendimento, bem como instituição própria para acolher essas mulheres. A limitação para exercer a maternidade precisa ser vista de forma segura e responsável.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.2.2 Gestantes e Bebês para Adoção

A Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú, não possui programa específico para acolher, acompanhar e orientar as gestantes que desejam entregar seu filho para a adoção, após o nascimento. Este atendimento atualmente é feito pelo Setor Psicossocial da Vara da Família, Infância e Juventude.

Segundo a Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú, em alguns casos as gestantes procuram espontaneamente a Vara, mas também há encaminhamentos das gestantes pelo Hospital Municipal Ruth Cardoso, Conselho Tutelar, Rede de Serviços e até mesmo pela comunidade. Ressalta que a implantação de programas com este viés é importante para complementar a rede de proteção e resguardar os direitos da criança e da gestante.

2.2.3 Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú tem por objetivo garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura.

Através do Ofício 026 de 21 de maio de 2018, o Grupo informou que no período de março de 2016 a março de 2018, 97 postulantes à adoção participaram do Curso de Preparação de Postulantes. Neste período 08 casais efetivaram a adoção de 14 crianças.

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção ainda informou que 215 postulantes de Balneário Camboriú aguardam adoção e estão cadastrados no Cadastro Único e Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção ainda informou que em 2018, 12 crianças estão abrigadas no Lar Bom Pastor, local que acolhe as crianças do nosso município em virtude da falta de abrigo na cidade.

2.2.4 Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

Não há dados estatísticos da existência ou não de crianças e adolescentes em Situação de Rua em Balneário Camboriú. Sendo assim, há necessidade de serviços que investiguem esses dados. Conhecer quem são e porquê estão em situação de rua possibilitará acionar a rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes, promover os direitos básicos como moradia, proteção integral, convivência familiar e comunitária que, na maioria, estão negados nestas situações.

Segundo a Secretaria Especial de Direitos Humanos:

As crianças e adolescente em situação de rua são atendidos nos serviços da proteção social especial, que atuam sob o princípio da matricialidade sociofamiliar. Nesse sentido, devem atuar junto à rede de proteção para localizar as famílias das crianças e adolescentes e, quando não for possível, proceder encaminhamentos que garantam a essa população inclusão nos serviços de acolhimento. A identificação desses casos deve ser realizada pelo Serviço Especializado de Abordagem Social que realiza busca ativa nos espaços públicos. Este serviço encaminha os sujeitos para os demais serviços socioassistenciais e setoriais com a finalidade de apoiar a reconstrução de vínculos e facilitar-lhes o acesso a direitos sociais. Em 2012, teve início a oferta do serviço para os Municípios com mais de 200 mil habitantes, expandida, em 2013, para todos os Municípios acima de 100 mil habitantes e aqueles com população superior a 50 mil habitantes e que compõem regiões metropolitanas. O acompanhamento especializado a crianças e adolescentes é prestado nos CREAS pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, que estão presentes nos municípios com mais de 20 mil habitantes.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.2.5 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Instituir o Programa Família Acolhedora;
- Instituir o Programa de Acolhimento para Gestantes;
- Instituir o Apadrinhamento Afetivo para Adolescentes;
- Instituir a Formação do Núcleo de Adoção Tardia;
- Criar a Escola de Famílias;
- Realizar levantamento dos dados sobre as crianças em situação de rua, seus aspectos e apontamentos das necessidades a fim de instituir políticas de atuação;
- Instituir Serviço especializado em abordagem social.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.1 Casa de Passagem e Lar do Adolescente

A Casa de Passagem e Lar do Adolescente informou por meio do ofício 61/2018 que no período de 2016 a 2017 foram acolhidos 21 crianças e adolescentes. No que se refere à Casa de Passagem foram acolhidos 29 adolescentes.

2.3.2 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

O CRAS é uma unidade pública estatal, inserido em áreas de maiores índices de vulnerabilidade e risco social e é destinado ao atendimento socioassistencial da Proteção Social Básica de famílias.

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja intenção é a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, a promoção de ganhos sociais e materiais das famílias e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.

Em Balneário Camboriú há 3 CRAS que no período de 2016 a 2018, apresentaram os seguintes dados:

CONSTRUINDO CIDADANIA – localizado no bairro São Judas Tadeu, atende, além do bairro São Judas Tadeu, a Barra, o bairro Nova Esperança e as Praias Agrestes, totalizando 445 crianças e adolescentes, sendo na Barra atendidos 204 crianças e adolescentes, no São Judas Tadeu atendidos 200 crianças e adolescentes, nas Praias Agrestes atendidos 7 crianças e adolescentes, nos seguintes projetos: SCFV Taekwondo, Violão, Jovem Aprendiz, Jovem Aprendiz UNIVALI, Grupo de Adolescente Mercado de Trabalho Jovem Aprendiz, Movimento em Ação, Grupo de Crianças, Viva



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Infância, Unidos da Recreação, Grupo de Crianças Unificado, Oficina de Skate, Ação Dia das Crianças, Bate-Lata.

ESPAÇO CIDADÃO – localizado no bairro Municípios, atende o próprio bairro, o bairro late Clube e Vila Real, não apresentou os dados requeridos pelo CMDCA.

NAÇÃO CIDADÃ – localizado no bairro Nações, atende além do bairro Nações, os bairros Pioneiros, Arribá, Estados, Centro e Praia dos Amores, não apresentou os dados requeridos pelo CMDCA.

2.3.3 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Na continuidade da estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, há o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo que o equipamento disponível para este serviço é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, conforme defini a Lei nº 12.435/2011.

Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada, visando, dentre outros aspectos o fortalecimento da função protetiva da família; à interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; à potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; ao exercício do protagonismo e da participação social e a prevenção de agravamentos e da institucionalização. Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas, tais



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

Em Balneário Camboriú, segundo a senhora Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, coordenadora interina do CREAS, por meio do ofício nº 358/2018, existem os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade (MSE);
- Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEPREDI).

Conforme dados do CREAS, foram realizados pelos técnicos responsáveis pelo PAEFI, no período de março de 2016 a março de 2018, acolhimento e acompanhamento de 83 famílias com crianças e adolescentes no ano de 2016; 94 famílias no ano de 2017 e 40 famílias até março de 2018.

Estes procedimentos referem-se a “atendimentos individuais e familiares – orientação, apoio, formulação de plano de acompanhamento para criança e adolescentes e sua família, encaminhamentos, relatórios, plano de ação com a rede, prestação de informações em audiências, visitas domiciliares, institucionais, atendimento por telefone, acompanhamento PAF.

Quanto aos motivos dos 101 encaminhamentos ao CREAS foram 33% dos casos de abuso sexual, 22% de conflito familiar, 16% de violência física e psicológica, 13% de abandono e 12% casos envolvendo outros motivos.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



No que se refere aos dados do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade foram realizados pela equipe do CREAS, acompanhamento de 117 famílias com crianças e adolescentes no ano de 2016; 56 famílias no ano de 2017 e 28 famílias até março de 2018.

Estes procedimentos visam “atendimentos individuais e familiares – orientação, apoio, formulação de plano de acompanhamento para adolescentes e sua família, encaminhamentos, relatórios, visitas domiciliares, institucionais, atendimento por telefone, acompanhamento do PIA/PAF.”

No que se refere aos dados do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, o CREAS acompanhou 1 família com criança e adolescente com deficiência em 2016, 4 famílias no ano de 2017 e 1 família até março de 2018.

Neste mesmo período, o CREAS realizou atendimentos grupais para crianças e adolescentes nos anos de 2016 e 2017 que são:

Ano 2016 (período de 04/04/2016 a 29/12/2016) - Grupo de Ecologia MSE (5 participantes); Grupo História de Vida MSE (10 participantes); Grupo Acolhida MSE (24 participantes).

Ano 2017 (período de 03/01/2017 a 29/12/2017) - Grupo de Ecologia MSE (5 participantes); Grupo História de Vida MSE (10 participantes); Grupo Acolhida MSE (52 participantes); Grupo PAEFI (35 participantes).

2.3.4 ONG Vidas Recicladas – Casa das Anas

A ONG Vidas Recicladas informou através do ofício 41/2018 que no período de setembro de 2017 a março de 2018 acolheu 17 crianças e adolescentes residentes em Balneário Camboriú, ressaltando que essas crianças são acolhidas acompanhadas de suas mães.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.3.5 Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social / Oficinas Terapêuticas e de Geração de Renda - PAIS

O Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social / Oficinas Terapêuticas e de Geração de Renda – PAIS, tem por objetivo proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

Por meio de uma tabela quantitativa de atendimentos, o PAIS informou que atendeu no período de março de 2016 a março de 2018, 201 crianças entre 0 e 12 anos incompletos, 225 adolescentes entre 13 e 18 anos incompletos, totalizando 426 crianças e adolescentes atendidos e mais 97 pessoas acima de 18 anos, totalizando 523 pessoas atendidas. Segundo o PAIS cada pessoa é atendida no mínimo 1 vez ao mês.

2.3.6 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Instalar outro CRAS – ou ampliar os já existentes - que amplie a abrangência das pessoas que residem no bairro centro, Praia dos Amores, Bairro Pioneiros;
- Cesta Básica - Muitas famílias necessitam de benefício eventual, porém além do número ser restrito há a questão do que compõe a cesta. Sugere-se que a cesta básica (Benefício Eventual) seja fornecido em forma de cartão e não em alimento propriamente dito. Esta ação se faz necessária, pois há famílias com crianças e adolescentes com restrições alimentares ou necessidades alimentares diferentes e que a cesta básica não contempla. Por exemplo, intolerância a glúten, lactose, ou aqueles que necessitam de aveia, azeite de oliva (dieta para ganho de peso) e que não tem acesso estes alimentos por conta da carência financeira. Outras famílias não conseguem adquirir produtos de higiene e limpeza, etc. Com o cartão (dinheiro) estas necessidades podem ser supridas, conforme a decisão da família;



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



- Solicitar a gestão da média complexidade que reestruture juntamente com a coordenação do CREAS a metodologia de atendimento, visto que os serviços que o CREAS disponibiliza não estão sendo efetivamente utilizados, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo conselho tutelar e que não estão sendo utilizados de forma eficaz, pode ser por falta de conhecimento da rede e metodologia empregada;
- Solicitar que a SDIS verifique a possibilidade de implementar um programa de dispensação de fraldas para crianças cujas famílias estão em risco social e/ou vulnerabilidade social temporária, visto que estas famílias procuram este serviço diariamente na SMS. A dispensação de fraldas pela SMS é realizada para crianças que apresentam síndromes ou deficiências que justifique o uso de fraldas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.4 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIAS DE ÁLCOOL E DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

As crianças e adolescentes usuárias de álcool e drogas devem ser atendidas por tratamento ambulatorial. Este tratamento seria realizado pelo Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPSi, que atualmente não existe no município de Balneário Camboriú.

A implantação do CAPSi no município foi pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB para ser executado até 2018, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Para suprir esta demanda o CMDCA faz parceria com o Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC para desenvolver o PROJETO VIDA.

Para os adolescentes que não aderem ao Tratamento Ambulatorial, mas desejam fazer a reabilitação, o município oferece a internação voluntária no Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.

Para a internação involuntária, ou seja, sem o consentimento do adolescente, mas a pedido de terceiros (responsáveis) não há serviço que atenda esta demanda, apenas há a internação compulsória, quando por determinação judicial a Secretaria de Saúde contrata serviços de clínicas particulares.

2.4.1 Tratamento Ambulatorial – Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC

O Núcleo Assistencial Humberto Campo - NAHC desenvolve o Programa Vida com o objetivo de oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças e adolescentes dependentes e codependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar.

Segundo dados do NAHC, os encaminhamentos ao Núcleo são oriundos da rede de atendimento e proteção e também por demanda espontânea.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



A metodologia utilizada pelo NAHC é assim descrita:

[...] O primeiro contato com a família é feito via telefone para agendamento da triagem, entrevista com a Assistente Social. Caso a família não compareça é realizada visita domiciliar para agendamento. Se ocorrer nova falta aos agendamentos outras tentativas de contato são realizadas por no mínimo 2 meses. Após a triagem o paciente é agendado com psicólogo clínico semanalmente. Este profissional, após avaliação, encaminha para o médico, psicólogo educacional, mediação familiar ou agente de resgate dependendo da demanda do paciente, dando início ao trabalho multidisciplinar. Em casos mais graves, que não respondem ao tratamento ambulatorial, o paciente pode ser encaminhado ao CAPS AD desde que seja adulto. Quando se trata de adolescente o Programa entra em contato com a rede (Conselho Tutelar) para que seja feito encaminhamento para a internação clínica. O tempo de tratamento ambulatorial clínico é contínuo e depende da evolução de cada paciente, por isto o tempo de tratamento é indeterminado.

No período de março de 2016 a março de 2018, o NAHC atendeu através do PROGRAMA VIDA um total 283 crianças e adolescentes, conforme tabela abaixo.



Quadro 12: Casos Atendidos no Programa Vida



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.4.2 Internação Voluntária – Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE

No momento de finalização deste diagnóstico, o responsável pela organização disse não ter adolescentes internados.

2.4.3 Internação Compulsória – Clínicas Particulares

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS, no exercício de 2015, 13 adolescentes foram internados compulsoriamente em Clínicas Particulares, sendo 06 na Clínica Ouro Verde e 07 na Harmony Centro Terapêutico.

2.4.4 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Investir em políticas de sensibilização quanto aos malefícios do uso de substâncias psicoativas;
- Reestruturar o Serviço ofertado pelo Programa Vida, para que efetivamente faça tratamento ambulatorial prioritariamente para crianças e adolescentes e co-dependentes de substâncias psicoativas para suprir a ausência de um CAPSi, tendo dentre a equipe técnica um médico psiquiatra;
- Fortalecer rede de apoio entre Programa Vida e demais órgãos que atendem crianças e adolescentes em uso de substâncias psicoativas, como CRAS, CREAS, PAI;
- Manter a oferta de serviço de internação voluntário;
- Rever a oferta de serviço de internação involuntária e compulsória tanto para adolescentes do sexo masculino como para adolescentes do sexo feminino;



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



- Solicitar a GERED, SEDUC ações educacionais para combater a evasão escolar, a diminuição do uso de substâncias psicoativas e tráfico de drogas e prevenção entre o Programa Educavida, Proerd, COMAD, CRAS, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos em rede;
- Formar grupo de trabalho nas escolas que acompanhem os adolescentes em risco para uso de substâncias psicoativas;
- Solicitar ao PROERD, Polícia Militar que ampliem sua abrangência em mais faixas etárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.5 CONSELHO TUTELAR – CT

O Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, bem como: fiscalizar se a família, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, cobrando se assim se fizer necessário, o cumprimento do ECA e a Constituição Federal - CF, registraram, no período de janeiro de 2017 a abril de 2018, 2.781 atendimentos assim classificados:

- Abuso Sexual = 57 (%)
- Ato Infracional = 22 (0%)
- Conflito Familiar = 225 (%)
- Escola = 322 atendimentos (%)
- Drogadição = 79 (%)
- Fuga de Casa = 23 (%)
- Negligência Familiar = 332 (%)
- Orientação de Guarda = 140 (%)
- Outras Violações = 484 (%)
- Permanência em local inadequado = 0 (%)
- Solicitação de Documentação: Declaração de Nascido Vivo e Certidão de Nascimento = 9 (%)
- Solicitação de Passagem = 48 (%)
- Creche = 179 (%)
- Violência Física e Psicológica = 190 (%)
- Convívio com Dependentes Químicos = 24 (%)

O Conselho Tutelar também informou que no período de janeiro de 2017 a abril de 2018 foram efetuados 1.135 atendimentos por telefone, totalizando 2.781 atendimentos.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



As informações apresentadas pelo Conselho Tutelar no que se refere à Escola não são claras, pois reúnem dados diferentes na mesma classificação: evasão escolar, infrequência escolar, conflitos, maus tratos e negligências.

No que se refere aos atendimentos registrados sobre Abuso Sexual, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e Cidadania, nos mostram os seguintes dados estatísticos:

A violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexuais relatadas no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

Caracteriza-se por violência sexual a “submissão da criança ou do adolescente, com ou sem consentimento, a atos ou jogos sexuais com a finalidade de estimular-se ou satisfazer-se, impondo-se pela força, pela ameaça ou pela sedução, com palavras ou com a oferta financeira, favores ou presentes, independente do valor e natureza, podendo até ser um prato de comida”.

Embora não haja diferenciação nos registros dos atendimentos pelo Conselho Tutelar, cabe ressaltar que a violência sexual pode acontecer de diferentes formas, sendo classificadas da seguinte maneira: estupro, abuso ou exploração sexual, pornografia infantil e com as mídias, através do *grooming* e *sexting*.

De acordo com as estatísticas, as denúncias de violência sexual somam-se um total de 2% no município de Balneário Camboriú, sendo assim levanta-se a seguinte reflexão: as denúncias de Violência Sexual estão de fato acontecendo? A sociedade civil



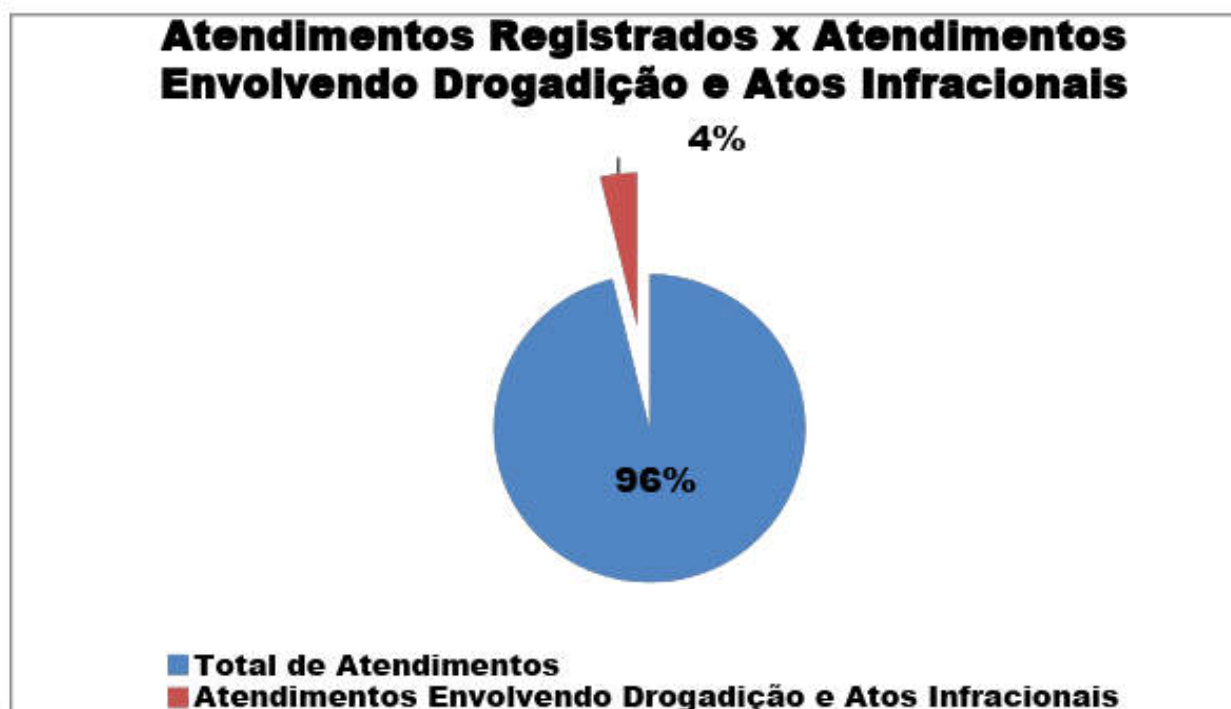
PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



tem clareza do que se configura violência sexual? A sociedade sabe do dever moral de denunciar uma suspeita? A sociedade tem clareza de como proceder?

Segue outro dado referente a atos infracionais e de drogadição envolvendo adolescentes, que somaram apenas 3%.



Quadro 13: Atendimentos Registrados X Atendimentos envolvendo Drogadição e Atos Infracionais

Nos dados fornecidos pelo Conselho Tutelar, não há classificação específica para o consumo de Bebida Alcoólica para menores de 18 anos, nem mesmo de autuação de infração por venda de bebidas.

É importante salientar que a partir de março de 2015, entrou em vigor a Lei 13.106/15, que alterou o ECA, criminalizando a venda, fornecimento, o servir, ministrar ou entregar, mesmo que gratuitamente, de qualquer forma, bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O mesmo teor vale para outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica, tais como: armas, explosivos, munições, bilhetes lotéricos.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Neste aspecto não há denúncias no Conselho Tutelar ou não há registros específicos para estes itens. Dessa forma não há dados que possam ser analisados para estabelecer ações de enfrentamento. No mesmo viés do Abuso Sexual, observa-se que talvez a sociedade não percebe a prática de vender, fornecer, ministrar ou entregar produtos que possam causar dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes, como atos infracionais.

2.5.1 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Estabelecer classificações de registro no CT;
- CT informar a gestão do CRAS e CREAS e das UBS para que em conjunto desenvolvam ações de fortalecimento de vínculos familiares, sensibilização sobre os malefícios da violência e da diminuição da negligência familiar;
- Campanhas de prevenção contra violência sexual, produtos que causem dependência física ou psíquica;
- Implementar o sistema SIPIAWEB;
- Solicitar ações efetivas da Polícia Militar, Guarda Municipal contra o uso de álcool entre adolescentes;
- Enviar comunicação a síndicos de prédios, ao sindicato de bares e similares que proíbam o consumo de álcool por adolescentes.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.6 JOVEM APRENDIZ

O ECA, Lei nº 8.069, de julho de 1990, no Capítulo V, trata do direito à profissionalização e à proteção no trabalho, permitindo que o adolescente trabalhe na condição de aprendiz, desenvolvendo-se pessoal e socialmente. A Lei define o que considera aprendizagem a formação técnico-profissional segundo as diretrizes e bases da legislação de educação.

Para que o adolescente esteja na condição de aprendiz e receba a bolsa aprendizagem (maiores de quatorze anos), deve estar matriculado e frequentando o ensino regular, exercendo uma atividade condizente com o seu desenvolvimento, com horário especial para o exercício da atividade.

2.6.1 Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)

No município o Jovem Aprendiz é desenvolvido, desde 2009, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com apoio do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) e parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e tem por objetivo apoiar e orientar o jovem (entre 14 a e 18 anos) que inicia o seu primeiro emprego na categoria aprendiz.

A formação pessoal e social realizada em doze meses, compreende aulas teóricas e práticas, com carga horária de 880 horas. Desde a sua implantação em 2009, já foram inseridos mais de 900 adolescentes no mercado de trabalho.

No período de janeiro de 2017 a março de 2018, foram ofertadas 3 turmas de jovem aprendiz, com a participação de 90 alunos.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



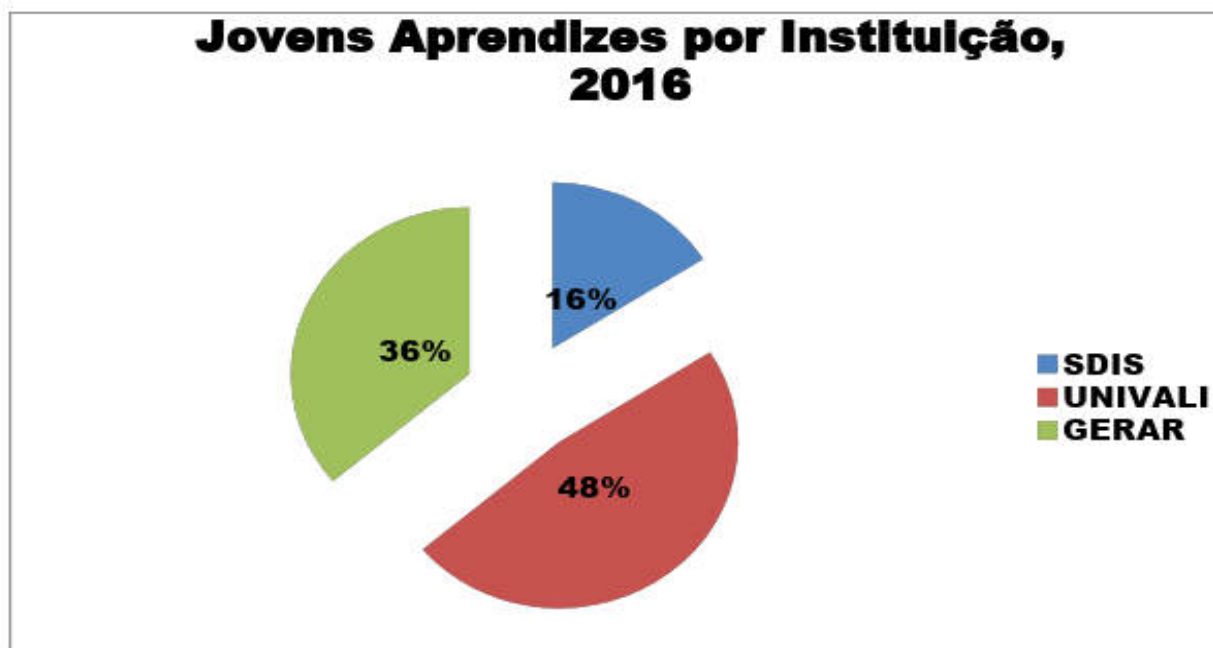
2.6.2 FUCAS – Fundação Catarinense de Assistência Social

A Comissão de Diagnóstico não encaminhou ofício solicitando dados à FUCAS, mas a coordenação pedagógica do programa na Prefeitura relatou que no período de 2017 e 2018 foram ofertadas 2 turmas com 30 alunos cada.

2.6.3 CIEE – Centro de Integração Escola Empresa

A Comissão de Diagnóstico não encaminhou ofício solicitando dados ao CIEE, mas a coordenação pedagógica do programa na Prefeitura relatou que no de 2018 a entidade passou a ter polo local de atendimento, ofertando 8 turmas com, aproximadamente, 150 alunos.

Reunindo as informações das instituições que trabalham com o Jovem Aprendiz em BC, há 300 adolescentes/jovens aprendizes, assim distribuídos: 90 aprendizes SDIS – %, 60 aprendizes FUCAS – % e 150 aprendizes CIEE – %.



Quadro 14: Jovens Aprendizes por Instituição



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.6.4 Jovem Aprendiz – Pessoas com Deficiência

A Amigos dos Excepcionais- APAE realiza o “Programa Mundo do Trabalho” que é desenvolvido na própria entidade e tem como objetivo promover a capacitação, inserção e permanência das pessoas com deficiência no mercado do trabalho, com bases do emprego apoiado. Assim contribuindo para a construção da autonomia, do exercício da cidadania e da inclusão social. Este programa atende adolescentes e jovens com deficiência intelectual a partir dos 15 anos de idade.

Cabe ressaltar que o combate à exclusão social das pessoas com deficiência, requer além da conscientização da sociedade sobre as potencialidades dessa parcela da população, a implantação e o cumprimento de políticas afirmativas, tais como a Lei nº 8.213/91 (Lei de Cotas), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.7 EMPREENDEDORISMO

2.7.1 CDL – Câmara de Dirigentes e Lojistas de Balneário Camboriú

A CDL Balneário Camboriú informou que realiza 2 projetos com crianças e adolescentes. O projeto RECICLA CDL NAS ESCOLAS atendeu em 2017, no Estado de Santa Catarina, 152 mil alunos de 860 escolas. Em Balneário Camboriú foram atendidos 1.954 alunos das escolas CEM ARIRIBÁ, CEM CAIC AYRTON SENNA, CEM DONA LILI, CEM IVO SILVEIRA, CEM VEREADOR SANTA, CEM TAQUARAS E CIEP RODESINDO PAVAN.

Além disso, a CDL informou que realiza o projeto em parceria com a ONG Júnior Achievement, estimulando e desenvolvendo estudantes para o mercado de trabalho através do método “Aprender fazendo”. No ano de 2017, o primeiro tema escolhido foi “Vamos Falar de Ética?”, aplicado na Escola Estadual Francisca Alves Gevaerd, contemplando 6 turmas no total de 140 alunos.

2.7.2 ACIBALC – Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú

A ACIBALC informou que realizou entre março de 2016 a março de 2018 o projeto “Geração Empreendedora” com 11 adolescentes atendidos, sendo estes dos bairros Centro, Municípios e Vila Real.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.7.3 DEAJ – Departamento de Assistência à Juventude

O DEAJ informou que realiza do projeto “Crescendo e Empreendendo”, com o objetivo de provocar uma discussão com jovens sobre trabalho, negócio e empreendedorismo. Pretende-se que eles conheçam esse universo e se predisponham a identificar oportunidades por meio da adoção de atitudes empreendedoras. No período de 2017 a 2018, foi realizado nas Escolas Estaduais Ruizélio Cabral e Francisca Alves Gevaerd, contemplando 2 turmas de 30 alunos.

Além disso, também realizou o Projeto “Montando Sua Carreira”, o qual é desenvolvido de forma online, promovendo experiências e incentivando os adolescentes a conhecerem as carreiras de alta demanda, ou seja, atividades e profissões relacionadas as áreas de ciências, tecnologia, engenharia e matemática (STEM - tradução das quatro letras). Foi realizado no EJA (Ensino de Jovens e Adultos) com 120 alunos.

2.7.4 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Ampliar oferta de serviços na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes com e sem deficiência;
- Capacitar as empresas para ofertar o trabalho ao jovem aprendiz com e sem deficiência;
- Solicitar que o Departamento do Jovem Aprendiz se capacite para atender o Jovem Aprendiz com deficiência;
- Ofertar cursos de acordo com as novas profissões (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática);
- Ampliar e desenvolver novos projetos na área do Empreendedorismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



2.8 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

Considera-se deficiência, pessoas que apresentam deficiência física, intelectual e sensorial. Segundo o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 em seu artigo 1º:

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

O mesmo texto, categorizando as deficiências, consta na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Capítulo I, Das Disposições Gerais, Art. 2º.

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispendo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidando as normas de proteção, e dando outras providências.

Este Decreto (3.298) além de definir o que se considera deficiência, deficiência permanente e incapacidade, define os tipos de deficiência para os termos da Lei, caracterizando-as no Capítulo I, Das Disposições Gerais:

I – Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Além das deficiências acima citadas, criou-se a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Sendo a partir de então considerada, conforme o Art. 1º, § 2º pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

No que se refere às crianças e adolescentes com laudo diagnóstico de Síndromes, como a Síndrome de Down, são consideradas com deficiência para fins deste relatório.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Realizam atendimentos às pessoas com deficiência em Balneário Camboriú:

- Associação Amor Pra Down, para crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos com Síndrome de Down;
- Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos (AFADEFI), para crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos com deficiência física;
- Associação de Pais e Amigos dos Autistas (AMA LITORAL), para crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos com Transtornos do Espectro Autista (TEA);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para crianças menores de 5 anos e 11 meses que apresentam com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor com etiologia desconhecida, síndromes, deficiências e transtornos do espectro autista e crianças acima de 6 anos, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

Além das entidades acima citadas o Posto de Atenção Infantil – PAI, atende crianças e adolescentes com deficiência, sendo muitas vezes a entrada na rede atendimento da criança com suspeita ou com o diagnóstico de deficiência, no município. Quando realizado o diagnóstico, o PAI pode encaminhá-los para a rede de atendimento ou realizar o atendimento em sua sede.

Da mesma forma que o PAI, o Centro de Reabilitação em Fisioterapia – CEFIR realiza atendimento fisioterápico para crianças e adolescentes com alterações motoras, como a paralisia cerebral, dentre outras.

O PAI e o CEFIR são unidades de ações especializadas do poder público, não recebem investimento do FMDCA. A quantidade de crianças e adolescentes com deficiências atendidas nessas unidades, não foi informada sendo assim, não contabilizam os dados que seguem.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.8.1 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação Amor pra Down

A Associação Amor Pra Down (Ofício nº 041/2018, de 24 de maio de 2018) informou que atendem 13 crianças e adolescentes do sexo feminino e 18 crianças e adolescentes do sexo masculino, totalizando 31 crianças e adolescentes, os quais recebem atendimento de terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, psicoterapia e fisioterapia. Conforme dados do relatório os atendimentos são semanais, ofertados são de acordo com as necessidades de cada criança e adolescentes.

A Associação informa ainda que além dessa relação de crianças e adolescentes atendidos há uma fila de espera de 4 crianças.

2.8.2 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI

A AFADEFI informou que atende 36 crianças e adolescentes. Estes recebem atendimento por sessão semanal de fisioterapia e psicologia.

2.8.3 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA LITORAL

A AMA Litoral (Ofício nº047/2018, de 17 de maio de 2018), informou que atende, 54 crianças e adolescentes do período de março de 2017 a março de 2018. Oferece atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, terapia ocupacional, musicoterapia, psicologia (e atendimento psicossocial) e educação física.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

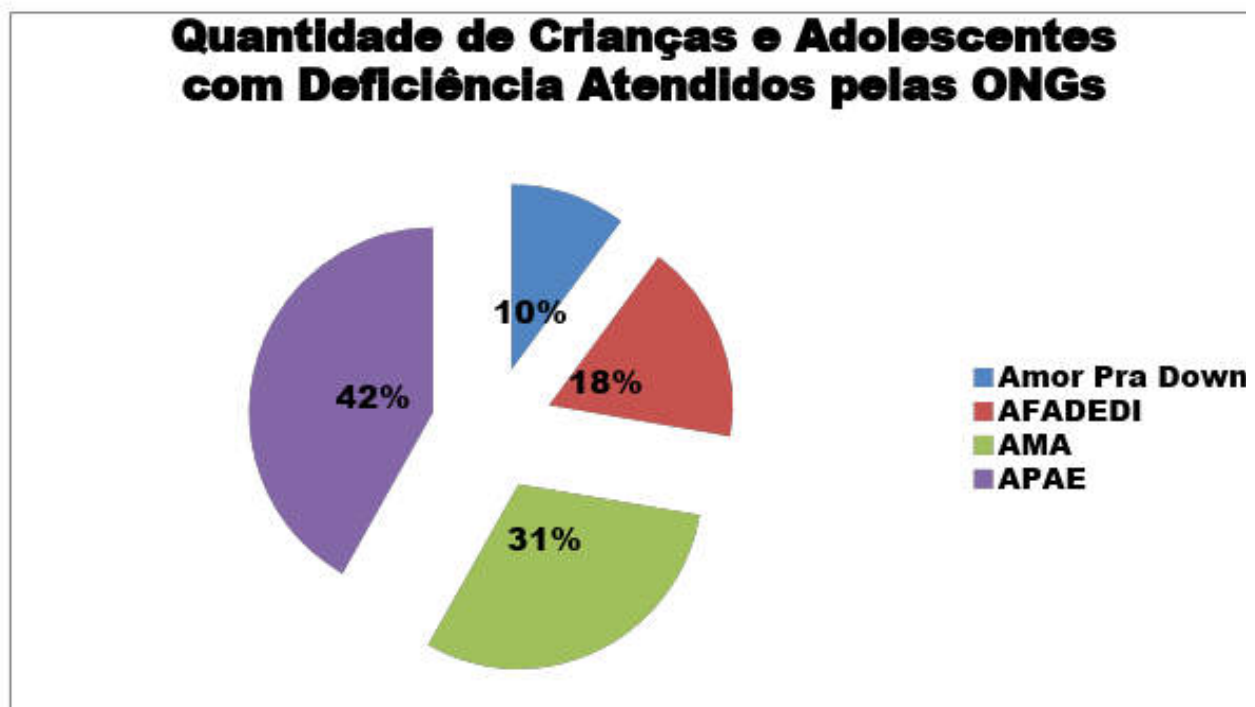
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.8.4 Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

A APAE (ofício APAE nº 006/2018, de 4 de abril de 2018) informou que foram atendidas em 2016, 83 crianças e adolescentes; em 2017 foram atendidas 106 crianças e adolescentes; e em 2018 foram atendidas 84 crianças e adolescentes. Atualmente a organização possui 74 crianças e adolescentes em atendimento. Os alunos inseridos no Serviço de Estimulação Essencial recebem atendimento por sessão semanal de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia na piscina, pedagogia, psicologia e acompanhamento sistemático do serviço social, neuropediátrico e de terapia ocupacional.

Diante dos dados, verifica-se que as ONGs citadas atendem 195 crianças e adolescentes com deficiências.



Quadro 15: Quantidade de Crianças e Adolescentes com Deficiência Atendidos pelas ONG's



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Este Relatório evidencia a ausência de Serviço Especializado para o atendimento das deficiências sensoriais – deficiência visual e deficiência auditiva. As crianças e adolescentes que apresentam suspeita de deficiência auditiva são avaliados no PAI e se confirmado o diagnóstico, são referenciados para o Serviço de Atenção a Saúde Auditiva - SASA, ambos na UNIVALI, em Itajaí. As crianças com diagnóstico no SASA até ser contra referenciado para o PAI para reabilitação auditiva.

Já as crianças e adolescentes com Deficiência Visual, não estão amparados por serviço especializado multidisciplinar.

Outro ponto a ser considerado pelas políticas municipais é o fato de não haver estatística no número de crianças e adolescentes com deficiência no município, o mesmo fato é percebido para jovens, adultos e idosos com deficiência.

2.8.5 Equoterapia

A Equoterapia é um dos raros métodos, ou melhor, talvez o único que permite ao paciente vivenciar muitos conhecimentos ao mesmo tempo e que no qual as ações, reações e informações são bastante numerosas. O cavalo é utilizado como recurso terapêutico, ou seja, como instrumento de trabalho.

O movimento rítmico preciso e tridimensional do cavalo que ao caminhar se desloca para frente/trás, para os lados e para cima/baixo, pode ser comparada a ação da pelve humana ao andar, permitindo a todo instante, entradas sensoriais em forma de propriocepção profunda, estimulações vestibulares, olfativas, visuais e auditivas.

Durante toda a sessão os terapeutas também ajudam a estimular a autoconfiança, autoestima, fala, linguagem, estimulação tátil, lateralidade, cor, organização e orientação espacial e temporal, memória, percepção visual e auditiva, direção, análise e síntese, raciocínio e vários outros aspectos.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



A Equoterapia é indicada no tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, comprometimentos mentais e sociais, tais como: distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses, comprometimentos emocionais, deficiência visual, deficiência auditiva, problemas escolares tais como: distúrbio de atenção, percepção, fala, linguagem, hiperatividade e pessoas isentas de necessidades especiais, mas que tenham problemas de postura, insônia e estresse.

Atualmente o CMDCA faz convênio com a APAE para 20 vagas para crianças e adolescentes que frequentam os serviços da APAE.

2.8.6 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Ampliação da oferta de vagas de Equoterapia para crianças e adolescentes com deficiência que frequentam as demais ONGs;
- Ofertar serviço com equipe multidisciplinar para crianças e adolescente com deficiência visual e auditiva;
- Fazer um levantamento estatístico para identificar quantas crianças e adolescentes com deficiência e também com dificuldades de aprendizagem há no município, especificando por patologias e atendimentos/especialidades recebidas;
- Inserir no cadastro do usuário no Olostech um campo onde será inserido o laudo diagnóstico do usuário;
- Ofertar um centro de avaliação diagnóstica que faça avaliação e conduta para todas as crianças e adolescentes que apresentam intercorrência em seu desenvolvimento. Este serviço seria responsável em avaliar e encaminhar, após o diagnóstico para a rede de atendimento especializada;
- Ampliação de vagas para atendimento de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA, deficiências intelectual e física, e Síndrome de Down;
- Levantar junto a SEDUC o número de crianças e adolescentes com deficiências.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.9 SAÚDE E SANEAMENTO

2.9.1 Unidades Básicas de Saúde

Os dados referentes às Unidades Básicas de Saúde – UBS, que foram solicitados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento foram cedidos pela coordenadora da Estratégia Saúde da Família – ESF.

A ESF está presente nos Bairros dos Municípios, Barra, Nações, Vila Real, Ariribá, Nova Esperança e Estados. Abaixo segue um quadro demonstrando o número de equipes ESF em cada um dos Bairros atendidos e a quantidade de habitantes atendidos.

Bairro	Municípios	Barra	Nações/CAS	Vila Real	Ariribá	Nova Esp.	Estados
Equipes	Equipe 1 3.147	Equipe 1 3.979	Equipe 1 3.540	Equipe 1 3.027	Equipe 1 6.326	Equipe 1 5.282	Equipe 1 1.794
	Equipe 2 2.603	Equipe 2 3.125	Equipe 2 3.757	Equipe 2 3.622			
	Equipe 3 3.591	Equipe 3 3.792	Equipe 3 3.576	Equipe 3 3.111			
Total	9.341	10.896	10.873	9.760	6.326	5.282	1.794

Quadro 16: Estratégia Saúde Família



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

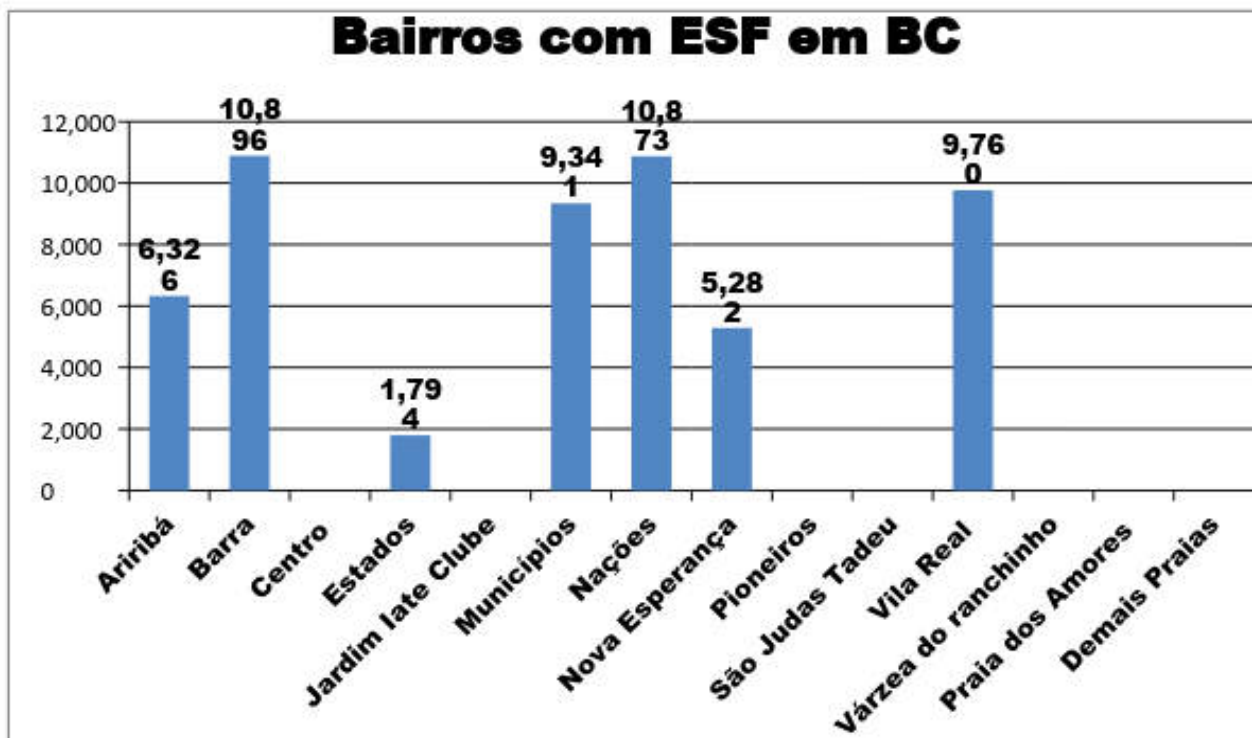
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



As 15 Equipes de ESF cobrem um total de 54.272 habitantes. A orientação é para que cada Equipe ESF seja responsável por, no máximo, 4.000 habitantes, mas a média recomendada é de 3.000 habitantes. Conforme demonstrado, nos bairros atendidos o Bairro Ariribá e Nova Esperança necessitam de mais uma Equipe ESF.

Os habitantes das Praias Agrestes e bairro São Judas Tadeu tem como referência a ESF do bairro da Barra. Os habitantes do bairro late Clube tem como referência a ESF do bairro Vila Real e a Várzea do Ranchinho tem como referência o bairro dos Estados. Os habitantes do Centro, Praia dos Amores e Pioneiros são atendidos no Posto de Saúde Central sem cobertura da ESF, mas com Atenção de Básica. O Posto de Saúde Central – PSC tem 43.461 cadastros, sendo estes cobertos pela Atenção Básica de Saúde, como dito anteriormente.

Segue abaixo o quadro demonstrando a coberturas da ESF.



Quadro 17: Bairros com ESF em Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

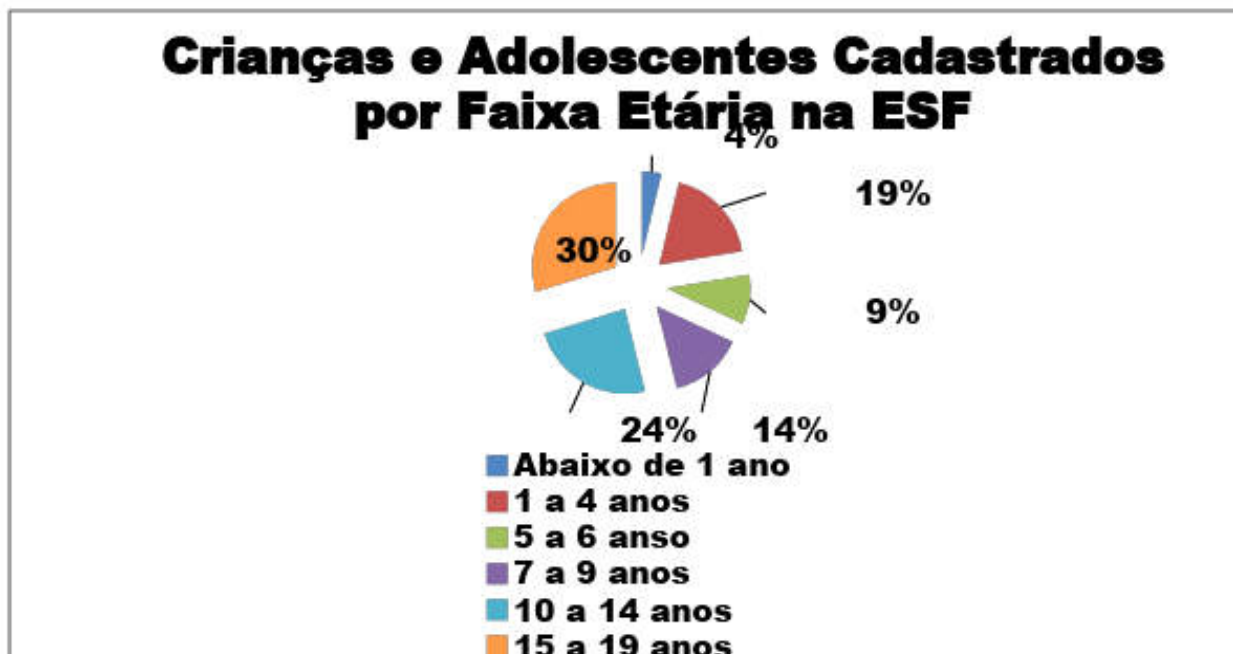
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



No que se refere à faixa etária das crianças e adolescentes cadastrados na ESF, o Olostech os seguintes dados de agosto de 2016 são:

- 563 (4%) crianças com menos de 01 ano de idade
- 2.799 (9%) entre 01 e 04 anos
- 1.420 entre 05 e 06 anos
- 2.122 (14%) crianças entre 07 e 09 anos
- 3.621 (24%) entre 10 e 14 anos e
- 4.451 (30%) adolescentes entre 15 e 19 anos

Abaixo segue um quadro evidenciando o cadastro de crianças e adolescentes na ESF.



Quadro 18: Crianças e Adolescentes Cadastrados por Faixa Etária na ESF



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Das 10.525 crianças e adolescentes cadastrados na ESF e Atenção Básica até 14 anos, apenas 41 cadastros informam deficiências ou doenças, sendo assim categorizadas: 01 caso de Tuberculose, 03 casos de diabetes e 38 deficiências não especificadas.

Com relação a gravidez precoce a ESF e Atenção Básica informou que foram cadastradas 40 gestantes entre 10 e 19 anos.

2.9.2 Departamento de Vigilância Epidemiológica

De acordo com Departamento de Vigilância Epidemiológica – DEVE, e segundo a Lei nº8.080 o conceito de Vigilância Epidemiológica é um “conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”

Tem por função a coleta, o processamento, a análise e interpretação dos dados, a recomendação das medidas de prevenção e controle apropriado, a promoção das ações de prevenção e controle indicado, a avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e a divulgação das informações pertinentes.

O DEVE de Balneário Camboriú conta com uma equipe de 19 profissionais especializados. O processamento dos dados coletados é realizado através de sistemas do Ministério da Saúde – MS, conforme abaixo citados:

- SIM – Sistema de Mortalidade
- SINASC – Sistema de nascidos vivos
- SINAN – Sistema de notificação de agravos
- SISVAN – Sistema de vigilância alimentar e nutricional
- SIPNI – Sistema de informação programa nacional de imunização



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

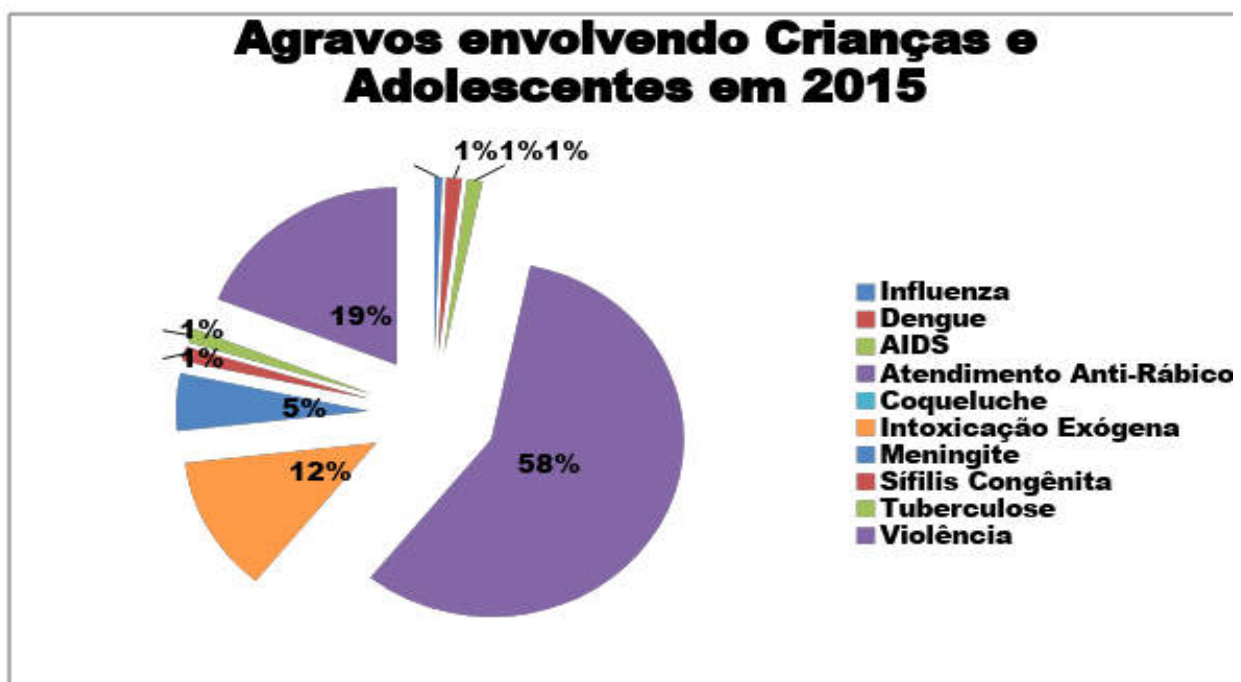
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



No exercício de 2015, a Vigilância Epidemiológica confirmou os seguintes agravos envolvendo crianças e adolescentes no município de Balneário Camboriú:

- Influenza – 01 caso positivo
- Dengue – 02 casos positivos
- AIDS – 02 casos positivos
- Atendimento Antirrábico – 88 casos, sendo 84 espécies caninas
- Coqueluche – nenhum caso confirmado
- Intoxicação Exógena – 19 casos confirmados
- Meningite – 8 casos confirmados
- Sífilis Congênita – 02 casos confirmados
- Tuberculose – 02 casos confirmados
- Violência – 29 casos, sendo que 21 desses casos são de crianças e adolescentes do sexo feminino

Segue figura demonstrativa dos agravos envolvendo crianças e adolescentes:



Quadro 19: Agravos envolvendo Crianças e Adolescentes em 2015



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.9.3 Departamento de Ações Especializadas

2.9.3.1 Posto de Atenção Infantil – PAI

O Posto de Atenção Infantil é uma Unidade Especializada de referência no atendimento especializado para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos que são encaminhados da atenção básica e da rede de atendimento.

Segundo Ofício nº 343/2018, o Posto de Atenção Infantil – PAI informou que foram realizados 11.696 atendimentos no período de março de 2017 a março de 2018.

O PAI também informou, que pelo sistema de dados OLOSTECH os especialistas realizaram 5.638 atendimentos, assim distribuídos:

- Assistência Social = 438 (%)
- Auxiliar e Técnico de Enfermagem = 90 (%)
- Cirurgia Pediátrica = 424 (%)
- Dermatologia Pediátrica = 10 (%)
- Endocrinologia Pediátrica = 310 (%)
- Fonoaudiologia = 3315 (%)
- Nutrição = 331 (%)
- Otorrinolaringologista Pediátrico = 848 (%)
- Psicologia = 1876 (%)
- Psiquiatria = 374 (%)



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.9.3.2 Centro Integrado Solidariedade e Saúde (CISS) – Programa Municipal DST/AIDS

O Centro Integrado Solidariedade e Saúde – CIIS é a Unidade de Saúde especializada no atendimento de HIV/DST e coinfeções, tais como: tuberculose, hepatites e doenças sexualmente transmissíveis. De acordo com o Ofício nº095/2016, de 05 de abril de 2016, também realiza acompanhamento dos casos de violência sexual.

No exercício de 2015, foram atendidos 10 casos de crianças e adolescentes do município de Balneário Camboriú, sendo 08 casos com crianças e 02 casos com adolescentes.

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - PMBC, a unidade possui equipe multidisciplinar formada pelos seguintes especialistas: clínicos gerais, ginecologistas, infecto pediatra, infectologista, dermatologista, urologistas, enfermeiros, psicólogos e assistente social.

O CISS atende encaminhamentos advindos do Hospital Municipal Ruth Cardoso, PAI, Delegacia, Conselho Tutelar e CREAS. Todos os casos são notificados através do SINAN e encaminhados para o DEVE e Conselho Tutelar.

O Programa Municipal DST/AIDS desenvolve o Projeto Educa Vida, que objetiva ampliar a parceria na prevenção contra DST/HIV/AIDS entre o Programa Municipal DST/HIV/AIDS e a Rede de Ensino público e privado de Balneário Camboriú. Busca através de intervenções pontuais e contínuas, por meio de palestras, oficinas, dinâmicas e atividades lúdicas, desenvolver o projeto que tem como público-alvo a educação básica, desde a educação infantil até o ensino médio.

Para o diagnóstico, não há fornecimento de dados referentes aos atendimentos de crianças e adolescentes, exceto sobre a violência sexual.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

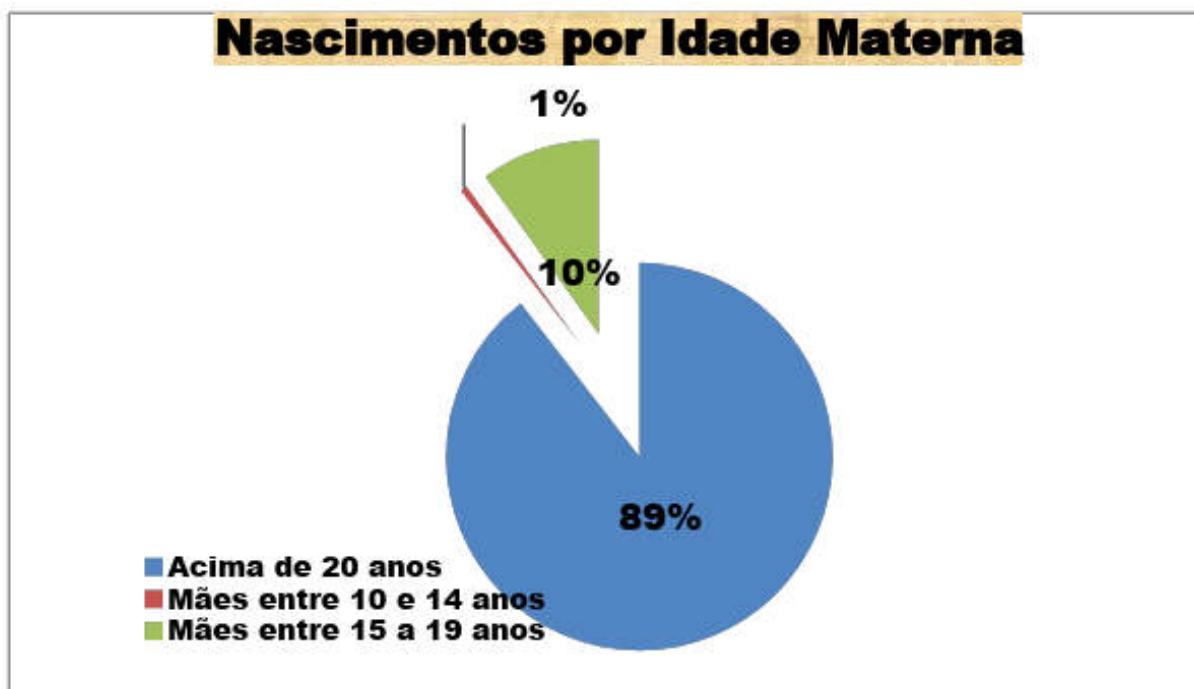


2.9.3.3 Núcleo de Atenção a Mulher – NAM

O Núcleo de Atenção a Mulher – NAM, conforme dados do site da PMBC é uma Unidade de Referência para gestação de alto risco, com atendimento pré-natal, puerpério (pós-parto), prevenção do câncer de cólon de útero e de mama, colposcopia, apoio ao climatério (menopausa) e planejamento familiar.

Conforme o NAM, por meio do ofício nº34 SSS/NAM, de 06 de abril de 2016, de acordo com o SISPRENATAL, informa que no período de 01/01/2015 à 31/12/2015 o número de acompanhamentos de gestantes nesta unidade com idade entre 10 e 14 anos foi de 01 gestante e entre 15 e 19 anos foram 20 gestantes.

Os dados coletados a partir do SINASC registram que em Balneário Camboriú, no exercício de 2015, 1.607 crianças nasceram com vida, sendo que 1.598 crianças nasceram no HMRC, 08 em domicílio e 01 definido como Outros. Foram registrados 09 casos de nascidos vivos, cuja mãe tinha entre 10 e 14 anos e, 160 nascidos vivos de adolescentes entre 15 e 19 anos.



Quadro 20: Nascimento por Idade Materna



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Segundo o NAM não é realizado nenhuma atividade ou ação específica para adolescentes nas áreas de sua abrangência, mas a Unidade oferece, [...] atendimento de psicologia mediante encaminhamento das unidades básicas, mas durante o ano de 2015 não foi realizado acompanhamento de nenhuma paciente nesta faixa etária referida [...].

2.9.3.4 Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR

O Centro de Fisioterapia e Reabilitação tem como objetivo promover o tratamento de pacientes acometidos de dor e disfunções no sistema músculo esquelético. Dispõe de atendimento fisioterapêutico especializado nas áreas de fisioterapia traumato ortopédica, neuro funcional, respiratória, com equipamentos de alta tecnologia.

Através do sistema de informações Olostech o CEFIR informou que realizou no exercício de 2015, 793 atendimentos de fisioterapia neuro funcional, respiratória e traumato ortopédica, para crianças e adolescentes menores de 17 anos.

2.9.4 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Ofertar um projeto, ação ou programa de prevenção, especialmente de gravidez precoce e de planejamento familiar;
- Qualificar a rede de atendimento para que seja otimizado o potencial de atendimento de cada uma delas;
- Solicitar que a Secretaria Municipal de Saúde tenha uma equipe no mínimo de Estratégia Saúde da Família no Centro da cidade;



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



- Criar programa de triagem auditiva e oftalmológica em escolares, a fim de identificar crianças com dificuldades de audição e de visão que acarretam dificuldades de aprendizagem, e comportamento entre outros;
- Solicitar a SMS a contratação de médicos especialistas que não estão no quadro de colaboradores com formação para atendimento de crianças e adolescentes;
- Solicitar a SMS a abertura de um CAPSi estipulando prazo até 2019;
- Solicitar a SMS que estruture atendimentos do Programa Saúde em casa para atender crianças e adolescentes nos atendimentos especializados de fisioterapia, fonoaudiologia entre outros, quando estão impossibilitadas de sair de casa por restrição médica;
- Estruturar (credenciar) clínicas e laboratórios para serem realizados exames genéticos, exames de imagem com e sem sedação;
- Criar o PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS INFANTIS, com intuito de organizar e estabelecer diretrizes para fornecimento destas fórmulas e suplementos à bebês e crianças. A responsabilidade será da SMS;
- Fortalecer campanhas de aleitamento materno, principalmente no período de pré-natal e na puericultura realizado pelas unidades básicas de saúde e pelo NAM, buscando parcerias entre Conselho da Mulher e CMDCA;
- Fomentar a abertura de um banco de leite humano;
- Fomentar a criação de um programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil;
- Reestruturar o Posto de Atenção Infantil – PAI (torná-lo referência no diagnóstico da criança e do adolescente).



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.10 ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PUERICULTURA

2.10.1 Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC

O Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC informou que atendeu no Pronto Socorro, na área de Pediatria, em 2017, 22.452 crianças. De janeiro a maio de 2018, atendeu 11.324 crianças.

Foram realizadas 682 internações de crianças e adolescentes e 27 cirurgias. Também foram realizados 2.855 partos no período de março de 2017 a março de 2018.

2.10.2 Bebê Essencial – APAE de BC

A APAE de Balneário Camboriú desenvolve o Programa Bebê Essencial em parceria com o Hospital Municipal Ruth Cardoso. Neste Projeto realiza-se o Acolhimento de bebês com intercorrências que encontram-se na UTI NEO, Maternidade e Pediatria. Esta Acolhida é feita a partir da família do bebê que apresentou intercorrência antes, durante ou após o nascimento, esclarecendo-a sobre as possibilidades de acompanhamento do desenvolvimento infantil, logo após a alta hospitalar. Se a família aderir ao programa, a APAE acompanha o desenvolvimento neuropsicomotor da criança até os seus 24 meses na sua sede.

No período de março de 2017 a março de 2018, o Programa Bebê Essencial acolheu mais de 185 bebês que apresentaram intercorrências, realizando os encaminhados necessários. Dos bebês acolhidos, 43 residiam em Balneário Camboriú e 17 aderiram ao programa, sendo acompanhados em seu desenvolvimento neuropsicomotor na sede da APAE.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.10.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Solicitar notificação dos casos de alterações nas triagens neonatais para UBS /ESF e Bebê Essencial;
- Estabelecer rede de apoio e acompanhamento dos casos em que aparecem alteração nas triagens neonatais;
- Extensão do programa Bebê Essencial.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.11 ATENDIMENTO NO CONTATURNO ESCOLAR

2.11.1 Atendimento no Contraturno Escolar – Projetos e Ações desenvolvidas pelo Poder Municipal

2.11.1.1 Secretaria Municipal de Educação – SME

Segundo Ofício nº 203, de 16 de maio de 2018, a Secretaria Municipal de Educação – SME informou que 31.824 crianças e adolescentes foram atendidos nos seguintes projetos: JEPP (Jovem Empreendedor Primeiros Passos), Bem Viver na Escola - Unimentes Brilhantes, Bolsa de Valores, Programa Jovem Doutor, Defesa Civil na Escola, PROERD, Arteris, Junior Achievement, Ética na Escolas, Cultura Viva, Conferência Infante Juvenil pelo Meio Ambiente e Projeto Oficinas.

2.11.1.2 Núcleo de Atendimento no Contraturno: Projeto Oficinas – Secretaria Municipal de Educação

O Projeto Oficinas tem como objetivo atender crianças e adolescentes no período do contra turno escolar através de oficinas artísticas, culturais, esportivas, tecnológicas e de sustentabilidade. Desenvolve atividades com crianças e adolescentes entre 05 a 17 anos e 11 meses.

O Projeto Oficinas informou que 2.300 crianças e adolescentes participam de atividades, tais como: capoeira, patinação, pintura, desenho, artesanato danças, ginástica rítmica, xadrez, violão, violino, teclado, canto, informática, ensino de línguas, banda, teatro, surf, atletismo, jazz, hip-hop, ballet baby, prática de conjunto musical, guitarra, skate, contação de histórias e fábrica de campeões.

Rua 1822, nº1510 – Casa dos Conselhos | Bairro Centro - SC | CEP: 88.330-484 | Fone: +55 47 3367.0129
cmdcabalneariocamboriu@gmail.com



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



As oficinas, são realizadas nos seguintes locais:

- Sede do Projeto Oficinas, no bairro dos Municípios = 1.106 alunos
- CEAC Pólo Praia = 196 alunos
- CEAC Pólo Barra = 908 alunos
- CEAC Escola de Línguas = 90 alunos

2.11.1.3 Centro de Treinamento Comunitário – CTC / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social

Conforme informações recebidas pelo Centro de Treinamento Comunitário - CTC, através do Ofício nº0022/2018, de 18 de junho de 2018, os projetos desenvolvidos pelo Centro, no período de março de 2016 a dezembro de 2017 foram: “Recriando Com Saber”, “Espaço Criativo - Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” e “Reciclando com Cultura”.

No referido exercício, atenderam em período de contra turno, 426 crianças e adolescentes.

2.11.2 Atendimento no Contraturno Escolar – Projetos e Ações desenvolvidas por Entidades Não Governamentais

2.11.2.1 Biblioteca Comunitária Bem Viver do Bairro Das Nações

A Biblioteca Comunitária Bem Viver do Bairro Das Nações por meio do ofício nº028/18, a entidade informou que no período de 18 de março de 2016 a março de 2018 foram realizados 4.132 atendimentos de crianças e adolescentes, desenvolvendo

Rua 1822, nº1510 – Casa dos Conselhos | Bairro Centro - SC | CEP: 88.330-484 | Fone: +55 47 3367.0129
cmdcabalneariocamboriu@gmail.com



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



atividades como: reforço escolar, aulas de inglês e francês, aulas de teatro, leitura direcionada, aula de matemática, ditado, aulas de violão, passeio cultural, aulas de dança, atendimento psicológico, noções básicas de libras, atendimento medida socioeducativas, entre outras atividades.

2.11.2.2 Associação Beneficente Cristã Real Esperança – PEPE Vida

A Associação Beneficente Cristã Real Esperança – Pepe Vida, informou que atendeu no período de 2016 a 2017, 113 crianças no contra turno escolar (matutino e vespertino), diariamente.

A Associação informou também a existência de outros projetos, como: “Escolinha de Futebol Mais que Vencedores”, “Frutos das Mãos” e “Acampamento Pais e Filhos”, desenvolvidos sem a parceria do CMDCA, atendendo 322 crianças e adolescentes.

2.11.2.3 Associação Dragão Negro de Taekwondo JTF

A Associação Dragão Negro de Taekwondo JTF, através Ofício nº271/ADNBC, de 16 de abril de 2018, informou que no período de março de 2016 a março de 2018 atenderam 295 crianças adolescentes em aulas de Taekwondo.

As aulas de Taekwondo acontecem nos bairros: Nações, Municípios e Nova Esperança.

2.11.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Colocar transporte para os alunos do contraturno escolar;
- Ofertar projetos de contraturno escolar para alunos do ensino médio.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.12 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

2.12.1 Secretaria de Gestão Em Segurança e Incolumidade Pública

A Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública, por meio do Ofício nº 083/2018, de 29 de junho de 2018 informou que realiza em parceria com a SME, palestras com o tema de “Segurança, Cidadania, Valores, Educação/Respeito e *Bulling*”, totalizando 50 palestras envolvendo 3.083 crianças e adolescentes, no ano de 2017.

No ano de 2017, o Departamento de Defesa Civil atendeu cerca de 571 crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, por meio do projeto “Defesa Civil nas Escolas”.

Além disso, foram realizadas no período de 2016 a 2017 as seguintes atividades no Setor de Educação para o Trânsito às crianças da Educação Infantil: Caixa Surpresa (1738 crianças e adolescentes atendidos), Teatro de Fantoques (1272 crianças e adolescentes), Teatro Criança Segura (406 crianças e adolescentes). Já para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental foram realizadas as seguintes atividades: Tabuleiro Humano (1038 crianças e adolescentes), Teatro de Fantoques (1195 crianças e adolescentes), Teatro Criança Segura (614 crianças e adolescentes), E.V.T. (505 crianças e adolescentes), Roda de Conversa (393 crianças e adolescentes), Palestras (116 crianças e adolescentes), Prefeitura Perto de Você (342 crianças e adolescentes).

Segunda a Secretaria, o Conselho Municipal de Segurança Pública e o Conselho Comunitário de Segurança de Balneário Camboriú promovem campanha voltada à construção de um Centro de Internação para Menores Infratores.

O projeto Ronda Escola, prevê aproximação entre guardas municipais, pais, alunos e professores. Realizam rondas diariamente com uma guarnição formada por um homem nas escolas municipais, onde mediam conflitos, identificam pontos vulneráveis, realizam levantamento dos principais problemas da comunidade escolar, participam de sessões cívicas e proferem palestras sobre segurança e drogas.

Rua 1822, nº1510 – Casa dos Conselhos | Bairro Centro - SC | CEP: 88.330-484 | Fone: +55 47 3367.0129
cmdcabalneariocamboriu@gmail.com



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.12.2 UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí

2.12.2.1 PROTEJÁ – Violência contra criança e adolescente é crime

O projeto PROTEJÁ é realizado pela UNIVALI com foco em palestras preventivas nas escolas e núcleos infantis de Balneário Camboriú. No período de 2017 a 2018 realizou o referido projeto para 1.293 crianças e adolescentes.

2.12.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Ampliar o monitoramento pela Secretaria Municipal de Segurança e Polícia Militar nos bairros, principalmente Municípios e Centro para diminuir ou coibir o tráfico de drogas entre adolescentes nesses locais;
- Fortalecer as ações de combate ao uso de drogas nas escolas do município tendo a participação intersetorial das secretarias municipais como a saúde, educação, esportes, cultura, segurança pública, bem como polícia militar entre outros;
- Ampliação do programa PROERD para o sexto ano, atualmente é desenvolvido somente no quinto ano;
- Construção de um Centro de Internação para Menores Infratores;
- Ofertar projeto de acompanhamento dos pais ou responsáveis dos Menores Infratores.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.13 CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.13.1 Fundação Cultural – FMC

Através do Ofício nº 292/2018, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú informou que atendeu 33.285 crianças e adolescentes no período de 2016 a 2018, por meio dos seguintes projetos: Projeto Atobá - o cão guia (livro infantil), DVD Brincadeirice, Amor de Guia para Crianças, Uma Linha (livro infantil), Ideia Expressa - oficinas de formação, Eloá - Lendas Indígenas - oficinas teatrais, Hoje tem Circo-Tem Sim Senhor, Espetáculo Teatral Nossa Canção, V CubaMagic e convidados.

2.13.2 Fundação Municipal de Esportes – FME

A Fundação Municipal de Esportes – FME encaminhou ofício contendo a descrição dos projetos desenvolvidos no ano de 2017, tendo em vista que não possui dados estatísticos anteriores a este ano: Verão Ativo (512 crianças e adolescentes atendidos); Selo Social (40 crianças e adolescentes atendidos), Praia Acessível (20 crianças e adolescentes atendidos), Paradesporto na Escolas (1130 crianças e adolescentes atendidos), Prefeitura Perto de Você (470 crianças e adolescentes atendidos), Bom Jogo (200 crianças e adolescentes atendidos) e Surf para Autistas (20 crianças e adolescentes atendidos), JEBC - JEBEQUINHO/PARAJEBC (4.335 crianças e adolescentes atendidos), Escolinhas e Equipes Esportivas (2.127 crianças e adolescentes atendidos), Bolsa Atleta (81 crianças e adolescentes atendidos) e Copinha do Mundo de Futebol de Campo (170 crianças e adolescentes atendidos).



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.13.3 Possibilidade de Atuação e Investimento Público

- Ampliar a oferta de atividades esportivas para crianças e adolescentes;
- Solicitar que a FME informe a rede de atendimento sobre as escolinhas disponíveis nos bairros e a forma de acesso.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



2.14 TRANSPORTE PÚBLICO

2.14.1 Viação Praiana e Expressul - Londpart S/A Transportes Urbanos

As duas empresas não responderam aos ofícios enviados.

2.14.2 Passe Livre Interestadual

Segundo o Ministério de Transportes, Portos e Aviação, o Passe Livre é:

[...] um programa do Governo Federal que proporciona a pessoas com deficiência e carentes, gratuidade nas passagens para viajar entre os estados brasileiros. O Passe Livre é um compromisso assumido pelo governo e pelas empresas de transportes coletivos interestadual de passageiros para assegurar o respeito e a dignidade das pessoas com deficiência.

A pessoa com deficiência possui o direito a requerer o Passe Livre Interestadual que permite a pessoa com deficiência física, intelectual, auditiva ou visual comprovadamente carentes (com renda familiar mensal per capita de até um salário-mínimo) viajar por todo o país gratuitamente.

2.14.3 Passe Livre Intermunicipal

Segundo a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), o Passe Livre Intermunicipal, É a gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dos serviços de navegação interior de travessias no Estado de Santa Catarina às



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



peças com deficiência conforme estabelecido no Decreto nº 1792 de 21 de outubro de 2008.

2.14.4 Passe Livre Municipal

Atualmente o Passe Livre Municipal é concedido às crianças e adolescentes com laudo diagnóstico de deficiência, tendo a família gratuidade para acompanhá-lo.

2.14.5 Possibilidade de atuação e investimento público

- Gratuidade de transporte público para familiares de pessoas com deficiência que dependem de terapias semanais, consultas a médicos e outros tipos de tratamento;
- Transporte público para alunos que frequentam atividades no contraturno escolar;
- Colocação de bicicletários em toda a cidade;
- Continuação das ciclo faixas;
- Campanhas de incentivo ao uso de locomoção sustentável, como as bicicletas;
- Campanhas de respeito aos pedestres e ciclistas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



3. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DO DIAGNÓSTICO

Os membros do CMDCA trabalham de forma voluntária e apesar do diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente ser uma necessidade e um dos assuntos amplamente discutido nas reuniões da plenária, a falta de tempo e a demanda extensa para esse trabalho foram alguns dos fatores que impediram concretizá-lo anteriormente. A discussão sobre a formação de uma comissão para realizar a tarefa deu início em 2015 e após eleita, a comissão organizou o planejamento, traçando metas e definindo as etapas para melhor organização do trabalho.

A Comissão de Diagnóstico formada no CMDCA, no exercício de 2015, foi composta por quatro conselheiras e um conselheiro, todos com experiência na área da criança e do adolescente e representantes dos seguintes segmentos: Secretaria da Saúde: Karina Dias Heil; APAE: Patrícia Debrassi; Secretaria de Educação: Noemi Maria Löser e Associação Dragão Negro: Clóvis Nunes Ribeiro.

Um dos desafios assumidos por essa Comissão, foi o de buscar o envolvimento e contar com o comprometimento no envio de informações de todas entidades governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes. A dificuldade enfrentada, além da falta de tempo para que a comissão pudesse se reunir devido as funções de cada um, foi na falta de resposta aos ofícios enviados os quais solicitaram informações sobre os atendimentos realizados e/ou ações desenvolvidas com crianças e adolescentes. A partir das informações respondidas, foi possível levantar dados e contextualizar o município de Balneário Camboriú.

Sem dúvida, o facilitador durante todo o transcurso do trabalho foi a metodologia adotada. Na primeira etapa, o envio dos ofícios às entidades solicitando informações; posteriormente a compilação dos dados no programa excel – processo que permitiu a categorização e a criação de gráficos – e por último, a análise que possibilitou a descrição e a criação das possibilidades de atuação e investimento público.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



A forma de trabalho adotada pela Comissão de Diagnóstico mostrou-se eficaz durante todo o processo, e na medida em que foi se familiarizando com os dados, as reuniões de trabalho também ficavam mais produtivas com mais ideias e debates. Nem sempre presenciais, a internet foi uma ferramenta largamente utilizada para o trabalho.

No decorrer das diversas fases do trabalho, ficou evidente as diversas políticas existentes, mas também a inconsistência e a carência em algumas áreas. Ao analisar a situação da criança na rua, por exemplo, não obtivemos dados para conhecimento dessa realidade em nosso município, o jovem aprendiz ainda não atende a necessária contratação para o mercado de trabalho, as áreas que compreendem o crescimento, o desenvolvimento e a aprendizagem da criança e do adolescente, o planejamento familiar, as vagas em creche, o acolhimento institucional, dentre outros.

São ações promotoras dos direitos de cidadão de uma parcela da população que nem sempre é vista ou lembrada. Crianças e adolescentes que necessitam de diversos olhares para que possam viver em sua plenitude. Estão no ápice da sua formação, conhecendo o mundo e a si mesmo. O impacto que o outro tem sobre esta formação é imensurável.

Nesta direção, o CMDCA tem um papel decisivo, uma vez que, analisa, propõe, fiscaliza, escuta as vozes, muitas vezes silenciadas.

E ao finalizar este diagnóstico, pode-se dizer o documento não está concluído e necessita de atualização constante. A falta de políticas públicas e as possibilidades de atuação e investimento nas entidades atuantes, sinalizam estratégias para criar um sistema de garantia dos direitos e trazer como prioridade absoluta a criança e o adolescente em Balneário Camboriú.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Disponível em: <http://www.datacras.com/sobre-nos2/>. Acesso em 7 de setembro de 2016, às 16:14.

http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BCF9D75166284/inclusao_pessoas_defi12_07.pdf. Acesso em 7 de setembro de 2016. – sobre lei do mercado de trabalho para pessoas com deficiência.

Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/07/lei-de-cotas-para-pessoas-com-deficiencia-completa-25-anos>. Acesso em 7 de setembro de 2016, às 16:49 – sobre lei de cotas.

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420200&search=santa-catarina|balneario-camboriu>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Balne%C3%A1rio_Cambori%C3%BA – dados de balneário Camboriú.

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente> - SOBRE GARANTIA DE DIREITOS . Acesso em 9 de setembro de 2016, às 8:53.

Regimento Interno do CMDCA.

<http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf> - dados sobre adoção Cadastro Nacional de Adoção onde peguei os dados estatístico sobre adoção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



ANEXOS

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CMDCA (BIÊNIO 2015/2017) QUE DELIBEROU SOBRE A NECESSIDADE DA PESQUISA



Casa dos Conselhos

Rua 1822, esq. Com Marginal Leste

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL

01. SECRETARIA DE SAÚDE

Karina Dias

Kareen Koehler

02. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Patricia Humenhuk

Angelina Dutra Werner

03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dayane Masselai

Noemi Maria Loser



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



04. SECRETARIA DA FAZENDA

Jamile Faccio Demoliner

Adriana Vieira Crescencio

05. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME

Thiago França

Sandro K. S. Rocha

06. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Kamila F. Emerenciano

Luciano Jacinto Reis

07. PROCURADORIA JURÍDICA

Thaisa de Medeiros

Natalia de Cidral

08. ASSESSORIA DE IMPRENSA

Amanda Elisa Webber

Silvia Cristina Boom

09. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Patricia Debrassi

Terezinha Lenita Noaves

10. UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

Yolanda Irene Keller Boia

Mirian Teresinha Pinheiro



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



11. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DOS DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI

Valdeci Matias

Rafaela Sandri

12. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ REAL ESPERANÇA

Aline Rocha

Dario Levi Vitor Zelli

13. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS

João Carlos Alves Passos

Tatiane Marafon

14. ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

Wilson Reginatto Júnior

Luciano Pedro Estevão

15. ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO

Clóvis Nunes Ribeiro

Fernando Mazzola

16. NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS – NAHC

Germana Koroll Camacho

Cintia Barroso Paschoal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



ANEXO II

MINI CURRÍCULO DOS CONSELHEIROS QUE COMPÕE A COMISSÃO DO DIAGNÓSTICO – AUTORES DESTA PESQUISA

01. KARINA DIAS HEIL

Fonoaudióloga Formada Pela Univali (1997);
 Formação Na Área De Audiologia Clínica;
 Coordenadora Do Posto De Atenção Infantil (2009 a 2016);
 Conselheira De Direitos Da Criança E Do Adolescente (2009 à 2016);
 Presidente Do Conselho Municipal os Direitos Da Criança e Do Adolescente (2016).

02. NOEMÍ MARIA LÖSER

Professora Efetiva No Município De Balneário Camboriú (2002);
 Graduada Em Pedagogia (1997);
 Mestre Em Educação (2008);
 Especialista Em Orientação Educacional (1999);
 Pesquisadora Da Infância Pelo Programa De Pesquisas Em Educação UNIVALI – Áreas De Atuação: Educação E Cultura;
 Coordenadora Pedagógica Grupo De Estudos E Apoio À Adoção Anjos Da Vida De Balneário Camboriú (2010/2015);
 Diretora Centro Educacional De Atendimento No Contraturno – Projeto Oficinas (2016);
 Conselheira De Direitos Da Criança E Do Adolescente (2004 à 2017);
 Conselheira Das Políticas Culturais – CMPC (2012 à 2017).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



03. PATRÍCIA DEBRASSI

Graduada Em Pedagogia – Habilitação Séries Iniciais Com Ênfase Em Educação Especial - Pela Universidade Do Vale Do Itajaí (2001);
 Especializada Em Psicopedagogia Pelo Instituto Catarinense De Pós-Graduação (2003);
 Mestre Em Educação Pela Universidade Do Vale Do Itajaí (2010);
 Professora De Adultos E Idosos Com Deficiência Na Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE) De Brusque (SC) (1997);
 Especialização Na Educação De Crianças Com Deficiências. Coordenação Programa De Prevenção De Deficiências: Ações Em Rede – PDEAR - Da APAE De Balneário Camboriú (SC) (2012-2015);
 Desde Janeiro De 2016, Auxilia O Médico Geneticista, Doutor João Monteiro De Pina Neto, Em Um Projeto Que Visa Conhecer A Etiologia Das Deficiências Encontradas Na APAE De Balneário Camboriú e, a partir deste levantamento, sugerir Políticas Públicas Municipais De Prevenção De Deficiências.

04. CLÓVIS NUNES RIBEIRO

Graduação: Grão Mestre 8º Dan E Instrutor Certificado De Taekwondo JTF;
 Profissão: Policial Militar E Grão Mestre De Taekwondo E Hapkido;
 Certificações E Formações Artes Marciais: WTF – World Taekwondo Federation, STF – Songahn Taekwondo Federation, HTF – Hwarangdo Taekwondo Federation, Smaf – Sando Martial Arts Federation, JTF – Jwa Woohyang Woo Taekwondo Federation;
 Certificado Faixa Preta 1º Dan Na Cidade De Porto Alegre/RS Pela Associação Brasileira De Taekwondo – WTF;
 Certificado Internacional De Faixa Preta 1º Dan Da Kukkiwon WTF, Localizada Na Coreia Do Sul;
 Certificado A Faixa Preta 1º Dan Da STF Em Exame Realizado Na Cidade De Santa Maria/RS;
 Certificado Instrutor em Treinamento Pelo Taekwondo STF Na Cidade De Porto Alegre/RS.
 Certificado A Faixa Preta 2º Dan Pelo Taekwondo STF, Na Cidade De Santa Maria/RS;



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Certificado De Árbitro Nível 1 De Taekwondo STF, Na Cidade De Santa Maria/RS;
 Certificado A Faixa Preta 3º Dan Pela Sando Martial Arts Federation – Smaf;
 Certificado De Árbitro Nível 2 De Taekwondo pela Sando Martial Arts Federation – Smaf;
 Certificado O Instrutor Certificado Pela JTF Na Cidade De Cachoeira Do Sul/RS;
 Certificado Árbitro Nível 3 De Taekwondo JTF Na Cidade De Cachoeira Do Sul/RS;
 Certificado Mestre E Faixa Preta 4º Dan De Taekwondo Jtf Na Cidade De Balneário
 Camboriú/SC;
 Certificado Mestre E Faixa Preta 5º Dan De Taekwondo JTF Na Cidade De Balneário
 Camboriú/SC;
 Certificado Mestre E Faixa Preta 4º Dan De Hapkido E Juiz Internacional, No 6º
 Seminário Internacional De Hapkido, Na Cidade De Curitiba/PR;
 Certificado Grão-Mestre E Faixa Preta 6º Dan De Taekwondo JTF, Na Cidade De São
 Marcos/RS;
 Certificado Grão-Mestre E Faixa Preta 7º Dan De Taekwondo JTF Na Cidade De
 Balneário Camboriú/SC;
 Certificado Grão Mestre E Faixa Preta 8º Dan De Taekwondo JTF Na Cidade De
 Balneário Camboriú/SC;
 Formado Cabo No Exército Brasileiro;
 Formado Como Policial Militar No Estado De Santa Catarina;
 Condecorado Com A Medalha De Mérito Pelos 10 Anos De Bons Serviços Pela Polícia
 Militar Do Estado De Santa Catarina;
 Condecorado Com A Medalha De Mérito Centésimo Septuagésimo Aniversário Da
 Polícia Militar Do Estado De Santa Catarina;
 Condecorado Com Placa Honra Ao Mérito Pelo 1º Lugar No Curso De Soldado Da
 Polícia Militar Do Estado De Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



ANEXO III

GERAIS

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO E INVESTIMENTO

Campanha de divulgação na mídia sobre o Proteja Brasil - Proteja Brasil é um aplicativo gratuito que permite a toda pessoa se engajar na proteção de crianças e adolescentes. É possível fazer denúncias direto pelo aplicativo, localizar os órgãos de proteção nas principais capitais e ainda se informar sobre as diferentes violações. As denúncias são encaminhadas diretamente para o Disque 100, serviço de atendimento do governo federal. O aplicativo também recebe denúncias de locais sem acessibilidade, de crimes na internet e de violações relacionadas a outras populações em situação vulnerável. O aplicativo funciona em celulares e tabletes, com tecnologia iOS ou Android. Está disponível em português, inglês e espanhol (Disponível em: <http://www.protejabrasil.com.br/br/> .Acesso em 9 de setembro de 2016, às 17:12).

Campanhas de divulgação na mídia falada e escrita, bem como unidades escolares (particulares, estaduais e municipais), unidades básicas de saúde, hospitais, estabelecimentos comerciais, prédios, etc. do Disque 100 – É um serviço de utilidade pública da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), vinculado a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial as que atingem populações com vulnerabilidade acrescida, como: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, LGBT, Pessoas em Situação de Rua e Outros, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade. O serviço inclui ainda a disseminação de informações sobre direitos humanos e orientações acerca de ações, programas, campanhas e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



A Ouvidoria e o Disque Direitos Humanos – Disque 100 são responsáveis por receber, examinar e encaminhar as denúncias de violações de direitos humanos, sem as informações para registro, a verificação da situação de violação só poderá ser averiguada pelos órgãos competentes da rede de direitos humanos, com informações suficientes de onde encontrar a vítima e de como é a violação. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, no prazo máximo de 24 horas, respeitando a competência e as atribuições específicas, porém priorizando qual órgão intervirá de forma imediata no rompimento do ciclo de violência e proteção da vítima. (Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos>. Acesso em 9 de setembro de 2016, às 17:17).

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N°013/2023/FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público n°013/2023:

PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APROVADOS:

2.2.1. Atendimento a Pessoas com Deficiência e seus familiares

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias	OK	10,00	2950 atendimentos para 30 crianças 1640 atendimentos para 15 crianças 400 atendimentos para 10 crianças	R\$ 806.00,00

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Programa APAE Equoterapia	OK	9,00	20	R\$ 115.500,00
Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral	Atendimento Multidisciplinar à Pessoas com Autismo	OK	10,00	8.000 atendimentos 94 cças	R\$ 912.582,00
Associação Amor pra Down	Acompanhamento de pessoas com síndrome de Down por meio de Práticas Biopsicossociais	OK	10,00	2.500 atendimentos 36 cças	R\$ 539.868,08
Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI	Geração Funcional	OK	10,00	4600 atendimentos 45 cças	R\$ 320.760,00

2.2.2. Atendimento de Contra Turno Escolar

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação Beneficente Cristã Real Esperança	Esperança para a Vida	OK	9,00	40	R\$ 288.074,56

2.2.3. Atendimento Ambulatorial a Crianças e Adolescentes usuários de álcool e substâncias psicoativas

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC	Projeto Vida	OK	10,00	200	R\$ 898.150,00

2.2.4. Atendimento de Média Complexidade (Lei nº 12.435/11)

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS	Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupos Terapêuticos e Saúde Mental nas Escolas	OK	10,00	18 mil atendimentos	R\$ 949.359,84
Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS	Programa de Atendimento Familiar PAF; Proteção Global	OK	10,00	6.500 atendimentos	R\$ 247.322,40

2.2.5. Qualificação Profissional e Mundo do Trabalho (Lei nº10.097/00)

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI	Pré-qualificação Profissional	OK	7,00	Pré Qualifica ção Profissio nal: 120 Modalida de Aprendiz agem: 96 vagas	R\$ 150.000,00

Considerações:

UNIVALI:

- Ajustar Item cronograma no item 4.4 relativo à duração, devendo o início e término das metas conter dia, mês e ano
- Ajustar Item previsão das despesas e receitas no item 6.8, uma vez que a soma de todas as despesas não fecha com o total lançado

2.2.6. Atendimento e preparação para o Processo de Adoção

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Grupo de Apoio à Adoção Anjos da Vida	Atitude Adotiva: apoio, acolhimento e atendimento para famílias adotivas, acolhedoras e adotantes em todos os níveis do processo de adoção (pré e pós adoção)	OK	10,00	600 atendimentos 300 vagas	R\$ 394.699,20

PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NÃO APROVADOS NESTA ANÁLISE DO EDITAL:

2.2.1. Atendimento a Pessoas com Deficiência e seus familiares

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Escola de Cães Guias Helen Keller	Aumigos Hkeller: cães de terapia assistida	-	-	1200	R\$ 210.000,00

Considerações:

Escola de Cães Guias Helen Keller
- Não possui qualificação

2.2.2. Atendimento de Contra Turno Escolar

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Biblioteca Comunitária Bem Viver	Despertar	OK	5,50	28	R\$ 241.059,00
Associação Beneficente Cristã Real Esperança	A arte da Transformação	OK	5,00	40	R\$ 48.000,00
Associação de Esportes de Raquete – AER	Iniciação ao Esporte Tênis para Todos	OK	5,00	48	R\$ 364.820,00

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Federação Catarinense de MuayThai Tradicional FECAMTT	Campeões do Futuro	OK	5,00	70	R\$ 336.460,00
Associação Dragão Negro	Projeto Social S.W.A.T.	OK	5,50	50	R\$ 215.700,00
Instituto Anjos sem Asas	Boxe para Todos Lutar para Vencer	OK	5,50	260	R\$ 238.254,84,
Associação O Vento	O Vento nas Escolas	OK	5,00	15 apresentações	R\$ 75.000,00

Considerações:

Biblioteca Comunitária Bem Viver:

- A previsão no aumento do atendimento foi em média 30%, enquanto o valor solicitado aumentou, em média, 130%
- No Plano de Trabalho faltou especificar o currículo dos profissionais a serem contratados, bem como do coordenador técnico

- Se a entidade mantiver o valor solicitado para 2024, solicitar a inclusão no projeto dos profissionais: psicopedagogo, assistente social e psicólogo

Associação de Esportes de Raquete – AER:

- No Quadro 6.5 os valores unitário e total estão sem nexos
- Não especificaram os profissionais a serem contratados
- Critérios de admissão insuficientes
- Critérios e características de atendimento insuficientes
- Não há identificação clara do local e dos horários das atividades
- Projeto sem detalhamento

Federação Catarinense de MuayThai Tradicional – FECAMTT:

- Número de atendimentos confuso, pois fazem referência a quantidades de atendimentos diferenciados no decorrer do projeto, sem deixar claro a evolução desses números
- Não deixam claro os atendimentos semanais
- Prevê atendimentos psicológicos e de fisioterapia relatando que serão feitos em parceria, porém sem a clareza de quem serão os parceiros

Instituto Anjos Sem Asas:

- Descrever a relação do projeto inscrito com o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú

Associação Dragão Negro:

- Projeto precisa se adequar no contraturno escolar para que ele se justifique
- Na metodologia, deixar claro a procedência do público-alvo e por quem será encaminhado
- Não deixam claro onde serão ministradas as aulas

Associação O Vento:

- Na página 10, item 4.2, a proposta é para 05 escolas, na página 11, item 4.5, a proposta é para 4 escolas
- Não há carta de anuência das escolas estaduais, no caso GERED de Itajaí, pois a proposta é para escolas estaduais
- Não tem currículo dos atores que atuarão, nem algo sobre a Cia. de Teatro, que a instituição contratará
- Não se enquadra como projeto de contraturno escolar

Balneário Camboriú, 25 de Outubro de 2023.



João Passos

Presidente do CMDCA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N°013/2023/FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público n°013/2023:

PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APROVADOS:

2.2.1. Atendimento a Pessoas com Deficiência e seus familiares

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias	OK	10,00	2950 atendimentos para 30 crianças 1640 atendimentos para 15 crianças 400 atendimentos para 10 crianças	R\$ 806.00,00

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Programa APAE Equoterapia	OK	9,00	20	R\$ 115.500,00
Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral	Atendimento Multidisciplinar à Pessoas com Autismo	OK	10,00	8.000 atendimentos 94 cças	R\$ 912.582,00
Associação Amor pra Down	Acompanhamento de pessoas com síndrome de Down por meio de Práticas Biopsicossociais	OK	10,00	2.500 atendimentos 36 cças	R\$ 539.868,08
Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI	Geração Funcional	OK	10,00	4600 atendimentos 45 cças	R\$ 320.760,00

2.2.2. Atendimento de Contra Turno Escolar

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação Beneficente Cristã Real Esperança	Esperança para a Vida	OK	9,00	40	R\$ 288.074,56

2.2.3. Atendimento Ambulatorial a Crianças e Adolescentes usuários de álcool e substâncias psicoativas

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC	Projeto Vida	OK	10,00	200	R\$ 898.150,00

2.2.4. Atendimento de Média Complexidade (Lei nº 12.435/11)

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS	Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupos Terapêuticos e Saúde Mental nas Escolas	OK	10,00	18 mil atendimentos	R\$ 949.359,84
Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS	Programa de Atendimento Familiar PAF; Proteção Global	OK	10,00	6.500 atendimentos	R\$ 247.322,40

2.2.5. Qualificação Profissional e Mundo do Trabalho (Lei nº10.097/00)

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI	Pré-qualificação Profissional	OK	7,00	Pré Qualifica ção Profissio nal: 120 Modalida de Aprendiz agem: 96 vagas	R\$ 150.000,00

Considerações:

UNIVALI:

- Ajustar Item cronograma no item 4.4 relativo à duração, devendo o início e término das metas conter dia, mês e ano
- Ajustar Item previsão das despesas e receitas no item 6.8, uma vez que a soma de todas as despesas não fecha com o total lançado

2.2.6. Atendimento e preparação para o Processo de Adoção

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Grupo de Apoio à Adoção Anjos da Vida	Atitude Adotiva: apoio, acolhimento e atendimento para famílias adotivas, acolhedoras e adotantes em todos os níveis do processo de adoção (pré e pós adoção)	OK	10,00	600 atendimentos 300 vagas	R\$ 394.699,20

PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NÃO APROVADOS NESTA ANÁLISE DO EDITAL:

2.2.1. Atendimento a Pessoas com Deficiência e seus familiares

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Escola de Cães Guias Helen Keller	Aumigos Hkeller: cães de terapia assistida	-	-	1200	R\$ 210.000,00

Considerações:

Escola de Cães Guias Helen Keller
- Não possui qualificação

2.2.2. Atendimento de Contra Turno Escolar

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Biblioteca Comunitária Bem Viver	Despertar	OK	5,50	28	R\$ 241.059,00
Associação Beneficente Cristã Real Esperança	A arte da Transformação	OK	5,00	40	R\$ 48.000,00
Associação de Esportes de Raquete – AER	Iniciação ao Esporte Tênis para Todos	OK	5,00	48	R\$ 364.820,00

Nome da OSC	Projeto	Documentação	Avaliação	Vagas	Valor solicitado para 2024
Federação Catarinense de MuayThai Tradicional FECAMTT	Campeões do Futuro	OK	5,00	70	R\$ 336.460,00
Associação Dragão Negro	Projeto Social S.W.A.T.	OK	5,50	50	R\$ 215.700,00
Instituto Anjos sem Asas	Boxe para Todos Lutar para Vencer	OK	5,50	260	R\$ 238.254,84,
Associação O Vento	O Vento nas Escolas	OK	5,00	15 apresentações	R\$ 75.000,00

Considerações:

Biblioteca Comunitária Bem Viver:

- A previsão no aumento do atendimento foi em média 30%, enquanto o valor solicitado aumentou, em média, 130%
- No Plano de Trabalho faltou especificar o currículo dos profissionais a serem contratados, bem como do coordenador técnico

- Se a entidade manter o valor solicitado para 2024, solicitar a inclusão no projeto dos profissionais: psicopedagogo, assistente social e psicólogo

Associação de Esportes de Raquete – AER:

- No Quadro 6.5 os valores unitário e total estão sem nexos
- Não especificaram os profissionais a serem contratados
- Critérios de admissão insuficientes
- Critérios e características de atendimento insuficientes
- Não há identificação clara do local e dos horários das atividades
- Projeto sem detalhamento

Federação Catarinense de MuayThai Tradicional – FECAMTT:

- Número de atendimentos confuso, pois fazem referência a quantidades de atendimentos diferenciados no decorrer do projeto, sem deixar claro a evolução desses números
- Não deixam claro os atendimentos semanais
- Prevê atendimentos psicológicos e de fisioterapia relatando que serão feitos em parceria, porém sem a clareza de quem serão os parceiros

Instituto Anjos Sem Asas:

- Descrever a relação do projeto inscrito com o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú

Associação Dragão Negro:

- Projeto precisa se adequar no contrato escolar para que ele se justifique
- Na metodologia, deixar claro a procedência do público-alvo e por quem será encaminhado
- Não deixar claro onde serão ministradas as aulas

Associação O Vento:

- Na página 10, item 4.2, a proposta é para 05 escolas, na página 11, item 4.5, a proposta é para 4 escolas
- Não há carta de anuência das escolas estaduais, no caso GERED de Itajaí, pois a proposta é para escolas estaduais
- Não tem currículo dos atores que atuarão, nem algo sobre a Cia. de Teatro, que a instituição contratará
- Não se enquadra como projeto de contrato escolar

Balneário Camboriú, 25 de Outubro de 2023.



João Passos

Presidente do CMDCA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CERTIFICADO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – AMA LITORAL**, CNPJ N°08.825.233/0001-35, com sede neste município, na Rua São Paulo, n°470, Bairro dos Estados, está **REGISTRADA** e **QUALIFICADA** junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, sob o N°018, com vigência até Dezembro de 2024.

Balneário Camboriú, Dezembro de 2022.

MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI
Presidente do CMDCA/BC



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



RESOLUÇÃO N°069/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CMDCA/BC, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei n°1033/91, resolve:

- 1) Criar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EDITAIS**, conforme prevê o Art. 27, §1° e §2°, da Lei n°13.019/2014, para analisarem os projetos inscritos no Edital n°013/2023/CMDCA – Edital de Chamamento Público.
- 2) Os conselheiros nomeados em assembleia para fazer parte desta comissão são:
 - a) Representantes Governamentais:
 - Nilsete Teixeira,
 - Patricia Humenhuk
 - Tamine Rosa Couto Schwartz
 - João Passos
 - b) Representante das Organizações da Sociedade Civil – OSC's:
 - Maria Helena Bittencourt
- 3) Os membros desta comissão não serão remunerados.
- 4) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO PASSOS

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



FORMULÁRIO DE ANÁLISE

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL N°013/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

A Comissão de Seleção será composta pelos conselheiros: Nilsete Teixeira, João Passos, Tamine Rosa Couto Schwartz, Maria Helena Bittencourt e pela servidora pública e secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Patricia Humenhuk. Comissão nomeada através da Resolução n°069/2023/CMDCA, de 15 de agosto de 2023.

Nome da OSC:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – AMA
LITORAL**

Dos Documentos:

Os documentos a serem encaminhados nesta fase são:

- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros
- Plano de Trabalho – Anexo IV
- Qualificação no CMDCA
- Cartão CNPJ ativo
- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação
- Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo V



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Da Avaliação:

Atendimento de 94 crianças e adolescentes / mês

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima p/ Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p><u>OBS.:</u> A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	4,0
(B) Adequação da proposta ao diagnóstico elaborado pelo CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) <p><u>OBS.:</u> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do Art. 27º, da Lei nº13.019/14.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p><u>OBS.:</u> A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente de Balneário Camboriú.	<p><u>-OBS.:</u> A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta</p>	1,0
	- Grau pleno de capacidade técnico-	



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



<p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (Art. 33º, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/14).</p>	<p>2,0</p>
<p>Pontuação Máxima Global</p>		<p>10</p>

Observações: Alterar o nome Pessoa PI Criança e Adolescente

Ampliar os encaminhamentos, pois no momento só atende encaminhamentos da Secretaria de Saúde;

Assinaturas da Comissão de Seleção de Projetos para Editais:

João Carlos Alves dos Passos: _____

Nilzete Teixeira: _____

Tamine Rosa Couto Schwartz: _____

Maria Helena Bittencourt: _____

Patricia Humenhuk: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



EDITAL N°013/2023/CMDCA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA

Referente a Organização da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral


A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

A Comissão de Seleção do CMDCA foi composta pelos conselheiros: Nilsete Teixeira, João Passos, Tamine Rosa Couto Schwartz, Maria Helena Bittencourt e pela servidora pública e secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Patricia Humenhuk. Comissão nomeada através da Resolução n°069/2023/CMDCA, de 15 de agosto de 2023.

De acordo com a Lei Federal n°13.019/2014, segue o parecer:

a) *Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.*

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada.

b) *Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei.* 



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



A proposta da Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral se identifica com o interesse do município para dar continuidade a parceria, junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social de Balneário Camboriú, para realizar oito mil atendimentos multidisciplinares especializados à 94 (noventa e quatro) crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA residentes no município.

c) Da viabilidade de sua execução.

A proposta do Plano de Trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário encontra-se disponível na minuta do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração.

d) Da verificação do cronograma de desembolso.

O cronograma de desembolso no Plano de Trabalho está de acordo e o valor a ser destinado pelo **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** será de R\$ 912.582,00 (Novecentos e Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

As fiscalizações serão realizadas através de tomada de contas da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliadas as metas e objetivos descritos no Plano de Trabalho e sua execução.

g) Da designação do gestor da parceria.

A designação do gestor da parceria será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social em conformidade com a Secretaria de Controle Governamental e



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA



Transparência Pública.

h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal nº9.786/2019.

Assinaturas da Comissão de Seleção do CMDCA:

João Carlos Alves dos Passos: _____

Nilzete Teixeira: _____

Tamine Rosa Couito Schwartz: _____

Maria Helena Bittencourt: _____

Patricia Humenhuk: _____

Balneário Camboriú, 21 de Novembro de 2023.



1 ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Edital n° 13/2023 - Edital de Chamamento Público	Número do Termo de COLABORAÇÃO FMDCA 11/2023
1.1 - Secretaria ou Fundo FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1.2 - Gestor da Parceria HAIDEE ASSANTI	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação

1.6 - TÍTULO:

Atendimento multidisciplinar á Crianças e adolescentes com autismo.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.

O Transtorno do Espectro Autista – TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficit na comunicação social e comportamentos restritos e repetitivos.

Lembrando que o Autismo não é uma doença, e sim uma condição, uma forma diferente de agir, reagir e ver o mundo, a qual se manifesta já na primeira infância.

As causas do autismo não foram definidas, porém de acordo com as últimas pesquisas realizadas, apontam para fatores genéticos, hereditários e ambientais. O autismo não tem cura, porém tem tratamento, ou seja através das terapias/atendimentos é possível contribuir no processo de autonomia, comunicação social e qualidade de vida de cada um. Com isso referencia-se a importância do trabalho da equipe multidisciplinar nos atendimentos á pessoa com Transtorno do Espectro Autista visando minimizar as dificuldades relacionadas ao diagnóstico e sim ter uma vida mais independente possível.

Indo ao encontro da realidade do respectivo município, de acordo com o Diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú de 2018 e Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual englobou a necessidade de ampliação de vagas no atendimento á crianças e adolescentes que possui o diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências, visto o aumento significativo de crianças e adolescentes com TEA, a qual necessita de um atendimento de referência no autismo.

A proposta do referido projeto busca oferecer atendimentos seminal individualizado á 94

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

peças com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes de Balneário Camboriú na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC, através da equipe multidisciplinar buscando auxiliar no desenvolvimento físico, mental, psicológico e social dos mesmos de acordo com a particularidade de cada caso Diante das dificuldades que cada um apresenta, bem como a importância do envolvimento da família em todo o processo terapêutico. De acordo com a convenção da ONU, referente a pessoa com deficiência “são aquelas que aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” (2007, p.26), a qual vem ao encontro do objeto proposto em proporcionar o acompanhamento á pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA e fazer a diferença na vida dos mesmos.

Desse modo, diante do exposto a qual vai ao encontro do interesse do município, bem como do diagnóstico situacional de Balneário Camboriú SC, salienta-se a importância da execução do respectivo objeto em prol á pessoas com diagnóstico do autismo na AMA Litoral, a fim de fazer a diferença na vida dos mesmos tanto na parte motora, psicológica, mental e social, contribuindo assim na garantia dos direitos da criança e adolescente e suas famílias.

METODOLOGIA (descrição detalhada da forma de atendimento) O referido projeto tem como objetivo oferecer atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral.

Salienta-se que pretende desenvolver os atendimentos a partir de 2024 na sede própria da AMA Litoral, que está localizada na Rua Alameda Delfim Peixoto Filho, nº440 , Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú SC.

O projeto será desenvolvido no período de 12 meses de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, sendo que possui a previsão de ser executado no ano de 2025, a qual poderá sofrer alterações/reajustes de acordo com a necessidade. Para poder executar o objeto busca-se contratar e realizar o pagamento da equipe multidisciplinar formada por: 1 coordenadora, 1 secretária, 2 psicólogas, 2 fonoaudiólogas, 1 terapeuta ocupacional, 1 fisioterapeuta, serviços gerais/faxineira, entre outros. Além das despesas e gastos diversos de acordo com a necessidade (detalhado na planilha financeira). O atendimento na AMA Litoral acontece segunda a sexta feira das 8h as 12h e das 13h30min ás 17h30min.

Ressalta-se que para as crianças/adolescentes serem atendidas na instituição, é por intermédio da Secretaria da Saúde do município de Balneário Camboriú SC, sendo que a referida secretaria que encaminha por ordem da fila de espera para o atendimento na AMA Litoral SC conforme a disponibilidade de vaga.

Após ser realizado o atendimento e a criança/adolescente atingem o desenvolvimento adequado (conforme avaliação de toda a equipe clínica), a criança e/ou adolescente recebe alta do serviço, a qual é feita a devolutiva para a família. Assim é chamado a próxima criança/adolescente que encontra-se na lista de espera aguardando atendimento em articulação com a Secretaria da Saúde do município. Ao chamar a criança/adolescente para atendimento é realizada toda a acolhida com cada criança/adolescente a ser atendido e sua família, a fim de melhor entender e compreender o contexto sociofamiliar, as dificuldades apresentadas, objetivos almejados pela família, a fim de trabalhar em conjunto, como forma de contribuir no tratamento dos mesmos.

Com isso é elaborado o Plano Terapêutico Individualizado, de acordo com as terapias/atendimentos que a criança e adolescente necessita, de acordo com a avaliação da

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

equipe clínica.

Após é oferecido atendimento clínico/terapêutico com a equipe multidisciplinar para cada criança e adolescente uma vez na semana, de forma individualizada com duração de 30 minutos cada atendimento (de acordo com a necessidade) através de escala de atendimento, podendo ampliar para duas vezes de acordo com os demais convênios.

Salienta-se que o profissional tem autonomia da forma de atendimento, não havendo um método específico, visto que trabalhamos através da Abordagem Integrativa Social ou seja de acordo com as dificuldades e potencialidades de cada criança/adolescente ou jovem com Transtorno do Espectro Autista, bem como de forma interdisciplinar para obter resultados efetivos. O atendimento é individualizado, porém tem momentos de atendimento em grupos e também com a família. No decorrer do ano possui o atendimentos/clínico externo com e/ou sem a família, a qual fazem parte do atendimento e do trabalho da AMA Litoral, a fim de trabalhar outras habilidades que envolve o contexto social.

Além do mais na instituição é oferecido o Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI através de outros convênios (até duas vezes na semana - enturmações) como um projeto complementar que são atividades de grupo a qual envolve profissionais de pedagogia, artes e educação física e música (pagos por outro convênio). As crianças/adolescentes que participam são aqueles que possuem maior dificuldade na parte da socialização, interação social indicada pela equipe.

Ressalta-se que possui um dia na semana, que é dedicado para as reuniões com a equipe, capacitações, reuniões/contato com as famílias e com as escolas, estudos de casos, entre outros, a fim de contribuir no processo terapêutico.

Além do mais, as famílias terão o apoio e acompanhamento familiar junto com a assistente social e psicóloga da família (convênio com CMAS) como forma de contribuir na garantia dos direitos dos mesmos a qual envolve atendimentos individualizados/visitas domiciliares/encaminhamentos, bem como o fortalecimento familiar para que eles consigam dar conta, bem como se sentirem apoiados diante das dificuldades que apresentam.

Devido a importância da articulação não apenas com a família e também com as escolas, a AMA possui o projeto AMA Itinerante através do convênio com a Secretaria da Educação, ou seja possui uma equipe específica para a atuação nas escolas municipais nos casos que possuem o diagnóstico do autismo, para dar o suporte necessário para os professores, realizando orientações/intervenções de acordo com cada caso/especificidade.

Em contrapartida a instituição fornecerá os materiais para serem trabalhados de acordo com as especialidades de cada área. Ressalta-se que mensalmente é realizado a prestação de contas, relatórios mensais, lista de frequência, a fim de garantir a transparência do trabalho desenvolvido na AMA Litoral SC.

Desse modo, a AMA Litoral através dos atendimentos clínico semanais e projetos relacionados, vem para cooperar em todo o processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar, contribuindo na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO



1 ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

Protocolo 99.371/2023

De: AMA

Para: GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos

Data: 26/10/2023 às 14:57:10

Setores (CC):

GAP - CDCONS, SGA - DEPE

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, SGA - DEPE

Apoio Administrativo aos Conselhos

Entrada*:

Site

Olá Boa Tarde!

Segue os documentos da Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral referente a 2ª etapa do Edital do FMDCA 013/2023.

Atenciosamente,

Regina Moro Dal Bem

Assistente Social

AMA Litoral SC

Anexos:

ANEXO_III_DECLARACAO_E_RELACAO_DE_DIRIGENTES_DA_ENTIDADE.pdf

ANEXO_II_DECLARACAO_SOBRE_INSTALACOES_E_CONDICOES_MATERIAIS_CMDCA_2024.pdf

ANEXO_IV_PLANO_DE_TRABALHO_CMDCA.docx

ANEXO_IV_PLANO_DE_TRABALHO_CMDCA.pdf

ANEXO_I_DECLARACAO_DE_Ciencia_E_CONCORDANCIA_CMDCA_2024.pdf

ANEXO_V_DECLARACAO_DA_NAO_OCORRENCIA_DE_IMPEDIMENTOS_CMDCA_2024.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FALENCIA_2_.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS_2_.pdf

CND_MUNICIPAL_3_.pdf

CND_TRABALHISTA_3_.pdf

III_a_declaracao_e_documentos_capacidade_tecnica_e_operacional_AMA_Litoral_SC.pdf

- III_b_RELATORIO_CMDCA_SETEMBRO_2023.pdf
- III_b_RELATORIO_DE_ATIVIDADES_CMDCA_2023_1_.pdf
- III_b_relatorio_de_cumprimento_de_metas_cmdca_2022.pdf
- III_c_publicacoes_AMA_LITORAL.pdf
- III_declaracao_de_capacidade_tecnica_e_operacional_atual.pdf
- III_d_curriculos_profissionais_todos_juntos.pdf
- III_e_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_AMA_LITORAL_SC.pdf
- III_e_declaracao_experiencia_poder_legislativo.pdf
- III_f_premios_AMA.pdf
- II_cnpj_AMA_LITORAL_SC.pdf
- I_6_Alteracao_do_Estatuto_Social_atualizada.pdf
- VII_comprovante_residencia_AMA.pdf
- VI_a_Atata_diretoria_AMA_LITORAL_SC_2023_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
AMA	26/10/2023 15:23:19	1Doc AMA CNPJ 08.825.233/0001-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04DA-6EE3-4C89-4466**



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade órgão expedidor e [REDACTED]	Endereço residencial, telefone e e-mail
Claudia Rocha dos Santos Presidente da AMA Litoral	CI [REDACTED] – SSP- SC CPF [REDACTED] 91	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].br
Greice Hoeller Vice- presidente	C.I [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] E-mail: greicehoeller85@gmail.com

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

James Cley Correa Primeiro Secretário	C.I – [REDACTED]	[REDACTED]
Flávio Carvalho Segundo secretário	C.I – [REDACTED]	[REDACTED]
Eduardo Engler da Frota Primeiro Tesoureiro	C.I [REDACTED]	[REDACTED]
Geovana Michelle Gonçalves Lins Reichardt Segundo Tesoureiro	CI – [REDACTED]	[REDACTED]
Ângela Lemes Pereira Corrêa Conselho Fiscal	C.I – [REDACTED]	[REDACTED]
Paloma Ariane Moeller e Silva Conselho fiscal	C.I – [REDACTED]	[REDACTED]

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

Marcio Abimael da Costa Conselho Fiscal	C.I. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Dilma Scot Suplente	C.I. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Rosane Francisco Lourenço suplente	C.I. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Milene Raquel Germani Becker suplente	C. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244


CNPJ: 08.825.233/0001 -35



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú/SC, 12 de Outubro de 2023



Claudia Rocha dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
AMA LITORAL SC

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

ANEXO II


DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, que a **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**:

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Balneário Camboriú/SC, 12 de Outubro de 2023.


Claudia Rocha dos Santos
 Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
 AMA LITORAL SC

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

ANEXO IV**PLANO DE TRABALHO****1 – PROPONENTE – OSC**

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos do Autista – 35 AMA Litoral SC		1.2- CNPJ: 08.825.233.0001-	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, CEP 88339025.			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 27/01/2007	1.7- DDD/TELEFONE: 47 1.8- E-MAIL: amalitoralsc@hotmail.com regina.amalitoral@outlook.com 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Claudia Rosa dos Santos		1.11- CPF: ██████████-91 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3464366-SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88339025	1.17- DDD/TELEFONE:473367-4196 1.18- E-MAIL: amalitoralsc@hotmail.com regina.amalitoral@outlook.com 1.19- SITE:



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO: Atendimento multidisciplinar á Crianças e adolescentes com autismo.</p>	<p>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2024: Término: 31/12/2024</p>
<p>3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.</p>	
<p>3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria.</p> <p>O Transtorno do Espectro Autista – TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficit na comunicação social e comportamentos restritos e repetitivos. Lembrando que o Autismo não é uma doença, e sim uma condição, uma forma diferente de agir, reagir e ver o mundo, a qual se manifesta já na primeira infância.</p> <p>As causas do autismo não foram definidas, porém de acordo com as últimas pesquisas realizadas, apontam para fatores genéticos, hereditários e ambientais. O autismo não tem cura, porém tem tratamento, ou seja através das terapias/atendimentos é possível contribuir no processo de autonomia, comunicação social e qualidade de vida de cada um. Com isso referencia-se a importância do trabalho da equipe multidisciplinar nos atendimentos á pessoa com Transtorno do Espectro Autista visando minimizar as dificuldades relacionadas ao diagnóstico e sim ter uma vida mais independente possível.</p> <p>Indo ao encontro da realidade do respectivo município, de acordo com o Diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú de 2018 e Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual englobou a necessidade de ampliação de vagas no atendimento á crianças e adolescentes que possui o diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências, visto o aumento significativo de crianças e adolescentes com TEA, a qual necessita de um atendimento de referência no autismo.</p> <p>A proposta do referido projeto busca oferecer atendimentos semanal individualizado á 94 pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes de Balneário Camboriú na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC, através da equipe multidisciplinar buscando auxiliar no desenvolvimento físico, mental, psicológico e social dos mesmos de acordo com a particularidade de cada caso diante das dificuldades que cada um apresenta, bem como a importância do envolvimento da família em todo o processo terapêutico.</p>	



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

De acordo com a convenção da ONU, referente a pessoa com deficiência “*são aquelas que aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas*” (2007, p.26), a qual vem ao encontro do objeto proposto em proporcionar o acompanhamento á pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA e fazer a diferença na vida dos mesmos.

Desse modo, diante do exposto a qual vai ao encontro do interesse do município, bem como do diagnóstico situacional de Balneário Camboriú SC, salienta-se a importância da execução do respectivo objeto em prol á pessoas com diagnóstico do autismo na AMA Litoral, a fim de fazer a diferença na vida dos mesmos tanto na parte motora, psicológica, mental e social, contribuindo assim na garantia dos direitos da criança e adolescente e suas famílias.

METODOLOGIA (descrição detalhada da forma de atendimento)

O referido projeto tem como objetivo oferecer atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral.

Salienta-se que pretende desenvolver os atendimentos a partir de 2024 na sede própria da AMA Litoral, que está localizada na Rua Alameda Delfim Peixoto Filho, nº440 , Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú SC.

O projeto será desenvolvido no período de 12 meses de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, sendo que possui a previsão de ser executado no ano de 2025, a qual poderá sofrer alterações/reajustes de acordo com a necessidade.

Para poder executar o objeto busca-se contratar e realizar o pagamento da equipe multidisciplinar formada por: 1 coordenadora, 1 secretária, 2 psicólogas, 2 fonoaudiólogas, 1 terapeuta ocupacional, 1 fisioterapeuta, serviços gerais/faxineira, entre outros. Além das despesas e gastos diversos de acordo com a necessidade (detalhado na planilha financeira).

O atendimento na AMA Litoral acontece segunda a sexta feira das 8h as 12h e das 13h30min ás 17h30min.

Ressalta-se que para as crianças/adolescentes serem atendidas na instituição, é por intermédio da Secretaria da Saúde do município de Balneário Camboriú SC, sendo que a referida secretaria que encaminha por ordem da fila de espera para o atendimento na AMA Litoral SC conforme a disponibilidade de vaga.

Após ser realizado o atendimento e a criança/adolescente atingem o desenvolvimento adequado (conforme avaliação de toda a equipe clínica), a criança e/ou adolescente recebe alta do serviço, a qual é feita a devolutiva para a família. Assim é chamado a próxima criança/adolescente que encontra-se na lista de espera aguardando atendimento em articulação com a Secretaria da Saúde do município.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

Ao chamar a criança/adolescente para atendimento é realizada toda a acolhida com cada criança/adolescente a ser atendido e sua família, a fim de melhor entender e compreender o contexto sociofamiliar, as dificuldades apresentadas, objetivos almejados pela família, a fim de trabalhar em conjunto, como forma de contribuir no tratamento dos mesmos. Com isso é elaborado o Plano Terapêutico Individualizado, de acordo com as terapias/atendimentos que a criança e adolescente necessita, de acordo com a avaliação da equipe clínica.

Após é oferecido atendimento clínico/terapêutico com a equipe multidisciplinar para cada criança e adolescente uma vez na semana, de forma individualizada com duração de 30 minutos cada atendimento (de acordo com a necessidade) através de escala de atendimento, podendo ampliar para duas vezes de acordo com os demais convênios.

Salienta-se que o profissional tem autonomia da forma de atendimento, não havendo um método específico, visto que trabalhamos através da Abordagem Integrativa Social ou seja de acordo com as dificuldades e potencialidades de cada criança/adolescente ou jovem com Transtorno do Espectro Autista, bem como de forma interdisciplinar para obter resultados efetivos.

O atendimento é individualizado, porém tem momentos de atendimento em grupos e também com a família. No decorrer do ano possui o atendimentos/clínico externo com e/ou sem a família, a qual fazem parte do atendimento e do trabalho da AMA Litoral, a fim de trabalhar outras habilidades que envolve o contexto social.

Além do mais na instituição é oferecido o Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI através de outros convênios (até duas vezes na semana - enturmações) como um projeto complementar que são atividades de grupo a qual envolve profissionais de pedagogia, artes e educação física e música (pagos por outro convênio). As crianças/adolescentes que participam são aqueles que possuem maior dificuldade na parte da socialização, interação social indicada pela equipe.

Ressalta-se que possui um dia na semana, que é dedicado para as reuniões com a equipe, capacitações, reuniões/contato com as famílias e com as escolas, estudos de casos, entre outros, a fim de contribuir no processo terapêutico.

Além do mais, as famílias terão o apoio e acompanhamento familiar junto com a assistente social e psicóloga da família (convênio com CMAS) como forma de contribuir na garantia dos direitos dos mesmos a qual envolve atendimentos individualizados/visitas domiciliares/encaminhamentos, bem como o fortalecimento familiar para que eles consigam dar conta, bem como se sentirem apoiados diante das dificuldades que apresentam.

Devido a importância da articulação não apenas com a família e também com as escolas, a AMA possui o projeto AMA Itinerante através do convênio com a Secretaria da Educação, ou seja possui uma equipe específica para a atuação nas escolas municipais nos casos que possuem o diagnóstico do autismo, para dar o suporte necessário para os professores, realizando orientações/intervenções de acordo com cada caso/especificidade.

Em contrapartida a instituição fornecerá os materiais para serem trabalhados de acordo com as especialidades de cada área.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

Ressalta-se que mensalmente é realizado a prestação de contas, relatórios mensais, lista de frequência, a fim de garantir a transparência do trabalho desenvolvido na AMA Litoral SC.

Desse modo, a AMA Litoral através dos atendimentos clínico semanais e projetos relacionados, vem para cooperar em todo o processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar, contribuindo na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
94 crianças e adolescentes com autismo e apoio a suas famílias.	Balneário Camboriú SC	atendidos		01/01/2024	31/12/2024
META: 8.000 atendimento anual (descrição: 3.000 atendimentos realizados de psicologia/fonoaudiologia anual/cada e 1000	Balneário Camboriú SC	Atendimentos	8.000 atendimentos anual	01/01/2024	31/12/2024

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

atendimentos de terapia ocupacional e fisioterapia anual/cada. Esses números de acordo com cada especialidade descritas.					
--	--	--	--	--	--

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE
Pagamento do aluguel, estrutura física e materiais para o desenvolvimento das terapias.	vários	variado

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

Exercício 2024	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$98.126,97	R\$201.159,77	R\$61.329,53
----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$912.582,00**5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Repasse do FMDCA	R\$	Detalhado na planilha	R\$912.582,00

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 912.582,00

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Pagamento da folhas de salário (incluindo férias, 13 salário, encargos sociais...)	R\$	Detalhado na planilha abaixo	Detalhado na planilha
Pagamento do salário da equipe multidisciplinar incluindo, fisioterapeuta, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, entre outros.	R\$	Detalhada na planilha abaixo	Detalhada na planilha abaixo
contabilidade	R\$	R\$	R\$ 2.732,40 mensal
Despesas diversas/ encargos sociais e outras, de acordo com a necessidade.	unidades	variada	R\$369,05 mensal
			TOTAL: R\$ 912.582,00

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$912.582,00



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

PLANILHA FINANCEIRA SALARIOS 2024

PROFISSIONAL	SALARIO BRUTO		INSS		IRRF		VALOR LIQUIDO
PSICOLOGA 40H	R\$	5.550,00	R\$	602,92	R\$	475,49	R\$ 4.471,59
- COORDENADORA 40H	R\$	6.846,15	R\$	784,38	R\$	782,03	R\$ 5.279,74
SECRETARIA 40H	R\$	3.480,41	R\$	320,71	R\$	103,55	R\$ 3.056,15
- FAXINEIRA/ SERVIÇOS GERAIS	R\$	2.432,75	R\$	199,15	R\$	9,12	R\$ 2.224,48
- PSCICOLOGA 40H	R\$	5.550,00	R\$	602,92	R\$	475,49	R\$ 4.471,59
FISIOTERAPEUTA 40H	R\$	5.602,85	R\$	610,32	R\$	487,99	R\$ 4.504,54
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$	5.994,00	R\$	665,08	R\$	580,49	R\$ 4.748,43
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$	5.994,00	R\$	665,08	R\$	580,49	R\$ 4.748,43
TERAPIA OCUPACIONAL - 30H	R\$	6.771,00	R\$	773,86	R\$	764,25	R\$ 5.232,89
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
anuenio 1%	R\$	482,21					R\$ 482,21

DESPESAS

DESPESA	VALOR
Despesas: telefone, energia elétrica, água, material de limpeza, material de escritório, combustível, transporte, alimentação, IPTU, Taxas e impostos Municipais, cursos de capacitação profissional, medicina do trabalho, aquisição de equipamentos; Manutenção como Serviços de elétrica, hidráulica, pintura, obras de alvenaria e consertos de equipamentos de informática, telefonia e vigilância; serviços de desinsetização, desratização, limpeza da caixa de agua e serviços advocatícios, entre outros, de acordo com a necessidade.	R\$ 369,05
CONTABILIDADE	R\$ 2.732,40

ENCARGOS SOCIAIS

OBS: REF. JANEIRO A SETEMBRO + DEZEMBRO	INSS	R\$ 7.190,56
	FGTS	R\$ 5.451,47
	DARF IRRF	R\$ 6.366,00
TOTAL		R\$ 61.329,53

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001-13 | Doc: Protocolo 99.371/2023 | Anexo: L_6_Alteracao_do_Estatuto_Social_atualizada.pdf (17/18)

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

**PLANILHA
 FINANCEIRA
 13º SALARIO + FÉRIAS**

PROFISSIONAL	SALARIO	13º SALARIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS (40%)	ADIANTAMENTO 13º	TOTAL FÉRIAS E 13º SALARIO	FGTS ADIANT. 13º	FGTS 13º E FÉRIAS
- PSICOLOGA 40H	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.775,00	R\$ 13.320,00	R\$ 222,00	R\$ 1.065,60
- COORDENADORA 40H	R\$ 6.846,15	R\$ 6.846,15	R\$ 6.846,15	R\$ 2.738,46	R\$ 3.423,07	R\$ 16.430,75	R\$ 273,85	R\$ 1.314,46
- SECRETARIA 40H	R\$ 3.480,41	R\$ 3.480,41	R\$ 3.480,41	R\$ 1.392,16	R\$ 1.740,20	R\$ 8.352,97	R\$ 139,22	R\$ 668,24
FAXINEIRA/ SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.432,75	R\$ 2.432,75	R\$ 2.432,75	R\$ 973,10	R\$ 1.216,38	R\$ 5.838,61	R\$ 97,31	R\$ 467,09
PSICOLOGA 40H	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.775,00	R\$ 13.320,00	R\$ 222,00	R\$ 1.065,60
FISIOTERAPEUTA 40H	R\$ 5.602,85	R\$ 5.602,85	R\$ 5.602,85	R\$ 2.241,14	R\$ 2.801,42	R\$ 13.446,83	R\$ 224,11	R\$ 1.075,75
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 2.397,60	R\$ 2.997,00	R\$ 14.385,60	R\$ 239,76	R\$ 1.150,85
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 2.397,60	R\$ 2.997,00	R\$ 14.385,60	R\$ 239,76	R\$ 1.150,85
TERAPIA OCUPACIONAL 30H	R\$ 6.771,00	R\$ 6.771,00	R\$ 6.771,00	R\$ 2.708,40	R\$ 3.385,50	R\$ 16.250,40	R\$ 270,84	R\$ 1.300,03
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
anuenio 1%	R\$ 482,21	R\$ 482,21	R\$ 482,21	R\$ 192,88	R\$ 241,11	R\$ 1.157,31	R\$ 19,29	R\$ 92,58

ADICIONAL PAGAMENTO OUTUBRO	R\$ 36.797,43
TOTAL PARCELA OUTUBRO	R\$ 98.126,97

ADICIONAL PAGAMENTO NOVEMBRO	R\$ 139.830,25
TOTAL PARCELA NOVEMBRO	R\$ 201.159,77

(PARCELAS JANEIRO A DEZEMBRO) TOTAL	R\$ 912.582,00
-------------------------------------	----------------

OBSERVAÇÃO QUE TEM PAGAMENTO DOS ENCARGOS + 13º + FÉRIAS DO PROJETO CMAS

MESES	TOTAL
JANEIRO	R\$ 61.329,53
FEVEREIRO	R\$ 61.329,53
MARÇO	R\$ 61.329,53
ABRIL	R\$ 61.329,53
MAIO	R\$ 61.329,53
JUNHO	R\$ 61.329,53
JULHO	R\$ 61.329,53
AGOSTO	R\$ 61.329,53
SETEMBRO	R\$ 61.329,53
OUTUBRO	R\$ 98.126,97
NOVEMBRO	R\$ 201.159,77
DEZEMBRO	R\$ 61.329,53
TOTAL	R\$ 912.582,00

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001-13 | Protocolo 99.371/2023 | Anexo: L_6_Alteracao_do_Estatuto_Social_atualizada.pdf (18/18)

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 24 de outubro de 2023.

Claudia Rocha dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
AMA LITORAL SC

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**DEFERIDO ()****INDEFERIDO ()**

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2023.

 Responsável pelo órgão repassador de recursos

 Gestor do Acordo de Cooperação



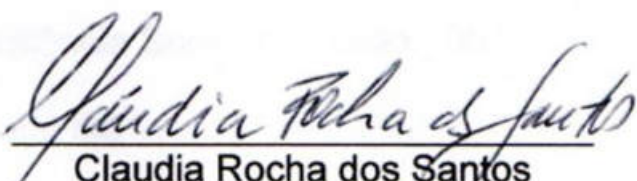
AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS nº 62, DE 27/05/2015

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú/SC, 12 de outubro de 2023.



Claudia Rocha dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
AMA LITORAL SC

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no Art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

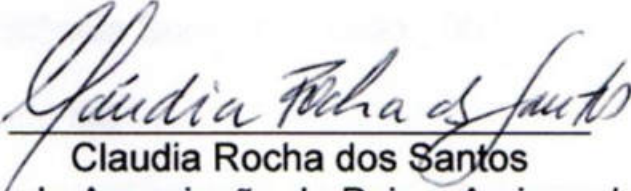
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

- Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Balneário Camboriú/SC, 12 de outubro de 2023



Claudia Rocha dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
AMA LITORAL SC

Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264-0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMA LITORAL SC**
CNPJ/CPF: **08.825.233/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140211130121**
Data de emissão: **31/07/2023 15:06:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2023 15:06:11

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1021614
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: AMA LITORAL SC

Raiz do CNPJ: 08.825.233

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:54 de 17/10/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMA LITORAL SC
CNPJ: 08.825.233/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:30 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **CC43.527B.C771.5790**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.825.233/0001-35

Razão Social: AMA LITORAL SC

Endereço: R SAO PAULO 470 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101119135679615297

Informação obtida em 17/10/2023 15:00:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
716678 / 2023	17/10/2023	15/01/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
08.825.233/0001-35	AMA LITORAL SC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 144780

ATIVIDADE CNAE:

8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO PAULO, 470

Complemento:

Bairro: DOS ESTADOS

CEP: 88339-025

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23716678N9596D48A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Certidão n°: 57402064/2023

Expedição: 17/10/2023, às 15:03:19

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.825.233/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

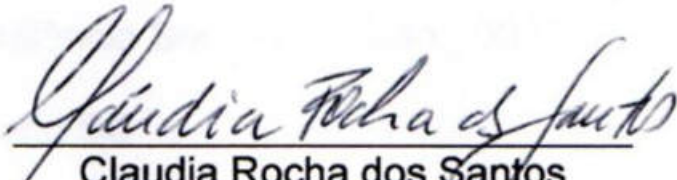
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Balneário Camboriú SC, 11 de outubro de 2023.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Claudia Rocha dos Santos, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade 3.464.366, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua 1001, nº235, APTO 54, Balneário Camboriú SC, representante legal da Organização - Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC, CNPJ 08.825.233.0001-35, fundada em 26/01/2007, exercendo suas atividades há mais de 15 anos no município de Balneário Camboriú SC, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº13.019/2014, Art. 33, que a instituição possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias dispondo de estrutura para a execução do objeto proposto, referente ao edital nº013/2023.

Atenciosamente,


 Claudia Rocha dos Santos
 Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
 AMA LITORAL SC

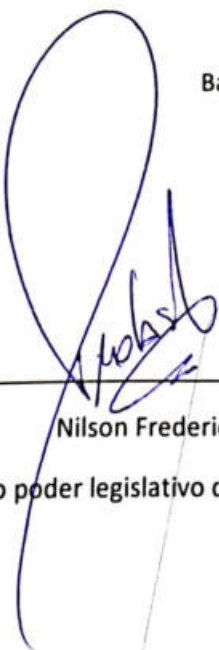
Balneário Camboriú SC, 08 de outubro de 2023

**DECLARAÇÃO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO E
CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**, 08.825.233.0001-35 com sede na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº_08.825.233.0001-35 é uma Entidade sem Fins Lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde a sua fundação em 27/01/2007, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Além do mais possui a capacidade técnica e operacional capacitada para o desempenho do atendimento de referência e de qualidade á pessoas com Transtorno do Espectro Autista do referido município.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú SC, 08 de outubro de 2023



Nilson Frederico Probst - VEREADOR

Membro do poder legislativo de Balneário Camboriú SC

Balneário Camboriú, 11 de julho de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, inscrito no CNPJ Nº 10.459.525/0001-43, atesta para devidos fins, que a AMA LITORAL-SC (Associação de Pais e Amigos do Autista), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.825.233/0001-35, sediada na Rua São Paulo, n.º 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP n.º 88339-025, realizou o fornecimento de prestação de serviços nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Pedagogia e Assistência Social, no prazo correto, nos preços propostos, sem causar problemas para a Secretaria de Saúde. Reitero que a referida no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 prestou a quantidade de 11.240 procedimentos nas áreas mencionadas.

Afirmamos que esse fornecedor está na lista de fornecedores satisfatórios da Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú pela responsabilidade, compromisso e dedicação para atender o nosso Município com qualidade e agilidade.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



OMAR MUHAMAD TOMALIH
Secretário Municipal de Saúde



Memorando 50.320/2021



Assunto: **Formalização de Parceria entre FMAS e AMA Litoral**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 02 de Dezembro de 2021 às 13:09

De:
SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Haydee Izabel Assanti - Assistente Administrativo

Para:
STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

Esta documentação faz parte do Memorando 50.320/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 50.320/2021



Assunto: **Formalização de Parceria entre FMAS e AMA Litoral**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 02 de Dezembro de 2021 às 13:09

De:
SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Haydee Izabel Assanti - Assistente Administrativo

Para:
STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

Esta documentação faz parte do Memorando 50.320/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____


Recebido em: _____
/ / _____ às _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

1.1 - Secretaria ou Fundo Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Fundo Municipal de Assistência Social.	
1.2 - Gestor da Parceria Haydée Assanti	1.3 - Data: 30 de novembro de 2021
1.4 - Forma de Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento Edital 001/2021-FMAS <input type="checkbox"/> Inexibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento interdisciplinar a pessoas (crianças e adolescentes) que são atendidas na AMA Litoral SC com Transtorno do Espectro Autista, durante os anos de 2022 e 2023, conforme planos de trabalho apresentados pela Entidade.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA  Haydée Assanti – matrícula 7.609 Gestora de parcerias – Decreto nº 8643/2017	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
3.3 - Assinaturas	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	4.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
4.3 - Observações:	
4.3 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, poderá ser assinados o termo ou acordo com a organização selecionada.

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO:

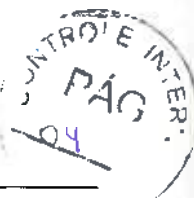
1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Justificativa da INEXIGIBILIDADE, assinada;
3. Minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
4. Documentação da entidade.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o termo de fomento, termo de colaboração o acordo de cooperação. Após assinatura do termo ou acordo, será necessário publicar o extrato do termo ou acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR DISPENSA DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Justificativa da DISPENSA, assinada;
3. Minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
4. Documentação da entidade.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o termo de fomento, termo de colaboração o acordo de cooperação. Após assinatura do termo ou acordo, será necessário publicar o extrato do termo ou acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1- PROPONENTE - OSC.

1.1- ENTIDADE PROPONENTE: AMA LITORAL SC		1.2- CNPJ: 08.825.233.0001-35	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26/01/2007	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3264-0244
		1.8- E-MAIL: regina.amalitoral@outlook.com amalitoralsc@hotmail.com catiafranzoi@hotmail.com	
		1.9- SITE:	
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lino Carlos Franzoi		1.11- CPF: [REDACTED]	
		1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.045.273-7	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: avenida Brasil, 3590, apt 901, centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.15- U.F: SC	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE:
		1.18- E-MAIL: catiafranzo@hotmail.com	
		1.19- SITE:	

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.

O serviço tem como foco a prevenção de agravos que por ventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FDA5-F15E-6C77-C75C





potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O trabalho realizado com usuários, devem ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (ficando a cargo da OSC apresentar seus modelos de planejamento), nele deve constar os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

2.2 OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento da pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

2.3 PÚBLICO ALVO: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

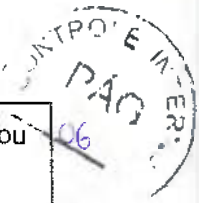
2.4 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

- Constituir-se em um espaço coletivo dialógico;
- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos de usuários;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Identificar as potencialidades dos usuários, contribuindo para a autonomia e protagonismo social;
- Possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);
- Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;
- Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;
- Funcionar no mínimo de 8:00 às 17h30min, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades de grupo no período noturno de acordo com a necessidade.

2.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida particularizada ou coletiva;
- Atendimento em grupos;
- Atendimento em oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;





- Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário (escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de participação social);
- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso a proteção social;
- Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania;
- Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática visando a participação social e comunitária do usuário;
- Potencializar o desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Orientação e encaminhamentos;
- Incidência na redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

2.6 EQUIPE MÍNIMA:

- 01 (um/a) assistente social (mínimo 30 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo/a, terapeuta ocupacional, pedagoga/o ou outra/o profissional necessário ao atendimento conforme Resolução CNAS no 17/2011. (mínimo 40 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível médio, para equipe de apoio aos atendimentos. (40 horas semanais)

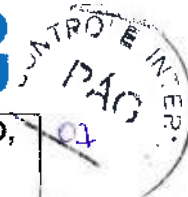
2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: AMA LITORAL – instituição parceira para desenvolvimento das atividades propostas. A instituição conta com espaço físico adequado/amplo e salas equipadas para o desenvolvimento das ações/atividades.

2.8 RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1- TÍTULO DO PROJETO:	3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NA AMA LITORAL PARA AS FAMÍLIAS: APOIANDO E TRANSFORMANDO VIDAS.	Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2022
	Término: (Previsão em dia/mês/ano): 01/12/2022
3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas família.	





3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:

A AMA Litoral é uma instituição de referência à pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Através do projeto, busca desenvolver o programa socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para até 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir no fortalecimento familiar e comunitário, no processo de habilitação e reabilitação, inclusão social, acesso a serviço, programas e projetos, bem como na defesa e garantia de direitos.

Nesse sentido, a proposta do projeto vem ao encontro da Política de Assistência do município de Balneário Camboriú SC, visto a grande demanda e a necessidade de haver parceria com outros serviços para poder realizar a atenção e o atendimento referenciado as pessoas com deficiência, no caso da AMA Litoral com pessoas com autismo e suas famílias no serviço de proteção social básica.

Diante disso, justifica-se a necessidade da implantação do projeto que vem ao encontro da necessidade e da realidade apresentada a qual as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias necessitam de apoio, atendimento psicossocial, um olhar atento e detalhado a cerca da realidade que vos cercam, como forma de contribuir no empoderamento familiar, autonomia, habilitação e reabilitação, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, incentivar a participação social, comunitária e democrática, acesso ao conhecimento e serviços da rede de atendimentos, entre outros, buscando assim a melhoria da qualidade de vida dos usuários e famílias.

Nesse sentido haverá a contratação/pagamento da equipe de profissionais de acordo com as orientações da NOBRH SUAS formada por Assistente Social, 40h/semanais, Psicóloga 36h/semanais e assistente administrativo, 40h/semanais como de executar as atividades propostas.

O projeto será executado na AMA Litoral localizada na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, no período de 12 meses, podendo ser aditivado, bem como sofrer alterações.

Com isso, busca-se oferecer o atendimento individual e familiar (semanal) para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que são acompanhadas na AMA Litoral, de acordo com a necessidade, a fim de melhor entender e compreender a realidade. O atendimento da psicologia dura em média 50 minutos, sendo individualizado para os usuários e famílias. E relação ao serviço social, os atendimentos ocorrem por meio da busca espontânea da família, agendamentos, encaminhamentos da equipe de profissionais, bem como através do contato com a família para acompanhamento familiar.

Nesse sentido é elaborado o Plano de Desenvolvimento familiar de todas as famílias que são acompanhadas a fim de traçar metas, objetivos e assim fazer a diferença na vida de cada um de acordo com a realidade. Ressalta-se ainda que pretende-se realizar as visitas/atendimento domiciliares para acompanhar mais de perto a realidade de cada família e assim fazer a diferença na vida das mesmas.

Além do mais, como forma de apoiar e fortalecer as famílias acompanhadas pela AMA Litoral, através do projeto busca-se oferecer o grupo de pais/responsáveis como um momento de troca, socialização, acesso ao conhecimento e informação, empoderamento familiar, autonomia, bem como ir ao encontro da realidade das famílias. O grupo será mediado pela psicóloga da organização, uma vez por mês (poderá ampliar de acordo com a necessidade), com duração de duas horas, sendo que o horário será definido de acordo com a demanda/realidade das famílias, a fim de haver uma maior participação. Buscamos também com o projeto, desenvolver oficinas com os usuários e famílias, como forma de promover atividades práticas indo ao encontro do interesse do grupo almejando empoderá-los bem como que se sintam bem, buscando a melhoria da autonomia, autoestima, e qualidade de vida dos mesmos.

Além dessas atividades, a AMA Litoral busca continuar desenvolvendo um trabalho articulado entre os diferentes serviços da rede de atendimentos, participação em reuniões dos conselhos de direitos, bem como buscando desenvolver ações intersetoriais com diferentes setores como assistência social, educação, saúde, esporte e os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, entre outros.

Um outra atividade importante é o desenvolvimento de ações comunitárias tendo como objetivo o fortalecimento familiar e comunitário, bem como divulgar a questão do autismo, promoção de eventos, pedágios, entre outros.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa ANNA CHRISTINA PARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FDA5-F15E-6C77-C75C





Desse modo, através do respectivo projeto vem para apoiar/empoderar as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias como forma de contribuir no processo de autonomia, acesso ao conhecimento/informações, empoderamento familiar e defesa/garantia dos direitos das mesmas.

3.5- PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC.

Nesse sentido podem estar incluídas no projeto, as famílias que são acompanhadas pela AMA Litoral que possuem fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

3.6- REALIDADE LOCAL: A AMA Litoral oferece atendimento clínico à crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA, sendo que o respectivo projeto vem para aperfeiçoar os atendimentos realizado com as pessoas com TEA e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo a defesa e garantia dos direitos na proteção social básica.

Diante disso, o projeto vem ao encontro da necessidade do município de Balneário Camboriú em relação a Política de Assistência Social e também da instituição referencia no autismo, buscando assim ter um olhar atendo a esse público a fim de fazer a diferença na vida das famílias. Com isso a AMA Litoral vem para oferecer o atendimento psicossocial e atividades relacionadas que venham a contribuir no processo de autonomia, emoderamento familiar, participação e garantia de direitos.

3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Através do respectivo projeto a AMA Litoral Balneário Camboriú busca proporcionar para as pessoas com Transtorno do Espectro do Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social um espaço de acolhida, de diálogo, de socialização, de troca a fim de fortalecer a participação dos usuários e famílias, a autonomia, empoderamento familiar, protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos, bem como incentivar a participação democrática em diferentes serviços e locais.

Salienta-se que o projeto baseia pela Políticas de Assistência Social, NOB RH SUAS, buscando contribuir na defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias no município de Balneário Camboriú SC, como forma de ser a porta de entrada para as famílias, a fim de entender e compreender o contexto sociofamiliar, identificando habilidades/potencialidades dos usuários, bem como contribuir na autonomia e protagonismo social, realizando assim a articulação com diferentes serviços da rede, programas e projetos que o município oferece.

Uma outra característica está relacionada a capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);

-Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;

-Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;

-Funcionamento da AMA Litoral SC das 08:00 às 17h30min, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades de grupo no período noturno de acordo com

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARCHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FDA5-F15E-6C77-C75C





a necessidade.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- Acolhida dos usuários e famílias;
- Oficina com usuários e famílias acompanhados
- Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)
- Ações Comunitária
- Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)
- Articulação com a rede de atendimentos e serviços
- Encaminhamentos de acordo com a necessidade, entre outros.

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, SERÁ COMPOSTA POR:

- 1 ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS SEMANAIS
- 1 PSICÓLOGO (A)- 36 HORAS SEMANAIS
- 1 SECRETÁRIA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40HORAS SEMANAIS

Os profissionais serão contratados com base na NOBRH- SUAS.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter
 Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE (100%)	INÍCIO	TÉRMINO
75% dos usuários e familiares em participação de oficinas socioeducativas (mensal)	Sede da OSC	Usuários/sos	23	Março 2022	Dezembro 2022





75% dos usuários e famílias em participação em grupos específicos (mensal)	Sede da OSC	Usuária s/os	23	Fevereiro 2022	Dezembro 2022
50% dos usuários recebendo visitas e atendimentos domiciliares/mês	Domicílio das/os usuários atendidos	Domicílio	15	março 2022	Dezembro 2022
100% dos usuários e familiares recebendo atendimentos (mensal)	Sede da OSC	Usuária s/os	30	Janeiro 2022	Dezembro 2022
75% das famílias de usuários, com renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único; (anual)	Sede da OSC	Usuária s/os	23	Janeiro 2022	Dezembro 2022
50% dos usuários serem encaminhadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do território em que moram (anual)	Sede da OSC	Usuária s/os	15	Janeiro 2022	Dezembro 2022
100% das famílias acompanhadas inseridas no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município. (semanal)	Sede da OSC	Usuária s/os	30	Janeiro 2022	Dezembro 2022

2- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasso mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$13.225,00 mensal (12 meses) Total – 158.700,00

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FDA5-F15E-6C77-C75C





5.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 - UNIDADE
Oficina com usuários e famílias acompanhados	Oficina
Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)	Atendimento
Ações Comunitária	Atividade
Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)	Domicilio

Assinado por: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FDA5 F15E-6C77 C75C





Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano de Acompanhamento Familiar com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5.4), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- Acompanhamento de 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.
- Através do respectivo projeto tem como indicadores qualitativos: melhora na autonomia, autoestima, fortalecimento familiar e comunitário, acesso a serviços, programas e projetos, acesso a conhecimento/infomações, maior participação social, comunitária e democrática, socialização/interação social, bem como seus direitos garatidos e efetivados, entre outros.

3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00

6.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$158.700,00

6.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 8 - Assistência Social;
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;
Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;
Ações: 2.124 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Básica;
Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários.





Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano de Acompanhamento Familiar com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5.4), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- Acompanhamento de 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.
- Através do respectivo projeto tem como indicadores qualitativos: melhora na autonomia, autoestima, fortalecimento familiar e comunitário, acesso a serviços, programas e projetos, acesso a conhecimento/informações, maior participação social, comunitária e democrática, socialização/interação social, bem como seus direitos garantidos e efetivados, entre outros.

3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00

6.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$158.700,00

6.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 8 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;

Ações: 2.124 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Básica;

Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários.





6.4- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FDA5 F15E-6C77-C75C

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br





META	JUL	AGOS	SE	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6.5- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 158.700,00

4- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
REGINA MORO DAL BEM	011.089.820.60	Rua 980, n202, centro, Balneário Camboriú SC
TAMYRIS MEES ESPINDOLA	057.477.239.10	Rua Arq. Edson dos Santos, n 1475, bairro São Vicente – Itajaí SC
DAIANE REGINA MOURA SANTOS ZAGER	066.040.749.35	Rua Albertina Honorato da Silva, nº150, Bairro Nova Esperança – Balneário Camboriú SC.
<ul style="list-style-type: none"> A coordenadora da instituição – nível superior - também apoia diretamente as atividades propostas do projeto. 		

8- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receiptas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3-VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
Repasso mensal de recursos financeiros (pagamento dos profissionais e despesas administrativas etc)	Monetária	R\$13.225,00	R\$158.700,00

8.5- TOTAL GERAL DE RECEITAS: R\$

8.6-Despesas Previstas	8.7-UNIDADE	8.8-VALOR UNITÁRIO/	8.9 - TOTAL
Pagamento/salário do profissional – Assistente Social	1 unid	5.375,20	64.502,40
Pagamento/salário profissional – psicóloga	1 unid	3.181,65	38.179,80
Pagamento/salário secretária/auxiliar administrativo	1 unid	3.020,18	36.242,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (conforme tabela abaixo)	VÁRIAS	R\$ 1.647,97	19.775,64

10- TOTAL MENSAL DE DESPESAS: R\$158.700,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura de
Balneário Camboriú
Fundo Municipal de Assistência Social Anexos
do Edital 01/2021- FMAS



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

SALARIOS 2022

PROFISSIONAL	SALARIO BRUTO	INSS	IRRF	VALOR LIQUIDO
TAMYRIS - PSCICOLOGA	R\$ 3.473,29	R\$ 337,65	R\$ 115,56	R\$ 3.020,08
DAIANE - SECRETARIA	R\$ 3.694,17	R\$ 368,47	R\$ 144,05	R\$ 3.181,65
REGINA - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 6.924,52	R\$ 709,56	R\$ 839,76	R\$ 5.375,20
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DESPESAS

DESPESA	VALOR COM AUMENTO
Despesas: telefone, energia elétrica, água, material de limpeza, material de escritório, material de Informática, transporte, alimentação, Manutenção como Serviços de elétrica, hidráulica, pintura, obras de alvenaria e consertos de equipamentos de Informática, telefonia e vigilância	R\$ 1.647,97

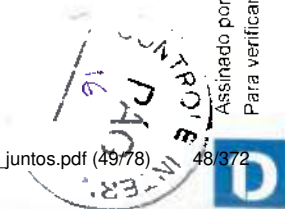
ENCARGOS SOCIAIS

	INSS	R\$ 1.416,88
	FGTS	R\$ 1.127,96
	DARF IRRF	R\$ 1.099,97

OBS: ESSES ENCARGOS SERÃO PAGOS PELO RECURSOS DO CMDCA

TOTAL R\$ 13.225,00

(PARCELAS JANEIRO A DEZEMBRO) TOTAL R\$ 158.700,00



Assinado por 1 pessoa: ANUNIRISITIL... Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.balneario-camboriu.sc.gov.br/verificacao-e-informe-o-codigo-ED-6077-C75



9-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 3.4 a 3.9 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

A OSC deverá trabalhar em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos.

O item 2 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parceirizar, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sendo assim, as proponentes, para serem contempladas com este edital, precisarão estar dentro dos parâmetros desse critério.

No item 8, referente às despesas e receitas, fica à cargo das OSC o detalhamento dos custos e subsídios para manutenção dos projetos parceirizados, podendo ser dispensados para Recursos Humanos, gastos administrativos, materiais de expedientes, dentre outros.

Acerca da Comissão de Seleção, este edital seguirá o decreto 8489/2017 e 9354/2019. Os projetos apresentados passarão por uma prévia análise e aprovação da Comissão de Seleção da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, após julgamento das propostas de plano de trabalho pelo administrador público. Tal comissão será designada pelo município, assim como composta por servidores de cargos efetivos do quadro da administração pública municipal, podendo esta, solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.





10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 28 de OUTUBRO de 2021

Lino Carlos Franzöi
Presidente da AMA Litoral SC


BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br

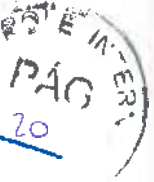




10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú- SC, <u>30</u> DE <u>setembro</u> DE 2021	
Haydée Assanti Gestora de Parcerias Lei 13.019 Mat. 7.609 Decreto 8643/2017	<p style="text-align: center;">Responsável pelo órgão repassador de recursos</p>  <p style="text-align: center;">Gestor do Termo de Colaboração</p>





ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 2023

1- PROPONENTE – OSC.

1.1- ENTIDADE PROPONENTE: AMA LITORAL SC		1.2- CNPJ: 08.825.233.0001-35	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26/01/2007	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3264-0244
			1.8- E-MAIL: regina.amalitoral@outlook.com amalitoralsc@hotmail.com catiafranzoi@hotmail.com
			1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lino Carlos Franzoi		1.11- CPF: [REDACTED]	
		1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.045.273-7	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: avenida Brasil, 3590, apt 901, centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.15- U.F: SC	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE:
			1.18- E-MAIL: catiafranzoi@hotmail.com
			1.19- SITE:

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

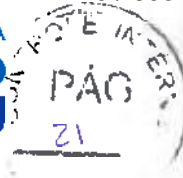
2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.

O serviço tem como foco a prevenção de agravos que por ventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 2023

1- PROPONENTE - OSC.

1.1- ENTIDADE PROPONENTE: AMA LITORAL SC		1.2- CNPJ: 08.825.233.0001-35	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26/01/2007	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3264-0244
			1.8- E-MAIL: regina.amalitoral@outlook.com amalitoralsc@hotmail.com catiafranzoi@hotmail.com
			1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lino Carlos Franzoi		1.11- CPF: [REDACTED]	
		1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.045.273-7	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: avenida Brasil, 3590, apt 901, centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.15- U.F: SC	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE:
			1.18- E-MAIL: catiafranzoi@hotmail.com
			1.19- SITE:

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.

O serviço tem como foco a prevenção de agravos que por ventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br





potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O trabalho realizado com usuários, devem ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (ficando a cargo da OSC apresentar seus modelos de planejamento), nele deve constar os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

2.2 OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento da pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

2.3 PÚBLICO ALVO: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

2.4 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

- Constituir-se em um espaço coletivo dialógico;
- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos de usuários;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Identificar as potencialidades dos usuários, contribuindo para a autonomia e protagonismo social;
- Possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);
- Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;
- Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;
- Funcionar no mínimo de 8:00 às 17h30min, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades de grupo no período noturno de acordo com a necessidade.

2.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida particularizada ou coletiva;
- Atendimento em grupos;
- Atendimento em oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balnearlocamboriu.sc.gov.br



- Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário (escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de participação social);
- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso a proteção social;
- Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania;
- Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática visando a participação social e comunitária do usuário;
- Potencializar o desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Orientação e encaminhamentos;
- Incidência na redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

2.6 EQUIPE MÍNIMA:

- 01 (um/a) assistente social (mínimo 30 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo/a, terapeuta ocupacional, pedagoga/o ou outra/o profissional necessário ao atendimento conforme Resolução CNAS no 17/2011. (mínimo 40 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível médio, para equipe de apoio aos atendimentos. (40 horas semanais)

2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: AMA LITORAL – instituição parceira para desenvolvimento das atividades propostas. A instituição conta com espaço físico adequado/amplio e salas equipadas para o desenvolvimento das ações/atividades.

2.8 RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1- TÍTULO DO PROJETO:	3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NA AMA LITORAL PARA AS FAMÍLIAS: APOIANDO E TRANSFORMANDO VIDAS.	meses
	Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2023
	Término: (Previsão em dia/mês/ano): 01/12/2023
3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas família.	



3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:

A AMA Litoral é uma instituição de referência á pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Através do projeto, busca desenvolver o programa socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para até 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir no fortalecimento familiar e comunitário, no processo de habilitação e reabilitação, inclusão social, acesso a serviço, programas e projetos, bem como na defesa e garantia de direitos.

Nesse sentido, a proposta do projeto vem ao encontro da Política de Assistência do município de Balneário Camboriú SC, visto a grande demanda e a necessidade de haver parceria com outros serviços para poder realizar a atenção e o atendimento referenciado as pessoas com deficiência, no caso da AMA Litoral com pessoas com autismo e suas famílias no serviço de proteção social básica.

Diante disso, justifica-se a necessidade da implantação do projeto que vem ao encontro da necessidade e da realidade apresentada a qual as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias necessitam de apoio, atendimento psicossocial, um olhar atento e detalhado a cerca da realidade que vos cercam, como forma de contribuir no empoderamento familiar, autonomia, habilitação e reabilitação, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, incentivar a participação social, comunitária e democrática, acesso ao conhecimento e serviços da rede de atendimentos, entre outros, buscando assim a melhoria da qualidade de vida dos usuários e famílias.

Nesse sentido haverá a contratação/pagamento da equipe de profissionais de acordo com as orientações da NOBRH SUAS formada por Assistente Social, 40h/semanais, Psicóloga 36h/semanais e assistente administrativo, 40h/semanais como de executar as atividades propostas.

O projeto será executado na AMA Litoral localizada na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, no período de 12 meses, podendo ser aditivado, bem como sofrer alterações.

Com isso, busca-se oferecer o atendimento individual e familiar (semanal) para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que são acompanhadas na AMA Litoral, de acordo com a necessidade, a fim de melhor entender e compreender a realidade. O atendimento da psicologia dura em média 50 minutos, sendo individualizado para os usuários e famílias. E relação ao serviço social, os atendimentos ocorrem por meio da busca espontânea da família, agendamentos, encaminhamentos da equipe de profissionais, bem como através do contato com a família para acompanhamento familiar.

Nesse sentido é elaborado o Plano de Desenvolvimento familiar de todas as famílias que são acompanhadas a fim de traçar metas, objetivos e assim fazer a diferença na vida de cada um de acordo com a realidade. Ressalta-se ainda que pretende-se realizar as visitas/atendimento domiciliares para acompanhar mais de perto a realidade de cada família e assim fazer a diferença na vida das mesmas.

Além do mais, como forma de apoiar e fortalecer as famílias acompanhadas pela AMA Litoral, através do projeto busca-se oferecer o grupo de pais/responsáveis como um momento de troca, socialização, acesso ao conhecimento e informação, empoderamento familiar, autonomia, bem como ir ao encontro da realidade das famílias. O grupo será mediado pela psicóloga da organização, uma vez por mês (poderá ampliar de acordo com a necessidade), com duração de duas horas, sendo que o horário será definido de acordo com a demanda/realidade das famílias, a fim de haver uma maior participação. Buscamos também com o projeto, desenvolver oficinas com os usuários e famílias, como forma de promover atividades práticas indo ao encontro do interesse do grupo almejando empoderá-los bem como que se sintam bem, buscando a melhoria da autonomia, autoestima, e qualidade de vida dos mesmos.

Além dessas atividades, a AMA Litoral busca continuar desenvolvendo um trabalho articulado entre os diferentes serviços da rede de atendimentos, participação em reuniões dos conselhos de direitos, bem como buscando desenvolver ações intersetoriais com diferentes setores como assistência social, educação, saúde, esporte e os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, entre outros.

Um outra atividade importante é o desenvolvimento de ações comunitárias tendo como objetivo o fortalecimento familiar e comunitário, bem como divulgar a questão do autismo, promoção de eventos, pedágios, entre outros.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br

Desse modo, através do respectivo projeto vem para apoiar/empoderar as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias como forma de contribuir no processo de autonomia, acesso ao conhecimento/informações, empoderamento familiar e defesa/garantia dos direitos das mesmas.

3.5- PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC.

Nesse sentido podem estar incluídas no projeto, as famílias que são acompanhadas pela AMA Litoral que possuem fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

3.6- REALIDADE LOCAL: A AMA Litoral oferece atendimento clínico à crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA, sendo que o respectivo projeto vem para aperfeiçoar os atendimentos realizado com as pessoas com TEA e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo a defesa e garantia dos direitos na proteção social básica.

Diante disso, o projeto vem ao encontro da necessidade do município de Balneário Camboriú em relação a Política de Assistência Social e também da instituição referencia no autismo, buscando assim ter um olhar atendo a esse público a fim de fazer a diferença na vida das famílias. Com isso a AMA Litoral vem para oferecer o atendimento psicossocial e atividades relacionadas que venham a contribuir no processo de autonomia, emoderamento familiar, participação e garantia de direitos.

3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Através do respectivo projeto a AMA Litoral Balneário Camboriú busca proporcionar para as pessoas com Transtorno do Espectro do Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social um espaço de acolhida, de diálogo, de socialização, de troca a fim de fortalecer a participação dos usuários e famílias, a autonomia, empoderamento familiar, protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos, bem como incentivar a participação democrática em diferentes serviços e locais.

Salienta-se que o projeto baseia pela Políticas de Assistência Social, NOB RH SUAS, buscando contribuir na defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias no município de Balneário Camboriú SC, como forma de ser a porta de entrada para as famílias, a fim de entender e compreender o contexto sociofamiliar, identificando habilidades/potencialidades dos usuários, bem como contribuir na autonomia e protagonismo social, realizando assim a articulação com diferentes serviços da rede, programas e projetos que o município oferece.

Uma outra característica está relacionada a capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do

seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);

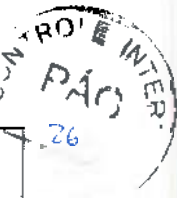
-Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;

-Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;

-Funcionamento da AMA Litoral SC das 08:00 às 17h30min, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades de grupo no período noturno de acordo com

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br



a necessidade.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTEs ATIVIDADES:

Acolhida dos usuários e famílias;

Oficina com usuários e famílias acompanhados

Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)

Ações Comunitária

Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)

Articulação com a rede de atendimentos e serviços

Encaminhamentos de acordo com a necessidade, entre outros.

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, SERÁ COMPOSTA POR:

- 1 ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS SEMANAIS
- 1 PSICÓLOGO (A)- 36 HORAS SEMANAIS
- 1 SECRETÁRIA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS SEMANAIS

Os profissionais serão contratados com base na NOBRH- SUAS.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE (1000)	INÍCIO	TÉRMINO
75% dos usuários e familiares em participação de oficinas socioeducativas (mensal)	Sede da OSC	Usuários	25	Março 2023	Dezembro 2023

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

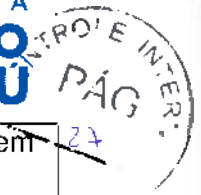
Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura de
Balneário Camboriú
Fundo Municipal de Assistência Social Anexos
do Edital 01/2021- FMAS



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



75% dos usuários e famílias em participação em grupos específicos (mensal)	Sede da OSC	Usuária s/os	23	Fevereiro 2023	Dezembro 2023
50% dos usuários recebendo visitas e atendimentos domiciliares/mês	Domicílio das/os usuários atendidos	Domicílio	15	março 2023	Dezembro 2023
100% dos usuários e familiares recebendo atendimentos (mensal)	Sede da OSC	Usuária s/os	30	Janeiro 2023	Dezembro 2023
75% das famílias de usuários, com renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único; (anual)	Sede da OSC	Usuária s/os	23	Janeiro 2023	Dezembro 2023
50% dos usuários serem encaminhadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do território em que moram (anual)	Sede da OSC	Usuária s/os	15	Janeiro 2023	Dezembro 2023
100% das famílias acompanhadas inseridas no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município. (semanal)	Sede da OSC	Usuária s/os	30	Janeiro 2023	Dezembro 2023

2- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasso mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$13.225,00 mensal (12 meses) Total – 158.700,00

Poderá haver alteração do projeto (atividades/ recursos) de acordo com a necessidade

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br





5.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 - UNIDADE
Oficina com usuários e famílias acompanhados	Oficina
Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)	Atendimento
Ações Comunitária	Atividade
Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)	Domicílio



PAO
39

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano de Acompanhamento Familiar com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5.4), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- Acompanhamento de 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.
- Através do respectivo projeto tem como indicadores qualitativos: melhora na autonomia, autoestima, fortalecimento familiar e comunitário, acesso a serviços, programas e projetos, acesso a conhecimento/informações, maior participação social, comunitária e democrática, socialização/interação social, bem como seus direitos garantidos e efetivados, entre outros.

3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00	R\$13.225,00

6.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$158.700,00

6.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 8 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;

Ações: 2.124 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Básica;

Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de
Balneário Camboriú
Fundo Municipal de Assistência Social Anexos
do Edital 01/2021- FMS



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



6.4- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO
Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura de
Balneário Camboriú
Fundo Municipal de Assistência Social Anexos
do Edital 01/2021- FMAS



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6.5- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 158.700,00

4- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
REGINA MORO DAL BEM	[REDACTED]	Rua 980, n202, centro, Balneário Camboriú SC
TAMYRIS MEES ESPINDOLA	[REDACTED]	Rua Arq. Edson dos Santos, n 1475, bairro São Vicente – Itajaí SC
DAIANE REGINA MOURA SANTOS ZAGER	[REDACTED]	Rua Albertna Honorato da Silva, nº150, Bairro Nova Esperança – Balneário Camboriú SC.
<ul style="list-style-type: none"> A coordenadora da instituição – nível superior - também apoia diretamente as atividades propostas do projeto. 		

8- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3-VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
Repasso mensal de recursos financeiros (pagamento dos profissionais e despesas administrativas etc)	Monetária	R\$13.225,00	R\$158.700,00

8.5- TOTAL GERAL DE RECEITAS: R\$

8.6-Despesas Previstas	8.7-UNIDADE	8.8-VALOR UNITÁRIO/	8.9 - TOTAL
Pagamento/salário do profissional – Assistente Social	1 unid	5.375,20	64.502,40
Pagamento/salário profissional—psicóloga	1 unid	3.181,65	38.179,80
Pagamento/salário secretária/auxiliar administrativo	1 unid	3.020,18	36.242,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (conforme tabela abaixo)	VÁRIAS	R\$ 1.647,97	19.775,64

.10- TOTAL MENSAL DE DESPESAS: R\$158.700,00

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura de
Balneário Camboriú
Fundo Municipal de Assistência Social Anexos
do Edital 01/2021- FMAS



SALARIOS 2023

PROFISSIONAL	SALARIO BRUTO	INSS	IRRF	VALOR LIQUIDO
TAMYRIS - PSCICOLOGA	R\$ 3.473,29	R\$ 337,55	R\$ 115,56	R\$ 3.020,18
DAIANE - SECRETARIA	R\$ 3.694,17	R\$ 368,47	R\$ 144,05	R\$ 3.181,65
REGINA - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 6.924,52	R\$ 709,56	R\$ 839,76	R\$ 5.375,20
		R\$ -		R\$ -
		R\$ -		R\$ -
		R\$ -		R\$ -
		R\$ -		R\$ -
		R\$ -		R\$ -
		R\$ -		R\$ -
		R\$ -		R\$ -
		R\$ -		R\$ -

DESPESAS

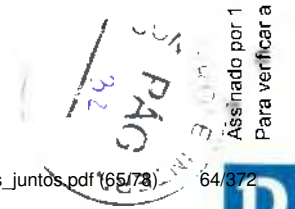
DESPESA	VALOR COM AUMENTO
Despesas: telefone, energia elétrica, água, material de limpeza, material de escritório, material de informática, transporte, alimentação, Manutenção como Serviços de elétrica, hidráulica, pintura, obras de alvenaria e consertos de equipamentos de informática, telefonia e vigilância	R\$ 1.647,97

ENCARGOS SOCIAIS

OBS: ESSES ENCARGOS SERÃO PAGOS PELO RECURSOS DO CMDCA	INSS	R\$ 1.415,68
	FGTS	R\$ 1.127,96
	DARF IRRF	R\$ 1.093,37

TOTAL R\$ 13.225,00

(PARCELAS JANEIRO A DEZEMBRO) TOTAL R\$ 158.700,00



Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.todas.com.br/verificacao/> e informe o código: EID: 38-C7-C750



9-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 3.4 a 3.9 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

A OSC deverá trabalhar em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos.

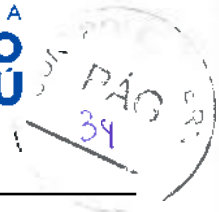
O item 2 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parceirizar, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sendo assim, as proponentes, para serem contempladas com este edital, precisarão estar dentro dos parâmetros desse critério.

No item 8, referente às despesas e receitas, fica à cargo das OSC o detalhamento dos custos e subsídios para manutenção dos projetos parceirizados, podendo ser dispensados para Recursos Humanos, gastos administrativos, materiais de expedientes, dentre outros.

Acerca da Comissão de Seleção, este edital seguirá o decreto 8489/2017 e 9354/2019. Os projetos apresentados passarão por uma prévia análise e aprovação da Comissão de Seleção da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, após julgamento das propostas de plano de trabalho pelo administrador público. Tal comissão será designada pelo município, assim como composta por servidores de cargos efetivos do quadro da administração pública municipal, podendo esta, solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FDA5-F15E-6C77-C75C





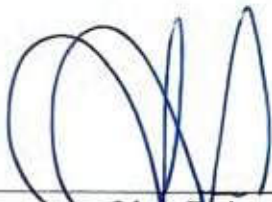
10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 28 de OUTUBRO de 2021



Lino Carlos Franzoi
 Presidente AMA Litoral SC

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de Balneário Camboriú
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Anexos do Edital (colocar)/2020- FMAS



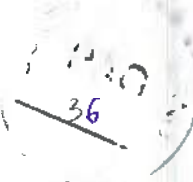
35

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú- SC, <u>30</u> DE <u>novembro</u> DE 2021	
<p>_____ Responsavel pelo órgão repassador de recursos</p>	
<p>Haydée Assanti Gestora de Parcerias Lei 13.019 Mat. 7.609 Decreto 8643/2017</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i> _____ Gestor do Termo de Colaboração</p>	

BALNEÁRIO CAMBORIÚ- CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO
 Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações - SC | Cep 88.338-900 | Fone: 47 3267.7000 www.balneariocamboriu.sc.gov.br





ANEXO A - Documentação

Para celebrar o Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - Relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

ANEXO B - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDA5-F15E-6C77-C75C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 02/12/2021 13:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FDA5-F15E-6C77-C75C>



EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO CMAS

2022

Proponente: AMA LITORAL SC

CNPJ 08.825.233.0001-35

Nome do projeto: Atendimento psicossocial na AMA Litoral para as famílias: apoiando e transformando vidas.

Profissional: Daiane Regina Moura Santos Zager		
Função Exercida: Secretária		
Data Nascimento: 15/04/1988		
Registro Conselho: -----	CPF: [REDACTED]-35	RG: 4.729.160
Carga horária: 40 horas		
Vínculo Empregatício: Registro em Carteira - Convênio CMAS		

Profissional: Regina Moro Dal Bem		
Função Exercida: Assistente Social		
Data Nascimento: 31/03/1988		
Registro Conselho: CRESS- 8404	CPF: [REDACTED]-69	RG: 5085009321
Carga horária: 40 horas		
Vínculo Empregatício: Registro em Carteira - Convênio CMAS		

Profissional: Tamyris Mees Espindola		
Função Exercida: Psicóloga		
Data Nascimento: 12/08/1987		
Registro Conselho: CRP - 12/16557	CPF: [REDACTED]-10	RG: 5 016.652
Carga horária: 36 horas		
Vínculo Empregatício: Registro em Carteira - Convênio CMDCA e CMAS		

14:54 [Icons]

[Icons] VoD 4G LTE1 [Signal]

7521243928.pdf



ARMA LITORAL SC
R. ESTÁLIO SCARD
ESTADOS
08039400 SALVADOR BARRA DO VALE CO

Código
752.001243928

Vencimento
15/07/2021

Valor
142,56

CPF-CNPJ
08.825.233/0001-35

Método de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

1240
39

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DUVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001.004

Importante:

Manuseie esta e-mail e o relativo sempre com cuidado. Aproveite Claro para aproveitar Claro. Saiba mais aqui: claro.com.br
Atenção: o comportamento de seus dados QUANDO estiverem em situação de inadimplência, poderá sofrer a cobrança de multa contratual.
A partir de 2021, a rede local de serviços de acesso à internet 4G pode não receber prioridade de transmissão para Claro 4G, empresa do grupo Claro S.A. responsável por prestar o serviço. Condições gerais de Minha Claro.

Minha Claro:

- NET VIRTUA +
- FODE EMPRESA F. DEL TAGF

Descrição

Valor

NET VIRTUA +	105,00
NET Fode	37,56

Claro - dados

7521243928 001.004 142,56

Valor total
142,56

NET VIRTUA +

Mostrar para NET VIRTUA +

PREST. DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET 4G (NET VIRTUA +) - 1 ANO	105,00
Taxa de Ativação Serviço NET VIRTUA +	00,00
Total NET VIRTUA +	105,00

NET FODE

Serviço	Descrição	Valor
1. SERVIÇO FODE	NET FODE	37,56
2. SERVIÇO FODE (NET VIRTUA +)	NET FODE	37,56
3. SERVIÇO FODE	NET FODE	37,56
4. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO	NET FODE	37,56
TOTAL NET FODE		37,56

PREVINA-SE DE FRAUDES EM VISITAS TÉCNICAS.

Atenção! Para evitar fraudes em visitas técnicas, sempre verifique o QR Code e o nome do técnico no aplicativo Claro. Não permita que o técnico acesse o seu aparelho sem a sua autorização. Não permita que o técnico instale aplicativos no seu aparelho sem a sua autorização. Não permita que o técnico compartilhe informações pessoais com terceiros. Não permita que o técnico compartilhe informações pessoais com terceiros.

Para atendimento presencial, consulte a tabela de taxa de visita técnica em claro.com.br.
 Para conhecer condições especiais e condições de uso, consulte o contrato de prestação de serviços em claro.com.br.
 Para conhecer condições especiais e condições de uso, consulte o contrato de prestação de serviços em claro.com.br.
 Para conhecer condições especiais e condições de uso, consulte o contrato de prestação de serviços em claro.com.br.

Representação apart e responsável por este boleto é a Claro S.A. e multa de 2%. Os encargos de pagamento e identificação apart e responsável por este boleto são de responsabilidade do cliente.



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2020

AMA LITORAL

(Associação de pais e Amigos do Autismo do Litoral de Santa Catarina)

NOME DA ENTIDADE: AMA LITORAL SC

CNPJ: 08.825.233.0001-35

E-MAIL: regina.amalitoral@outlook.com

amalitoralsc@outlook.com

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 470, bairro do Estados

MUNICÍPIO/UF: Balneário Camboriú SC

CEP: 88339025

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

A AMA Litoral presta atendimento clínico á pessoas com Transtorno do Espectro Autista a fim de contribuir no processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar, bem como apoio a suas famílias.

Salienta-se que a instituição tem como centralidade a Assistência Social como atividade principal, sendo que trabalha de forma articulada com as outras políticas como a da saúde, educação, entre outros , com vistas à redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.



AMA LITORAL SC

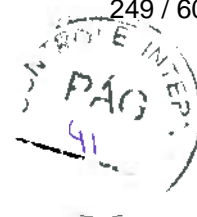
Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



- A AMA Litoral presta atendimento clínico á pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como apoio/atendimento psicossocial para as famílias no município de Balneário Camboriú e na filial no município de Itapema SC, a fim de contribuir na garantia dos direitos dos mesmos, autonomia e qualidade de vida. .

De acordo com a 5ª alteração do Estatuto da Instituição AMA Litoral SC

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, que tem como finalidade atuar nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos das pessoas com Autismo, em consonância com a Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993, que dispõem sobre Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ainda tem como objetivos:

I - Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;

II - Oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com autismo, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas;

III - Oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

IV - Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados;

V - Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem



AMA LITORAL SC

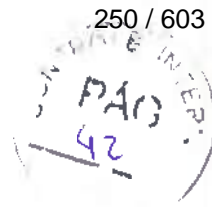
Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



como fomentar o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;

VI - Facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de residência do paciente, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura;

VII - Estimular a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC;

VIII - Apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento;

IX - Elaborar programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto à população em geral;

X - Prestar atendimento às pessoas com TEA, encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins;

XI - Interagir junto às organizações de Saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado;

XII - Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo;

XIII - Estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, instituições oficiais, não oficiais e/ou particulares;

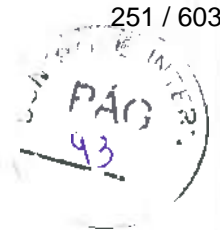
XIV - A defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade;

XV - Desenvolver estudos e/ou pesquisas com a finalidade de por em prática os itens acima mencionados.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Nome do projeto: Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias.

Convênio FMAS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

O projeto visa o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social e as demais famílias que possuem filhos com Transtorno do Espectro Autista que são atendidos na AMA Litoral SC.

Salienta-se que no decorrer do ano de 2020 deu-se orientações, apoio às famílias, oferecendo todo o processo de acolhida, atendimento individual e familiar, realizando assim o acompanhamento familiar, visitas domiciliares, orientações, mobilização para a cidadania, elaboração de relatórios, encaminhamentos e articulação com a rede de atendimentos e serviços e acordo com a necessidade, entre outras.

Ressalta-se que estava prevista também grupos e oficinas com as famílias, reuniões com os usuários do CRAS, atividades comunitárias a fim de promover divulgação, conhecimento para a população referente ao autismo, entre outros, porém algumas atividades tiveram que serem canceladas/suspensas conforme decretos municipais, estaduais e legislações devido o COVID 19, como forma de prevenção de todos. Nesse sentido, houve o apoio online/remoto e também atendimento individualizados como forma de apoiar as famílias. Realizou-se também lives informativas como forma de orientação para as famílias.

O trabalho com as famílias, vêm à complementar e contribuir no atendimento multidisciplinar que vem sendo realizado com as crianças e adolescentes que possuem Transtorno do Espectro Autista que são atendidas na AMA Litoral, bem como contribuir na garantia e efetivação dos direitos dos mesmos, autonomia e qualidade de vida.

Essas estratégias de atendimento para as famílias buscam empoderá-los a fim de se sentir pertencente no tratamento de cada usuário/atendido, de ir em busca de seus direitos, acesso a informações, fortalecimento familiar e comunitária, entre outros.



AMA LITORAL SC

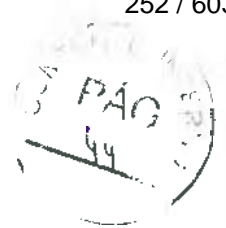
Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



OBJETIVO: Oferecer atendimento psicossocial para as famílias dos atendidos a fim de contribuir na garantia dos direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para que as famílias se sintam empoderadas e com autonomia, bem como na melhoria da qualidade de vida.

Além do mais, promovemos o acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; bem como Promovemos o acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Através do respectivo projeto desenvolveu-se atividades com as famílias através do atendimento psicossocial a fim de contribuir na garantia dos direitos dos atendidos e suas famílias, a fim de que elas se sentintam fortalecidas, empoderadas, com autoñoia, autoestima e qualidade de vida.

Diante disso, no decorrer do ano de 2020, desde a chegada da família na instituição foi possível desenvolver todo o processo de acolhida, escuta, acompanhamento familiar, orientações e encaminhamentos de acordo com a necessidade, acesso a informações, visitas domiciliares, articulação com a rede de atendimentos e serviços, para que os direitos das famílias sejam garantidos e efetivados.

Com isso o Assistente Social no decorrer do ano de 2020, realizou as orientações, acompanhamento familiar, viistas domiciliares, além de toda a articulação com a rede de atendimentos e serviços, encmainhmentos de acordo com a necessidade, além da participação nas reuniões dos conselhos de direitos/ rede de atendimentos. Tamnbpem no deorrer do ano de acordo com as possibilidades, devido o COVID 19, foi dado o apoio psicossocial às famílias, atendimento individualizado, a fim de empoderar as famílias a estarem bem para ir em busca de seus direitos.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Nesse sentido buscamos sempre ter um espaço de diálogo entre as famílias através de grupos/oficinas, a fim de fortalecer a participação dos mesmos, potencialidades, autonomia e protagonismo na participação social. Além do mais, é realizada toda a articulação com a rede de atendimentos e serviços de acordo com a necessidade, palestras nos CRAS entre outros locais, a fim de informar os usuário sobre seus direitos, bem como levar o acesso a informação.

Salienta-se que no decorrer do ano de 2020 foi realizada a acolhida com as famílias, atendimento á família, orientações, visitas domiciliares, articulação com a rede e encaminhamentos de acordo com a necessidade. Também estava previsto as oficinas e grupos com as famílias, bem como atividades comunitárias, porém devido o COVID 19, as atividades tiveram que serem suspensas de acordo com as normativas, decretos e legislações municipais.

Além do mais no decorrer do ano de 2020, foi possível promover o acesso a serviços, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social, e também aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.

Ressalta-se que devido o covid 19, coronavírus,, foi realizada a adaptação de algumas atividades, como lives informativas, atendimento remoto, contato telefônico, entre outros, como forma de contribuir no apoio ás famílias e contribuir no acesso as informações, garantia dos direitos das mesmas.

PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuem filhos com deficiência no caso Transtorno do Espectro Autista que são atendidos na AMA Litoral SC. Além do mais é realizado o apoio/acompanhamento familiar a todos os usuários que são atendidos no serviço.

**AMA LITORAL SC**

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



FORMA DE ACESSO: A procura espontânea da família que possui filhos com Transtorno do Espectro Autista a qual é realizado todo o processo de acolhida com a família bem como encaminhamento da rede de atendimentos e serviços.

NÚMERO DE ATENDIDOS: 54 famílias, sendo que passou para 98 famílias.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS/ ARTICULAÇÃO EM REDE:

A AMA Litoral possui uma boa articulação com a rede de atendimentos e serviços, realizando assim reuniões, palestras, encaminhamentos de acordo com a necessidade entre outros. Salienta-se que estava previsto reuniões nos CRAS com os grupos de convivência no ano de 2020, porém devido a pandemia do covid 19, as reuniões/grupos foram suspensos, a qual continuou-se orientando as famílias sobre seus direitos bem como realizando os encaminhamentos de acordo com a necessidade.

Participação nas reuniões da rede a fim de contribuir na garantia dos direitos das famílias.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB - RH;

Quadro de Recursos Humanos da entidade AMA LITORAL 2020 - FMAS

Obs. (possui outros convênios que é realizada a contratação de outros profissionais).

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
coordenadora	1	40h (convênio CMDCA)	CLT



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Psicólogo da família	1	40 horas	CLT
Assistente Social	1	30 horas	CLT
Auxiliar administrativo	01	40 horas	CLT

Equipe multidisciplinar formada por: assistente social, pedagogo/psicopedagogo, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, nutricionista, fisioterapeuta, profissional de artes, música, educação física, entre outros.

- **Possui outros profissionais de nível superior que fazem parte da equipe a qual apoiam as famílias direta/indiretamente.**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

Abrangência municipal de Balneário Camboriú SC

- **O atendimento prestado é gratuito e voltado a assistência social de acordo com as legislações vigentes relacionadas a Assistência Social.**

ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Nome do projeto: Reabilitação á crianças e adolescentes que possuem Transtorno do Espectro Autista

Convênio FMDCA

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

1Doc: Protocolo 9937/2023 - Anexo III b - RELATORIO_CMDCA_SETEMBRO_2023.pdf (80/91)

79/372

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADA ANO 2020

A AMA Litoral SC, tem como centralidade a Assistência Social como atividade principal, sendo que trabalha de forma articulada com as outras políticas como a da saúde, educação, entre outros, com vistas à redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Nesse sentido a AMA Litoral no ano de 2020, no primeiro semestre estava atendendo 54 pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sendo que a partir do segundo semestre passou para 94 pessoas com Transtorno do espectro autista.

Foi possível atender cada caso de acordo com as particularidades, dificuldades onde é elaborado o plano terapêutico individualizado.

O atendimento foi oferecido uma vez na semana, tendo como objetivo contribuir na qualidade de vida, autonomia, promoção de saúde e bem estar, além de colaborar no processo de habilitação e reabilitação da saúde e interação/inclusão social, bem como o apoio a suas famílias. Assim foi possível oferecer atendimento de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pedagogia, artes, música, educação física, e outros, a fim de contribuir na garantia dos direitos dos mesmos e fazer a diferença na vida de cada um como sujeitos de direitos.

Devido a pandemia do COVID 19, em 2020 os profissionais tiveram que reinventar nas atividades, realizando assim atividades presenciais, online, remota e também atividades pela plataforma contando com o apoio das famílias. Respeitando os decretos municipais, estaduais e também as normatizações vigentes.

OBJETIVO: Oferecer atendimento clínico á pessoas com Transtorno do Espectro Autista a fim de contribuir no processo de habilitação e reabilitação, autonomia, qualidade de vida e bem estar dos atendidos.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



METODOLOGIA UTILIZADA:

O projeto previa o atendimento de 54 crianças e adolescentes diretamente e indiretamente o apoio as famílias e/ou responsáveis. Porém na metade do ano de 2020 houve um termo de aditivo a qual ampliou-se o número de atendidos para 94 pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Nesse sentido, houve o atendimento clínico uma vez na semana com a equipe interdisciplinar, bem como atividades impressas, online, remotas e presenciais, respeitando as legislações vigentes no que diz respeito ao covid 19.

Assim teve famílias que optaram em presencial outras online a qual foi adaptadas as atividades de acordo com cada situação a fim de contribuir no tratamento realizado, objetivando auxiliar no desenvolvimento infantil, autonomia, habilidades, que envolve as questões do autismo, desde a interação, comportamento, comunicação, conhecimento de mundo, entre outros, contribuindo assim na promoção da saúde, processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar, bem como a questão da inclusão social.

Ressalta-se que no decorrer do ano de 2020 houve os atendimentos com as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como todo o apoio a suas famílias. Realizando assim, orientações, acompanhamento familiar, contato telefônico, visitas domiciliares, reuniões online, encaminhamentos de acordo com a necessidade a fim de contribuir na garantia dos direitos dos atendidos e suas famílias.

PÚBLICO ALVO: pessoas com transtorno do Espectro Autista e sua famílias

FORMA DE ACESSO: a forma de acesso é através da busca espontânea da família, bem como encaminhamentos da rede de atendimentos e serviços.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



NÚMERO DE ATENDIDOS: Estávamos atendendo 54 até a metade do ano de 2020 e após houve o aumento do número de atendidos para 94 atendidos e suas famílias

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS/ ARTICULAÇÃO EM REDE: Temo uma boa articulação com a rede de atendimentos e serviços como CRAS, CREAS, conselho tutelar, ministério público, entre outros serviços de acordo com a necessidade, realizando assim os encaminhamentos necessários.

Salienta-se que estava previsto reuniões nos CRAS para informar a população/famílias sobre o autismo, porém devido a pandemia os grupos/oficinas com as famílias, foram suspensas de acordo com a norma do município.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

A AMA Litoral está localizada na Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, sendo que atende o respectivo município, diferentes bairros desde que possui o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

O atendimento prestado é **gratuito** sendo que possui os convênios para pagamento dos profissionais e despesas.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Através do atendimento clínico realizado foi possível observar melhora no comportamento, comunicação, socialização, coordenação motora, física, autonomia, autoestima, interação social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, entre outros.

**AMA LITORAL SC**

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

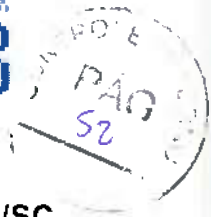
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

• **RECURSOS HUMANOS****AMA LITORAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC - ANO 2020**

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
COORDENADOR A	01	40H/SEMANAIS (ConVênio CMDCA)	CLT
SECRETÁRIA	02	40H/SEMANAIS	CLT
PSICÓLOGOS	03	1 PROFISSIONAIS DE 20H 2 PROFISSIONAL DE 40H	CLT
PSICÓLOGO DA FAMÍLIA	01	15H	CLT
ASSISTENTE SOCIAL	01	30 horas+ 10HORAS EXTRA	CLT
PEDAGOGO/psicopedagogo	2	40 horas cada	CLT
FONOAUDIÓLOGO A	03	1 profissional de 40h e 2 de 20h	CLT
FISIOTERAPEUTA	01	40h	CLT
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40h	CLT
EDUCADORES	03	2 ED. DE 20H	2- ED FÍSICOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS N°003/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social e a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada por Anna Christina Barrichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF [REDACTED] 04, e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Lino Carlos Franzoi, CPF [REDACTED] 91, residente na Avenida Brasil, 3.590, apt. 901, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº013/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público Edital 001/2021 CMAS tem por objeto o serviço de proteção social básica no domicílio de pessoas que possuem Transtorno de Espectro Autista, com TEA do município de Balneário Camboriú, durante os anos de 2022 e 2023, conforme detalhado nos Planos de Trabalho apresentados pela Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

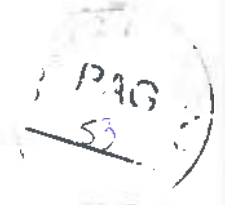
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

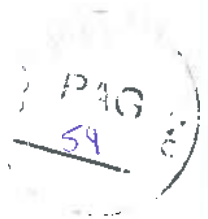
b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) fica designada a servidora Haydée Assanti - matrícula nº 7.609, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.643/2017, para gestora da parceria.
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



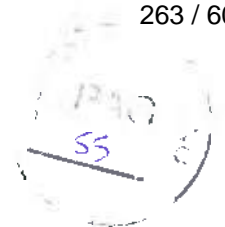
implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

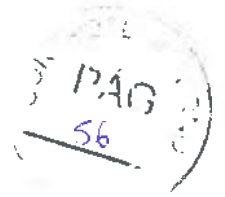
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

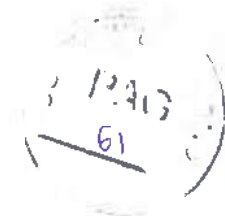
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

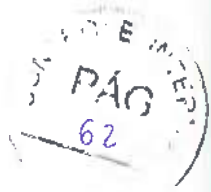
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

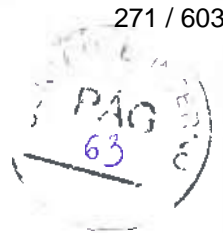
I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



13.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo de Colaboração são provenientes da funcional programática abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 27001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as pessoas
Ação: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs - Proteção social especial
Despesa 448 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú. 30 de novembro de 2021.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lino Carlos Franzoi
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



MINUTA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 003/2021

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 003/2021, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Edital 001/2021/FMAS, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação à crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante os anos de 2022 e 2023, no valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) por ano, a serem repassados conforme critérios dos planos de trabalho apresentados pela Entidade, em anexo ao Termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú - SC, 30 de novembro de 2021.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Memorando 50.320/2021

De: **Gislaine Krums Lemos** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **4- 50.320/2021**

Para: **STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**

Assunto: **Formalização de Parceria entre FMAS e AMA Litoral**



Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2021

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com a OSC AMA LITORAL SC - Associação de Pais e Amigos do Autista para atendimento interdisciplinar a pessoas (crianças e adolescentes) que são atendidas na AMA Litoral SC com transtorno do Espectro Autista, durante os anos de 2022 e 2023, conforme Plano de trabalho apresentado pela Entidade, Memorando 50320/2021.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município por realizar atendimento interdisciplinar a pessoas (crianças e adolescentes) que são atendidas na AMA Litoral SC com transtorno do Espectro Autista.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta se mostra de acordo com o interesse do Município. A Dotação Orçamentária está disponível no Plano de Trabalho, Memorando 50320/2021.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal De Assistência Social FMAS, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco, e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Haydee Assanti, matrícula nº 7609, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação da minuta do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, processo analisado através do Memorando 50320/2021.



Att,

Comissão de Seleção de Parcerias

Gislaine Kruhs Lemos

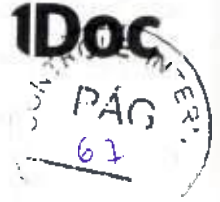
Professora de Educação Infantil

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 09/12/2021 15:18:33 por Marilia Coelho da Rosa - Coordenadora

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Memorando 7- 50.320/2021

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 07/12/2021 às 14:32:53

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, STC, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Formalização de Parceria entre FMAS e AMA Litoral

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria.

Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 80A1-AA13-4E4F-6E2E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80A1-AA13-4E4F-6E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 07/12/2021 14:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/80A1-AA13-4E4F-6E2E>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu**

Data de Cadastro: 08/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3457623 Status: Publicado
Data de Publicação: 09/12/2021 Edição Nº: [3704](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 003/2021

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 003/2021, por meio de [CHAMAMENTO PÚBLICO Edital 001/2021/FMAS](#), nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – **AMA Litoral SC**, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação à crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante os anos de 2022 e 2023, no valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) por ano, a serem repassados conforme critérios dos planos de trabalho apresentados pela Entidade, em anexo ao Termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria>

Balneário Camboriú - SC, 08 de Dezembro de 2021.

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

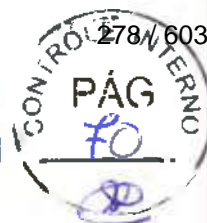
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3457623, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3457623>



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº003/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social e a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada por Anna Christina Barrichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF [REDACTED] 04, e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Lino Carlos Franzoi, CPF [REDACTED] 91, residente na Avenida Brasil, 3.590, apt. 901, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº013/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público Edital 001/2021 CMAS tem por objeto o serviço de proteção social básica no domicílio de pessoas que possuem Transtorno de Espectro Autista, com TEA do município de Balneário Camboriú, durante os anos de 2022 e 2023, conforme detalhado nos Planos de Trabalho apresentados pela Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) fica designada a servidora Haydée Assanti - matrícula nº 7.609, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.643/2017, para gestora da parceria.
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.



6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO



10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

13.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo de Colaboração são provenientes da funcional programática abaixo discriminada:

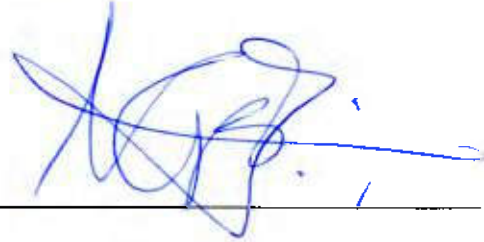
Unidade Orçamentária: 27001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as pessoas
Ação: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs - Proteção social especial
Despesa 448 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 09 de dezembro de 2021.



Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Lino Carlos Franzoi
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA N°015/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social e a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada por Anna Christina Barrichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF [REDACTED] 04, e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Lino Carlos Franzoi, CPF [REDACTED] 91, residente na Avenida Brasil, 3.590, apt. 901, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº013/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público Edital 003/2021 CMDCA tem por objeto o projeto de atendimento a crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a noventa e quatro (94) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante os anos de 2022 e 2023, conforme detalhado nos Planos de Trabalho apresentados pela Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

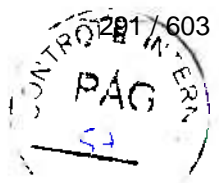
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) fica designada a servidora Haydée Assanti - matrícula nº 7.609, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.643/2017, para gestora da parceria.

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

j) aprovação do plano de trabalho;

k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E27F-FEE1-ECA8-015E



p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.



§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;



II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E27F-FEE1-ECA8-015E



d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

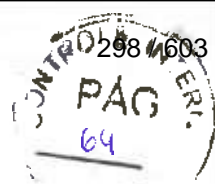
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao>; e informe o código E27F-FEE1-ECAB-015E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E27F-FEE1-ECA8-015E



CONTROLE IN
299-1603
PAG
65

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Assinado por 1 pessoa: ANNA CRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.com.br/verificacao/> e informe o código E27F-FEE1-ECAB-015E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo de Colaboração são provenientes da funcional programática abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 26001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1917 – Cuidar para crescer
Ação: 2.129 – Formalização de Parcerias voltadas ao bem-estar da Criança e Adolescente
Despesa 494 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 30 de novembro de 2021.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lino Carlos Franzoi
Presidente da Associação de Pais e Amigos Autista - AMA Litoral SC



TERMO DE FOMENTO 05 /2023

TERMO DE FOMENTO REFERENTE
EDITAL 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE ESPORTES AMA LITORAL

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, neste ato representada pelo superintendente Osmar de Miranda CPF 097.865.059- 05, pessoa jurídica de ato público, CNPJ 73.802.134/0001-08 estabelecida na Rua 2438, n.146 Balneário AMA LITORAL inscrita(o) no CNPJ sob nº. 088252330001-35 com sede na Rua São Paulo, 470 , Balneário Camboriú, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada (o) pelo(a) Lino Carlos Franzoi presidente da OSC, residente na av. Brasil 3590, apto 901 Centro , Balneário Camboriú, CPF n 558923969-91, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei 3344/2011 regulamentada pelo Decreto 7005/2013, subsidiariamente a Lei 13019/2014, Decreto nº 8.489/2017 e Instrução Normativa 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina com base nas condições estabelecidas no edital acima mencionado, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Fomento, com base na dotação n.545, tem por objeto: Contratar o coordenador do projeto para o desenvolvimento do projeto, articulação com a academia, equipe multidisciplinar da AMA e com as famílias dos inscritos do projeto. **Será realizado o contrato de prestação de serviço com a academia (estando incluso a estrutura física, apoio dos materiais e os profissionais de educação física para as aulas práticas) oferecendo aulas de natação/estimulação aquática para pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA que são atendidas na AMA Litoral SC, realizando assim a parceria entre a AMA Litoral e a academia Estilo Livre a fim de contribuir na promoção de saúde, qualidade de vida e bem estar dos mesmos, como também no desenvolvimento cognitivo, motor e social. Realizar um festival de natação (apresentação do que aprenderam nas aulas) para as famílias e comunidade sendo um momento de inclusão e socialização.**
- 1.2 Por parte da FMEBC da importância de R\$ 29.996,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais) ser repassados em parcelas conforme cronograma de desembolso item 4.2 plano de trabalho, devendo ocorrer o pagamento até o quinto dia útil do mês vincendo na **conta corrente 516-9 agencia 8317-8 Banco Brasil SA**
- 2.1 São obrigações dos partícipes:

2.1.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública.
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo esta efetuada através de comissão constituída para esse fim.
- c) a comissão elaborará mensalmente relatório técnico de acompanhamento do desenvolvido do projeto.
- d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas decorrentes do FUNDESPORTEBC 2023 e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- e) notificar a OSC caso não esteja cumprindo dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho, bem como em não sendo atendido, suspender o pagamento das parcelas e instaurar tomada de contas especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- f) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- g) em caso de cessão dos bens ou materiais à Organização da Sociedade Civil, a mesma deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado em que o recebe, se for o caso;
- h) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

2.1.2 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) cumprimento da contrapartida aprovada no plano de trabalho;
- b) apresentar relatório mensal com relação as atividades especificados bem como repasse financeiro no item 7.4 do edital 02/2023 ao termo de fomento.
- c) prestar contas da aplicação do recurso recebido junto ao Relatório de Execução do Objeto (Anexo VI)
- d) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, e serviços disponibilizados pela organização à comunidade através deste Termo de Fomento;

e) dar livre acesso à Comissão de Fiscalização e Monitoramento e à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública do Município, aos documentos e informações referentes A EXECUÇÃO DO PROJETO;

f) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Fomento, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

i) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção ou doada a FME.

l) manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

m) nos projetos financiados deverá constar as logomarcas (em uniformes ou banners ou afins) da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú e do FUNDESPORTEBC, como financiadores do projeto. Observância da Lei nº 3.344/2011, art. 21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, segundo o plano de trabalho aprovado respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado

na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 – O presente Termo de Fomento vigerá conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto 17 de maio a 17 de dezembro de 2023.
- 4.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento.
- 4.3 – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá OCORRER SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO Art. 43 e Art. 44 da Instrução Normativa 14/12 do Tribunal de Conta de Santa Catarina, Art. 45 do decreto municipal 8489/2017 e Lei nº 13.019/2014 conforme orientações constantes no Manual de Prestação de Contas, contendo elementos que permitam a comissão dos servidores, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- II – relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- III – comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso;
- IV – declaração de cumprimento da aplicação do recurso;
- V – parecer do conselho fiscal;
- VI – atestado/declaração de que os serviços foram prestados e/ou material foi recebido, e que está conforme as especificações dos documentos fiscais;
- VII – relatório de execução do objeto, conforme

ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

– **Relatório de Execução do Objeto**, disponível no site <https://www.fmebc.sc.gov.br/paginas/inscricaofundesporte>;

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo estipulado no item 2.1.2, deste Termo de Fomento, letras b), c) e d), em consonância com legislação vigente;

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública;

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

5.2 – Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

5.3 – A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica pela comissão de servidores, *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de servidores e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

5.4 – O parecer da comissão de servidores acerca da prestação de contas, deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.5 – A manifestação conclusiva, sobre a prestação de contas, pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização do FUNDESPORTEBC, incumbe à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública que concluirá, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

5.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5.7 – A Comissão de Monitoramento e Fiscalização do FUNDESPORTEBC apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

5.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

5.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

5.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas alterações no cronograma de execução ou prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

6.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas das Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE



- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 11.1 –

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I – as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
- III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú – SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, - 16 de maio de 2023

OSMAR DE MIRANDA
Superintendente da FMEBC

LINO CARLOS FRANZOI- Presidente da AMA LITORAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 15/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e a **AMA LITORAL SC**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº _____ e a **AMA LITORAL SC**, inscrita no CNPJ sob nº 08.825.233.0001-35, com sede na rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, Cep: 88339025, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Lino Carlos Franzoi, CPF _____, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário

Camboriú SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMDCA 15/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;
- b) aditivo de **R\$ 792.000,00** (Setecentos e noventa e dois mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária: 26001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 – Cuidar para crescer

Ação: 2.129 – Formalização de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa 494 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 83.870,76	R\$ 167.267,44	R\$ 54.086,18
TOTAL						R\$: 792.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2022.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Lino Carlos Franzoi
 Presidente da AMA LITORAL SC

CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.

nos termos do **EDITAL 001/2023**

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO ROGERIO ROSA** E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **AMA LITORAL**.

O **INSTITUTO ROGERIO ROSA - IRR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.073.431/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 9, Centro, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, **TATIANA SCHUMACKER ROSA CEQUINEL**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL **AMA LITORAL** situada na Rua São Paulo 470, Bairro dos Estados, Cidade Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ 08.825.233/0001-35, neste ato representada por Lino Carlos Franzoi brasileiro(a), estado civil, casado, portador(a) da cédula de identidade nº [REDACTED] 3 inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] residente edomiciliado(a) na Avenida Brasil, nº 3590 apto 901 Bairro centro, Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS**, com fundamento no regulamento do **Edital 001/2023 – Programa Fomento Social, Seleção Pública de Projetos**, aplicando-se a este Contrato de Gestão suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto a formação de parceria para o fomento e a execução do Projeto Social “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”, considerado parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos. O Referido projeto tem como **objetivo geral**: *“Qualificar profissionalmente aproximadamente quatorze (14) adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista- TEA que são atendidos na AMA Litoral SC BalneárioCamboriú SC para o mercado de trabalho através da máquina de estamperia, como forma de contribuir na formação pessoal e profissional, autonomia e qualidade de vida deles”*. O Projeto atende as diretrizes das ODS: 03, 08, 10 e 17 e será executado entre julho e dezembro de 2023 no seguinte local: Rua São Paulo, 470, em Balneário Camboriú, SC

Parágrafo Único: A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá gerir as atividades constantes no Projeto aprovado no **Edital 001/2023** e descritas a seguir, no Município de Balneário Camboriú, tendo como público-alvo (**quatorze**) **14 beneficiários** na faixa etária de:

- **08 jovens de 15 a 17 anos**
- **05 jovens de 18 a 29 anos**
- **01 homem de 30 a 59 anos**

1



DS
TSRC

DS
ATZ

DS
UFAL

DS
EF

DS
SSR

**CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.**
nos termos do **EDITAL 001/2023**



Atividade Inicial

Cadastro completo imediato no sistema de 14 participantes, informar “marco zero” do participante para e aferição de indicadores no controle de resultados e performance.

Atividade 1: Realizar o grupo/oficina com adolescentes e jovens com autismo, objetivando prepará-los para a vida e qualificação profissional.

Periodicidade: Semanalmente, totalizando 22 semanas.

1.2 Capacitação dos membros do projeto, como forma de contribuir na melhoria da qualidade de vida, exercício da cidadania, maior empoderamento pessoal e profissional. Maior qualificação profissional

Atividade 2: Estampar produtos/materiais através da máquina de estamperia no intuito da venda dos produtos;

Periodicidade: Semanalmente, durante 16 semanas.

2.1 Desenvolver habilidades dos adolescentes e jovens de acordo com o nível de desenvolvimento de cada um, a fim de inserção na atividade prática dentro das dificuldades/potencialidades de cada membro do projeto.

Atividade 3: Investir na divulgação do projeto e do parceiro, por ser um projeto de transformação pessoal e profissional á adolescentes e jovens com autismo.

3.1 Será realizado posts de divulgação, vídeos, entre outros, nas redes sociais como forma de divulgação do projeto e do parceiro.

Atividade 4: Criar a loja online para a venda dos produtos.

4.1 Será criado um perfil nas redes sociais como forma de divulgar o projeto e os produtos confeccionados, destinando 70 % para a instituição a fim de realizar a manutenção das peças, compra de materiais, conforme a necessidade, e a porcentagem de 30% a serem divididos entre os participantes do projeto, tendo uma média de renda no valor R\$ 50,00 para cada um, sendo que esse valor pode variar para mais ou para menos de acordo com as vendas.

Metas:

Meta	Especificação	Período	Quantidade
Capacitar até 14 pessoas com TEA	Oferecer capacitação contribuindo na melhoria da qualidade de vida, exercício da cidadania, maior empoderamento pessoal e profissional.	5 meses	22 semanas
Desenvolver habilidades do participante.	Conseguir desenvolver a função (seja de estampar, imprimir, ajudar, recortar, empacotar etc.) que mais se identifica de acordo com suas habilidades e	5 meses	14 pessoas

2

DS
TSRC

DS
ATZ

DS
UFAL

DS
EF

DS
138/374



CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.

nos termos do **EDITAL 001/2023**

	potencialidades no projeto, respeitando a particularidade/limitação de cada um.		
Marketing digital	Dar visibilidade ao Projeto e ao parceiro.	5 meses	Semanalmente.
Criar loja on-line	Reconhecimento da marca loja online, venda dos produtos maior renda para as famílias.	5 meses	Média de 30 peças estampadas a depender da evolução dos pacientes, por ser um projeto novo.

Indicadores Quantitativos e Qualitativos:

Meta	Indicador	Quantitativo	Ferramenta de Medição	Prazo
Atividade Inicial	Registro no sistema	Número de Cadastros	Sistema Bússola	30 /07/23
Atividade 1	Adesão efetiva.	Quantidades de participantes.	Relatório de presença	mensalmente
Atividade 2	Capacidade de produção	Número de peças	Formulário monitoramento	mensalmente
Atividade 3	MKT Digital	Número seguidores	Formulário monitoramento	mensalmente
Atividade 4	Comercialização/venda dos produtos (outubro a dezembro)	Quantas peças vendidas	Formulário monitoramento	Mensalmente
Atividade 4	Renda aos participantes	Valores obtidos	Formulário monitoramento	Mensalmente

Resultados Qualitativos esperados:

1. Todos os participantes engajados no projeto.
2. Produção média estabelecida – 30 peças a qual preten-se ampliar de acordo com a evolução dos participantes do projeto.
3. Parceiros (clientes) alcançados na loja on-line.
4. Produção de pelo menos 30 peças, gerando um valor de aproximadamente R\$50,00 (pode variar) por participante, a qual vai depender da quantidade das vendas

DS
TSRC

DS
ATZ

DS
WFL

DS
EF

DS
SSR

CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.
nos termos do **EDITAL 001/2023**



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS

Objetivo geral do presente Contrato de Gestão:

I - O projeto tem por objetivo: “Qualificar profissionalmente aproximadamente quatorze (14) adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista- TEA que são atendidos na AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC para o mercado de trabalho através da máquina de estamperia, como forma de contribuir na formação pessoal e profissional, autonomia e qualidade de vida deles”.

II – Objetivos Específicos

1. Realizar o grupo/oficina com adolescentes e jovens com autismo, objetivando prepará-los para a vida e qualificação profissional;
2. Estampar produtos/materiais através da máquina de estamperia no intuito da venda dos produtos;
3. Investir na divulgação do projeto e do parceiro, por ser um projeto de transformação pessoal e profissional á adolescentes e jovens com autismo.
4. Criar a loja online para a venda dos produtos.

Parágrafo Único: O cumprimento dos objetivos indicados no *caput* será avaliado pelas metas a serem alcançadas, de acordo com os seus indicadores, critérios de sua avaliação e condições para a sua execução, todos expostos na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de **01 de julho a 20 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Realizar as transferências financeiras à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** nas condições estabelecidas neste Contrato de Gestão;

II - Fornecer à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** documentos, informações e demais elementos que possui, pertinentes à execução do presente Contrato de Gestão;

III - exercer o monitoramento e a fiscalização do Contrato de Gestão;

IV - Avaliar o cumprimento dos objetivos definidos na Cláusula Segunda e os resultados do contrato de gestão;

V – Fornecer acesso e apresentar a Plataforma de Gestão de Projetos para uso comum.

VI – Orientar a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** e informar, por escrito, inconsistências no monitoramento do projeto.

VII – Acompanhar, presencialmente, a execução das atividades.

DS
TSRC

DS
ATZ

DS
WFL

DS
07

DS
140/878R

**CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.**
nos termos do **EDITAL 001/2023**



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Constituem obrigações da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**:

I - Conduzir as suas atividades de maneira a atender: Objetivo, Atividades, Resultados, Metas e Impactos; devidamente registrados na plataforma de gestão, de uso comum, fornecida pela **CONTRATANTE**.

II – Apresentar Projeto completo na plataforma de gestão, que conste: objetivos, metas, impactos, Plano de Atividades, Orçamento, evidências para cada atividade;

III - Realizar todas as atividades previstas no Projeto.

IV - Observar e implementar as determinações da **CONTRATANTE** dentro dos prazos contratuais estipulados, da qualidade dos serviços a serem prestados e da boa execução das metas do presente Contrato de Gestão;

V - Cooperar com a **CONTRATANTE**, apresentando todos os relatórios, documentos, prestação de contas e quaisquer outros adicionais aos constantes na plataforma, solicitados, nos prazos definidos neste Contrato de Gestão .

VI – Garantir, à **CONTRATANTE** e aos demais órgãos de controle, internos ou externos, o acesso aos documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades objeto do presente Contrato de Gestão;

VII - Prover as atividades decorrentes do Contrato de Gestão com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

VIII - Manter, durante toda a duração deste Contrato de Gestão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no processo seletivo, devendo fornecer as certidões negativas que demonstrem a regularidade perante a Seguridade Social, sempre que vencidos os prazos de validade ou quando solicitadas;

IX - Arcar com todos os tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da sua atividade, na forma definida pela cláusula Décima Quarta.

X – Observar, fielmente, a legislação trabalhista, bem como, manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias;

XII - Submeter, previamente, à aprovação da **CONTRATANTE**, de forma detalhada, todo e qualquer projeto relativo à:

- a) utilização da marca institucional;
- c) criação de linhas de produtos;
- d) utilização do direito de imagem;
- e) comunicação institucional;

XIII – dar ciência, à **CONTRATANTE**, das alterações na folha de funcionários e de todas as movimentações de empregados relacionados com o objeto deste Contrato de Gestão, por intermédio de relatórios mensais;

XIV – adotar as boas práticas de planejamento e monitoramento sistemáticos das ações,

DS
TSRC

DS
ATZ

DS
WFL

DS
EF

DS
SSR



CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.

nos termos do **EDITAL 001/2023**

XV mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas;

XVI – Elaborar e entregar os relatórios constantes na cláusula vigésima, no prazo devido à **CONTRATANTE**; os quais deverão ser submetidos, via plataforma de gestão.

XVII – Entregar, mensalmente, a prestação de contas dos valores recebidos; via plataforma de gestão, não sendo aceitas prestações de contas por outros meios.

XVIII – Elaborar Relatório completo de conclusão do Projeto com dados quantitativos e qualitativos relativos a Indicadores e Impactos, bem como fotos e/ou vídeos das atividades realizadas, devidamente registrados na plataforma de gestão.

XIX – Prever e programar atividades de integração da Contratante com os beneficiários e com a comunidade onde a OSC atua;

XX – Divulgar, nas mídias sociais, a parceria estabelecida com a **CONTRATANTE**, bem como os resultados do investimento, desde que aprovado previamente por esta.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

São fontes de receita para a execução do presente Contrato de Gestão:

I - Recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pela **CONTRATANTE**;

II - Recursos provenientes da Captação e Geração de Receitas **pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, tais recursos, não deverão ser superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor doado pela **CONTRATANTE** para execução do Projeto objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Os recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, durante toda a vigência do Contrato de Gestão, totalizam a quantia de **R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)**

Parágrafo Segundo: As transferências financeiras deste contrato serão realizadas nas datas: **10 de julho de 2023, 10 de setembro de 2023 e 10 de novembro de 2023**. Os Valores só serão disponibilizados após a verificação do cumprimento das metas relativas ao período anterior ao repasse, na forma estipulada pelo cronograma orçamentário-financeiro, anexados os documentos comprobatórios da prestação de contas na plataforma de gestão.

Dados da Conta Corrente da AMA Litoral para realização dos repasses deste contrato: Banco do Brasil, Agência.8317-8. Conta Corrente: 431-6 .

VIGÊNCIA 2023	VALOR
Data 10/07/23	R\$ 10.500,00
Data 10/09/23	R\$ 10.000,00
Data 10/11/23	R\$ 10.000,00

DS

TSRC

DS

ATZ

DS

UFAL

DS

07

DS

142/272
SSR



**CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.**
nos termos do **EDITAL 001/2023**

Parágrafo Terceiro: Caso constatado o descumprimento das metas pactuadas, serão suspensos os novos repasses enquanto as metas não forem atingidas.

Parágrafo Quarto: A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá proceder à evidenciação contábil, financeira e orçamentária dos recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pela **CONTRATANTE**, separadamente dos demais recursos provenientes da Captação e Geração de Receitas próprias.

Parágrafo Quinto: Os recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pela **CONTRATANTE** à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** serão depositados, exclusivamente, em conta corrente vinculada ao CNPJ desta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EMPREGADOS CONTRATADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Os empregados e prestadores de serviços contratados pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL responsabiliza-se por:

I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas ligadas a contratação do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, eximindo a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades neste particular;

II) Pagar os salários de seus empregados, incluindo todos os encargos trabalhistas, securitários e fiscais incidentes sobre a relação de emprego, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades e, ainda, quaisquer demandas a esses títulos propostas por seus empregados;

III) Responder por seus funcionários, técnicos e/ou prepostos, não tendo qualquer tipo de vínculo trabalhista, previdenciário, tributário, subordinação hierárquica ou controle de frequência com a outra parte, sendo exigido apenas a realização do trabalho proposto. Desta forma, fica expressamente estipulado que não se estabelecerá por força deste contrato, qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e o pessoal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** e vice-versa;

IV) Responder por todas as eventuais ações trabalhistas e/ou consequências decorrentes de acidentes de trabalhos, conexos ao exercício profissional de seu(s) empregado(s). Na hipótese de qualquer ação trabalhista vir a ser proposta contra a **CONTRATANTE** por empregados da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, fica, desde já, estabelecido e aceito que a **CONTRATANTE** denunciará à lide a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, retirando-se da relação processual ou, na sua impossibilidade, exercerá seu direito de regresso;

DS
TSRC

DS
ATZ

DS
WFL

DS
ET

DS
SSR

CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.

nos termos do **EDITAL 001/2023**

V) A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá anexar o comprovante do pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços que constem no orçamento do Projeto “Recriando Jeans”, bem como, do recolhimento dos encargos: INSS, PIS e FGTS (profissional registrado em folha) e recolhimento de ISS (Pessoa Jurídica) ou INSS autônomo (Pessoa Física). A **CONTRATANTE** condicionará o pagamento dos repasses à apresentação dos comprovantes dos encargos anteriormente indicados.

VI) A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá inserir no sistema de gestão do projeto todos os dados solicitados desde o credenciamento, o cadastramento dos atendidos, bem como, das atividades realizadas e suas evidências a fim de produzir um relatório de impacto de qualidade ao finalizar o Projeto.

CLÁUSULA NONA: DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DOS SEUS MEMBROS

O Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, assim como os seus membros, deverá observar as normas dispostas no Estatuto e na legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os dirigentes e os conselheiros da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** responderão, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos causados em decorrência de sua ação ou omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SISTEMÁTICA DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Para a verificação do atingimento dos objetivos descritos na cláusula segunda, o contrato de gestão será acompanhado e fiscalizado, via plataforma de gestão, e pessoalmente, quando assim a **CONTRATANTE** decidir. Os resultados e metas serão avaliados em conformidade com o que dispõem as cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta.

Parágrafo Segundo: Caberá à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** garantir o acesso a todos os documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades objeto do contrato, na plataforma de gestão, para assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades desempenhadas, assim como a análise dos resultados e metas alcançados, a fim de aferir o cumprimento do objeto.

Parágrafo Terceiro: As informações e/ou documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação pela **CONTRATANTE**, exceto quando disposto prazo diferente.

Parágrafo Quarto: Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, indicados pela **CONTRATANTE**, darão ciência formal à Diretoria daquela, definindo prazo para a regularização, sob pena de descumprimento.

DS
TSRC

DS
ATZ

DS
UPAL

DS
EF

DS
SSR



**CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.**
nos termos do **EDITAL 001/2023**

Parágrafo Quinto: Quando a gravidade dos fatos ou o interesse público exigirem, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos, os responsáveis pela fiscalização representarão às autoridades legais, para as devidas providências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO

Os resultados e as metas alcançados com a execução do Contrato de gestão serão avaliados, mensalmente, pela **CONTRATANTE**, que emitirá parecer a ser encaminhado à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, por meio da plataforma de gestão.

Parágrafo Primeiro: As atividades de Avaliação terão caráter prioritário e suas solicitações deverão receber atendimento imediato por parte da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** registrará a Avaliação periódica, com base na Prestação de Contas e nos dados de execução do Projeto, na plataforma de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A comprovação do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos, utilização de bens e gestão de pessoal relativos às atividades objeto do Contrato de Gestão, será realizada por meio da Prestação de Contas, exclusivamente via plataforma de gestão, apresentada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A Prestação de Contas será realizada, exclusivamente via plataforma de gestão, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de repasse de recursos da **CONTRATANTE**. O relatório financeiro deverá descrever a totalidade das operações financeiras da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** relativas aos aportes feitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: A Prestação de Contas deverá ser instruída, exclusivamente via plataforma de gestão, com os seguintes documentos:

- I – Relatório Financeiro do período acompanhados dos respectivos documentos fiscais de entrada e saída de recursos;
- II - Relatório de gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, bem como comparativo das metas e indicadores previstos neste instrumento, com os respectivos resultados alcançados;
- III - demonstração de fluxo de caixa;

Parágrafo Terceiro: A Prestação de Contas será analisada pela **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, devendo aprová-la, reprová-la ou solicitar correções e esclarecimentos à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, podendo, também, concluir pela necessidade de revisão das metas e/ou seus indicadores.

DS
TSRL

DS
ATZ

DS
WFAU

DS
EF

DS
SSR

**CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.**
nos termos do **EDITAL 001/2023**



Parágrafo Quarto: Caso sejam solicitados esclarecimentos ou correções, na forma do parágrafo anterior, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá respondê-los, em 10 (dez) dias, exclusivamente via plataforma de gestão, para que seja reexaminada a Prestação de Contas e emitido Parecer Final.

Parágrafo Quinto: Os repasses futuros da **CONTRATANTE** ficarão condicionados à aprovação da Prestação de Contas da etapa anterior. Ocorrendo a necessidade de regularização da Prestação de Contas, os repasses serão suspensos até que sanada as irregularidades.

Parágrafo Sexto: Caso não regularizada a Prestação de Contas e, reprovada em definitivo, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá restituir, integralmente, os valores recebidos da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais sanções previstas nesse instrumento e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DAS METAS E DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO

Para atingir os objetivos, as metas e/ou seus indicadores deste contrato, dispostos na Cláusula Segunda a **CONTRATANTE** poderá revê-los quando da análise da Prestação de Contas e concluir pela necessidade de adequação, devendo a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** adaptar-se às novas diretrizes, sob pena de rescisão.

Parágrafo Único: São motivos ensejadores da revisão das metas e dos indicadores de gestão os seguintes, mas não se limitando a esses:

- I - Recomendação constante no relatório emitido pela **CONTRATANTE**;
- II - ajuste de metas e revisão de indicadores aprovados pela **CONTRATANTE**;
- III - para adequações necessárias ao plano de atividades em virtude de ajustes consentidos pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** é responsável por arcar com:

I – Os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, artístico e cultural, ficando nesses termos obrigada a repará-los ou indenizá-los;

II – A contratação e o pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes à sua atividade, encargos sociais e trabalhistas, de forma integral e exclusiva, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações;

DS
TSR

DS
AT

DS
UFAL

DS
EF

DS
SSR

**CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.**
nos termos do **EDITAL 001/2023**

III – Os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução do contrato, sendo possível a **CONTRATANTE** exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição da realização das transferências financeiras a serem realizadas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** não responderá, de forma direta, solidária e/ou subsidiária, por qualquer conduta ilícita ou danosa praticada pelos agentes da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, sendo desta a exclusiva e direta responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** será desqualificada, sem direito a qualquer indenização, no caso de descumprimento das disposições contidas neste Contrato de Gestão, em especial:

- I - Utilizar de forma irregular os recursos que lhe forem destinados;
- II - Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;
- III – Não observar as normas do seu Estatuto ou proceder alterações que impliquem em modificações das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente Contrato de Gestão;
- IV- Descumprir os prazos para registro de dados relativos ao cronograma do Projeto, e/ou, deixar de apresentar as respectivas evidências;
- V- A desqualificação da Organização Social constituirá impeditivo para a participação em Editais futuros da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Os dirigentes da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** responderão, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo Segundo: A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A perda da qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** importará na rescisão imediata do Contrato de Gestão, sem direito à indenização à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

11

DS
TSRLDS
ATZDS
UFALDS
EFDS
SSR

CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.
nos termos do **EDITAL 001/2023**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão poderá ser extinto, por acordo entre as partes, a qualquer tempo, ou resolvido, de imediato, no caso de descumprimento de qualquer disposição contratual ou legal pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

Parágrafo Primeiro: O Contrato de Gestão poderá ser extinto, por acordo entre as partes, caso não tenha havido o descumprimento de qualquer norma contratual ou legal, desde que devidamente justificado e comunicado à parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de extinção por vontade das partes ou diante de ocorrência de circunstância superveniente que comprometa a validade do presente contrato de gestão e sua regular execução, considerar-se-á resolvido, devendo cada parte arcar com o ônus da referida extinção.

Parágrafo Terceiro: A rescisão deste instrumento, por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou infração legal, importará na devolução dos recursos não utilizados ou comprometidos com atividades em andamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Em caso de violação a qualquer cláusula deste contrato ou dispositivo legal, a parte infratora ficará sujeita à aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do total contratado, sem prejuízo ao ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos causados por incidentes, tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste Contrato de Gestão, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, a extinção do Contrato de Gestão, conforme Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

I - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** declara que conhece e cumprirá todas as políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais adotadas pela

12

DS
TSRCDS
ATZDS
WFLDS
EFDS
148/870
SSR

**CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.**
nos termos do **EDITAL 001/2023**



CONTRATANTE, aplicáveis ao objeto do contrato, bem como tratará os dados pessoais nos estritos limites previstos neste Contrato e para as finalidades nele previstas.

II - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá adotar medidas razoáveis para demonstrar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), obrigando funcionários, agentes ou possíveis terceiros que venham a ter acesso aos dados pessoais tratados em razão deste contrato a limitar o tratamento de dados ao fim estabelecido neste Contrato.

III – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** obriga-se, por si e seus prepostos, a preservar a confidencialidade das informações e dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução deste Contrato, abstendo-se de divulgar, física ou digitalmente, a quem quer que seja, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para quaisquer fins diversos aos previstos neste Contrato;

IV - A obrigação perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo se a revelação for necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade pública competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Balneário Camboriú/SC, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato de Gestão que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

As partes comunicarão qualquer mudança de endereço ocorrida no curso da vigência do contrato;

Fazem parte integrante do Contrato de Gestão os seguintes Anexos:

Anexo I - Cronograma orçamentário-financeiro;

Anexo II - Relação da equipe técnica da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, comprovando registro de diploma e registro em conselho de classe quando assim for necessário;

Anexo III – Mapa de Beneficiários do Projeto;

Anexo IV - Relatório de Monitoramento do Projeto;

Anexo V – Relatório Diário de Atendimentos;

Anexo VI – Relatório de Medição de Impacto (de conclusão do Projeto)

13

DS
TSR

DS
AT

DS
UFAL

DS
EF

DS
SSR



CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO
DE PROJETO SOCIAL “ESTAMPANDO OPORTUNIDADES”.
nos termos do **EDITAL 001/2023**

Parágrafo único: Os Anexos I a III deverão ser entregues na assinatura do Contrato, os anexos IV e V deverão ser fornecidos via sistema, mensalmente, e o anexo VI até 10 dias após a conclusão do projeto (até **20/12/2023**).

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Balneário Camboriú/SC, 29 de junho de 2023.

DocuSigned by:

Tatiana Rosa Cequinel

BES467DAE230/CE...

INSTITUTO ROGÉRIO ROSA

DocuSigned by:

Lino Carlos Franzoi - ADM UTOXAL

1324CB45B296495...

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Testemunhas:

DocuSigned by:

Esther Fregossi

D2C08A8573B94C5...

Nome: Esther Fregossi

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

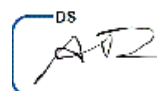
Savana de Souza Rocha

2C7BE3B8186E40C...

Nome: Savana de Souza [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

14





AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

AMA LITORAL-SC
Associação de Pais e Amigos do Autista

CMDCA



SETEMBRO/2023

AMA Litoral – SC
SETEMBRO/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – FMDCA



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2015

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: AMA LITORAL SC

PERÍODO: 01/09/2023 a 30/09/2023

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

O presente projeto objetiva-se em garantir os direitos das crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, normatizado na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Pretende-se neste projeto realizar intervenções interdisciplinares de crianças e adolescentes com autismo com profissionais da saúde, educação e assistência social trabalhando a possibilidade de autonomia dos sujeitos autistas.

Através deste projeto serão realizadas intervenções interdisciplinares para **(94) noventa e quatro crianças e adolescentes** com TEA de Balneário Camboriú. Dentre estas intervenções está o atendimento individualizado com profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pedagogia, musicoterapia, educação física, artes, além do acompanhamento psicossocial, grupos de pais e projetos específicos envolvendo todas as áreas, clínicos externos com a participação da família e profissionais, encaminhamentos e acompanhamentos destas pessoas no mercado de trabalho e garantia de direitos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – FMDCA



2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
<p>Realizar atendimento interdisciplinar para o tratamento de 94 crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista – TEA a fim de minimizar as dificuldades e desenvolver as potencialidades destas pessoas contribuindo para uma melhor qualidade de vida e de suas famílias.</p>	<p>Atendimento interdisciplinar para pessoas com transtorno do espectro autista – TEA na AMA Litoral SC</p>

3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Meta/Objetivo específico 01:				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
<p>Oferecer e continuar o tratamento das 94 pessoas com transtorno do espectro do autismo nas áreas da saúde, educação e assistência social;</p>	<p>Fonoaudiologia 275 Psicologia 275 Fisioterapia 125 Terapia Ocupacional 125</p>	<p>Fonoaudiologia: 315 Psicologia: 362 Fisioterapia: 153 Terapia Ocupacional: 375</p>	<p>Adesão ao tratamento/terapias e orientações familiares com grande comprometimento da família; Melhora nos aspectos globais das crianças e adolescentes atendidos, tais como: autonomia, fala, desenvolvimento como um todo.</p>	<p>Manter a frequência em 100%;</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – FMDCA



Meta/Objetivo específico 02:				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Proporcionar orientação e acompanhamento aos pais e/ou responsáveis da pessoa com TEA visando sua participação ativa no processo educacional e a inclusão escola-família-comunidade.	03	564	Maior participação da família nos processos de tratamento e busca pela melhoria da qualidade de vida de seus filhos; A família está buscando mais garantir seus direitos sociais, bem como acesso a escola e demais atividades.	Horários compatíveis ao do trabalho para acompanharem os filhos nos clínicos externos com os profissionais;

Meta/Objetivo específico 03:				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Realizar consultas e ou diagnóstico de crianças e adolescentes com suspeita do TEA; atendimento, acompanhamento e orientação da pessoa com TEA em atendimento na instituição.	02	----	Através das avaliações realizadas foi possível dar encaminhamento adequado de acordo com a necessidade da criança avaliada.	As crianças e adolescentes avaliados ficarão na lista de espera para atendimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – FMDCA



Meta/Objetivo específico 04:				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Realizar atendimento interdisciplinar;	1045	1605	Diminuir as dificuldades das pessoas com TEA atendidas garantindo seus direitos.	Manter a frequência para não interromper o tratamento.

Meta/Objetivo específico 06:				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Oferecer suporte as escolas que atendem as crianças e adolescentes com TEA;	02	109	Melhorar o desempenho escolar, e capacitar os professores que atendem estas crianças por meio de orientações e sua participação em atendimentos na Associação e nas próprias escolas.	Falta de conhecimento e capacitação dos professores sobre o autismo e dificuldade de lidar com o comportamento das pessoas com TEA.

Meta/Objetivo específico 07:				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Realizar palestras, seminários, cursos e informativos nas escolas e comunidade sobre o TEA;	02	02	Proporcionar conhecimento sobre autismo e oferecer alternativas junto as escolas e a família a fim de atingir os objetivos propostos em conjunto.	Falta de interesse por parte de alguns profissionais em desenvolver atividades direcionadas as pessoas com TEA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – FMDCA



Meta/Objetivo específico 08:				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Realizar visitas domiciliares para acompanhar as pessoas atendidas com TEA e suas famílias;	15	15	Mais adesão ao tratamento, diminuiu os índices de faltas e possível realizar acompanhamentos e encaminhamentos de acordo com a necessidade de cada família.	Horários de algumas visitas não condizem aos horários do transporte disponível.

Meta/Objetivo específico 09: inserir o terceiro objetivo específico/meta, conforme conta no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA				
Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Manter o CMDCA informado do trabalho desenvolvido e prestação de contas.	01	01	Transparência na aplicação dos recursos e do trabalho desenvolvido. Através do convênio é possível desenvolver este trabalho com as pessoas com TEA.	Ampliar o número de pessoas com TEA pela Associação devido falta de recurso para um espaço físico maior e número de profissionais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – FMDCA



4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescente	Jovens	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	62	25	04	03	94	188
	Realizado	60	25	07	03	95	190
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)	Previsto					215	215
	Realizado					220	220
Número total de atendidos (Soma das colunas 1 e 2) (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	62	25	04	03	309	403
	Realizado	60	25	07	03	315	410
Número total de atendimentos (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto						94
	Realizado						95

5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 30 de setembro de 2023.


 Cátia Cristiane Purnhagen Franzoi
 Coordenadora da AMA Litoral SC

AMA LITORAL - SC
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
 CNPJ: 08.825.233/0001-35
 UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

METAS AMA LITORAL/SC - CMDCA
SETEMBRO/2023

METAS DE ATENDIMENTO CLÍNICO/ESPECIALIDADES INDIVIDUALMENTE												
Meta: 3300 - anual atendimentos de Psicologia												
PSICOLOGIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-----	169	441	384	461	423	293	457	362			
Meta: 3300 - anual atendimentos de Fonoaudiologia												
FONOAUDIOLOGIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-----	130	377	264	309	366	256	400	315			
Meta: 1500 - anual atendimentos de Fisioterapia												
FISIOTERAPIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-----	69	239	153	191	175	115	191	153			
Meta: 1500 - anual atendimentos de Terapia Ocupacional												
TERAPIA OCUPACIONAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-----	84	-----	-----	----	----	----	----	375			



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS	SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ADRIEL GOULART	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA		04	13H30 – 16H20	
ADRIEL GOULART	06/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA		03	13H30 – 15H00	
ADRIEL GOULART	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA		04	13H30 – 16H20	
ADRIEL GOULART	13/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA		03	13H30 – 15H00	
ADRIEL GOULART	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA		04	13H30 – 16H20	
ADRIEL GOULART	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA		04	13H30 – 16H20	
ADRIEL GOULART	20/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA		03	13H30 – 15H00	
ADRIEL GOULART	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA		04	13H30 – 16H20	
ADRIEL GOULART	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA		04	13H30 – 16H20	
ADRIEL GOULART	27/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA		03	13H30 – 15H00	
ADRIEL GOULART	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA		04	13H30 – 16H20	
ADRIEL GOULART	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:		40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS	SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA		05	13H30 – 16H20	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	06/09/2023	PSICOLOGIA / MÚSICA		02	15H00 – 16H00	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA		05	13H30 – 16H20	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	13/09/2023	PSICOLOGIA / MÚSICA		02	15H00 – 16H00	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA		05	13H30 – 16H20	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA		05	13H30 – 16H20	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	20/09/2023	PSICOLOGIA / MÚSICA		02	15H00 – 16H00	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA		05	13H30 – 16H20	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA		05	13H30 – 16H20	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	27/09/2023	PSICOLOGIA / MÚSICA		02	15H00 – 16H00	
AIKEN ARTHUR R. NOVAES	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA		05	13H30 – 16H20	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria N°62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

AIKEN ARTHUR R. NOVAES	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	43	-----	f
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ALANA GODOY SILVEIRA	04/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	<i>M. Godoy</i>
ALANA GODOY SILVEIRA	11/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	<i>M. Godoy</i>
ALANA GODOY SILVEIRA	18/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	<i>M. Godoy</i>
ALANA GODOY SILVEIRA	25/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	<i>M. Godoy</i>
ALANA GODOY SILVEIRA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	08	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	05/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	13H30 – 14H30	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	12/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	13H30 – 14H30	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	19/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	13H30 – 14H30	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	26/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	13H30 – 14H30	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Álvaro Felipe P.</i>
ÁLVARO FELIPE P. DA SILVA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

AMORA CECILIA VEIT	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H30	
AMORA CECILIA VEIT	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANDERSON R. ANDRADE JUNIOR	14/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	04	09H30 – 11H30	
ANDERSON R. ANDRADE JUNIOR	21/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	04	09H30 – 11H30	
ANDERSON R. ANDRADE JUNIOR	28/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	04	09H30 – 11H30	
ANDERSON R. ANDRADE JUNIOR	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 10H00	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 10H00	



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 10H00	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 09H30	
ANDRIEL H. C.N. RODRIGUES	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANTHONY MOELLER E SILVA	04/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	
ANTHONY MOELLER E SILVA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	11/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	
ANTHONY MOELLER E SILVA	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	18/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	
ANTHONY MOELLER E SILVA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	25/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	
ANTHONY MOELLER E SILVA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ANTHONY MOELLER E SILVA	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	08H00 – 09H00	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	08H00 – 09H00	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	08H00 – 09H00	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	RCCB	
ARTHUR JOSÉ C. BERTOLO	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	RCCB	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	[Assinatura]	
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
ARTHUR VINÍCIUS CAMPOS	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUI	SEMANAL	HORÁRIO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria N°62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

ARTHUR SPINDOLA GRAEF	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	04	08H00 – 10H00	
ARTHUR SPINDOLA GRAEF	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ARTHUR SPINDOLA GRAEF	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	04	08H00 – 10H00	
ARTHUR SPINDOLA GRAEF	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ARTHUR SPINDOLA GRAEF	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	04	08H00 – 10H00	
ARTHUR SPINDOLA GRAEF	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
ARTHUR SPINDOLA GRAEF	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	04	08H00 – 10H00	
ARTHUR SPINDOLA GRAEF	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	28	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	04/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	11/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	18/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	25/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA TERAPÊUTICA ARTES	02	13H30 – 17H00	
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	08	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
BENÍCIO RAMOS MARTINS	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 16H20	
BENÍCIO RAMOS MARTINS	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA	03	13H30 – 16H20	
BENÍCIO RAMOS MARTINS	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 16H20	
BENÍCIO RAMOS MARTINS	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA	03	13H30 – 16H20	
BENÍCIO RAMOS MARTINS	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 16H20	
BENÍCIO RAMOS MARTINS	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA	03	13H30 – 16H20	
BENÍCIO RAMOS MARTINS	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 16H20	
BENÍCIO RAMOS MARTINS	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	25	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA		HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

			SEMANAL			
BENJAMIM VEIT DA SILVA	04/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	11/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	18/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	25/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
BENJAMIM VEIT DA SILVA	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 11H20		
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 11H20		
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 11H20		
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 11H20		
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	28	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	04/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	11/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	15H00 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	14/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	18/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	15H00 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	21/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	25/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	15H00 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	28/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	28	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DANIEL A. M. VICTORERO	04/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA DE ARTES / PSICOLOGIA	03	13h30 – 17h00	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL A. M. VICTORERO	11/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA DE ARTES / PSICOLOGIA	03	13h30 – 17h00	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL A. M. VICTORERO	18/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA DE ARTES / PSICOLOGIA	03	13h30 – 17h00	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL A. M. VICTORERO	25/09/2023	OFICINA DE MÚSICA / OFICINA DE ARTES / PSICOLOGIA	03	13h30 – 17h00	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL A. M. VICTORERO	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DANIEL N. DE O. GONÇALVES	05/09/2023	PSICOLOGIA	01	14H45 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL N. DE O. GONÇALVES	12/09/2023	PSICOLOGIA	01	14H45 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL N. DE O. GONÇALVES	19/09/2023	PSICOLOGIA	01	14H45 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL N. DE O. GONÇALVES	26/09/2023	PSICOLOGIA	01	14H45 – 15H30	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL N. DE O. GONÇALVES	ASTO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	04	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DANIEL V. PIRES PEREIRA	04/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL V. PIRES PEREIRA	11/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL V. PIRES PEREIRA	18/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>[Handwritten signature]</i>
DANIEL V. PIRES PEREIRA	25/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>[Handwritten signature]</i>



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

DANIEL V. PIRES PEREIRA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	08	-----	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	03	15H30 – 17H00		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	03	15H30 – 17H00		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	03	15H30 – 17H00		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	03	15H30 – 17H00		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		
DAVI FELIPE DE PARIS DE SOUZA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30		Flávia M. B. Kenkel
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	14H30 – 16H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	14H30 – 16H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	14H30 – 16H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / MÚSICA	04	14H30 – 16H30	Flávia M. B. Kenkel	
DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Flávia M. B. Kenkel	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

DAVI MIGUEL HENKEL MARTINS	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DAVI ALEXANDRE ALMEIDA	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISOTERAPIA / MÚSICA	04	08h00 – 10h00	
DAVI ALEXANDRE ALMEIDA	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISOTERAPIA / MÚSICA	04	08h00 – 10h00	
DAVI ALEXANDRE ALMEIDA	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISOTERAPIA / MÚSICA	04	08h00 – 10h00	
DAVI ALEXANDRE ALMEIDA	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISOTERAPIA / MÚSICA	04	08h00 – 10h00	
DAVI ALEXANDRE ALMEIDA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	16	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DAVI COSTA ROCHA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
DAVI COSTA ROCHA	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	14H30 – 15H30	
DAVI COSTA ROCHA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
DAVI COSTA ROCHA	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	14H30 – 15H30	
DAVI COSTA ROCHA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
DAVI COSTA ROCHA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
DAVI COSTA ROCHA	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	14H30 – 15H30	
DAVI COSTA ROCHA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
DAVI COSTA ROCHA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
DAVI COSTA ROCHA	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	14H30 – 15H30	
DAVI COSTA ROCHA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
DAVI COSTA ROCHA	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DAVID MATHEUS S. FRANÇA	06/09/2023	PEDAGOGIA/ARTES/EDUCAÇÃO FISICA/MÚSICA/PSICOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA	06	13H30 – 16H30	
DAVID MATHEUS S. FRANÇA	13/09/2023	PEDAGOGIA/ARTES/EDUCAÇÃO FISICA/MÚSICA/PSICOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA	06	13H30 – 16H30	
DAVID MATHEUS S. FRANÇA	20/09/2023	PEDAGOGIA/ARTES/EDUCAÇÃO FISICA/MÚSICA/PSICOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA	06	13H30 – 16H30	
DAVID MATHEUS S. FRANÇA	27/09/2023	PEDAGOGIA/ARTES/EDUCAÇÃO FISICA/MÚSICA/PSICOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA	06	13H30 – 16H30	

10



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

DAVID MATHEUS S. FRANÇA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	24	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DEIVIS JOSE T. SOSA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Alcides</i>
DEIVIS JOSE T. SOSA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Alcides</i>
DEIVIS JOSE T. SOSA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	06	13H30 – 16H20	<i>Alcides</i>
DEIVIS JOSE T. SOSA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Alcides</i>
DEIVIS JOSE T. SOSA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	06	13H30 – 16H20	<i>Alcides</i>
DEIVIS JOSE T. SOSA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Alcides</i>
DEIVIS JOSE T. SOSA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	06	13H30 – 16H20	<i>Alcides</i>
DEIVIS JOSE T. SOSA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	34	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DIOGO COUVODOS CASA	04/09/2023	PSICOLOGIA - FONOAUDIOLOGIA	02	09H00 – 10H00	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	11/09/2023	PSICOLOGIA - FONOAUDIOLOGIA	02	09H00 – 10H00	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	18/09/2023	PSICOLOGIA - FONOAUDIOLOGIA	02	09H00 – 10H00	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	25/09/2023	PSICOLOGIA - FONOAUDIOLOGIA	02	09H00 – 10H00	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Luciana</i>
DIOGO COUVODOS CASA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

EDIE LOURENÇO CARVALHO	06/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10h00 – 11h30	EDIE
EDIE LOURENÇO CARVALHO	13/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10h00 – 11h30	EDIE
EDIE LOURENÇO CARVALHO	20/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10h00 – 11h30	EDIE
EDIE LOURENÇO CARVALHO	27/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10h00 – 11h30	EDIE
EDIE LOURENÇO CARVALHO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
EDUARDO HENRIQUE COMIN	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	EDUARDO
EDUARDO HENRIQUE COMIN	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	EDUARDO
EDUARDO HENRIQUE COMIN	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / EDUCAÇÃO FISICA	03	14H30 – 16H00	EDUARDO
EDUARDO HENRIQUE COMIN	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	EDUARDO
EDUARDO HENRIQUE COMIN	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / EDUCAÇÃO FISICA	03	14H30 – 16H00	EDUARDO
EDUARDO HENRIQUE COMIN	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	EDUARDO
EDUARDO HENRIQUE COMIN	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / EDUCAÇÃO FISICA	03	14H30 – 16H00	EDUARDO
EDUARDO HENRIQUE COMIN	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	17	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	EFRAIM
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	EFRAIM
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	05	13H30 – 16H20	EFRAIM
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	EFRAIM
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	05	13H30 – 16H20	EFRAIM
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	EFRAIM
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	05	13H30 – 16H20	EFRAIM
EFRAIM HENRIQUE S. PEREIRA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	31	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	15H00 – 16H30	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	15H00 – 16H30	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	15H00 – 16H30	
ELIEZER CHAVES P. SERAPIÃO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	41	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
EMANUEL CORDEIRO SILVA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	05/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	12/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	19/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	26/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
EMANUEL CORDEIRO SILVA	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

EMANUEL GONÇALVES BUZZO	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	14/09/2023	MÚSICA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	04	09H30 – 11H30	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	21/09/2023	MÚSICA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	04	09H30 – 11H30	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	28/09/2023	MÚSICA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	04	09H30 – 11H30	B
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ERIK NATHAN DA SILVA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	14/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	08H00 – 09H30	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	21/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	08H00 – 09H30	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	28/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	08H00 – 09H30	marcio
ERIK NATHAN DA SILVA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	41	-----	

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
---------	------	---------------------------	---------	---------	---------------------------



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

FELIPE FELIX	04/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 11H30	
FELIPE FELIX	11/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 11H30	
FELIPE FELIX	18/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 11H30	
FELIPE FELIX	25/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 11H30	
FELIPE FELIX	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	16	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
FELIPE GABRIEL DA SILVA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	14/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	21/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	28/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	<i>marco</i>
FELIPE GABRIEL DA SILVA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	04/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	15h00 – 16h30	<i>andreu</i>
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	11/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	15h00 – 16h30	<i>andreu</i>
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13h30 – 16h20	<i>andreu</i>
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	18/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	15h00 – 16h30	<i>andreu</i>
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13h30 – 16h20	<i>andreu</i>
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	25/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	15h00 – 16h30	<i>andreu</i>
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13h30 – 16h20	<i>andreu</i>
FELIPE DO AMARAL VIEIRA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	26	-----	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria N°62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	04/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	Michelle AS	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	11/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	Michelle AS	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA / EDUCAÇÃO FÍSICA	04	08H00 – 10H30	Michelle AS	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	18/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	Michelle AS	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA / EDUCAÇÃO FÍSICA	04	08H00 – 10H30	Michelle AS	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	25/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	Michelle AS	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA / EDUCAÇÃO FÍSICA	04	08H00 – 10H30	Michelle AS	
FERNANDO GABRIEL SPROTE	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	24	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Michelle AS	
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H30		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H30		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H30		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISOTERAPIA	03	09H30 – 11H30		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG -QUA	SEMANAL	HORÁRIO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	06/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H45	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	13/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H45	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	20/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H45	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	27/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H45	Resumo de p. dia
GABRIEL DE PAIVA CORTEZ	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	Resumo de p. dia
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	14/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H10	
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	21/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H10	
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	28/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H10	
GABRIEL RODRIGO MOROSOV	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	11	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABRIEL FERNANDES PRIM	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL FERNANDES PRIM	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	14H00 – 15H30	
GABRIEL FERNANDES PRIM	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL FERNANDES PRIM	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	14H00 – 15H30	
GABRIEL FERNANDES PRIM	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL FERNANDES PRIM	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL FERNANDES PRIM	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	14H00 – 15H30	
GABRIEL FERNANDES PRIM	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	28	-----	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria N°62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

GABRIEL FERNANDES PRIM	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL FERNANDES PRIM	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL FERNANDES PRIM	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	14H00 – 15H30	
GABRIEL FERNANDES PRIM	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL FERNANDES PRIM	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	05/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	12/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	19/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	26/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Amanda R.
GABRIEL LUIZ P. ANDRADE	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABRIEL SILVA DE SOUZA	04/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	13H30 – 16H20	
GABRIEL SILVA DE SOUZA	11/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	13H30 – 16H20	
GABRIEL SILVA DE SOUZA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL SILVA DE SOUZA	18/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	13H30 – 16H20	
GABRIEL SILVA DE SOUZA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
GABRIEL SILVA DE SOUZA	25/09/2023	PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	03	13H30 – 16H20	
GABRIEL SILVA DE SOUZA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria N°62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABRIEL SILVA DE SOUZA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	24	-----	
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	04/09/2023	PSICOLOGIA / OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	03	13H30 – 17H00	<i>Jacqueline Borges</i>
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	11/09/2023	PSICOLOGIA / OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	03	13H30 – 17H00	<i>Jacqueline Borges</i>
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	14/09/2023	PEDAGOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PEDAGOGIA	04	13H30 – 16H20	<i>Jacqueline Borges</i>
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	18/09/2023	PSICOLOGIA / OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	03	13H30 – 17H00	<i>Jacqueline Borges</i>
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	21/09/2023	PEDAGOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PEDAGOGIA	04	13H30 – 16H20	<i>Jacqueline Borges</i>
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	25/09/2023	PSICOLOGIA / OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	03	13H30 – 17H00	<i>Jacqueline Borges</i>
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	28/09/2023	PEDAGOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / PEDAGOGIA	04	13H30 – 16H20	<i>Jacqueline Borges</i>
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	24	-----	
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	14H30 – 16H30	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	14H30 – 16H30	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	04	14H30 – 16H30	<i>Guilherme Almeida Freitas</i>
GUILHERME ALMEIDA FREITAS	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	
USUÁRIO	DATA/A	ATENDIMENTOS CLÍNICOS - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

GUILHERME CAVALCANTE BOTT	14/09/2023	PSICOLOGIA / PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ARTES	04	13H30 – 16H20	
GUILHERME CAVALCANTE BOTT	21/09/2023	PSICOLOGIA / PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ARTES	04	13H30 – 16H20	
GUILHERME CAVALCANTE BOTT	28/09/2023	PSICOLOGIA / PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ARTES	04	13H30 – 16H20	
GUILHERME CAVALCANTE BOTT	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS - SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GUILHERME C. DOS SANTOS	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14h00 – 17h00	
GUILHERME C. DOS SANTOS	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14h00-17h00	
GUILHERME C. DOS SANTOS	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14h00 – 17h00	
GUILHERME C. DOS SANTOS	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14h00-17h00	
GUILHERME C. DOS SANTOS	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	08	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
HECTOR AUGUSTO F. MACHADO	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	02	08H00 - 11H20	
HECTOR AUGUSTO F. MACHADO	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	02	08H00 - 11H20	
HECTOR AUGUSTO F. MACHADO	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	02	08H00 - 11H20	
HECTOR AUGUSTO F. MACHADO	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	02	08H00 - 11H20	
HECTOR AUGUSTO F. MACHADO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	08	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
HENRIQUE BRILLINGER	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	
HENRIQUE BRILLINGER	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	

20



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

HENRIQUE BRILLINGER	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
HENRIQUE BRILLINGER	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	
HENRIQUE BRILLINGER	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	41	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS - SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
IGOR DOS S. MIGLIORINI	04/09/2023	FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	02	14H30 - 15H30	Tara
IGOR DOS S. MIGLIORINI	11/09/2023	FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	02	14H30 - 15H30	Tara
IGOR DOS S. MIGLIORINI	18/09/2023	FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	02	14H30 - 15H30	Tara
IGOR DOS S. MIGLIORINI	25/09/2023	FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA	02	14H30 - 15H30	Tara
IGOR DOS S. MIGLIORINI	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	08	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ISABELLA COUTO	04/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	08H00 – 10H00	
ISABELLA COUTO	11/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	09H00 – 11H00	
ISABELLA COUTO	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	08H00 – 10H00	
ISABELLA COUTO	18/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	09H00 – 11H00	
ISABELLA COUTO	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	08H00 – 10H00	
ISABELLA COUTO	25/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	09H00 – 11H00	
ISABELLA COUTO	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	08H00 – 10H00	
ISABELLA COUTO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	28	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ISRAEL NICOLAS DE A. SANTOS	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / EDUCAÇÃO FISICA	03	13H30 – 15H00	Oléia
ISRAEL NICOLAS DE A. SANTOS	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / EDUCAÇÃO FISICA	03	13H30 – 15H00	Oléia
ISRAEL NICOLAS DE A. SANTOS	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / EDUCAÇÃO FISICA	03	13H30 – 15H00	Oléia
ISRAEL NICOLAS DE A. SANTOS	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / EDUCAÇÃO FISICA	03	13H30 – 15H00	Oléia
ISRAEL NICOLAS DE A. SANTOS	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	Oléia



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
ITHAN ARTHUR REICHARDT	04/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	14H30 – 15H30		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	11/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	14H30 – 15H30		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	18/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	14H30 – 15H30		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	25/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	14H30 – 15H30		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20		
ITHAN ARTHUR REICHARDT	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS QUI	SEMANAL	HORÁRIO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
JEAN C. DE CAMARGO	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	05	13H30 – 16H20		
JEAN C. DE CAMARGO	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	05	13H30 – 16H20		
JEAN C. DE CAMARGO	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	05	13H30 – 16H20		
JEAN C. DE CAMARGO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	15	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	05/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00		
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	06/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00		
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	12/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00		
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	13/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00		
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	19/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00		



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

JEAN FERNANDO O. JUNIOR	20/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	<i>jean jean jean</i>
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	26/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	27/09/2023	MÚSICA / PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	
JEAN FERNANDO O. JUNIOR	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	32	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER - QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten signatures]</i>
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H30 – 10H00	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H30 – 10H00	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H30 – 10H00	
JOÃO GABRIEL R. FERREIRA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	41	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA	SEMANAL	HORÁRIO	
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten signatures]</i>
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	06/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISOTERAPIA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 10H00	
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	13/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISOTERAPIA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 10H00	
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	20/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISOTERAPIA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 10H00	
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	27/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA / FISOTERAPIA / PSICOLOGIA	04	08H00 – 10H00	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
JOÃO PEDRO FANTONI DA SILVA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	32	-----	<i>João Pedro</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	05/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	12/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	19/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	26/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	09H30 – 10H30	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>João</i>
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	
JOYCE MANUELA PEREIRA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Joyce</i>
JOYCE MANUELA PEREIRA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
KALEL ANTUNES FERREIRA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Kalel</i>
KALEL ANTUNES FERREIRA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
KALEL ANTUNES FERREIRA	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
KALEL ANTUNES FERREIRA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
KALEL ANTUNES FERREIRA	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	15H30 – 16H30	
KALEL ANTUNES FERREIRA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
KALEL ANTUNES FERREIRA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
KALEL ANTUNES FERREIRA	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	15H30 – 16H30	
KALEL ANTUNES FERREIRA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
KALEL ANTUNES FERREIRA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
KALEL ANTUNES FERREIRA	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	15H30 – 16H30	
KALEL ANTUNES FERREIRA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	38	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Leonardo</i>
LEONARDO TEILOR C MARTINS	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	13H30 – 14H30	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	13H30 – 14H30	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	13H30 – 14H30	
LEONARDO TEILOR C MARTINS	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	38	-----	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LINO CARLOS F. JUNIOR	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>Catia</i>
LINO CARLOS F. JUNIOR	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>Catia</i>
LINO CARLOS F. JUNIOR	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	14H00 – 16H00	<i>Catia</i>
LINO CARLOS F. JUNIOR	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>Catia</i>
LINO CARLOS F. JUNIOR	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	14H00 – 16H00	<i>Catia</i>
LINO CARLOS F. JUNIOR	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>Catia</i>
LINO CARLOS F. JUNIOR	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	14H00 – 16H00	<i>Catia</i>
LINO CARLOS F. JUNIOR	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	20	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA – QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LIV AGATHA CARVALHO	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	8H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	8H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	09H00 – 10H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	8H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	09H00 – 10H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	8H00 – 09H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	09H00 – 10H30	<i>IDP</i>
LIV AGATHA CARVALHO	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	41	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER – QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LIVIA GUEDES PASSOS	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	<i>Mauima</i>
LIVIA GUEDES PASSOS	05/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	15H00 – 17H00	<i>Mauima</i>
LIVIA GUEDES PASSOS	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	<i>Mauima</i>
LIVIA GUEDES PASSOS	12/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	15H00 – 17H00	<i>Mauima</i>



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

LIVIA GUEDES PASSOS	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Márcia
LIVIA GUEDES PASSOS	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Márcia
LIVIA GUEDES PASSOS	19/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	15H00 – 17H00	Márcia
LIVIA GUEDES PASSOS	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Márcia
LIVIA GUEDES PASSOS	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Márcia
LIVIA GUEDES PASSOS	26/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / FISIOTERAPIA / MÚSICA	04	15H00 – 17H00	Márcia
LIVIA GUEDES PASSOS	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H30	Márcia
LIVIA GUEDES PASSOS	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	Márcia
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA – QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LORENZO STEIN	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Manu
LORENZO STEIN	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	10H00 – 11H30	Manu
LORENZO STEIN	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Manu
LORENZO STEIN	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	10H00 – 11H30	Manu
LORENZO STEIN	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Manu
LORENZO STEIN	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Manu
LORENZO STEIN	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	10H00 – 11H30	Manu
LORENZO STEIN	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Manu
LORENZO STEIN	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Manu
LORENZO STEIN	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	10H00 – 11H30	Manu
LORENZO STEIN	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Manu
LORENZO STEIN	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	04/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30	Anderson
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Anderson
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Anderson
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	11/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30	Anderson
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	Anderson



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

LUAN FEIJÓ AMBROVITS	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Anderson</i>
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	18/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30	<i>Anderson</i>
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Anderson</i>
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Anderson</i>
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	25/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30	<i>Anderson</i>
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Anderson</i>
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Anderson</i>
LUAN FEIJÓ AMBROVITS	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	<i>Anderson</i>
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LUCAS ANTENOR DA SILVA	05/09/2023	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	12/09/2023	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	19/09/2023	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	26/09/2023	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO FISICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 15H00	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
LUCAS ANTENOR DA SILVA	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	32	-----	<i>Lucas Antenor da Silva</i>
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	<i>Luks Castro de Oliveira</i>



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	08H00 – 09H30		
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30		
LUKAS CASTRO DE OLIVEIRA	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
LUCAS EDUARDO DORNELLES	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00		
LUCAS EDUARDO DORNELLES	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00		
LUCAS EDUARDO DORNELLES	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00		
LUCAS EDUARDO DORNELLES	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00		
LUCAS EDUARDO DORNELLES	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
LUCIANA ALGAZA FUENTES	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20		
LUCIANA ALGAZA FUENTES	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----		
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS QUA	SEMANAL	HORÁRIO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

MARCUS PAULO A. SARAIVA	06/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H30 – 16H15	MARCUS MARCUS MARCUS MARCUS
MARCUS PAULO A. SARAIVA	13/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H30 – 16H15	
MARCUS PAULO A. SARAIVA	20/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H30 – 16H15	
MARCUS PAULO A. SARAIVA	27/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H30 – 16H15	
MARCUS PAULO A. SARAIVA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	04	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
MATHEUS STURMER AMANDIO	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS MATHEUS
MATHEUS STURMER AMANDIO	06/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	
MATHEUS STURMER AMANDIO	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHEUS STURMER AMANDIO	13/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	
MATHEUS STURMER AMANDIO	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHEUS STURMER AMANDIO	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHEUS STURMER AMANDIO	20/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	
MATHEUS STURMER AMANDIO	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHEUS STURMER AMANDIO	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHEUS STURMER AMANDIO	27/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	
MATHEUS STURMER AMANDIO	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHEUS STURMER AMANDIO	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	
MATHIAS BECKER NIECHEL	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	MATHIAS MATHIAS MATHIAS MATHIAS MATHIAS MATHIAS MATHIAS MATHIAS MATHIAS
MATHIAS BECKER NIECHEL	06/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	
MATHIAS BECKER NIECHEL	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHIAS BECKER NIECHEL	13/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	
MATHIAS BECKER NIECHEL	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHIAS BECKER NIECHEL	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHIAS BECKER NIECHEL	20/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	
MATHIAS BECKER NIECHEL	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
MATHIAS BECKER NIECHEL	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

MATHIAS BECKER NIECHEL	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Leila</i>
MATHIAS BECKER NIECHEL	27/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	04	08H00 – 10H00	<i>Leila</i>
MATHIAS BECKER NIECHEL	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Leila</i>
MATHIAS BECKER NIECHEL	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	<i>Leila</i>
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
MAX JANDT VICENTE	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	06/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H00 – 15H45	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	13/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H00 – 15H45	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	20/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H00 – 15H45	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	14H00 – 17H00	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	27/09/2023	PSICOLOGIA	01	15H00 – 15H45	<i>MAX</i>
MAX JANDT VICENTE	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
MICAEL MARTINS GOUVEIA	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	13H30 – 15H00	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>Domares de Gouveia</i>
MICAEL MARTINS GOUVEIA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	28	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	15H30 – 16H30	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	15H30 – 16H30	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	15H30 – 16H30	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	15H30 – 16H30	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
MIGUEL DOS S. A. NOGUEIRA	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER	SEMANAL	HORÁRIO	
NATALY MAYARA REICHARDT	05/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H15	
NATALY MAYARA REICHARDT	12/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H15	
NATALY MAYARA REICHARDT	19/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H15	
NATALY MAYARA REICHARDT	26/09/2023	PSICOLOGIA	01	13H30 – 14H15	
NATALY MAYARA REICHARDT	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	04	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	04/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	11/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	18/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	25/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLAS DA S. EGGERS WINDMOLLER	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	04/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	11/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	18/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	25/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	15H30 – 17H00	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE DA S. EGGERS WINDMOLLER	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
NOAH SOSA MATOS	04/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30	<i>[Handwritten signature]</i>
NOAH SOSA MATOS	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NOAH SOSA MATOS	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NOAH SOSA MATOS	11/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30	<i>[Handwritten signature]</i>
NOAH SOSA MATOS	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NOAH SOSA MATOS	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten signature]</i>
NOAH SOSA MATOS	18/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30	<i>[Handwritten signature]</i>



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

NOAH SOSA MATOS	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	TONINHO
NOAH SOSA MATOS	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	TONINHO
NOAH SOSA MATOS	25/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	10H00 – 11H30	TONINHO
NOAH SOSA MATOS	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	TONINHO
NOAH SOSA MATOS	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	TONINHO
NOAH SOSA MATOS	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PAULO A. W. VACONCELLOS	04/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / PEDAGOGIA	03	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO A. W. VACONCELLOS	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO A. W. VACONCELLOS	14/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / PEDAGOGIA	03	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO A. W. VACONCELLOS	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO A. W. VACONCELLOS	21/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / PEDAGOGIA	03	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO A. W. VACONCELLOS	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO A. W. VACONCELLOS	28/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / PEDAGOGIA	03	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO A. W. VACONCELLOS	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	24	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	05/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA // FISIOTERAPIA	04	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	13H30 – 16H30	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	12/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA // FISIOTERAPIA	04	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	13H30 – 16H30	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	19/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA // FISIOTERAPIA	04	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	13H30 – 16H30	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	26/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA // FISIOTERAPIA	04	13H30 – 16H20	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	13H30 – 16H30	Paulo
PAULO HENRIQUE K. ARRUDA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	36	-----	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria N°62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PEDRO BORGES DOS SANTOS	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	06/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA	03	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	13/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA	03	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	20/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA	03	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	27/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / PEDAGOGIA	03	08H00 – 11H20	
PEDRO BORGES DOS SANTOS	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	28	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PEDRO YOHAN BISCAIA	04/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	10H00 – 11H30	
PEDRO YOHAN BISCAIA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO YOHAN BISCAIA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO YOHAN BISCAIA	13/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	10H00 – 11H30	
PEDRO YOHAN BISCAIA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO YOHAN BISCAIA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO YOHAN BISCAIA	20/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	10H00 – 11H30	
PEDRO YOHAN BISCAIA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO YOHAN BISCAIA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO YOHAN BISCAIA	27/09/2023	MÚSICA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	10H00 – 11H30	
PEDRO YOHAN BISCAIA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	
PEDRO YOHAN BISCAIA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER – QUA – QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

SAMUEL DA SILVA	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	08H00 – 09H30	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	08H00 – 09H30	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	08H00 – 09H30	<i>Marcio</i>
SAMUEL DA SILVA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	41	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SAMUEL TAVARES DE LIMA	04/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	15H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL TAVARES DE LIMA	11/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	14H30 – 16H00	<i>Thay</i>
SAMUEL TAVARES DE LIMA	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	15H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL TAVARES DE LIMA	18/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	14H30 – 16H00	<i>Thay</i>
SAMUEL TAVARES DE LIMA	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	15H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL TAVARES DE LIMA	25/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	14H30 – 16H00	<i>Thay</i>
SAMUEL TAVARES DE LIMA	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / MÚSICA	03	15H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL TAVARES DE LIMA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	21	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SAMUEL SILVA DE SOUZA	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES / PSICOLOGIA	03	13H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL SILVA DE SOUZA	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES / PSICOLOGIA	03	13H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL SILVA DE SOUZA	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES / PSICOLOGIA	03	13H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL SILVA DE SOUZA	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES / PSICOLOGIA	03	13H30 – 17H00	<i>Thay</i>
SAMUEL SILVA DE SOUZA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	05/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	Janaina
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	12/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	14/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	21/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 09H30	
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	28/09/2023	PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	02	08H00 – 09H00	
SANTIAGO DOS S. BARBOSA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	20	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
THAYNA G. LEMES CORRÊA	04/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	13H30 – 17H00	Thayna
THAYNA G. LEMES CORRÊA	11/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	13H30 – 17H00	
THAYNA G. LEMES CORRÊA	14/09/2023	PSICOLOGIA	01	14H10 – 14H40	
THAYNA G. LEMES CORRÊA	18/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	13H30 – 17H00	
THAYNA G. LEMES CORRÊA	21/09/2023	PSICOLOGIA	01	14H10 – 14H40	
THAYNA G. LEMES CORRÊA	25/09/2023	OFICINA MÚSICA / OFICINA ARTES	02	13H30 – 17H00	
THAYNA G. LEMES CORRÊA	28/09/2023	PSICOLOGIA	01	14H10 – 14H40	
THAYNA G. LEMES CORRÊA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	11	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	04/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H00 – 15H30	Vicente
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	05/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	11/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H00 – 15H30	
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	12/06/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	13/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	18/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H00 – 15H30	
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	18/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H00 – 15H30	



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

VICENTE DORNELES LINDENMEYER	19/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	20/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	25/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H00 – 15H30	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	26/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	27/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	13H30 – 16H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICENTE DORNELES LINDENMEYER	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	44	-----	<i>[Handwritten Signature]</i>
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS TER - QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	05/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	06/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	12/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	13/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	19/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	20/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	26/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	27/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	09H30 – 11H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO FIGUEIREDO	SETEMBRO /2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	24	-----	<i>[Handwritten Signature]</i>
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
VICTOR HUGO VAZ	04/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO VAZ	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO VAZ	14/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	08H00 – 09H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO VAZ	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO VAZ	21/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	08H00 – 09H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO VAZ	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA / FISIOTERAPIA	05	08H00 – 11H20	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO VAZ	28/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	02	08H00 – 09H00	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICTOR HUGO VAZ	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	26	-----	<i>[Handwritten Signature]</i>
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS QUA	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

USUÁRIOS EM ATENDIMENTO - AMA LITORAL-SC – SETEMBRO / 2023

VINICIUS RODRIGUES MOTTA	06/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H30 16H00	<i>[Signature]</i>
VINICIUS RODRIGUES MOTTA	13/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H30 16H00	<i>[Signature]</i>
VINICIUS RODRIGUES MOTTA	20/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H30 16H00	<i>[Signature]</i>
VINICIUS RODRIGUES MOTTA	27/09/2023	FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA / FISIOTERAPIA	03	14H30 16H00	<i>[Signature]</i>
VINICIUS RODRIGUES MOTTA	SETEMBRO/2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	12	-----	
USUÁRIO	DATA	ATENDIMENTOS CLÍNICOS SEG – QUA - QUI	SEMANAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
WILLIAM DAVID SANABRIA	04/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	06/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	11/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	13/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	14/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	18/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	20/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	21/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	25/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	27/09/2023	FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA	03	08H00 – 09H30	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	28/09/2023	PEDAGOGIA / ARTES / EDUCAÇÃO FISICA / MÚSICA	04	08H00 – 11H20	<i>[Signature]</i>
WILLIAM DAVID SANABRIA	SETEMBRO / 2023	TOTAL DE ATENDIMENTOS MENSAL:	40	-----	



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTOS INSTITUCIONAIS MENSAL

SETEMBRO/2023

No mês de SETEMBRO de 2023 foram realizados:

- **04** - No mês vigente foram realizadas reunião com a equipe nas sextas feiras, a fim de discutir sobre o andamento do trabalho, planejamento, organização dos atendimentos, estudos de casos e alinhamento das intercorrências semanais no intuito de contribuir na qualidade dos serviços prestados;
- **60** - Atendimentos do Serviço Social, relacionado a orientações para as famílias sejam diretas ou indiretamente, encaminhamentos carteira do Autista- CIPTEA para a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE para a emissão, BPC, Cadastro único, entre outros de acordo com a necessidade;
- **28** - Atendimento aos pais/responsáveis através do agendamento de atendimento psicológico individualizado através do programa psicossocial da instituição – suporte e orientação família;
- **95** - Atendimento aos pais/responsáveis através da divulgação do Convite para a Atividade Comunitária – Sessão Cinema – a se realizar no dia 02 de setembro de 2023 às 11h15 no Balneário Camboriú Shopping;
- **95** - Atendimento aos pais/responsáveis através da divulgação do Convite para a Atividade Comunitária – Desfile Cívico – a se realizar no dia 07 de setembro de 2023 às 09h00 no centro de Balneário Camboriú;
- **95** - Atendimento aos pais/responsáveis através da divulgação do Convite para a Atendimento Familiar – Grupo de Pais – a se realizar nos dias 04 e 14 de agosto de 2023 às 14h00 na sede da instituição;
- **187** – Atendimento aos pais/responsáveis através do agendamento de horário com equipe clínica institucional para orientações e necessidades em geral referente aos atendimentos prestados aos usuários em atendimento, bem como informações pertinentes e orientações aos que aguardam na fila de espera e a comunidade em geral;
- **109** - Atendimento aos pais/responsáveis, famílias e a rede de ensino educacional municipal através das visitas nas escolas a fim de observação, orientação, levar informações e necessidades em geral aos usuários em atendimento, bem como aos que aguardam na fila de espera e a comunidade num todo.

*AMA Litoral-SC
SETEMBRO/2023*

Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoral.sc@hotmail.com – amalitoral.com.br



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

SERVIÇO SOCIAL

MÊS 3 SETEMBRO 2023.

Data	Nome	Assinatura	Procedimento
03/09/23	ALANSON E. WINDMOLLEN	A.	Entrega guia unimed.
03/09/23	Elisete Chaves Paes Jordani	A.	Entrega guia de unimed
01/09/23	Valentim BERTEMBACH.	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
01/09/23	Vider Kenji Oba	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
01/09/23	João Henrique de Paula Gribau	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
01/09/23	Oratória Mulerchngt dos Santos	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
01/09/23	Luiz Henrique Real	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
01/09/23	Junior Blem da Silva	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
01/09/23	Thomas Maciel da Silva	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
04/09/23	Isabella de Oliveira Macedo	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
04/09/23	Pedro Guilherme Seng-Jacques	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
04/09/23	Hyan Lucas Sousa Paulino	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
04/09/23	Carla - Vieira	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
04/09/23	Agaton Vitoria Silva	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
04/09/23	Antônio Vignolo	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA
04/09/23	Luiz Antônio Oliveira	A.S. Regina	ENC. CANTINA DO AUTISTA

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 - 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoral@hotmail.com - amalitoral.blogspot.com

Regina More Dal Bem
 Assistente Social
 129 CRESS 8404
 AMA Litoral SC



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

SERVIÇO SOCIAL

MÊS SETEMBRO 2023.

Data	Nome	Assinatura	Procedimento
04/09/23	Pedro Henrique Gonçalves Vieira	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
04/09/23	ANTHONY de Barros Correa	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
04/09/23	Júlia Catherine Alves Oliveira	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
06/09/23	Antonella Santos Ance	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
06/09/23	Benjamin da Silva	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
06/09/23	Júlia A. Lima	Júlia A.	Entrega guia neurologista / orientadora
06/09/23	Lucas Mendes da Silva	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
06/08/23	Jaques Santos	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
06/09/23	Cristian Carvalho	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
06/09/23	Nícolas Gabriel de Oliveira Gomes	A.S. Regina	ENC. CATEIRA AUTISTA
06/09/23	Suzana Estela Gomes	Suzana	ENC. CATEIRA AUTISTA
11/09/23	Bruna Joyce Elmes	Bruna Joyce E.	Orientações Saúde / direitos
13/09/23	Janaina	Janaina	Orientações cuidados pós / C/ps
13/09/23	David Martins	A.S. Regina	Orientações / faltas
13/09/23	Lucas Moraes (Luzas)	A.S. Regina	Orientações / Acolhida
14/09/23	Jarvin Saraiva (William)	A.S. Regina	Acolhida / atendimento regular

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 - 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com - amalitoral.blogspot.com

Regina Moro Dai Bem
 Assistente Social
 12º CRÉSS 8404
 AMA Litoral SC



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

SERVIÇO SOCIAL

MÊS SETEMBRO 2023

Data	Nome	Assinatura	Procedimento
08/09/23	Fernando Sparte (michele)	Rosina e Perse	Orientação Escola/Acompanhamento
20/09/23	Hellen Small MANTOUC TIBES	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Luciano da Silva Junior	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Isabela Bittencourt Worm	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Rayon Wohell	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Kaio Amacleto	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Ana Laura Oliveira	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	OTÁRIO Oliveira	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	VICTOR Hugo Lemon Oliveira	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Clara Lodi de Andrade	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Miguel Henrique Furgim	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	ITALO Zolpo Fagundes	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	VICTOR Williams Leonardo	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Enzo Grenel da Silva	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
20/09/23	Antônio Luiz Selhorst	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA
21/09/23	Ana Paula Parise	A.S. Rosina	ENC. CARTeira do AUTISTA

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 - 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com - amalitoral.blogspot.com

Região Assistente Social
 129 CRLS 8A04
 AMA Litoral SC



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

SERVIÇO SOCIAL

MÊS Setembro 2023

Data	Nome	Assinatura	Procedimento
21/09/23	Aline Ramos	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
21/09/23	LUCAS Figueiroa LOPES	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
21/09/23	Wrenzo Costa Vieira	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	Ana Laura Oliveira Di S. A.	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	Benedito Cardoso de S. A.	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	João Pedro Machado Figueira	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	Enzo Gabriel Ribeiro	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	Clarice Sampaio	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	Nicolas Runkhkn	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	ISAAC EPIAGUIM BENTO	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	John Ristow de M. A.	A.S. Reymon	Enc. CARTERA DO AUTISTA
26/09/23	Wrenza Helen (Mou)	A.S. Reymon	Agendamento consulta previd.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 - 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com - amalitoral.blogspot.com

Regina Moro Dal Bem
Assistente Social
129 CRESS 8404
AMA Litoral SC



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

SETEMBRO/2023

- Envio dos Convites aos pais/responsáveis:
- ✓ **CONVITE ATENDIMENTO FAMILIAR – Grupo de Pais AMA Litoral-SC:**



- ✓ **CONVITE ATIVIDADE COMUNITÁRIA – Sessão Cinema BC Shopping:**



Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.com.br



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

✓ **CONVITE ATIVIDADE COMUNITÁRIA – Desfile Cívico 7 de Setembro:**

CONVITE

A AMA Litoral recebeu da Secretaria Municipal de Educação de BC o convite para prestigiar o Evento Público do Desfile Cívico Alusivo ao Sete de Setembro. Assim, é com muita alegria que estendemos este convite às famílias e nossos atendidos para junto a Equipe da AMA fazermos parte desse belo momento. Como este convite é realizado também pelas escolas, a prioridade é que nossos atendidos desfilem junto as mesmas, porém é de sua escolha desfilem junto a instituição ou pela escola de seu filho(a).

Para que possamos fazer parte do desfile, é necessário um levantamento de quantas pessoas irão participar, para então efetivarmos a inscrição da entidade no evento.

Envie através deste Whatsapp se irá desfilarmos junto a AMA, e o nome das pessoas que irão participar.

7 de Setembro 2023

Local: 4ª avenida
Das 09h as 12h

Solicitamos a confirmação até **22/08/2023** (terça feira)


Regina Moro Dal Bem
 Assistente Social
 12º CRESS 8404
 AMA Litoral SC


Luciane da Silva Pillar
 Psicóloga
 CRP 12/19006
 AMA Litoral-SC

AMA Litoral-SC
SETEMBRO/2023

Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.com.br



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Atendimentos Gerais - RECEPÇÃO
 SETEMBRO/2023

NOME	ASSINATURA
PÁMELA CASTRO	
Amore Sturmer	
Caio M. Cylman	
Marcio Silva	
Viviane C. P. Michels	
SERGIO LUIS VAZ	
BRUNO DE OLIVEIRA	
Frederico B. B. Lopes	
Flávia Martins	
Idene Aparecida Pinheiro	
DIEGO C. C. RODRIGUES	
Camilla Costa	
Sonia Raquel Assis	
Joselyne de Azevedo	
Luiz F. Martins	
Elaine	
Yvairi Rufino	
MARCO VASCONCELOS	
Marlene Guedes da Silva	
Elisa de Carvalho	
JOSÉ MARTIN	
Adriana Sosa	
Angélica D. Antunes	
Henrique Brito Moura do Silo	
Arnoldo Guting da Amarel	
Fernando F. Martins	
Luciana E. Silva da Silva	
Davon B. Neves	
Guilherme F. Torres Lima	
Guilherme Calabrese Dell.	
Gabriel Rodrigo de Almeida Mendes	
Henrique Calabrese	
EDUARDO HENRIQUE MIN	



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Atendimentos Gerais - RECEPÇÃO
 SETEMBRO / 2023

NOME	ASSINATURA
Salene Azeite Spindola	Salene Azeite Spindola
Diogo C.C. Rodrigues	Diogo C.C. Rodrigues
Karina Pereira Guimarães	Karina Pereira Guimarães
Isabela M. Guimarães	Isabela M. Guimarães
Diogo A. Stübgen	Diogo A. Stübgen
Jonas Renato Ferreira	Jonas Renato Ferreira
SERGIO LUIS VIEIRA	SERGIO LUIS VIEIRA
Sreene P. Policarpo	Sreene P. Policarpo
Michelle Apu Spriete	Michelle Apu Spriete
Renata Alzira G. Silva	Renata Alzira G. Silva
Emmanuel José Nunes	Emmanuel José Nunes
José Luis	José Luis
Sonia Raquel Alsogar	Sonia Raquel Alsogar
Geice K. A. Domingues	Geice K. A. Domingues
Blanca de Alencar	Blanca de Alencar
Gaudencio Fontana	Gaudencio Fontana
Arthuro C. Amorim	Arthuro C. Amorim
Aliciana Sosa	Aliciana Sosa
JOSÉ A. MARQUES	JOSÉ A. MARQUES
Márcio Vasconcelos	Márcio Vasconcelos
Gracieli Helena	Gracieli Helena
Teitor F. Martins	Teitor F. Martins
Elaine	Elaine
Elisa de Carvalho	Elisa de Carvalho
Picira Ediana S. Souza	Picira Ediana S. Souza
JAMES CLEY CORREA	JAMES CLEY CORREA
REGINALDO FAIETA	REGINALDO FAIETA
Luiz Carlos Gomes	Luiz Carlos Gomes
Roberto F. Soares Long	Roberto F. Soares Long
Angélica D. Anhaia	Angélica D. Anhaia
Margarita Gaudes da Silva	Margarita Gaudes da Silva
ANA LUISA PACHECO	ANA LUISA PACHECO
VINICIUS MINUTO	VINICIUS MINUTO



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Atendimentos Gerais - RECEPCÃO
SETEMBRO/2023

NOME	ASSINATURA
Ami Fautau	Ami Fautau
Thomaz Augusto	[Signature]
Paula M. Germani	[Signature]
Daldivino Azevedo Borges	[Signature]
Anderson	Anderson
Amir L. C. C.	[Signature]
Amore Stimmer	[Signature]
Monick Karen Veil	[Signature]
Michelle Aparecida Spoto	[Signature]
Guarany, C. C. D.	[Signature]
Clara Tereza Tereza	[Signature]
Clara Tereza Tereza	[Signature]
SERGIO LUIS VAZ	[Signature]
Amanda R. Andrade	[Signature]
Deise Sancibrea	[Signature]
Tatiana S. Aylo	[Signature]
Regina Geli	[Signature]
Jeniffer da Souza	Jeniffer da Souza
Blanca de Oliveira	Blanca
José AMARILDO MARTIN	[Signature]
ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	Ismael de Souza
Luiz Antonio da Silva	Luiz Silva
Roberto G. Keller	[Signature]
Guarany Medeiros	[Signature]
José Luiz Alves	[Signature]
Angélica D. Santos	[Signature]
Francois F. Martins	Francois F. Martins
Alene B. C. Vasconcelos	Alene Vasconcelos
Adriana Sosa	Adriana
Elen Galo	Elen
Regiane de Paula Alves	[Signature]
Roseane Lindenmeyer	[Signature]
IGOR DOS SANTOS MIGLIORINI	IGOR
Georgina Richardson	[Signature]
Julio F. Torres Loup	[Signature]
Maruana Guedes	Maruana Guedes
Francois Cristiano do Amaral	[Signature]
Lucy B. S. Loure	[Signature]
Helton Jul. Bittencourt do Amaral	Helton B.



Atendimentos Gerais - RECEPCÃO
SETEMBRO/2023

NOME	ASSINATURA
Márcio L. Costa	
Goldimiro Aze Borges	
Monick Karen Veit	
Isabel M. Glerman	
Andresson Sprengel	
Rogério Galbi	
Bismone Stürmer	
Rodolmans C. Gentolo	
Marcos A. Spriet	
Alina Juliane Spindt	
SERGIO LUIS AZ	
Amanda R. Andrade	
Jonilda do Lago	
Fernando Costa	
Viviani F. da Silva	
Barbara de Almeida	
Carla Cristina da Silva	
Adriana M. B. de S. A.	
Flávia M. B. de S. A.	
Associação Medeiros	
Francis S. S. de S. A.	
ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	
Regiane Borges	
João Carlos	
Adriana Sosa	
Roseane Lindenberger	
IGOR DOS SANTOS MIGLIORINI	
Yolanda F. F. Lopes Louf	
Francis F. Martins	
André Coutinho do Amaral	



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Atendimento/Orientação aos Pais/Responsáveis

SETEMBRO/2023

DATA	NOME	ASSINATURA
15/9/23	Patricie L. Lopes	Patricie Lopes.
15/9/23	Jean Ed. Almeida	Jean Almeida
15/09/23	Ruti E. L. Pippi	Ruti Pippi
15/09/23	Letícia L. Pippi	Letícia Pippi
15/09/23	Bruna F. Eves	Bruna F. Eves
15/09/23	Fronaldi R. Martins	Fronaldi R. Martins
15/09/23	Eliana do Silveira	Eliana do Silveira
15.09.23	Suzana Antunes	Suzana Antunes
15.09.2023	Suzana J. S. Vacheco	Suzana J. S. Vacheco
15.09.2023	Mariana Guedes da Silva	Mariana G. da Silva
15.09.2023	Marysca J.	Marysca J.



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Atendimento/Orientação aos Pais/Responsáveis
SETEMBRO/2023

DATA	NOME	ASSINATURA
29/09/2023	Adriana SoSa	Adriana
29.09.2023	Angélica D'Arborea	
29/09/2023	FERNANDA F. PRIN	Fernanda F. Prin.
29/09/2023	FABIANO P.	
29/09/2023	Fernando da Silva	
29/09/2023	Monick Karen Veil	Monick Karen Veil
29/09/23	Tiilton F. Martins	Tiilton F. Martins
29/09/23	Gleice K. A. Domingues	Gleice K. A. Domingues
29/09/23	JAVIER SANCIBARRA	Javier Sancibarra



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS

Leilane G. de Wergenes - Psicóloga

DATA	ESCOLA	RESPONSÁVEIS ESCOLA	RESPONSÁVEIS AMA LITORAL
11/09/2023	CEM. Dona Keli	haurio do silva cristiani	Leilane
12/09/2023	NEi Rio das Ostras	Leilane G. de Wergenes	Leilane
13/09/2023	NEi Bom Sucesso	Shirley Rabelo	Leilane
13/09/2023	CEM Alfredo Domingos	Regina Mendes	Leilane
18/09/2023	CEM Venador Santa	Daniela M. Weber	Leilane
20/09/2023	CEM Venador Santa	Daniela M. Weber	Leilane
25/09/2023	NEi Odécia T. Domagala	Elly Cruz	Leilane
25/09/2023	Coica Catarina	Daiane Oliveira	Leilane

Leilane G. de Wergenes

Leilane G. de Wergenes
Psicóloga
CRP - 12/14456
AMA ITINERANTE



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS

Matheus Luiz de Souza

DATA	ESCOLA	RESPONSÁVEIS ESCOLA	RESPONSÁVEIS AMA LITORAL
04/09	Cem Iate Clube	Viriane P. Martins	
04/09	Cem Iate Clube	Viriane P. Martins	
05/09	Cem Tomaz Francisco	Deliveira	
06/09	Cem Prof. Amendo Ghislardi	Patricia de Andrade	
11/09	NEI Anjo da Guarda	Tommas Fontana	
11/09	NEI Anjo da Guarda	Tommas Fontana	
12/09	NEI Cristo Luz		
12/09	NEI Cristo Luz		
13/09	NEI Santa Clara	Olga Maria Rocha	
13/09	NEI Santa Clara		
18/09	Cem Prof. Ghislardi	José Carlos	
18/09	NEI Paq-Navegadora	Elaine T. Ghislardi	
18/09	NEI Santa Inês	Michelle Mendes	
19/09	Cem Jan. Iate Clube	Cristiane Viterino	
19/09	Cem Jan. Iate Clube	Cristiane Viterino	
20/09	Cem Tomaz Francisco	Deliveira	
20/09	Cem Tomaz Francisco	Deliveira	
25/09	NEI Iate Clube	Tommas A.A.	
25/09	NEI Iate Clube	Tommas A.A.	

Matheus Luiz de Souza
 Profissional de Educação Física
 031862-G/SC
 AMA ITNERANTE



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

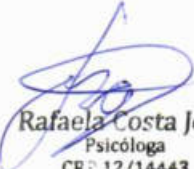
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS

Rafaela Costa José - Psicóloga

DATA	ESCOLA	RESPONSÁVEIS ESCOLA	RESPONSÁVEIS AMA LITORAL
04/09/2023	NEI IATE clube		
04/09/2023	CEM Antonio Lucio M/V		
06/09/2023	CEM Presidente medice M/V		
11/09/2023	CEM Aririba M/V		
13/09/2023	NEI Vovô Alécio		
14/09/2023	CEM Dona Lila		
18/09/2023	CEM Presidente medice M/V		
21/09/2023	CEM Aririba M/V		
25/09/2023	NEI Aririba		
26/09/2023	CEM Aririba		
27/09/2023	Camera de vereadores		
27/09/2023	CEM Aririba		
28/09/2023	Camera de vereadores		
28/09/2023	NEI Vovô Alécio		


 Rafaela Costa José
 Psicóloga
 CRP 12/14443
 AMA ITINERANTE



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS

Região Norte - Psicopedagoga

DATA	ESCOLA	RESPONSÁVEIS ESCOLA	RESPONSÁVEIS AMA LITORAL
04/09/23	NEI Carapineira	[assinatura]	mat
04/09/23	NEI Rec. Passourinha	S. Borges	vesp
05/09/23	CEM CAIC	[assinatura]	mat
05/09/23	NEI Novo Tempo	[assinatura]	vesp.
11/09/23	NEI D. M. F. S	[assinatura]	mat
11/09/23	NEI Nova Geração	[assinatura]	vesp.
12/09/23	CEM Ivo Silveiro	[assinatura]	integral
14/09/23	CEM Nova Esperança	[assinatura]	integral
18/09/23	NEI Quatro Estações	[assinatura]	mat
18/09/23	NEI Pequeno Mundo	[assinatura]	mat
20/09/23	NEI Sementes Amarelas	[assinatura]	mat
20/09/23	NEI Nova Geração	Mirabelle	vesp
21/09/23	CEM CAIC	[assinatura]	mat
25/09/23	NEI D. M. F. S	Rosilene da Silva	vesp
26/09/23	CEM Nova Esperança	[assinatura]	integral
27/09/23	Comunidade Veredas	[assinatura]	mat
27/09/23	CEM Arizuba	[assinatura]	vesp.
28/09/23	AMA	[assinatura]	mat
28/09/23	NEI Novo Aléio	[assinatura]	vesp.

Região Norte
 Rogiane Cordeiro de Avila Duarte
 Psicopedagoga
 AMA ITINERANTE



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO FAMILIAR

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2023

De **01/09/2023** a **30/09/2023**

Atendimento psicológico individualizado às famílias.

- 04/09/2023 – **Atendimento com pai do(a) usuário(a) P.B.A.:**
Acolhimento e orientação parental e contexto social.
- 04/09/2023 – **Atendimento com pais do(a) usuário(a) G.A.O.:**
Acolhimento e orientação parental e estratégias de manejo direcionada aos comportamentos inadequados.
- 05/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.A.A.:**
Acolhimento, aconselhamento psicológico e orientação parental.
- 05/09/2023 - **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.F.P.S.:**
Acolhimento, aconselhamento psicológico, escuta ativa e orientação parental.
- 05/09/2023 – **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) L.A.S.:**
Acolhimento, escuta, contexto familiar/social e orientação parental.
- 06/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.T.S.:**
Acolhimento e aconselhamento psicológico.
- 11/09/2023- **Atendimento com pais do(a) usuário(a) M.B.N.:**
Orientação parental, contexto familiar e práticas educativas.
- 12/09/2023 – **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.A.A.:**
Aconselhamento psicológico e orientação parental.
- 12/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.F.P.S.:**
Acolhimento e aconselhamento psicológico.
- 12/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) L.A.S.:**
Acolhimento, contexto familiar e orientação referente ao manejo com o paciente.



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

- 13/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) N.S.M.:**
Acolhimento, escuta, contexto social, relações familiares e orientação parental.
- 13/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) V.R.M.:**
Aconselhamento psicológico e orientação parental.
- 14/09/2023- **Atendimento com pais do(a) usuário(a) J.A.N.:**
Acolhimento e orientação parental.
- 18/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) G.D.M.:**
Acolhimento, contexto familiar, orientação parental.
- 18/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.T.S.:**
Aconselhamento psicológico e orientação parental.
- 19/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.A.A.:**
Acolhimento, escuta terapêutica e orientação psicológica.
- 19/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.F.P.S.:**
Acolhimento, contexto familiar, orientação parental.
- 20/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) L.C.:**
Acolhimento, escuta e contexto familiar.
- 25/09/2023- **Atendimento com pais do(a) usuário(a) A.C.V.:**
Acolhimento e orientação psicológica.
- 25/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.T.S.:**
Acolhimento, escuta, contexto familiar e orientação parental.
- 25/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) G.P.C.:**
Orientação parental e contexto familiar.



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

- 26/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) D.F.P.S.:**
 Aconselhamento psicológico e acolhimento.
- 26/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) E.S.L.:**
 Orientação parental e práticas educativas referente ao manejo com o paciente.
- 27/09/2023- **Atendimento com pais do(a) usuário(a) A.F.P.S.:**
 Acolhimento e orientação parental.
- 27/09/2023- **Atendimento com pais do(a) usuário(a) J.G.R.F.:**
 Acolhimento, orientação parental e escuta ativa.
- 27/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) V.R.M.:**
 Aconselhamento psicológico e orientação referente as práticas parentais.
- 28/09/2023- **Atendimento com pais do(a) usuário(a) A.H.C.N.:**
 Escuta ativa, aconselhamento psicológico e orientação parental e práticas educativas.
- 28/09/2023- **Atendimento com mãe do(a) usuário(a) I.M.S.:**
 Acolhimento, escuta e orientação parental.


Luciane da Silva Pillar
 Psicóloga
 CRP 12/19806
 AMA Litoral-SC


Regina Moro Dal Bem
 Assistente Social
 12º CRESS 8404
 AMA Litoral SC

AMA Litoral-SC
SETEMBRO/2023



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Setembro / 2023

ATENDIMENTO FAMILIAR

Setembro / 2023

NOME	ASSINATURA
• Abner D.C. Silva	
• Tatiana	
• Leonardo	
• Cristina Aparecida Almeida	
• Adriana Sosa	Adriana
• Milene Raquel Germogli Pacheco	Milene Pacheco
• Marcel de G. Nidel	Nidel
• Cristina Aparecida Almeida	
• Genocleu	Genocleu
• Juliana Estela Antunes	Juliana
• Inezomara Sosa	Inezomara
• Ana Lúcia R. Motta	Ana Lúcia
• Francineide A. Domitroski	
• Adriana Sosa	- Adriana
• Rozelene de Paula Almeida	Rozelene
• Cristina Aparecida Almeida	
• Giacineide Medeiros	Giacineide
• Elvira Corral	Elvira
• Ismael D. Salicrú	Ismael
• Monick Karan Veit	Monick
• Fernando de Silva	Fernando
• Adriana Sosa	Adriana
• Rozelene de Paula Almeida	Rozelene
• Giacineide Medeiros	Giacineide
• Orlene Chagas Bastos	Orlene
• Carmem Lúcia de Almeida	Carmem
• Rosângela de Almeida	Rosângela
• Jovana Leopoldo Ribeiro Ferreira	Jovana
• JONAS RENATO FERREIRA	Jonas
• Ana Lúcia R. Motta	Ana Lúcia
• Mirylla Mendes Rodrigues	Mirylla
• Diogo C.C. Rodrigues	Diogo
• Joo	Joo
• Dura	Dura



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATENDIMENTO FAMILIAR

GRUPO DE PAIS AMA LITORAL/SC

Tema: “Tripla jornada de trabalho e os Desafios do lazer”.

Local: AMA-Litoral BC

Horário: 15:00h as 16:30h

Data: 04/09/2023 e 14/09/2023.

Coordenadora(s): Luciane Pillar

Objetivo: Promover momentos de diálogos, reflexões, trocas de experiências, informações e aprendizado.

O grupo com as famílias foi realizado em formato de “Roda de Conversa”, com temáticas livres, considerando nosso objetivo em acolher as demandas apresentadas pelos participantes e promover um espaço dialógico entre os cuidadores(a).

No dia 4 de setembro participaram da roda de conversa quatro mães e os temas abordados foram “A tripla jornada de trabalho” e os “Desafios do lazer”, foram objetos de discussões durante a Roda de Conversa. As mães relataram que o fato de não conseguirem trabalharem fora de casa em virtude das demandas dos seus filhos, acabaram encontrando nas atividades manuais uma estratégia de complementarem a renda familiar. Já no que tange aos momentos de lazer, as mães compartilharam dos desafios que já enfrentaram em decorrência das limitações de interação social de seus filhos e também sobre situações constrangedoras e engraçadas que vivenciaram nos espaços públicos.

Ao finalizarmos a roda, as participantes relataram que a conversa foi importante, já que apesar dos desafios também vivenciaram momentos de trocas e boas risadas.

No dia 14 de setembro participaram da roda de conversa três mães e o tema abordado por elas foi relacionado ao papel dos pais na vida das crianças. Durante conversa duas das mães relataram que o pai não participa das atividades do filho e muito pouco auxiliam nas demandas do dia a dia. Todas elas relataram que os companheiros apresentam comportamentos machistas. Contudo, uma delas informou que o



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

companheiro havia demonstrado mudança significativa com relação ao filho e estava mais participativo e compreensivo com os comportamentos do filho.

Ao finalizarmos a roda as participantes relataram que a conversa promoveu momentos de importantes reflexões acerca da parentalidade e o papel de cada um.


Regina Moro Dal Bem
 Assistente Social
 12º CRESS 8404
 AMA Litoral SC


Luciane da Silva Pillar
 Psicóloga
 CRP 12/19806
 AMA Litoral-SC

AMA Litoral-SC
SETEMBRO/2023

Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATIVIDADE COMUNITÁRIA

DIA DO CINEMA COM OS ATENDIDOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

Dia: **02/09/2023**

Horário: **11H15MIN**

Local: **Cinema Balneário Shopping**


No dia 02 de setembro de 2023, foi realizada uma atividade comunitária, proporcionado para os atendidos da AMA Litoral e seus responsáveis a ida ao Cinema no Balneário Shopping para assistir o filme “As Tartarugas Ninjas- caos mutante”, sendo que as crianças adoraram, demonstrando entusiasmados e animado com o filme.





AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005




Luciane da SILVA Pillar
Psicóloga
CRP 12/19806
AMA Litoral-SC

AMA Litoral-SC
SETEMBRO/2023

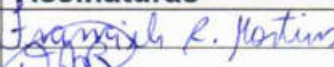





Regina Moro Dal Bem
Assistente Social
12º CRESS 8404
AMA Litoral SC

SESSÃO CINEMA BALNEÁRIO CAMBORIÚ SHOPPING 02/09/2023ASSINATURAS DE RETIRADA DOS INGRESSOS 31/08:

Nº	Sorteados	Acompanhantes	Assinaturas
01	Gabriel F. Prim	Fernanda Fernandes Prim	FABIANO P.
03	Mathias Becker Niechel	Marcel de Oliveira Niechel	Marcel
04	Liv Carvalho	Irene	IDB
05	Edie Carvalho	Flávio	IDB
07	Daniel Victorero	Miriam Victorero	G. de la
08	Lorenzo Stein	Emanuela Haake	Mania
10	Santiago dos Santos	Janaina Alves dos Santos	DESISTIRAM
11	Luan Feijó Machado A.	Jessica Vanessa Feijó M.	Jessica Vanessa Feijó M.
12	Nataly Reichardt	Geovana	Geovana
13	Ithan Reichardt	Arthur	Arthur
14	Daniel Victor Pires Pereira	Edgar Robson Pereira	Edgar Robson Pereira
16	Joaquim de Almeida Nunes	Fernando Nunes	Fernando Nunes
17	Gabriel Ávila de oliveira	Tatiana	Tatiana
18	Daniel Gonçalves	Gleice	Gleice
19	Felipe do Amaral Vieira	Andreia Cristina do Amaral	Andreia Cristina do Amaral
20	Israel Nickolas	Gleiciane arruda	Gleiciane arruda
21	Matheus Amândio	Simone Sturmer	Simone Sturmer
22	Miguel Nogueira	Ingrid dos Santos Alves	Ingrid dos Santos Alves
23	Felipe Gabriel da Silva	Karina mãe	Karina mãe
24	Erik Nathan da Silva	Laila Camilo dos santo	Laila Camilo dos santo
25	Samuel da Silva	Ana Cláudia cordeiro da S.C.	Ana Cláudia cordeiro da S.C.
26	Noah Sosa Matos	Thayanara Sosa	Thayanara Sosa
27	Guilherme Almeida	Reginaldo	Reginaldo
28	Leonardo Martins	Teilor	Teilor
29	Aiken Arthur Ribeiro Novaes	José Luiz Pereira Novaes	José Luiz Pereira Novaes

Maria C. Costa

SESSÃO CINEMA BALNEÁRIO CAMBORIÚ SHOPPING 02/09/2023ASSINATURAS DE RETIRADA DOS INGRESSOS 31/08:

Nº	Sorteados	Acompanhantes	Assinaturas
02	Benício ramos Martins	Ariane ramos Martins	
06	Pedro Borges dos Santos	Valdinéia aparecida Borges	
08	Vicente Dorneles	Roseane	
15	Eliezer Serapião	Eliet	
30	Davi Costa Rocha	Josiani Cristina Costa	



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATIVIDADE COMUNITÁRIA

DESFILE CÍVICO

Dia: **07/09/2023**

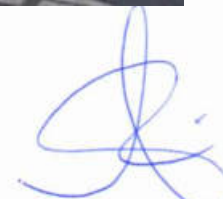
Horário: **09H ÀS 12 HORAS**

Local: **4ª Avenida / Balneário Camboriú**

No dia 07 de setembro de 2023, foi realizada uma atividade comunitária, ou seja a AMA Litoral participou do desfile cívico, a qual tivemos a oportunidade de divulgar nossa instituição e também desfilar juntamente com as famílias, profissionais, atendidos em prol do autismo.




Regina Moro Dal Bem
 Assistente Social
 12º CRESS 8404
 AMA Litoral SC


Luciane da Silva Pillar
 Psicóloga
 CRP 12/19806
 AMA Litoral-SC

AMA Litoral-SC
 SETEMBRO/2023



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

ATIVIDADE COMUNITÁRIA

PARADESPORTO NA SUA ESCOLA

Dia: **27 E 28/09/2023**

Horário: **08 HORAS ÁS 16H30MIN**

Local: **CÂMARA DE VEREADORES E ESCOLAS**

No dia 27 de setembro de 2023 e 28 de setembro de 2023, foi realizada o projeto “Paradesporto na sua escola” ou seja tendo como objetivo levar para diferentes locais a importância de se colocar no lugar do outro e também a questão da inclusão. Assim algumas instituições estavam presentes, bem como a AMA Litoral levando toda sua experiência e conhecimento.

Dia 27 e 28 de manhã foi realizada uma capacitação para os professores de educação física da rede regular para os anos iniciais e anos finais da atuação com pessoas com deficiência, a questão da empatia e sensibilidade, usando muita criatividade e iniciativa para fazer a diferença na vida dos alunos com e sem deficiência.

Pela parte da tarde dia 27 e 28 foram realizadas as atividades na prática no CEM ariribá e no NEI Vovô Alécio como forma de sensibilizar os alunos a experimentar experiências diferentes através de jogos/atividades relacionados ao paradesporto.

SELO SOCIAL **A importância da Perspectiva Inclusiva no Ambiente Escolar** **Inclusão-me**

FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 Secretaria de Educação - Departamento Técnico Pedagógico

DATA: 27/setembro (Anos Iniciais)
 28/setembro (Anos Finais)
 LOCAL: Auditório da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú
 HORÁRIO: das 8h às 12h

No período vespertino, no horário das 14h às 16h:
 Data: 27/setembro (Anos Iniciais) - C.E.M. Ariribá
 28/setembro (Anos Finais) - *N.E.I. Vovô Alécio
 * Avenida dos Tucanos, 290 - Ariribá



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005





AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005





AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005




Regina Moro Dal Bem
 Assistente Social
 129 CRESS 8404
 AMA Litoral SC


Luciane da Silva Pillar
 Psicóloga
 CRP 12/19806
 AMA Litoral-SC

AMA Litoral-SC
SETEMBRO/2023



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

VISITA E ATENDIMENTO DOMICILIAR

SETEMBRO/2023

Através deste instrumento foi possível realizar as visitas domiciliares com o objetivo de acompanhar os usuários atendidos, sua rotina, orientar sobre a garantia de direitos e auxiliar para que estejam inseridos na sociedade de forma organizada, cumprindo com seus deveres e buscando alternativas para a melhoria da qualidade de vida.

- 04/09/2023 – família do(a) usuário(a) G.P.A.
- 04/09/2023 – família do(a) usuário(a) F.F.
- 04/09/2023 – família do(a) usuário(a) E.H.C.
- 04/09/2023 – família do(a) usuário(a) E.H.B.
- 04/09/2023 – família do(a) usuário(a) G.A.O.

- 11/09/2023 – família do(a) usuário(a) A.G.
- 11/09/2023 – família do(a) usuário(a) J.P.F.S.
- 11/09/2023 – família do(a) usuário(a) K.A.F.
- 11/09/2023 – família do(a) usuário(a) A.C.V.

- 25/09/2023 – família do(a) usuário(a) N.M.R.
- 25/09/2023 – família do(a) usuário(a) L.C.F.J.
- 25/09/2023 – família do(a) usuário(a) L.C.O.
- 25/09/2023 – família do(a) usuário(a) J.F.O.J.
- 25/09/2023 – família do(a) usuário(a) M.M.G.
- 25/09/2023 – família do(a) usuário(a) F.G.S.



Luciane da Silva Pillar
 Psicóloga
 CRP 12/19806
 AMA Litoral-SC



Regina Moro Dal Bem
 Assistente Social
 12º CRESS 8404
 AMA Litoral SC

AMA Litoral-SC
SETEMBRO/2023



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

VISITA/ATENDIMENTO DOMICILIAR

25/09/2023

NOME	ASSINATURA
Edivaldo Moraes Le	Edivaldo Moraes Le
Jose A. MARTINS	Jose A. MARTINS
George B. de Souza	George B. de Souza
Dedie M. Gburman	Dedie M. Gburman
marcelo rocha	marcelo rocha
Reynold Amante do S-o	Reynold Amante do S-o



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

REUNIÃO COM A REDE INTERSETORIAL

REUNIÃO CMAS

DATA: 13/09/2023

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: presencial – cada dos conselhos de direitos

No dia 13 de setembro de 2023, às 09 horas, realizou-se reunião do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, a fim de discutir e contribuir sobre a política pública voltada a Assistência Social.

PAUTA:

Pauta 01: Aprovação da Ata nº011;

Pauta 02: Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos;

Pauta 03: Comissão de Financiamento e Orçamento: Solicitação de apoio financeiro pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Pauta 04: Aprovação de alteração orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Pauta 05: Conferência Estadual: informações;

Pauta 06: Comissão de Política de Assistência Social: aprovação de formulário e visita a instituição;

Pauta 07: Assuntos Gerais.


 Regina Moro Dal Bem
 Assistente Social
 12º CRESS 8404
 AMA Litoral SC


 Luciane da Silva Pillar
 Psicóloga
 CRP 12/19806
 AMA Litoral-SC

AMA Litoral-SC
 SETEMBRO/2023



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

- Entidade: **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral/SC**
- CNPJ: **08.825.233/0001-35**
- Endereço: **Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC**
- Público-alvo: **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA**

A associação tem capacidade física e técnica para atender 94 (noventa e quatro) pacientes, no presente momento presta atendimento á 95 (noventa e cinco) usuários e suas famílias.

Nesse sentido, a AMA Litoral oferece atendimentos com profissionais nas áreas da psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, psicopedagogia, educação física, artes, música, medicina, buscando assim trabalhar a questão da promoção da saúde, qualidade de vida e a sua reabilitação de saúde. Além do mais, é dado todo o apoio às famílias através da equipe Psicossocial formada por Assistente Social e Psicólogos, a fim de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a garantia dos direitos dos atendidos e suas famílias. Contamos ainda com o Projeto AMA ITINERANTE nas escolas, tornando mais próximo e contínuo o diálogo entre equipe terapêutica multidisciplinar e educadores da rede municipal, profissionais que precisam caminhar alinhados e em sintonia para que o indivíduo com TEA consiga superar tais dificuldades e vir a ter aprendido.

Nossos atendidos frequentam a instituição de duas a três vezes por semana, levando em consideração a particularidade de cada caso, através do atendimento clínico especializado com a equipe multidisciplinar, o PDI – Programa de Desenvolvimento Integrado e oficinas terapêuticas destinadas para os adolescentes e jovens atendidos.

- **AVALIAÇÃO DE METAS:**
- **CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente:**

VIGÊNCIA 2023				
	ESPECIALIDADE	AÇÃO PREVISTA - ANUAL	Ação executada até SETEMBRO 2023	PERCENTUAL ALCANÇADO
1	Fonoaudiologia	3300	2417	73%
2	Psicologia	3300	2990	90%
3	Fisioterapia	1500	1286	85%
4	Terapia ocupacional	1500	459	30%

- **Observação:** Salientamos que a entidade esteve em processo contratual de profissional na área de **Terapia Ocupacional** desde março/23, por ser uma especialidade escassa no mercado encontramos dificuldades para contratação, sendo possível fazê-lo somente mês de **setembro/23**. Em virtude disso nossas metas quanto a essa área de atuação estão defasadas.

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO**2022**

1. Entidade: AMA LITORAL SC		2. CNPJ: 08.825.233.0001-35	
		3.UF	Parcela nº:
4. Valor Transferido: R\$:	5. Contrapartida (X) não () sim, no valor de: R\$:	6. Aplicação Financeira: () não () sim, valor total do rendimento: R\$:	
7. nº do Termo de Fomento / Colaboração 015/2021		8. Vigência: 01/01/2022 31/12/2022	Fundo Repassador Á FMDCA
9. Objeto: atendimento interdisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.			
10. Relatório Substanciado: A AMA Litoral realizou mensalmente o atendimento a aproximadamente 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA através da equipe multidisciplinar, oferecendo assim atendimento de psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, artes, música, educação física, nutrição, pedagogia, atendimento médicos com a neuropediatra, entre outros. Salienta-se que todos os atendimentos se dão de acordo com a necessidade e assim inserido nas terapias a fim de ser trabalhado as habilidades/dificuldades e potencialidades de cada um. Além do atendimento com a criança e com o adolescente também realizamos o trabalho com as famílias.			
10.1 Ações Programadas: atendimento interdisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.			
10.2 Ações Executadas: foram executadas os atendimentos conforme previsto no plano de trabalho. Foram realizados clínicos externos, atividades/atendimentos individuais e em grupos, programação interna e externa, atividades em datas comemorativas, entre outros.			



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

10.3 Benefícios Alcançados: Melhoria no processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar.

- * melhora nas características e dificuldades relacionadas com o autismo;
- * Melhora na interação/comunicação social.
- * melhora na autonomia, preparação e inserção no mercado de trabalho, entre outros.

10.4 Dificuldades Encontradas:

- * Bastante desligamento de profissionais;
- * contratação de fonoaudióloga;
- * Realização de palestras;

Executor (Entidade): AMA LITORAL SC

Nome: LINO CARLOS FRANZOI

Assinatura:

data: 16/12/2022

Gestor da Parceria:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

data:



Quarta-feira, 26 de março de 2023

f @ BC Vagas Itajai News

Pesquisa... Q

PUBLICAÇÕES LEGAIS

	-57%	-26%	-23%
	Mesa de jantar 4 Lugares Disney Mel/Blonde/Veludo Cinza - Panorama Móveis	Conjunto Sala de jantar 4 Lugares em Madeira Maciça Mesa Redonda 1,0M e 4 Cadeiras Moveis Mix	Conjunto Sala c Natalle 4 Lugar Redonda Tampo 1,0m e 4 Cadeiras Mundi

Início > Cidade

AMA atende alunos da Rede Municipal de BC de forma itinerante

Publicado por BC Noticias — 8 de março de 2022



-26%	-57%
R\$ 1.025,...	R\$ 924,
-33%	-32%
R\$ 1.582,...	R\$ 702,

O projeto Associação Amigos do Autista Itinerante – Ama Itinerante, surgiu em Balneário Camboriú em fevereiro deste ano e já atende cerca de 300 alunos da Rede Municipal. Esse atendimento será feito com todos os alunos público-alvo da Educação Especial, com transtorno do espectro autista, independente de estarem sendo já atendidos pela Ama ou não. Os alunos com espectro autista, já laudados, são atendidos nas unidades pela equipe da Associação, composta por quatro profissionais da área.



A Ama Itinerante é uma parceria com o Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, e surgiu em decorrência do aumento significativo de alunos com transtornos autistas. A ação leva para dentro das unidades escolares da Rede maior suporte para esse público, ampliando e dando ainda mais qualidade à inclusão escolar.

A equipe técnica da Ama, composta por quatro profissionais e uma coordenação, atua dentro das unidades da Rede, auxiliando o professor na organização, adaptação e estruturação das atividades pedagógicas diárias, dando suporte, de forma individualizada, às necessidades específicas de cada aluno. Até o momento participam do Projeto aproximadamente 180 alunos do Fundamental e 115 da Educação Infantil.



Tags: AMA Litoral



Compartilhar

Enviar

Leia também:



Campanha de Multivacinação de Balneário Camboriú segue até esta sexta-feira

025 DE OUTUBRO DE 2023

O Município de Balneário Camboriú segue com a Campanha Nacional de Multivacinação com foco na atualização da carteirinha vacinal de...

página 3

página 3

Editoria • Geral

AMA Litoral comemora 15 anos em Balneário Camboriú

Por Página 3 28 de janeiro de 2022



AMA no Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril) (Divulgação/AMA Litoral SC)

“Me lembro como se fosse hoje, quando preparávamos a inauguração do espaço, que ofereceu atendimento a 24 crianças e adolescentes de Balneário Camboriú, lá no bairro Nova Esperança! Foi uma luta, mas conseguimos”, disse Cátia Franzoi, coordenadora da AMA Litoral.

AMA Litoral comemora 15 anos em Balneário Camboriú



Cátia Franzoí, coordenadora da AMA, em dia de Pedágio (Divulgação/AMA Litoral SC)

Cátia teve uma motivação especial para começar essa luta a que se refere hoje: ela tem um filho autista e demorou muito tempo para receber o diagnóstico, não tinha a quem recorrer. Essa dificuldade que a família enfrentou foi uma das motivações para reunir outras mães/pais que enfrentavam a mesma situação e a partir destes encontros, nasceu a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA Litoral-SC), no dia 26 de janeiro de 2007.

Uma história de amor



Cátia com o filho Lino Franzoí Junior (Agência Alesc)

"O Junior foi o estopim dessa história de amor e superação."

Na época do nascimento do Junior, no dia 27 de março de 1990, não se conhecia muito sobre o Transtorno do Espectro Autista, e não havia nenhuma orientação sobre o desenvolvimento das crianças.

Consegui concluir o diagnóstico do Junior quando ele já tinha 7 anos, depois de muita busca e insistência de que algo estava acontecendo.

Por isso, acredito na importância de um diagnóstico recente, muita coisa teria sido diferente com a orientação certa.

A AMA foi criada e pensada por mães de crianças com o transtorno, por isso se torna tão especial.

Foi criada para realizar sonhos, para suprir necessidades, para mostrar caminhos e construir histórias.

Hoje, meu filho está com 31 anos, sabemos que a história dele poderia ter sido diferente, poderia ter sido mais leve, mas ele é o meu alicerce, a minha fortaleza, a minha sede de querer mais... De querer proporcionar mais para as crianças e adolescentes com TEA. É ele que me motiva, que me inspira a buscar sempre a direção certa, o caminho da conquista.

São mais de 5.479 dias deste projeto maravilhoso que se chama AMA Litoral. Nunca me cansarei de buscar, de trabalhar, para que ele e os milhões de autistas deste mundo possam ter uma qualidade de vida melhor", descreveu Cátia.

A AMA Litoral-SC é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, que atende pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e oferece a eles tratamentos especializados com equipe interdisciplinar, desenvolvendo assim às potencialidades/habilidades, autonomia, inclusão social entre outros, de acordo com a particularidades/individualidade de cada caso.

- Publicidade -

Com a experiência em família e a defesa pela causa, Cátia tornou-se uma especialista no assunto.

“É importante ressaltar que o autismo também chamado Transtorno do Espectro Autista (TEA) se caracteriza por alguns sintomas, como a questão da dificuldade de comunicação e interação social, sendo que nenhum autista é igual ao outro. É preciso um trabalho individualizado/diferenciado respeitando as particularidades de cada caso”, enfatizou.

Nesse sentido, a AMA Litoral oferece atendimentos com profissionais da psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, educação física, musicoterapia, medicina, buscando assim trabalhar a parte a questão da promoção da saúde, qualidade de vida e a sua reabilitação de saúde.

“Além do mais, é dado todo o apoio às famílias através da equipe psicossocial formada por Assistente Social e Psicólogos, a fim de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a garantia dos direitos dos atendidos e suas famílias”, segue Cátia.

Em 2018, a instituição em parceria com a prefeitura de Itapema, inaugurou a primeira filial da Associação, onde atende atualmente 60 crianças e adolescentes com TEA.

“Seja você também um incentivador deste projeto que tem mudado a vida de tantas famílias! Conheça a causa azul”, convidou Cátia.



Cátia com o vice-prefeito Cláudio Dalvesco (E) e José Luis Demeterco Neto, padrinho da AMA (Divulgação/AMA Litoral SC)



Oficina de culinária do grupo de jovens da AMA (Divulgação/AMA Litoral SC)



Projeto Dia do Circo (Divulgação/AMA Litoral SC)



Programação de verão na Barra Sul (Divulgação/AMA Litoral SC)

Parcerias

Atualmente a instituição conta com os seguintes convênios/termo de parcerias:

- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;
- Conselho Municipal da Saúde- COMUS
- e o termo de parceria com a Secretaria da Educação.

“A AMA Litoral/SC continua investindo na continuidade das parcerias realizadas e convênios, bem como doações e ações que venham a ajudar nos atendimentos/serviços realizados, a fim de contribuir na qualidade de vida e bem estar das pessoas atendidas na instituição.

Além de fundadora, Cátia presidiu a AMA Litoral por muitos anos, atualmente é coordenadora. O presidente é Lino Carlos Franzoi.

“Não podemos deixar de agradecer aos colaboradores que acreditaram em nossos projetos e nossa diretoria, que ambos caminharam junto conosco durante todos esses anos”, disse Lino.

- *A instituição convida a comunidade a conhecer a AMA, que tem sede na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, em Balneário Camboriú.*

- Publicidade -

página 3**página 3**

Editoria • Educação

Três mil profissionais da rede municipal de Balneário Camboriú capacitados sobre Autismo & Inclusão Escolar

Por **Página 3** 30 de junho de 2023

O palestrante Eugênio Cunha (Divulgação)

Cerca de três mil profissionais da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú, assistiram a palestra 'Neuroaprendizagem e Autismo, Estratégias para Inclusão Escolar', do pedagogo Eugênio Cunha, nesta quinta-feira (29), na Igreja Embaixada do Reino de Deus.

O encontro que foi realizado pela Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA Litoral) e Secretaria de Educação, aconteceu em dois turnos. No período da tarde reuniu também profissionais de outros 18 municípios da região.



Secretário da Educação Marcelo Achutti e presidente da FEAMAS, Cátia Franzoi (Divulgação)

Cátia Purnhagen Franzoi, uma das fundadoras da AMA Litoral em Balneário Camboriú e atual presidente da Federação Catarinense das AMAS (FEAMAS) disse que há algum tempo vinham planejando esta capacitação para orientar os professores sobre o desafio da inclusão em sala de aula e apresentar diferentes maneiras de ensinar.

“Este momento especial aconteceu esta semana junto com os professores da rede municipal, levando informações sobre as intervenções com crianças e jovens da rede municipal para um grande grupo. A AMA possui o Projeto Itinerante e esse momento foi uma palestra complementar do projeto que estamos realizando dentro da Secretaria da Educação. Este

- Publicidade -

ano tivemos oportunidade, porque a Secretaria da Educação aceitou a proposta e a parada pedagógica aconteceu, dia 29, fazendo com que os professores tivessem oportunidade de estarem presentes a essa palestra que a AMA Litoral ofereceu”, comentou Cátia.



Na platéia, professores da rede municipal (Divulgação)

O palestrante é especialista no assunto, escreveu vários livros, entre eles "Autismo e Inclusão" e "Práticas Pedagógicas para Inclusão e Diversidade".

"O professor Cunha é do Rio, já participamos juntos de vários eventos no Estado, gosto da abordagem, dos exemplos que ele apresenta em suas palestras e em suas obras, então a AMA contratou esse profissional", disse Cátia. A AMA ofereceu um kit de alimentação aos professores.

Em seu pronunciamento, Cátia falou sobre a importância desta capacitação e abordou o crescimento da Federação Catarinense das AMAS.

"A proposta deste encontro foi levar informações aos colegas educadores, para que consigamos estar cada vez mais próximos, trabalhando em prol da criança e do jovem que tem autismo, desenvolver e entender todo processo para que eles consigam estar integrados em todos os meios da sociedade.

Esse engrandecimento do conhecimento se reflete no crescimento da Federação que hoje tem 10 anos, começamos com nove AMAS e hoje temos 41 e atualmente, 22 em fase de elaboração de estatuto, se organizando, para futuramente oferecerem atendimento dentro dos seus municípios", resumiu Cátia, agradecendo o apoio da Secretaria da Educação de Balneário Camboriú que disponibilizou 'esse momento para nós'.

O secretário da Educação, Marcelo Achutti, disse que a capacitação foi abrangente, não apenas para professores, porque atendeu também agentes de alimentação, pessoal da limpeza, porque todos têm contato direto com a criança que tem algum grau de autismo.

"Foi uma das melhores capacitações e um dos melhores temas que a AMA Litoral nos proporcionou", concluiu o secretário.

- Publicidade -



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013


CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Balneário Camboriú SC, 11 de outubro de 2023.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Claudia Rocha dos Santos, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade 3.464.366, CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua 1001, nº235, APTO 54, Balneário Camboriú SC, representante legal da Organização - Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC, CNPJ 08.825.233.0001-35, fundada em 26/01/2007, exercendo suas atividades há mais de 15 anos no município de Balneário Camboriú SC, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº13.019/2014, Art. 33, que a instituição possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias dispondo de estrutura para a execução do objeto proposto, referente ao edital nº013/2023.

Atenciosamente,


 Claudia Rocha dos Santos
 Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
 AMA LITORAL SC

Alverita Viana Inácio Ramos - Pedagoga formada no curso de Licenciatura em Pedagogia pelo Instituto Federal Catarinense - IFC - Campus Camboriú, em maio de 2022.

EXPERIÊNCIA

AMA LITORAL CATARINENSE BALNEARIO CAMBORIÚ – SC

Pedagoga – Terapeuta Pedagógica – fevereiro de 2023 atual.

COLÉGIO CECAM CAMBORIÚ (SC) – Professora e Auxiliar de Desenvolvimento da Ed. Infantil – maio de 2021 a fevereiro de 2023.

COMERCIAL BITTANY ATACADISTA LTDA (SP) – Supervisora de vendas – 2000 a 2016.

FORMAÇÃO

Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú (SC) - Licenciatura em Pedagogia.

Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú (SC) - Residência Pedagógica (CAPES) 40hs de regência.

Pós Graduação em Formação de Docente na Ed. Infantil, Alfabetização e Ed. Especial – Faculdade Iguazu (FI), 08 de fevereiro de 2022 a 05 de dezembro de 2022. Carga horária de 720hs. Capanema (PR).

Pós Graduação em Neuropsicopedagogia – UniFECAP – outubro de 2022 a agosto de 2023, carga horária de 450hs. Taboão da Serra (SP).

Pós graduação em Análise Comportamental Aplicada (ABA) – Para pessoas com Transtorno do Espectro autista (TEA) – outubro de 2022 a agosto de 2023. Carga horária de 600hs. Taboão da Serra (SP).

Cursos Extra curriculares

Capacitação curso ABA e Estratégias Naturalistas – Instituto Singular - 100hs.

BNCC na Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) – 2hs.

Curso de extensão Projeto Lúdico - 60hs.

Curso de Extensão mediadores da Leitura -160hs.

Formação Continuada em Práticas de Alfabetização (MEC) - 30hs.

Informática Básica - 80hs.

Interações, Linguagens e Brincadeiras – 10hs.

Ler para compreender: a leitura como objeto de ensino – 8hs.

Mauricio dos Santos
Curriculum Vitae

Julho/2023

Mauricio dos Santos

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Mauricio dos Santos

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas SANTOS, M.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Leon Diniz Ventura dos Santos e Heloisa Helena dos Santos

Nascimento 27/01/1986 - Caxias do Sul/RS - Brasil

Carteira de Identidade 03332127093 detran - RS - 23/03/2009

CPF ██████████

Passaporte FK797854

Endereço residencial Rua 980, Número 203
Centro - Balneário Camboriú
88330446, SC - Brasil
Telefone: 47 988995545
Celular 47 988995545

Endereço eletrônico

E-mail para contato : mauriciosantos@edu.univali.br

E-mail alternativo mauricio.univali@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2020 Especialização em Aprendizagem, desenvolvimento e controle motor.
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

2013 - 2017 Graduação em Fisioterapia.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil
Título: A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR NO PROCESSO DE CUIDADO DO DEFICIENTE FÍSICO EM UM SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADO
Orientador: Simone Beatriz Pedroso Viana
Bolsista do(a): PROUNI

Graduação interrompido(a) em Psicologia.
Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Canoas, Brasil
Ano de interrupção: 2013

Formação complementar

2022 - 2023 ABA e Estratégias Naturalistas. . (Carga horária: 100h).
Instituto Singular, IS, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Parent Implemented Interventions. (Carga horária: 2h).
Autism Focused Intervention Resources & Modules, AFIRM, Estados Unidos

2022 - 2022	Curso de curta duração em Exercise. (Carga horária: 2h). Autism Focused Intervention Resources & Modules, AFIRM, Estados Unidos
2022 - 2022	Curso de curta duração em Selecting an Evidence-Based Practice. (Carga horária: 2h). Autism Focused Intervention Resources & Modules, AFIRM, Estados Unidos
2021 - 2021	Extensão universitária em Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. (Carga horária: 30h). Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Maranhão, UNA-SUS/UFMA, Brasil
2021 - 2021	Extensão universitária em Prescrição, Concessão, Adaptação e Manutenção de Órteses e Meios Auxiliares. (Carga horária: 45h). Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Maranhão, UNA-SUS/UFMA, Brasil
2021 - 2021	Extensão universitária em Educação, Inclusão e Esporte para Pessoas com Deficiência Intelectual. (Carga horária: 20h). Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, FAEFI, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Movimento Paralímpico: fundamentos básicos do esporte.. (Carga horária: 46h). Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Iniciação em Fisioterapia no Esporte Paralímpico. (Carga horária: 22h). Comitê Paralímpico Brasileiro, CPB, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Gestão Pessoal - Base da Liderança. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. (Carga horária: 20h). Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, COFFITO, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em II Capacitação Virtual da ABRAFIN. (Carga horária: 30h). Associação Brasileira de Fisioterapia Neurofuncional, ABRAFIN, Rio De Janeiro, Brasil
2020 - 2020	Curso de curta duração em Formação sobre CAESP - Avaliação diagnóstica. (Carga horária: 20h). Fundação Catarinense de Educação Especial, FCEE, Sao Jose, Brasil
2020 - 2020	Curso de curta duração em A importância do Brincar e da Participação Familiar para o Desenvolvimento. (Carga horária: 15h). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
2011 - 2011	Extensão universitária em Clínica em Saúde Mental Coletiva: Diferentes modalidades de cuidado. (Carga horária: 75h). Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Canoas, Brasil

Atuação profissional

1. Associação de Pais e Amigos do Autismo de Balneário Camboriú - AMA LITORAL

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Fisioterapeuta , Carga horária:

30, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Fisioterapeuta atuando em conjunto com equipe interdisciplinar no desenvolvimento neuropsicomotor de pessoas com TEA.

2. Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

Vínculo institucional

2013 - 2014 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Auxiliar de Apoio Pedagógico , Carga horária: 20, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Auxiliar de um aluno de Graduação com Paralisia Cerebral

Projetos

Projetos de pesquisa

2014 - 2016 A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR NO PROCESSO DE CUIDADO DO DEFICIENTE FÍSICO EM UM SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADO
 Descrição: Trata-se de estudo das práticas adotadas por equipe do Centro de Especialização e Reabilitação. Consta como Objetivo Primário "Analisar a contribuição do Projeto Terapêutico Singular no processo de trabalho de uma equipe de um Centro Especializado em Reabilitação." Quanto aos benefícios o Projeto Terapêutico Singular é uma modalidade nova de trabalho e os resultados desta pesquisa podem contribuir para compreensão desta "estratégia de cuidado integral". Trata-se de pesquisa relevante pois pode contribuir com referenciais para aprimoramento dos tratamentos aplicados a pessoas portadoras de deficiências. De acordo com o artigo 23, capítulo II da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas com deficiência.
 Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
 Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (1);
 Integrantes: Mauricio dos Santos; SIMONE BEATRIZ PEDROZO VIANA (Responsável); Felipe Marcondes de Almeida

Projeto de extensão

2015 - 2015 Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde
 Descrição: Área temática: Rede de atenção à pessoa com deficiência. Visa proporcionar vivências na rede pública de saúde.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Mauricio dos Santos; SIMONE BEATRIZ PEDROZO VIANA (Responsável)

2015 - 2015 Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde do Brasil - VER-SUS/Brasil
 Descrição: Participação como Facilitador.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ;

2014 - 2014 Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde do Brasil - VER-SUS/Brasil
 Descrição: Participação como Vivente.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ;

2014 - 2016 Assessoria na construção de rede de apoio para sujeitos afásicos de Itajaí e Região

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Alunos envolvidos: Graduação (7); Mestrado acadêmico (3);
 Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ; Denise Terçariol; Aricléia Cunha; Carlos Eduardo Peixer; Franciane Proenço Mattos; Maísa Helena Bottega Schell; Naiara Silva; Stacey Marcelino Graf; Aleksandra Marinho Dias; Neusa Amorim Fleury Machado

Áreas de atuação

1. Distúrbios do desenvolvimento

Idiomas

Inglês	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Razoavelmente , Lê Bem
Espanhol	Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente
Italiano	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. TEIXEIRA, A.; PADOAN, D.; SOUZA, K.; FERREIRA, L.; FINATTO, M.; NEVES, R.; BEM, R. D.; **SANTOS, M.**; SCHUTZ, S.; GOMES, T.; HESS, M.
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR In: Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista.21, 2022, p. 69-81.

Áreas do conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Especial, Distúrbios do desenvolvimento
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários, ISBN: 9786588572313

Apresentação de trabalho e palestra

1. VIANA, S. B. P.; **SANTOS, M.**; ALMEIDA, F. M.
Desafios Enfrentados por Profissionais de um Centro Especializado em Reabilitação na Construção do Projeto Terapêutico Singular, 2016. (Outra, Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Centro de Eventos e Treinamento CET/CNTC; Cidade: Brasília; Evento: XXVI Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia; Inst.promotora/financiadora: ABENFISIO

2. SILVA, A. G.; FIALHO, I. M.; **SANTOS, M.**; VICENTI, D. B.; BELMIRO, F. C. P.; PAES, M. S. P.
Os itinerários percorridos na busca de assistência pelas pessoas com deficiência física ou auditiva nos municípios de Balneário Camburiú e Itajaí, Estado de Santa Catarina, 2015. (Outra, Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: III Semana Integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

3. **SANTOS, M.**
Reconquistando a Autonomia dos Sujeitos Afásicos: um relato de experiência, 2014.

(Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: II semana integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

Inovação Projetos

Projeto de extensão

2014 - 2016 Assessoria na construção de rede de apoio para sujeitos afásicos de Itajaí e Região

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (7); Mestrado acadêmico (3);

Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ; Denise Terçariol; Aricléia Cunha; Carlos Eduardo Peixer; Franciane Proenço Mattos; Maísa Helena Bottega Schell; Naiara Silva; Stacey Marcelino Graf; Alexsandra Marinho Dias; Neusa Amorim Fleury Machado

Educação e Popularização de C&T Apresentação de trabalho e palestra

1. VIANA, S. B. P.; **SANTOS, M.**; ALMEIDA, F. M.

Desafios Enfrentados por Profissionais de um Centro Especializado em Reabilitação na Construção do Projeto Terapêutico Singular, 2016. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Centro de Eventos e Treinamento CET/CNTC; Cidade: Brasília; Evento: XXVI Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia; Inst.promotora/financiadora: ABENFISIO

2. SILVA, A. G.; FIALHO, I. M.; **SANTOS, M.**; VICENTI, D. B.; BELMIRO, F. C. P.; PAES, M. S. P.

Os itinerários percorridos na busca de assistência pelas pessoas com deficiência física ou auditiva nos municípios de Balneário Camburiú e Itajaí, Estado de Santa Catarina, 2015. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: III Semana Integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

3. **SANTOS, M.**

Reconquistando a Autonomia dos Sujeitos Afásicos: um relato de experiência, 2014. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: II semana integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **2º Congresso & Encontro Internacional sobre Transtorno do Espectro do Autismo**, 2021. (Congresso)

.

2. **II Congresso Online Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil**, 2021. (Congresso)

.

3. **Simpósio Integrado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência UFSC 2020**, 2020. (Simpósio)

.

4. **Simpósio Integrado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência UFSC 2020**, 2020. (Simpósio)
.
5. **II Seminário sobre Desafios no Autismo**, 2018. (Seminário)
.
6. **Congresso Internacional de Políticas Públicas**, 2017. (Congresso)
.
7. **V Semana Integrada: Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências da Saúde - CCS**, 2017. (Outra)
.
8. **Dia de Conscientização da Saúde do Períneo**, 2016. (Outra)
.
9. **IV Semana Integrada: Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências da Saúde - CCS**, 2016. (Outra)
.
10. **Palestra sobre Tecnologia Assistiva e Mobilidade**, 2016. (Outra)
.
11. **XXXIV Semana de Iniciação Científica e 20 anos do Curso de Fisioterapia**, 2016. (Outra)
.
12. **O SUS do Brasil Um Projeto para a Saúde: Por que Discutir o SUS nos Dias de Hoje?**, 2014. (Outra)
.
13. **Congresso Brasileiro de Direito Socioambiental e Sustentabilidade - 10ªed.**, 2013. (Congresso)
.
14. **I Simpósio Internacional de Terapia Manual**, 2013. (Simpósio)
.
15. **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, 2013. (Outra)
.
16. **II Encontro Estadual de Visitadores Domiciliares**, 2012. (Encontro)
.
17. **II Fórum Estadual de Saúde das Mulheres**, 2012. (Outra)
.
18. **II Seminário Estadual Ser Bebê: Direito Incondicional de Todas as Crianças**, 2012. (Seminário)
.
19. **IX Seminário Internacional da Primeira Infância**, 2012. (Seminário)
.
20. **I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2011. (Outra)
.
21. **I Conferência Regional de Políticas Públicas Para Mulheres**, 2011. (Outra)
.
22. **I Encontro Estadual de Visitadores Domiciliares**, 2011. (Encontro)
.
23. **II Seminário Internacional da Participação Popular e Cidadã**, 2011. (Seminário)

24. **IV Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2011. (Outra)

25. **VIII Seminário Internacional da Primeira Infância**, 2011. (Seminário)

26. **XIII Semana Acadêmica de Psicologia**, 2011. (Outra)

27. **XI Semana Acadêmica de Psicologia**, 2009. (Outra)

Organização de evento

1. TERCARIOL, D.; **SANTOS, M.**

Ação Social: Campanha de combate ao AVC, 2015. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **SANTOS, M.**; TERCARIOL, D.

Campanha de Atenção à Afasia, 2015. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. TERCARIOL, D.; **SANTOS, M.**

Ação Social: Campanha de combate ao AVC, 2014. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

4. TERCARIOL, D.; **SANTOS, M.**

Campanha de Atenção à Afasia, 2014. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

5. **SANTOS, M.**; Rodrigues M.; HANS, C. M.

XIII Semana Acadêmica de Psicologia, 2011. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro

6. **SANTOS, M.**

Campanha do Agasalho da Pastoral da Ulbra, 2010. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados.....	1
Apresentações de trabalhos (Outra).....	3

Eventos

Participações em eventos (congresso).....	4
Participações em eventos (seminário).....	5
Participações em eventos (simpósio).....	3
Participações em eventos (encontro).....	2
Participações em eventos (outra).....	13
Organização de evento (outro).....	6

Rafaela Costa José

E-mail: rafacostaj4@gmail.com

Estado Civil: Solteira

Data de Nascimento: 04/01/1993

Contato: (47) 99180-7988

Cidade: Itapema

FORMAÇÃO

- Especialista em Desenvolvimento Infantil (CBI Of Miami)
- Especialização em Andamento: Neuropsicologia: avaliação e reabilitação neuropsicológica (CBI Of Miami)
- Curso de capacitação 100 horas: ABA e Estratégias Naturalistas (Instituto Singular)
- Formação: Psicologia (Instituição: UNIVALI)
- CRP: 12/14443

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• 20/01/2019 até o presente momento

Psicóloga – AMA Litoral (Unidade Balneário Camboriú)

Descrição – Trabalho realizado na instituição com pessoas que possuem diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, em formato de atendimento clínico terapêutico. Projeto AMA Itinerante – Acompanhamento das crianças e adolescentes com TEA da rede municipal de educação de Balneário Camboriú, no intuito de desenvolvimento de estratégias para a inclusão.

• 03/2018 até 12/2018

Psicóloga – Parque Dom Bosco

Descrição – Trabalho realizado na instituição com crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, em formato de acolhimentos, orientação, grupos e visitas domiciliares.

• 04/2016 até 03/2018

Auxiliar Administrativo – Faculdade Avantis

Descrição – Área acadêmica do setor de pós graduação

• 04/2013 até 04/2015

Estagiária – APAE Itajaí (Estágio não obrigatório)

Descrição – Colaborando com os professores em atividades exercidas diretamente com os alunos, assim auxiliando os mesmos em suas tarefas.

Carga horária: 20horas semanais

Obs.: Trabalho voluntário na instituição de 06/2012 até 12/2012

- **02/2012 até 12/2012**

Estagiária- Farmácia Central de Itajaí (CODIM) (Estágio não obrigatório)

Descrição- Atendimento e distribuição de medicamentos à população do município de Itajaí.

Carga Horária: 20horas semanais

OUTRAS EXPERIÊNCIAS

- 09/2013 até 05/2014

Projeto Terapeutas da Alegria - Bolsista de Extensão da UNIVALI

Descrição: Coordenação da equipe de voluntários no hospital, organização de reuniões, e construção de relatórios.

Obs: Participação de dois anos como voluntária no mesmo projeto, realizando visitas ao hospital na figura de "Doutor-Palhaço" (clown), através da musicoterapia, interação lúdica e educação em saúde a cuidadores, pacientes, profissionais da saúde e funcionários.

- Intercâmbio Social 12/2014 até 01/2015

AIESEC – Lima/ Perú - Projeto social "urpi wasi"

Descrição: Atividades direcionadas a responsabilidade social, realizadas com crianças em uma casa de acolhimento.

400 horas – 8 semanas

- MBA em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Incompleto) 04/2016 a 12/2017

- atendimentos Terapêuticos 05/2017 até 12/2017

Faculdade Avantis - Descrição: atendimentos aos pacientes com equipe reflexiva (equipe de 4 psicólogos) A cada 15 dias – 4 horas

- Encontros psicológicos: Arteterapia aplicada à psicologia (minicurso)

- Minicurso de musicoterapia

- VerSUS Oeste verão 2016 – vivências acerca do trabalho das organizações de redes e sistemas de saúde do SUS.




ANA CAROLINA PEREIRA OLEGÁRIO

TERAPEUTA OCUPACIONAL - UFPR
CREFITO-8 20694

Pró-ativa, curiosa, responsável, determinada, comprometida e sempre buscando aprender. Uma entusiasta do autoconhecimento. Apaixonada por pessoas.
Missão de vida: ajudar pessoas a viverem da melhor maneira possível com autonomia e independência.



CONTATO

 (47) 9 91063702

 OLEGARIOANA93@GMAIL.COM



CONHECIMENTOS

- TERAPIA OCUPACIONAL - UFPR
- VB-MAPP- 2019
- ABLLS - 2020
- Estratégia de Ensino Naturalista. 8h. Instituto Farol - 10/2019
- Seletividade alimentar - 2020
- Aba básico - 30h 2020
- Integração Sensorial Básico - 30h 2020
- Aprendendo a liderar (2020);
- Psicossomática - Doenças e suas causas emocionais 2021;
- Profissional em Leitura corporal e Perfis de Comportamento - 2021
- Capacitação em Psicanálise - 2021



EXPERIÊNCIAS

- Centro de Neuropediatria - CENEP HC UFPR 2016
- Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro 2017
- Projeto social Alegria na Cidade Refúgio 2017
- Vitória Centro de Reabilitação neurológica 2018
- CAPS AD- Boa Vista 2018
- Escola Especializada 29 de Março 2019
- Clínica Adaptar - Integração Sensorial/ABA 2019 - 2020
- Clínica Neuro Intensiva Integração Sensorial e Método ABA 2019 - 2020
- Neuro Concept - Integração Sensorial 2020 - 2022
- Atenda - Espaço Terapêutico 2021- 2022
- CAPS AD - ALMIRANTE TAMANDARÉ - 2023
- Atendimento online e domiciliar - 2023



Os dois dias mais importantes da sua vida são: o dia em que você nasceu, e o dia em que você descobre o porquê.

- Mark Twain

Av. Santa Catarina, 400 –Bairro Tabuleiro.
Camboriú/SC
47 991381011
E-mail: ae.fleury04@gmail.com



ANA ELISA LUNA FLEURY

DADOS PESSOAIS Naturalidade: Jacarezinho/PR.
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado Civil: Casada.
Data de Nascimento: 11/10/1985.

**HABILIDADES E
COMPETÊNCIAS** Capacidade de trabalhar em ambiente virtual.
Pró atividade.
Liderança.
Comunicação.
Autogerenciamento.

EXPERIÊNCIA **INVOLVE SCHOOL – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

Estágio (auxiliar educacional)
Julho à dezembro de 2021.

COLÉGIO VISÃO – CAMBORIÚ/SC

Estágio (auxiliar educacional)
Janeiro à agosto de 2022.

COLÉGIO COC – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Auxiliar educacional.
Professora de apoio contraturno.
Setembro de 2022 até abril 2023

AMA Litoral SC

Professora Auxiliar
Abril de 2023
Emprego atual

EDUCAÇÃO **UNICESUMAR - PÓLO CAMBORIÚ.**

Pedagogia (concluído)

FACEMINAS.

Pós Graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais (em andamento).
Curso: Formação sobre Transtorno do Espectro Autista. (em andamento).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Experiência profissional na área comercial.

REFERÊNCIAS Rogério Cipryano – 47 984577358.

Leilane Guimarães de Wergenes – CRP 12/14456

Rua Alci Teixeira, 126
 Apartamento 402, bloco B
 Brasileira, 30 anos
 Camboriú – Santa Regina - SC - Brasil
 Contato: (47)996076747
 leilane@hotmail.com

Formação

- Ensino Superior Completo em Psicologia.
Universidade do Vale do Itajaí. - 2015
- Especialização em Terapia Sistêmica.
Uniavan – Avantis – Balneário Camboriú -
2019
- Pós Graduada em Desenvolvimento
Infantil.
CBI Of Miami - 2023

Experiência

- Psicóloga Clínica

Cargo: Psicóloga – novembro de 2019, atualmente. Principais responsabilidades: atendimento clínico a crianças, adolescentes com e sem atraso no desenvolvimento.

- Associação Amor Pra Down

Cargo: Psicóloga – Julho de 2017, atualmente. Principais responsabilidades: atendimento a famílias de pessoas com síndrome de Down, coordenadora de dois grupos um de desenvolvimento pessoal e outro em orientação profissional. Participação em reuniões escolares para orientar como proceder com pessoas com deficiência na escola e orientações pertinentes a comportamentos apresentados.

- Colégio Visão Camboriú

Cargo: Estagiária em Psicologia e Monitora infantil – Agosto de 2014 á Novembro de 2015. Principais responsabilidades: Recepcionar os alunos na chegada à escola; auxiliá-los nos deveres; acompanhá-los nos momentos de recreação e alimentação; auxílio a duvidas referente às matérias apreendidas no período de aula. Junto à coordenação pedagógica atender os pais, pondo-lhes frente às dificuldades que os filhos apresentam na escola, como proceder com comportamentos oriundos de casa ou da própria escola.

- Centro de Referência Especializada em Assistência Social- CREAS

Cargo: Estágio obrigatório do curso de Psicologia (UNIVALI) – Março á Dezembro 2015. Principais atividades: Acompanhar as psicólogas responsáveis pelas famílias em fatores de risco que envolve crianças e adolescentes nas visitas, atendimentos e auxiliando em métodos para o apoio as famílias atendidas.

- Clínica Escola UNIVALI

Cargo: Estagiária clínica em psicologia – Março á Dezembro 2014.

Principais atividades: Atendimento clínico em psicologia para crianças e adolescentes. Triagem, atendimento contínuo com elaboração de anamnese, visitas escolares para compreender o rendimento e comportamento do paciente, atendimento a família para auxiliar na resolução dos problemas por eles enfrentados, elaboração de laudo clínico, diagnóstico, referência e contra-referência.

- APAE de Itajaí – Caesp Waldir Benvenuto

Cargo Atual: Estagiária - Auxiliar das pedagogas – Março 2013 á Julho de 2014.

Principais responsabilidades: Recepcionar os alunos e encaminhá-los até a sala de convivência, auxiliar na locomoção de alunos com dificuldades motoras. Auxiliar as pedagogas no desenvolvimento de atividades com os em sala de aula, auxiliá-los na alimentação. Mediá-los nas atividades fora de sala de aula e na interação com os demais alunos.

- Centro de Integração de Empresas e Escolas – CIEE

Cargo atual: Estagiária em Recrutamento e Seleção – Março à Julho de 2013.

Principais responsabilidades: Entrevistar acadêmicos interessados nas vagas de estágios disponíveis no CIEE; realizar aplicação de testes de habilidades, proceder com feedback aos entrevistados.

- Centro Educacional Espaço Criança

Cargo: Monitora de sala de aula – Setembro de 2011 a Março de 2013

Principais responsabilidades: Auxiliar a professora no desenvolvimento de atividades com uma aluna com Síndrome de Down e os demais alunos da sala de aula.

Qualificações

- XVII Encontro Nacional ABRAPSO – Mini curso: Déficit ou diferença: (Re)tratando a medicalização da vida a partir de uma releitura das patologias da cognição – 04 horas
- II Congresso Sul-Brasileiro de Cognição/ I Jornada Catarinense de Neuropsicologia – 5 e 6/06/2014 – 16 horas.
- V Seminário de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho – 8 horas.
- Psicologia Organizacional e do Trabalho – Os desafios do psicólogo catarinense frente à complexidade do mundo do trabalho e das organizações na sociedade contemporânea - 3 horas.

- Transtorno do Espectro Autista: Da Teoria à Prática – 8 horas.
- Seminário Descentralizado de Estudo e Conscientização sobre o Autismo no Estado de Santa Catarina – 8 horas.
- Minicurso: Primeiros Auxílios Psicológicos diante da COVID-19 – 4 horas.
- Curso online: Liga da Terapia da Infância – 30 horas.
- Curso de Conceitualização Cognitiva.
- Curso de Técnicas Criativas na Psicoterapia Infantil.
- Formação em ABA E ESTRATÉGIAS NATURALISTAS – 2023.



MARIA ALINE CARNEIRO SCHMITT MOREIRA

Fonoaudióloga
CRFa 3-12234

DADOS PESSOAIS:

Brasileira, 22 anos
Estado civil: casada
residente em Balneário Camboriú, SC

CONTATO:

✉ fono.mariacarneiro@gmail.com

☎ 47 996275968

FORMAÇÃO

BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA, UNIVALI - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
(2018-2022)

ESPECIALIZAÇÕES

PÓS - GRADUANDA EM FONOAUDIOLOGIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
CBI OF MIAMI



CAPACITAÇÃO EM TRANSTORNOS ALIMENTARES NA INFÂNCIA
CEFAC, 2023-2023


CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÃO DE BANDAGEM ELÁSTICA EM FONOAUDIOLOGIA
FOCUS, 2023-2023




Isabelle Mundstock

PEDAGOGA

 (47) 99793-7380 

 Rua Mariano Teixeira, 173,
Centro, Camboriú.

 @opedagogizar

 bellamoreiramundstock@gmail.com

Sobre mim

Sou formada em Licenciatura em Pedagogia pelo Instituto Federal Catarinense.

Minha formação foi pautada em proporcionar ao meu aluno uma educação de qualidade, aliando a Práxis Pedagógica com a teoria estudada, e tendo o aluno como um sujeito ativo em seu processo de aprendizagem.

Formação

- 2018 à 2022 - Licenciatura em Pedagogia pelo Instituto Federal Catarinense
- 2020 à 2022 - Residência Pedagógica pela CAPES
- 2020-2021 - Ateliê Pedagógico: Interações, linguagens e brincadeiras
- 2023 - Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional com ênfase em alfabetização e letramento - Pela Facuminas - (cursando)
- 2023 - Pós Graduação em Neuropsicopedagogia com ênfase em educação especial e inclusiva - Pela Facuminas - (cursando)
- 2023 - Curso: Formação sobre Transtorno do Espectro Autista - (cursando)
- 2023 - Curso: Formação para CAESP - Intervenção Precoce para educandos com Transtorno do Espectro Autista - (cursando)

Experiência profissional

- 2020 à 2023 - Loja Toruss - Ecommerce
- 2023 - AMA LITORAL - Unidade Bal. Camboriú - PEDAGOGA (atualmente).

*CURRICULUM VITAE***MARISTELA IMIANOWSKY KOLAGA**

53 ANOS, GRADUADA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS/LICENCIATURA, PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, NO ANO DE 2002.

ENDEREÇO:

RUA CABOCLINHO, 74 APTO 401, BAIRRO ARIRIBÁ, BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
FONE (47) 991507100, (47) 984972832.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**PMB – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**

CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, DE 09/04/1990, ATÉ 13/04/2009.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL STELLA MARIA CAROPRESO / APAE DE BLUMENAU

PROFESSORA DE ARTES/ PROFESSORA -MAGISTÉRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME PERÍODO ESPECIFICADO 2004/2005/2006/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019

PMBC – PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PROFESSORA DE ARTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE MARÇO DE 2020 ATÉ JULHO DE 2020.

AMA LITORAL SC - UNIDADE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PROFESSORA DE ARTES, DE AGOSTO DE 2020 ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

CURSOS, PARTICIPAÇÕES EM PALESTRAS E APRESENTAÇÕES:

EXPOSIÇÃO CORES DA TERRA – 40 H FURB

PALESTRA/COMUNICAÇÃO - HOMEM PRÉ-HISTÓRICO: SUA ARTE...SUAS MÁSCARAS, PESQUISAS E VIVÊNCIAS, FURB

MONITORIA DE EXPOSIÇÃO O OLHAR NO TEMPO – ARQUIVO HISTÓRICO E PROJETO ARTE NA ESCOLA DA FURB E SEMED DE BLUMENAU – 80H.

INSTITUTO AUTISMOS/UNIASSELVI – CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -TEA 40H.

A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NA ESTIMULAÇÃO PRECOCE – 40 H. ACAPED

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DA ARTE – 40H ACAPED

ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – 40H ABELINE CURSOS.

FORMAÇÃO SOBRE CAESP – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO/SAE E CONVIVÊNCIA -ENA VIRTUAL/ FCEE 2020

FORMAÇÃO SOBRE CAESP TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E PRÁTICAS DE ENSINO – ENA VIRTUAL/FCEE 2021

CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO EM ABA E ESTRATÉGIAS NATURALISTAS –INSTITUTO SINGULAR POR MAYRA GAIATO E ROGÉRIO SILVEIRA. 100 HORAS DE TREINAMENTO EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA) EM 05/12/2022.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 09/2023

Rogiane Gordim de Ávila Duarte

PSICOPEDAGOGA

Sou Pedagoga e Psicopedagoga, tenho como objetivo auxiliar crianças, adolescentes e adultos no processo de ensino e aprendizagem, buscando sempre compreender o processo que leva o sujeito a assimilar e construir o seu conhecimento, assim como, identificar e sanar as dificuldades e limitações inerentes apresentadas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONFECÇÕES NICOLETI-ITAJAÍ- SC

Vendedora de 01/11/2010 á 28/02/2014

Subgerente de 01/03/2014 á 09/06/2015

CASA DAS EMBALAGENS- ITAJAÍ- SC

Vendedora de 01/08/2015 á 30/06/2016

ÓTICA E RELOJOARIA CAMBORIÚ

Operadora de caixa de 02/08/2016 á 05/02/2020

CECAM- CENTRO DE EDUCAÇÃO CAMBORIÚ

Estagiária de fevereiro/2020 á julho/2020

AMA LITORAL-SC

Pedagoga e Psicopedagoga
setembro/2020 até o presente momento

HISTÓRICO ACADÊMICO

GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú

Fevereiro/2018 - Dezembro/2021

PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA/INSTITUCIONAL/EMPRESARIAL E HOSPITALAR

centro Universitário Opet- Uniopet

Setembro/2022

PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Centro Universitário Opet- Uniopet

Julho/2023

CURSO FORMAÇÃO EM ABA ESTRATÉGIAS NATURALISTAS

Instituto Singular- Mayra Gaiato

Julho/2022

RESIDÊNCIA PEDÁGOGICA

Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú

Março/2020 á Fevereiro/2022

CONTATO

✉ rogiane11@hotmail.com

☎ (47) 988375798- (47)
997779366

HABILIDADES

Trabalho em equipe
Tomada de decisões
Boa comunicação
Dedicação

Rafaela Amorim Cavalcanti de Oliveira

- @ racogco@hotmail.com – Balneário Camboriú, SC
- in(<https://www.linkedin.com/in/rafaela-oliveira-7358821a2/>)

Prevenir, diagnosticar e reabilitar os distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição atuando de forma individual ou em conjunto com pediatras, neurologistas, psicólogos, pedagogos e otorrinolaringologistas.

Habilidades e conhecimentos

Experiência em fonoaudiologia clínica, avaliando, diagnosticando e tratando distúrbios da comunicação, experiência ainda com audiologia clínica e ocupacional, com crianças especiais 0 a 3 anos e com pessoas autistas (TEA).

Experiência profissional

AMA Litoral – Associação de Pais e Amigos do Autista – Fonoaudióloga clínica com atendimento de pacientes autistas e do Projeto AMA Itinerante realizando observações e orientações referentes aos alunos autistas para os professores da rede municipal de ensino - abril 2022 até o momento.

UNIMED Litoral – Fonoaudióloga Clínica da Demanda Geral atendendo todas as patologias relacionadas a fonoaudiologia com pacientes de todas as idades – abril 2022 até o momento.

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - Fonoaudióloga autorizadora de procedimentos de alta complexidade no Serviço Especiais (Saúde Auditiva). Setembro/2006 – dezembro/2010.
Responsabilidades: Responsável pelas autorizações de AASI (aparelho de amplificação sonora individual).

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Fonoaudióloga escolar.
Março/1998 – dezembro/2001.
Responsabilidades: trabalho realizado junto com a equipe de educação especial do município, realizando avaliação, diagnóstico das dificuldades referentes a comunicação oral e escrita e encaminhamento para os devidos profissionais.

Consultório próprio sediado em Balneário Camboriú - SC
Janeiro/1996 – setembro 2006.
Responsabilidades: Fonoaudiologia clínica, realizando atendimento de clientes com dificuldades de comunicação oral e escrita, realizando audiometria clínica e ocupacional.

Formação acadêmica

Pós-graduação em Intervenção ABA Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – abril de 2023

Aperfeiçoamento Melhores Estratégias nos Transtornos de Aprendizagem, Curso Meta Aprendizagem, São Paulo, SP –outubro de 2022.

Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva – Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, RJ – março 2020.

Pós-graduação Audiologia Clínica - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) Itajaí, Santa Catarina – dezembro 2002.

Fonoaudiologia – Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) Itajaí, Santa Catarina- dezembro de 1995.

Cursos Complementares

Método Padovan – Reorganização Funcional – Módulo II – Bases Teóricas das Funções Orais e Exercícios Orais” - Método Padovan Núcleo de Formação e Referência LTDA - agosto de 2023.

Método Padovan – Reorganização Funcional – Módulo I – Método Padovan Núcleo de Formação e Referência LTDA - abril de 2023.

Curso online Intervenção Precoce na Apraxia de Fala na Infância: Como Fazer? – Exclusivo Fonoaudiólogos – Associação Brasileira de Apraxia de Fala na Infância- Abrapraxia – maio de 2023.

Capacitação Aplicada ABA) voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) – Escola de Saúde Pública do Paraná–maio de 2023.

Aperfeiçoamento Melhores Estratégias nos Transtornos de Aprendizagem, Curso Meta Aprendizagem, São Paulo, SP –outubro de 2022.

CURRICULUM VITAE

REGINA MORO DAL BEM

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

Carteira de Habilitação: nº04486266883

Endereço: Rua 980, nº203

Bairro Centro

Cidade: Balneário Camboriú SC

CEP: 88330-579

Telefones: (47)98889-6668

E-mail: reginadalbem@gmail.com

Formação Acadêmica

Pós Graduação Serviço Social na Educação

Universidade: IBRA

Pós Graduação em autismo com base no modelo estruturado aplicado às políticas de Assistência e Integração Social.

Universidade: Faculdade Polis Civitas

Especialização: Gestão de projetos sociais

Universidade: Faculdade Verbo Educacional

Especialização: Serviço Social: Atribuições e Competências profissionais.

Universidade: Faculdade UNINTER

Curso: Pós graduação em Gestão Pública Municipal (*incompleta*)

Universidade: UFRGS

Curso: Serviço Social

Habilitação: Assistente Social

Centro Universitário Franciscano – UNIFRA

Santa Maria/RS

Ensino Médio completo

Escola Estadual de Educação Básica Pe. Pedro Marcelino Copetti

Cidade: Ivorá – RS

Ensino Fundamental

Escola Estadual de Educação Básica Pe. Pedro Marcelino Copetti

Cidade: Ivorá – RS

Experiência Profissional

Função: **Assistente Social**

Local: AMA Litoral SC –

Atividades: contribuir na garantia de direitos das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos) com Transtorno do Espectro Autista e apoio a suas famílias; gestão de projetos sociais (elaboração e execução de projetos sociais); articulação e encaminhamentos para a rede de atendimentos e serviços; visitas domiciliares; orientações e acompanhamento familiar; apoio na parte coordenação da instituição; participação em reuniões de conselhos de direitos; realização de rodas de conversas e palestras; trabalho em equipe, entre outras atividades.

Função: **Assistente Social**

Local: Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Providência – Santa Maria- RS

Atividades: contribuir na garantia de direitos das crianças e adolescentes que encontram-se inseridos na escola, bem como apoio para as suas famílias; análise das fichas socioeconômicas para conseguir a bolsa de filantropia na escola; Elaboração e execução de projetos sociais,

articulação e encaminhamentos para a rede de atendimentos e serviços, visitas domiciliares, entre outras atividades.

Função: Assistente Social

Local: Aldeias Infantis SOS Brasil- Santa Maria/RS

Atividades: contribuir na garantia de direitos das crianças e adolescentes que encontram-se em acolhimento institucional, trabalho direto com as famílias, encaminhamentos de acordo com a necessidade, articulação com a rede de serviços/atendimentos, trabalho em equipe e administração de conflitos, elaborações de relatórios para o judiciário, planejamento, elaboração e execução de projetos sociais, entre outros;

- Apoio ao Programa do Fortalecimento Familiar que trabalha na modalidade de Educação Infantil através da Escola.

Cidade: Santa Maria- RS Hermann Gmainer que também faz parte da ONG;

Função: Assistente Social- Professora/orientadora

Colégio Técnico Industrial - UFSM

Curso de Formação Inicial e Continuada de Agricultura Familiar — Relações Humanas e Relações Interpessoais

-Promoção da cidadania e Organização Social/Educação e promoção da Saúde/Segurança e Cidadania Alimentar

Cidade: Ivorá- RS

Função: Assistente Social

Local: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Oeste.

Atividades desenvolvidas: trabalho com as famílias, Gestão de projetos sociais (elaboração e execução), atendimentos individuais, orientações, encaminhamentos, acompanhamento familiar, grupos, visitas domiciliares e institucionais, trabalho interdisciplinar, palestras, reuniões, articulação com a rede e serviços, entre outros.

Cidade: Santa Maria- RS

ESTÁGIOS NA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social em Comunidade (estágio curricular).

Local: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Oeste

Atividade desenvolvidas: atendimentos individuais e grupais, organização do material, concretização do projeto com mulheres, visitas domiciliares, entre outros.

Cidade: Santa Maria- RS

Período: 2008 e 2009

Serviço Social em ONG - Aldeias Infantis SOS- BRASIL

Atividade: Atendimento ao público nas Aldeias Infantis SOS, organização dos materiais, como também na elaboração de projetos sociais.

Local: Aldeias Infantis SOS

Cidade: Santa Maria- RS

Período: 16/02/2009 à 12/07/2009

Serviço Social em ONG- Aldeias Infantis SOS- Brasil/ Santa Maria- RS

Participação no projeto: "Adoção Afetiva: uma alternativa de acolhimento".

Atividades: execução do projeto juntamente com a equipe multidisciplinar das Aldeias Infantis SOS

Cidade: Santa Maria- RS

Período: 05/05/2008 à 29/12/2008

Total de Horas: 640 horas

Serviço Social em Grupo com adolescentes (estágio extracurricular)

Participação como Coordenadora do Grupo Novos Horizontes, no setor dos Direitos Humanos

Local: SESI- Serviço Social da Indústria.

Período: Abril à Setembro de 2008

Cidade: Santa Maria-RS

Serviço Social na área da Saúde

Local: CEDAS- Centro de Diagnóstico e Atenção Secundária à Saúde

Cidade: Santa Maria- RS

CURSOS E QUALIFICAÇÕES

Curso Perícia Social, relatórios, laudos e pareceres.

Local: Instituto Cognus

Local: Porto Alegre- RS

Ano: 2018

Curso Elaboração de Projetos Sociais

Local: Projecto - Porto Alegre- RS

Curso de Implementação do Programa Banco de Dados

Período: 8 á 12 de setembro de 2014

Local: POÁ- SP

Curso de Italiano: "Il corso per bambini di lingua e cultura Italiana".

Total de horas: 360 h

Cidade: Ivorá - RS

Curso de Introdução à Informática

Local: E. E. de Educação Básica Pe. Pedro Marcelino Copetti

Cidade: Ivorá - RS

Curso de Informática Básica- Compacto

Local: SENAC- Serviço de Aprendizagem Comercial

Cidade: Santa Maria- RS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Participação na palestra sobre "Responsabilidade Social", realizada pelo curso de Serviço Social e SESI

Local: Centro Universitário Franciscano – UNIFRA

Cidade: Santa Maria

Palestra: "Solidariedade e Responsabilidade Social"

Local: FAMES Período: 14 e 15 de março de 2006

Cidade: Santa Maria

Curso: "VI Semana Acadêmica do Curso de Serviço Social"

Tema: "O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais Públicas"

Período: 09 a 11 de outubro de 2006

Cidade: Santa Maria

Participação na Conferência "A escravidão e a economia pastoril no RS: historicidade e história.

Realizada no dia 08 de agosto de 2007 pelo Mestrado de Integração Latino-Americana Cidade: Santa Maria

Participação no "Congresso Nacional do Curso de Direito da FAMES"

Período: 13 a 16 de agosto de 2007

Cidade: Santa Maria

Participação na "Jornada Nacional de Educação"

Data: 11 a 14 de setembro de 2007

Cidade: Santa Maria

Atividade: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e IV Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade

Período: 28 de Outubro a 02 de Novembro de 2007

Local: Foz do Iguaçu- Paraná

Atividade: Apresentação de trabalho no XI Simpósio de Ensino e Pesquisa e Extensão e 3º Salão de Iniciação Científica.

Assunto: Um Olhar sobre as manifestações da questão social na cidade de Santa Maria. Data: 07 a 09 de novembro de 2007.

Cidade: Santa Maria

Participação no evento "Ato público em homenagem ao dia 18 de maio", Dia Nacional de Luta Antimanicomial e Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Realizado: 09 de maio de 2008

Cidade: Santa Maria.

Participação na Palestra sobre "Os pais e a segurança dos filhos na internet".

Período: maio 2008

Cidade: Santa Maria

Participação no “Fórum Mundial de Educação”

Tema: Educação: Economia Solidária e Ética Planetária.

Período: 28 a 31 de maio de 2008

Cidade: Santa Maria

Curso: Jornada Famílias e Leis - Promovido pela UFSM- Universidade Federal de Santa Maria

Local: Auditório do CCSH

Data: 09;10 e 11 de outubro de 2008

Cidade: Santa Maria

Participação no “I curso para profissionais da Educação”

Promovido pela Escola que protege, tendo como tema a discussão sobre casos de violência, assim como formas de proteção e prevenção com crianças e adolescentes.

Local: Hotel Itaimbé- Santa Maria/RS

Carga Horária: 60 horas

Ano: 2008

Curso: “Benefícios da Previdência Social”

Local: UNIFRA

Cidade: Santa Maria

Seminário: “Políticas Públicas em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade”

Local: Câmara Municipal de Santa Maria

Cidade: Santa Maria

Participação no “3º Encontro Gaúcho de Assistentes Sociais”

Realizado pelo CRESS 10ª Região

Período: 14 e 14 de maio de 2009

Cidade: Porto Alegre - RS

Atividade: Participação no “II Encontro Regional de Assistentes Sociais”

Período: junho-2009

Cidade: Santa Maria

Atividade: Colaboradora e Participante da “IV Conferência Municipal de Assistência Social” .

Tema: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social.

Cidade: Ivorá- RS

Atividade: Participação na “VIII Conferência Municipal de Assistência Social” do município de Santa Maria- RS

Período: 22 e 23 de setembro de 2009

Atividade: Participação na “IX Conferência Municipal de Assistência Social”.

Período: 07 e 08 de julho 2010

Cidade: Santa Maria

Atividade: Capacitação do Programa Bolsa Família

Período: 14 de julho de 2011

Cidade: Santa Maria- RS

Feira do Cooperativismo e economia solidária- FEICOOP

Período: julho 2012

Cidade: Santa Maria- RS

Palestras sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e benefícios previdenciários;

Local: CRAS Oeste

Período: outubro de 2012

Cidade: Santa Maria- RS

Curso: “Prevenção de acidentes com crianças”, promovida pelo Programa Formação de Mobilizadores- Criança Segura Safe Kids Brasil.

Local: Centro Social do Bairro Urlândia

Cidade: Santa Maria

Participação Conferência da Assistência Social de Santa Maria- RS

Local: UNIFRA

Cidade: Santa Maria- RS

Seminário Ciclos de Debates com os Conselhos de Direitos

“Descentralizar para fortalecer o controle social do SUAS”

Período: 06 de agosto de 2014

Cidade: Santa Maria- RS

Participação no “I Fórum Internacional de Cuidados Alternativos: pelo direito à convivência familiar e comunitária de Crianças, adolescentes e jovens”.

Período: 19 á 20 de maio de 2015

Cidade: São Paulo- SP

Participação no I Seminário Regional “Adoção em Foco”

Período: 23,24,25 de maio de 2016

Cidade: Santa Maria- RS

Participação do Encontro de Formação da Dupla Psicossocial

Período: 22 á 27 de agosto de 2016

Cidade: POA – São Paulo – SP

Participação do curso Gestão de Desempenho e Competência

Parceria: Aldeias Infantis SOS Brasil e Instituto Bem cuidar

Totalizando: 4 horas

Ano: 2017

Participação do Curso de Formação Inicial: conhecendo e integrando as Aldeias Infantis.

Parceria: Aldeias Infantis SOS Brasil e Instituto Bem cuidar

Totalizando: 4 horas

Ano: 2017

Alverita Viana Inácio Ramos - Pedagoga formada no curso de Licenciatura em Pedagogia pelo Instituto Federal Catarinense - IFC - Campus Camboriú, em maio de 2022.

EXPERIÊNCIA

AMA LITORAL CATARINENSE BALNEARIO CAMBORIÚ – SC

Pedagoga – Terapeuta Pedagógica – fevereiro de 2023 atual.

COLÉGIO CECAM CAMBORIÚ (SC) – Professora e Auxiliar de Desenvolvimento da Ed. Infantil – maio de 2021 a fevereiro de 2023.

COMERCIAL BITTANY ATACADISTA LTDA (SP) – Supervisora de vendas – 2000 a 2016.

FORMAÇÃO

Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú (SC) - Licenciatura em Pedagogia.

Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú (SC) - Residência Pedagógica (CAPES) 40hs de regência.

Pós Graduação em Formação de Docente na Ed. Infantil, Alfabetização e Ed. Especial – Faculdade Iguaçu (FI), 08 de fevereiro de 2022 a 05 de dezembro de 2022. Carga horária de 720hs. Capanema (PR).

Pós Graduação em Neuropsicopedagogia – UniFECAP – outubro de 2022 a agosto de 2023, carga horária de 450hs. Taboão da Serra (SP).

Pós graduação em Análise Comportamental Aplicada (ABA) – Para pessoas com Transtorno do Espectro autista (TEA) – outubro de 2022 a agosto de 2023. Carga horária de 600hs. Taboão da Serra (SP).

Cursos Extra curriculares

Capacitação curso ABA e Estratégias Naturalistas – Instituto Singular - 100hs.

BNCC na Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) – 2hs.

Curso de extensão Projeto Lúdico - 60hs.

Curso de Extensão mediadores da Leitura -160hs.

Formação Continuada em Práticas de Alfabetização (MEC) - 30hs.

Informática Básica - 80hs.

Interações, Linguagens e Brincadeiras – 10hs.

Ler para compreender: a leitura como objeto de ensino – 8hs.

Mauricio dos Santos
Curriculum Vitae

Julho/2023

Mauricio dos Santos

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Mauricio dos Santos

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas SANTOS, M.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Leon Diniz Ventura dos Santos e Heloisa Helena dos Santos

Nascimento 27/01/1986 - Caxias do Sul/RS - Brasil

Carteira de Identidade 03332127093 detran - RS - 23/03/2009

CPF 0 [REDACTED]

Passaporte FK797854

Endereço residencial Rua 980, Número 203
Centro - Balneário Camboriú
88330446, SC - Brasil
Telefone: 47 988995545
Celular 47 988995545

Endereço eletrônico

E-mail para contato : mauriciosantos@edu.univali.br

E-mail alternativo mauricio.univali@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2020 Especialização em Aprendizagem, desenvolvimento e controle motor.
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

2013 - 2017 Graduação em Fisioterapia.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil
Título: A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR NO PROCESSO DE CUIDADO DO DEFICIENTE FÍSICO EM UM SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADO
Orientador: Simone Beatriz Pedroso Viana
Bolsista do(a): PROUNI

Graduação interrompido(a) em Psicologia.
Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Canoas, Brasil
Ano de interrupção: 2013

Formação complementar

2022 - 2023 ABA e Estratégias Naturalistas. . (Carga horária: 100h).
Instituto Singular, IS, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Parent Implemented Interventions. (Carga horária: 2h).
Autism Focused Intervention Resources & Modules, AFIRM, Estados Unidos

2022 - 2022	Curso de curta duração em Exercise. (Carga horária: 2h). Autism Focused Intervention Resources & Modules, AFIRM, Estados Unidos
2022 - 2022	Curso de curta duração em Selecting an Evidence-Based Practice. (Carga horária: 2h). Autism Focused Intervention Resources & Modules, AFIRM, Estados Unidos
2021 - 2021	Extensão universitária em Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. (Carga horária: 30h). Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Maranhão, UNA-SUS/UFMA, Brasil
2021 - 2021	Extensão universitária em Prescrição, Concessão, Adaptação e Manutenção de Órteses e Meios Auxiliares. (Carga horária: 45h). Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Maranhão, UNA-SUS/UFMA, Brasil
2021 - 2021	Extensão universitária em Educação, Inclusão e Esporte para Pessoas com Deficiência Intelectual. (Carga horária: 20h). Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, FAEFI, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Movimento Paralímpico: fundamentos básicos do esporte.. (Carga horária: 46h). Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Iniciação em Fisioterapia no Esporte Paralímpico. (Carga horária: 22h). Comitê Paralímpico Brasileiro, CPB, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Gestão Pessoal - Base da Liderança. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. (Carga horária: 20h). Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, COFFITO, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em II Capacitação Virtual da ABRAFIN. (Carga horária: 30h). Associação Brasileira de Fisioterapia Neurofuncional, ABRAFIN, Rio De Janeiro, Brasil
2020 - 2020	Curso de curta duração em Formação sobre CAESP - Avaliação diagnóstica. (Carga horária: 20h). Fundação Catarinense de Educação Especial, FCEE, Sao Jose, Brasil
2020 - 2020	Curso de curta duração em A importância do Brincar e da Participação Familiar para o Desenvolvimento. (Carga horária: 15h). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
2011 - 2011	Extensão universitária em Clínica em Saúde Mental Coletiva: Diferentes modalidades de cuidado. (Carga horária: 75h). Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Canoas, Brasil

Atuação profissional

1. Associação de Pais e Amigos do Autismo de Balneário Camboriú - AMA LITORAL

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Fisioterapeuta , Carga horária:

30, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Fisioterapeuta atuando em conjunto com equipe interdisciplinar no desenvolvimento neuropsicomotor de pessoas com TEA.

2. Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

Vínculo institucional

2013 - 2014 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Auxiliar de Apoio Pedagógico , Carga horária: 20, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Auxiliar de um aluno de Graduação com Paralisia Cerebral

Projetos

Projetos de pesquisa

2014 - 2016 A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR NO PROCESSO DE CUIDADO DO DEFICIENTE FÍSICO EM UM SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADO
 Descrição: Trata-se de estudo das práticas adotadas por equipe do Centro de Especialização e Reabilitação. Consta como Objetivo Primário "Analisar a contribuição do Projeto Terapêutico Singular no processo de trabalho de uma equipe de um Centro Especializado em Reabilitação." Quanto aos benefícios o Projeto Terapêutico Singular é uma modalidade nova de trabalho e os resultados desta pesquisa podem contribuir para compreensão desta "estratégia de cuidado integral". Trata-se de pesquisa relevante pois pode contribuir com referenciais para aprimoramento dos tratamentos aplicados a pessoas portadoras de deficiências. De acordo com o artigo 23, capítulo II da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas com deficiência.
 Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
 Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (1);
 Integrantes: Mauricio dos Santos; SIMONE BEATRIZ PEDROZO VIANA (Responsável); Felipe Marcondes de Almeida

Projeto de extensão

2015 - 2015 Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde
 Descrição: Área temática: Rede de atenção à pessoa com deficiência. Visa proporcionar vivências na rede pública de saúde.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Mauricio dos Santos; SIMONE BEATRIZ PEDROZO VIANA (Responsável)

2015 - 2015 Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde do Brasil - VER-SUS/Brasil
 Descrição: Participação como Facilitador.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ;

2014 - 2014 Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde do Brasil - VER-SUS/Brasil
 Descrição: Participação como Vivente.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ;

2014 - 2016 Assessoria na construção de rede de apoio para sujeitos afásicos de Itajaí e Região

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (7); Mestrado acadêmico (3);

Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ; Denise Terçariol; Aricléia Cunha; Carlos Eduardo Peixer; Franciane Proenço Mattos; Maísa Helena Bottega Schell; Naiara Silva; Stacey Marcelino Graf; Aleksandra Marinho Dias; Neusa Amorim Fleury Machado

Áreas de atuação

1. Distúrbios do desenvolvimento

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Espanhol Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Italiano Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. TEIXEIRA, A.; PADOAN, D.; SOUZA, K.; FERREIRA, L.; FINATTO, M.; NEVES, R.; BEM, R. D.; **SANTOS, M.**; SCHUTZ, S.; GOMES, T.; HESS, M.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR In: Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista.21, 2022, p. 69-81.

Áreas do conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Especial, Distúrbios do desenvolvimento

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários, ISBN: 9786588572313

Apresentação de trabalho e palestra

1. VIANA, S. B. P.; **SANTOS, M.**; ALMEIDA, F. M.

Desafios Enfrentados por Profissionais de um Centro Especializado em Reabilitação na Construção do Projeto Terapêutico Singular, 2016. (Outra, Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Centro de Eventos e Treinamento CET/CNTC; Cidade: Brasília; Evento: XXVI Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia; Inst.promotora/financiadora: ABENFISIO

2. SILVA, A. G.; FIALHO, I. M.; **SANTOS, M.**; VICENTI, D. B.; BELMIRO, F. C. P.; PAES, M. S. P.

Os itinerários percorridos na busca de assistência pelas pessoas com deficiência física ou auditiva nos municípios de Balneário Camburiú e Itajaí, Estado de Santa Catarina, 2015. (Outra, Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: III Semana Integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

3. **SANTOS, M.**

Reconquistando a Autonomia dos Sujeitos Afásicos: um relato de experiência, 2014.

(Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: II semana integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

Inovação Projetos

Projeto de extensão

2014 - 2016 Assessoria na construção de rede de apoio para sujeitos afásicos de Itajaí e Região

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (7); Mestrado acadêmico (3);

Integrantes: Mauricio dos Santos (Responsável); ; Denise Terçariol; Aricléia Cunha; Carlos Eduardo Peixer; Franciane Proenço Mattos; Maísa Helena Bottega Schell; Naiara Silva; Stacey Marcelino Graf; Alexsandra Marinho Dias; Neusa Amorim Fleury Machado

Educação e Popularização de C&T Apresentação de trabalho e palestra

1. VIANA, S. B. P.; **SANTOS, M.**; ALMEIDA, F. M.

Desafios Enfrentados por Profissionais de um Centro Especializado em Reabilitação na Construção do Projeto Terapêutico Singular, 2016. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Centro de Eventos e Treinamento CET/CNTC; Cidade: Brasília; Evento: XXVI Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia; Inst.promotora/financiadora: ABENFISIO

2. SILVA, A. G.; FIALHO, I. M.; **SANTOS, M.**; VICENTI, D. B.; BELMIRO, F. C. P.; PAES, M. S. P.

Os itinerários percorridos na busca de assistência pelas pessoas com deficiência física ou auditiva nos municípios de Balneário Camburiú e Itajaí, Estado de Santa Catarina, 2015. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: III Semana Integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

3. **SANTOS, M.**

Reconquistando a Autonomia dos Sujeitos Afásicos: um relato de experiência, 2014. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade do Vale do Itajaí; Cidade: Itajaí; Evento: II semana integrada do CCS; Inst.promotora/financiadora: UNIVALI

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **2º Congresso & Encontro Internacional sobre Transtorno do Espectro do Autismo**, 2021. (Congresso)

.

2. **II Congresso Online Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil**, 2021. (Congresso)

.

3. **Simpósio Integrado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência UFSC 2020**, 2020. (Simpósio)

.

4. **Simpósio Integrado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência UFSC 2020**, 2020. (Simpósio)
.
5. **II Seminário sobre Desafios no Autismo**, 2018. (Seminário)
.
6. **Congresso Internacional de Políticas Públicas**, 2017. (Congresso)
.
7. **V Semana Integrada: Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências da Saúde - CCS**, 2017. (Outra)
.
8. **Dia de Conscientização da Saúde do Períneo**, 2016. (Outra)
.
9. **IV Semana Integrada: Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências da Saúde - CCS**, 2016. (Outra)
.
10. **Palestra sobre Tecnologia Assistiva e Mobilidade**, 2016. (Outra)
.
11. **XXXIV Semana de Iniciação Científica e 20 anos do Curso de Fisioterapia**, 2016. (Outra)
.
12. **O SUS do Brasil Um Projeto para a Saúde: Por que Discutir o SUS nos Dias de Hoje?**, 2014. (Outra)
.
13. **Congresso Brasileiro de Direito Socioambiental e Sustentabilidade - 10ªed.**, 2013. (Congresso)
.
14. **I Simpósio Internacional de Terapia Manual**, 2013. (Simpósio)
.
15. **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, 2013. (Outra)
.
16. **II Encontro Estadual de Visitadores Domiciliares**, 2012. (Encontro)
.
17. **II Fórum Estadual de Saúde das Mulheres**, 2012. (Outra)
.
18. **II Seminário Estadual Ser Bebê: Direito Incondicional de Todas as Crianças**, 2012. (Seminário)
.
19. **IX Seminário Internacional da Primeira Infância**, 2012. (Seminário)
.
20. **I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2011. (Outra)
.
21. **I Conferência Regional de Políticas Públicas Para Mulheres**, 2011. (Outra)
.
22. **I Encontro Estadual de Visitadores Domiciliares**, 2011. (Encontro)
.
23. **II Seminário Internacional da Participação Popular e Cidadã**, 2011. (Seminário)

24. **IV Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2011. (Outra)

25. **VIII Seminário Internacional da Primeira Infância**, 2011. (Seminário)

26. **XIII Semana Acadêmica de Psicologia**, 2011. (Outra)

27. **XI Semana Acadêmica de Psicologia**, 2009. (Outra)

Organização de evento

1. TERCARIOL, D.; **SANTOS, M.**

Ação Social: Campanha de combate ao AVC, 2015. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

2. **SANTOS, M.**; TERCARIOL, D.

Campanha de Atenção à Afasia, 2015. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. TERCARIOL, D.; **SANTOS, M.**

Ação Social: Campanha de combate ao AVC, 2014. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

4. TERCARIOL, D.; **SANTOS, M.**

Campanha de Atenção à Afasia, 2014. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

5. **SANTOS, M.**; Rodrigues M.; HANS, C. M.

XIII Semana Acadêmica de Psicologia, 2011. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro

6. **SANTOS, M.**

Campanha do Agasalho da Pastoral da Ulbra, 2010. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados.....	1
Apresentações de trabalhos (Outra).....	3

Eventos

Participações em eventos (congresso).....	4
Participações em eventos (seminário).....	5
Participações em eventos (simpósio).....	3
Participações em eventos (encontro).....	2
Participações em eventos (outra).....	13
Organização de evento (outro).....	6

Rafaela Costa José

E-mail: rafacostaj4@gmail.com

Estado Civil: Solteira

Data de Nascimento: 04/01/1993

Contato: (47) 99180-7988

Cidade: Itapema

FORMAÇÃO

- Especialista em Desenvolvimento Infantil (CBI Of Miami)
- Especialização em Andamento: Neuropsicologia: avaliação e reabilitação neuropsicológica (CBI Of Miami)
- Curso de capacitação 100 horas: ABA e Estratégias Naturalistas (Instituto Singular)
- Formação: Psicologia (Instituição: UNIVALI)
- CRP: 12/14443

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• 20/01/2019 até o presente momento

Psicóloga – AMA Litoral (Unidade Balneário Camboriú)

Descrição – Trabalho realizado na instituição com pessoas que possuem diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, em formato de atendimento clínico terapêutico. Projeto AMA Itinerante – Acompanhamento das crianças e adolescentes com TEA da rede municipal de educação de Balneário Camboriú, no intuito de desenvolvimento de estratégias para a inclusão.

• 03/2018 até 12/2018

Psicóloga – Parque Dom Bosco

Descrição – Trabalho realizado na instituição com crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, em formato de acolhimentos, orientação, grupos e visitas domiciliares.

• 04/2016 até 03/2018

Auxiliar Administrativo – Faculdade Avantis

Descrição – Área acadêmica do setor de pós graduação

• 04/2013 até 04/2015

Estagiária – APAE Itajaí (Estágio não obrigatório)

Descrição – Colaborando com os professores em atividades exercidas diretamente com os alunos, assim auxiliando os mesmos em suas tarefas.

Carga horária: 20horas semanais

Obs.: Trabalho voluntário na instituição de 06/2012 até 12/2012

- **02/2012 até 12/2012**

Estagiária- Farmácia Central de Itajaí (CODIM) (Estágio não obrigatório)

Descrição- Atendimento e distribuição de medicamentos à população do município de Itajaí.

Carga Horária: 20horas semanais

OUTRAS EXPERIÊNCIAS

- 09/2013 até 05/2014

Projeto Terapeutas da Alegria - Bolsista de Extensão da UNIVALI

Descrição: Coordenação da equipe de voluntários no hospital, organização de reuniões, e construção de relatórios.

Obs: Participação de dois anos como voluntária no mesmo projeto, realizando visitas ao hospital na figura de “Doutor-Palhaço” (clown), através da musicoterapia, interação lúdica e educação em saúde a cuidadores, pacientes, profissionais da saúde e funcionários.

- Intercâmbio Social 12/2014 até 01/2015

AIESEC – Lima/ Perú - Projeto social “urpi wasi”

Descrição: Atividades direcionadas a responsabilidade social, realizadas com crianças em uma casa de acolhimento.

400 horas – 8 semanas

- MBA em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Incompleto) 04/2016 a 12/2017

- atendimentos Terapêuticos 05/2017 até 12/2017

Faculdade Avantis - Descrição: atendimentos aos pacientes com equipe reflexiva (equipe de 4 psicólogos) A cada 15 dias – 4 horas

- Encontros psicológicos: Arteterapia aplicada à psicologia (minicurso)

- Minicurso de musicoterapia

- VerSUS Oeste verão 2016 – vivências acerca do trabalho das organizações de redes e sistemas de saúde do SUS.




ANA CAROLINA PEREIRA OLEGÁRIO

TERAPEUTA OCUPACIONAL - UFPR
CREFITO-8 20694

Pró-ativa, curiosa, responsável, determinada, comprometida e sempre buscando aprender. Uma entusiasta do autoconhecimento. Apaixonada por pessoas.
Missão de vida: ajudar pessoas a viverem da melhor maneira possível com autonomia e independência.



CONTATO

 (47) 9 91063702

 OLEGARIOANA93@GMAIL.COM



CONHECIMENTOS

- TERAPIA OCUPACIONAL - UFPR
- VB-MAPP- 2019
- ABLLS - 2020
- Estratégia de Ensino Naturalista. 8h. Instituto Farol - 10/2019
- Seletividade alimentar - 2020
- Aba básico - 30h 2020
- Integração Sensorial Básico - 30h 2020
- Aprendendo a liderar (2020);
- Psicossomática - Doenças e suas causas emocionais 2021;
- Profissional em Leitura corporal e Perfis de Comportamento - 2021
- Capacitação em Psicanálise - 2021



EXPERIÊNCIAS

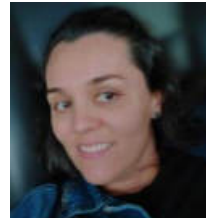
- Centro de Neuropediatria - CENEP HC UFPR 2016
- Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro 2017
- Projeto social Alegria na Cidade Refúgio 2017
- Vitória Centro de Reabilitação neurológica 2018
- CAPS AD- Boa Vista 2018
- Escola Especializada 29 de Março 2019
- Clínica Adaptar - Integração Sensorial/ABA 2019 - 2020
- Clínica Neuro Intensiva Integração Sensorial e Método ABA 2019 - 2020
- Neuro Concept - Integração Sensorial 2020 - 2022
- Atenda - Espaço Terapêutico 2021- 2022
- CAPS AD - ALMIRANTE TAMANDARÉ - 2023
- Atendimento online e domiciliar - 2023



Os dois dias mais importantes da sua vida são: o dia em que você nasceu, e o dia em que você descobre o porquê.

- Mark Twain

Av. Santa Catarina, 400 –Bairro Tabuleiro.
 Camboriú/SC
 47 991381011
 E-mail: ae.fleury04@gmail.com



ANA ELISA LUNA FLEURY

DADOS PESSOAIS

Naturalidade: Jacarezinho/PR.
 Nacionalidade: Brasileiro.
 Estado Civil: Casada.
 Data de Nascimento: 11/10/1985.

**HABILIDADES E
COMPETÊNCIAS**

Capacidade de trabalhar em ambiente virtual.
 Pró atividade.
 Liderança.
 Comunicação.
 Autogerenciamento.

EXPERIÊNCIA

INVOLVE SCHOOL – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
 Estágio (auxiliar educacional)
 Julho à dezembro de 2021.

COLÉGIO VISÃO – CAMBORIÚ/SC
 Estágio (auxiliar educacional)
 Janeiro à agosto de 2022.

COLÉGIO COC – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
 Auxiliar educacional.
 Professora de apoio contraturno.
 Setembro de 2022 até abril 2023

AMA Litoral SC
 Professora Auxiliar
 Abril de 2023
 Emprego atual

EDUCAÇÃO

UNICESUMAR - PÓLO CAMBORIÚ.
 Pedagogia (concluído)

FACEMINAS.
 Pós Graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais (em andamento).
 Curso: Formação sobre Transtorno do Espectro Autista. (em andamento).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Experiência profissional na área comercial.

REFERÊNCIAS Rogério Cipryano – 47 984577358.

Leilane Guimarães de Wergenes – CRP 12/14456

Rua Alci Teixeira, 126
 Apartamento 402, bloco B
 Brasileira, 30 anos
 Camboriú – Santa Regina - SC - Brasil
 Contato: (47)996076747
 leilane@hotmail.com

Formação

- Ensino Superior Completo em Psicologia.
Universidade do Vale do Itajaí. - 2015
- Especialização em Terapia Sistêmica.
Uniavan – Avantis – Balneário Camboriú -
2019
- Pós Graduada em Desenvolvimento
Infantil.
CBI Of Miami - 2023

Experiência

- Psicóloga Clínica

Cargo: Psicóloga – novembro de 2019, atualmente. Principais responsabilidades: atendimento clínico a crianças, adolescentes com e sem atraso no desenvolvimento.

- Associação Amor Pra Down

Cargo: Psicóloga – Julho de 2017, atualmente. Principais responsabilidades: atendimento a famílias de pessoas com síndrome de Down, coordenadora de dois grupos um de desenvolvimento pessoal e outro em orientação profissional. Participação em reuniões escolares para orientar como proceder com pessoas com deficiência na escola e orientações pertinentes a comportamentos apresentados.

- Colégio Visão Camboriú

Cargo: Estagiária em Psicologia e Monitora infantil – Agosto de 2014 á Novembro de 2015. Principais responsabilidades: Recepcionar os alunos na chegada à escola; auxiliá-los nos deveres; acompanhá-los nos momentos de recreação e alimentação; auxílio a duvidas referente às matérias apreendidas no período de aula. Junto à coordenação pedagógica atender os pais, pondo-lhes frente às dificuldades que os filhos apresentam na escola, como proceder com comportamentos oriundos de casa ou da própria escola.

- Centro de Referência Especializada em Assistência Social- CREAS

Cargo: Estágio obrigatório do curso de Psicologia (UNIVALI) – Março á Dezembro 2015. Principais atividades: Acompanhar as psicólogas responsáveis pelas famílias em fatores de risco que envolve crianças e adolescentes nas visitas, atendimentos e auxiliando em métodos para o apoio as famílias atendidas.

- Clínica Escola UNIVALI

Cargo: Estagiária clínica em psicologia – Março á Dezembro 2014.

Principais atividades: Atendimento clínico em psicologia para crianças e adolescentes. Triagem, atendimento continuo com elaboração de anamnese, visitas escolares para compreender o rendimento e comportamento do paciente, atendimento a família para auxiliar na resolução dos problemas por eles enfrentados, elaboração de laudo clínico, diagnóstico, referência e contra-referencia.

- APAE de Itajaí – Caesp Waldir Benvenuto

Cargo Atual: Estagiária - Auxiliar das pedagogas – Março 2013 á Julho de 2014.

Principais responsabilidades: Recepcionar os alunos e encaminhá-los até a sala de convivência, auxiliar na locomoção de alunos com dificuldades motoras. Auxiliar as pedagogas no desenvolvimento de atividades com os em sala de aula, auxiliá-los na alimentação. Mediá-los nas atividades fora de sala de aula e na interação com os demais alunos.

- Centro de Integração de Empresas e Escolas – CIEE

Cargo atual: Estagiária em Recrutamento e Seleção – Março à Julho de 2013.

Principais responsabilidades: Entrevistar acadêmicos interessados nas vagas de estágios disponíveis no CIEE; realizar aplicação de testes de habilidades, proceder com feedback aos entrevistados.

- Centro Educacional Espaço Criança

Cargo: Monitora de sala de aula – Setembro de 2011 a Março de 2013

Principais responsabilidades: Auxiliar a professora no desenvolvimento de atividades com uma aluna com Síndrome de Down e os demais alunos da sala de aula.

Qualificações

- XVII Encontro Nacional ABRAPSO – Mini curso: Déficit ou diferença: (Re)tratando a medicalização da vida a partir de uma releitura das patologias da cognição – 04 horas
- II Congresso Sul-Brasileiro de Cognição/ I Jornada Catarinense de Neuropsicologia – 5 e 6/06/2014 – 16 horas.
- V Seminário de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho – 8 horas.
- Psicologia Organizacional e do Trabalho – Os desafios do psicólogo catarinense frente à complexidade do mundo do trabalho e das organizações na sociedade contemporânea - 3 horas.

- Transtorno do Espectro Autista: Da Teoria à Prática – 8 horas.
- Seminário Descentralizado de Estudo e Conscientização sobre o Autismo no Estado de Santa Catarina – 8 horas.
- Minicurso: Primeiros Auxílios Psicológicos diante da COVID-19 – 4 horas.
- Curso online: Liga da Terapia da Infância – 30 horas.
- Curso de Conceitualização Cognitiva.
- Curso de Técnicas Criativas na Psicoterapia Infantil.
- Formação em ABA E ESTRATÉGIAS NATURALISTAS – 2023.



MARIA ALINE CARNEIRO SCHMITT MOREIRA

Fonoaudióloga
CRFa 3-12234

DADOS PESSOAIS:

Brasileira, 22 anos
Estado civil: casada
residente em Balneário Camboriú, SC

CONTATO:

✉ fono.mariacarneiro@gmail.com

☎ 47 996275968

FORMAÇÃO

BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA, UNIVALI - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
(2018-2022)

ESPECIALIZAÇÕES

PÓS - GRADUANDA EM FONOAUDIOLOGIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
CBI OF MIAMI



CAPACITAÇÃO EM TRANSTORNOS ALIMENTARES NA INFÂNCIA
CEFAC, 2023-2023


CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÃO DE BANDAGEM ELÁSTICA EM FONOAUDIOLOGIA
FOCUS, 2023-2023




Isabelle Mundstock

PEDAGOGA

 (47) 99793-7380 

 Rua Mariano Teixeira, 173,
Centro, Camboriú.

 @opedagogizar

 bellamoreiramundstock@gmail.com

Sobre mim

Sou formada em Licenciatura em Pedagogia pelo Instituto Federal Catarinense.

Minha formação foi pautada em proporcionar ao meu aluno uma educação de qualidade, aliando a Práxis Pedagógica com a teoria estudada, e tendo o aluno como um sujeito ativo em seu processo de aprendizagem.

Formação

- 2018 à 2022 - Licenciatura em Pedagogia pelo Instituto Federal Catarinense
- 2020 à 2022 - Residência Pedagógica pela CAPES
- 2020-2021 - Ateliê Pedagógico: Interações, linguagens e brincadeiras
- 2023 - Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional com ênfase em alfabetização e letramento - Pela Facuminas - (cursando)
- 2023 - Pós Graduação em Neuropsicopedagogia com ênfase em educação especial e inclusiva - Pela Facuminas - (cursando)
- 2023 - Curso: Formação sobre Transtorno do Espectro Autista - (cursando)
- 2023 - Curso: Formação para CAESP - Intervenção Precoce para educandos com Transtorno do Espectro Autista - (cursando)

Experiência profissional

- 2020 à 2023 - Loja Toruss - Ecommerce
- 2023 - AMA LITORAL - Unidade Bal. Camboriú - PEDAGOGA (atualmente).

*CURRICULUM VITAE***MARISTELA IMIANOWSKY KOLAGA**

53 ANOS, GRADUADA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS/LICENCIATURA, PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, NO ANO DE 2002.

ENDEREÇO:

RUA CABOCLINHO, 74 APTO 401, BAIRRO ARIRIBÁ, BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
FONE (47) 991507100, (47) 984972832.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**PMB – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**

CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, DE 09/04/1990, ATÉ 13/04/2009.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL STELLA MARIA CAROPRESO / APAE DE BLUMENAU

PROFESSORA DE ARTES/ PROFESSORA -MAGISTÉRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME PERÍODO ESPECIFICADO 2004/2005/2006/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019

PMBC – PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PROFESSORA DE ARTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE MARÇO DE 2020 ATÉ JULHO DE 2020.

AMA LITORAL SC - UNIDADE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PROFESSORA DE ARTES, DE AGOSTO DE 2020 ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

CURSOS, PARTICIPAÇÕES EM PALESTRAS E APRESENTAÇÕES:

EXPOSIÇÃO CORES DA TERRA – 40 H FURB

PALESTRA/COMUNICAÇÃO - HOMEM PRÉ-HISTÓRICO: SUA ARTE...SUAS MÁSCARAS, PESQUISAS E VIVÊNCIAS, FURB

MONITORIA DE EXPOSIÇÃO O OLHAR NO TEMPO – ARQUIVO HISTÓRICO E PROJETO ARTE NA ESCOLA DA FURB E SEMED DE BLUMENAU – 80H.

INSTITUTO AUTISMOS/UNIASSELVI – CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -TEA 40H.

A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NA ESTIMULAÇÃO PRECOCE – 40 H. ACAPED

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DA ARTE – 40H ACAPED

ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – 40H ABELINE CURSOS.

FORMAÇÃO SOBRE CAESP – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO/SAE E CONVIVÊNCIA -ENA VIRTUAL/ FCEE 2020

FORMAÇÃO SOBRE CAESP TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E PRÁTICAS DE ENSINO – ENA VIRTUAL/FCEE 2021

CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO EM ABA E ESTRATÉGIAS NATURALISTAS –INSTITUTO SINGULAR POR MAYRA GAIATO E ROGÉRIO SILVEIRA. 100 HORAS DE TREINAMENTO EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA) EM 05/12/2022.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 09/2023

Rogiane Gordim de Ávila Duarte

PSICOPEDAGOGA

Sou Pedagoga e Psicopedagoga, tenho como objetivo auxiliar crianças, adolescentes e adultos no processo de ensino e aprendizagem, buscando sempre compreender o processo que leva o sujeito a assimilar e construir o seu conhecimento, assim como, identificar e sanar as dificuldades e limitações inerentes apresentadas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONFECÇÕES NICOLETI-ITAJAÍ- SC

Vendedora de 01/11/2010 á 28/02/2014

Subgerente de 01/03/2014 á 09/06/2015

CASA DAS EMBALAGENS- ITAJAÍ- SC

Vendedora de 01/08/2015 á 30/06/2016

ÓTICA E RELOJOARIA CAMBORIÚ

Operadora de caixa de 02/08/2016 á 05/02/2020

CECAM- CENTRO DE EDUCAÇÃO CAMBORIÚ

Estagiária de fevereiro/2020 á julho/2020

AMA LITORAL-SC

Pedagoga e Psicopedagoga
setembro/2020 até o presente momento

HISTÓRICO ACADÊMICO

GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú

Fevereiro/2018 - Dezembro/2021

PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA/INSTITUCIONAL/EMPRESARIAL E HOSPITALAR

centro Universitário Opet- Uniopet

Setembro/2022

PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Centro Universitário Opet- Uniopet

Julho/2023

CURSO FORMAÇÃO EM ABA ESTRATÉGIAS NATURALISTAS

Instituto Singular- Mayra Gaiato

Julho/2022

RESIDÊNCIA PEDÁGOGICA

Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú

Março/2020 á Fevereiro/2022

CONTATO

✉ rogiane11@hotmail.com

☎ (47) 988375798- (47)
997779366

HABILIDADES

Trabalho em equipe
Tomada de decisões
Boa comunicação
Dedicação

Rafaela Amorim Cavalcanti de Oliveira

- @ racogco@hotmail.com – Balneário Camboriú, SC
- in(<https://www.linkedin.com/in/rafaela-oliveira-7358821a2/>)

Prevenir, diagnosticar e reabilitar os distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição atuando de forma individual ou em conjunto com pediatras, neurologistas, psicólogos, pedagogos e otorrinolaringologistas.

Habilidades e conhecimentos

Experiência em fonoaudiologia clínica, avaliando, diagnosticando e tratando distúrbios da comunicação, experiência ainda com audiologia clínica e ocupacional, com crianças especiais 0 a 3 anos e com pessoas autistas (TEA).

Experiência profissional

AMA Litoral – Associação de Pais e Amigos do Autista – Fonoaudióloga clínica com atendimento de pacientes autistas e do Projeto AMA Itinerante realizando observações e orientações referentes aos alunos autistas para os professores da rede municipal de ensino - abril 2022 até o momento.

UNIMED Litoral – Fonoaudióloga Clínica da Demanda Geral atendendo todas as patologias relacionadas a fonoaudiologia com pacientes de todas as idades – abril 2022 até o momento.

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - Fonoaudióloga autorizadora de procedimentos de alta complexidade no Serviço Especiais (Saúde Auditiva). Setembro/2006 – dezembro/2010.
Responsabilidades: Responsável pelas autorizações de AASI (aparelho de amplificação sonora individual).

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Fonoaudióloga escolar.
Março/1998 – dezembro/2001.
Responsabilidades: trabalho realizado junto com a equipe de educação especial do município, realizando avaliação, diagnóstico das dificuldades referentes a comunicação oral e escrita e encaminhamento para os devidos profissionais.

Consultório próprio sediado em Balneário Camboriú - SC
Janeiro/1996 – setembro 2006.
Responsabilidades: Fonoaudiologia clínica, realizando atendimento de clientes com dificuldades de comunicação oral e escrita, realizando audiometria clínica e ocupacional.

Formação acadêmica

Pós-graduação em Intervenção ABA Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – abril de 2023

Aperfeiçoamento Melhores Estratégias nos Transtornos de Aprendizagem, Curso Meta Aprendizagem, São Paulo, SP –outubro de 2022.

Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva – Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, RJ – março 2020.

Pós-graduação Audiologia Clínica - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) Itajaí, Santa Catarina – dezembro 2002.

Fonoaudiologia – Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) Itajaí, Santa Catarina- dezembro de 1995.

Cursos Complementares

Método Padovan – Reorganização Funcional – Módulo II – Bases Teóricas das Funções Orais e Exercícios Orais” - Método Padovan Núcleo de Formação e Referência LTDA - agosto de 2023.

Método Padovan – Reorganização Funcional – Módulo I – Método Padovan Núcleo de Formação e Referência LTDA - abril de 2023.

Curso online Intervenção Precoce na Apraxia de Fala na Infância: Como Fazer? – Exclusivo Fonoaudiólogos – Associação Brasileira de Apraxia de Fala na Infância- Abrapraxia – maio de 2023.

Capacitação Aplicada ABA) voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) – Escola de Saúde Pública do Paraná–maio de 2023.

Aperfeiçoamento Melhores Estratégias nos Transtornos de Aprendizagem, Curso Meta Aprendizagem, São Paulo, SP –outubro de 2022.

Deise Padoan

Brasileira, casada, 34 anos

Endereço – Avenida do Estado Dalmo Vieira,823/Praia dos Amores

Telefone: (47)992925289 / E-mail: deise_padoan@hotmail.com.

OBJETIVO

Crescer profissionalmente e de maneira produtiva contribuir para o desenvolvimento da Instituição, cumprindo com os deveres que forem solicitados, auxiliando na formação de crianças e jovens para uma educação integra que lhes proporcione desenvolvimento social, intelectual, cognitivo, e afetivo.

FORMAÇÃO

- Curso Normal (Magistério);
- Pedagogia Licenciatura Plena;
- Pós Graduação em Psicopedagogia, Clinica e Institucional;
- Pós Graduação em Transtorno do Aspecto Autista;
- Pós Graduação Neuropsicopedagogia
- Curso de Aba e Estratégias Naturalista-Instituto Singular;
- Pós Graduação em Desenvolvimento Infantil;
- Pós Graduação em Educação Especial

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[2006 -2008] – Emei Kenia Setti**

Cargo: Monitora na turma de 2 anos

Principais atividades: Auxiliar a professora na realização das atividades, dando suporte as crianças e auxiliando no seu desenvolvimento.

- **[2008-2009] - Primeira Infância Melhor**

Cargo: Visitadora

Principais atividades: Cadastrar, orientar e ajudar as famílias mais vulneráveis do Município.

- **[2008-2009] – Colégio Notre Dame Aparecida**

Cargo: Monitora na turma de 3 anos

Principais atividades: Auxiliar a professora nas realizações das atividades e cuidado das crianças

➤ **[2010-2018] - Colégio Notre Dame Aparecida**

Cargo: Professora de Educação Infantil; 5 anos

Principais atividades: Planejar e ministrar aulas diversificadas e criativas para as crianças.

➤ **[2018 até junho 2019] Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA LITORAL- Unidade Itapema**

Psicopedagoga na Associação de pais e amigos do Autista (Ama Litoral Itapema).

➤ **[2019 -2021] Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA LITORAL-Unidade Balneário Camboriú**

Psicopedagoga na Associação de pais e amigos do Autista;

➤ **[2022 até o momento] Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA LITORAL-Unidade Balneário Camboriú**

Coordenadora do projeto Itinerante nas escolas.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Magistério pela Instituição de Ensino Instituto de Educação Franciscana Nossa Senhora da Glória, conclusão em 2007;
- Pedagogia LP, na Instituição de ensino Universidade de Passo Fundo, na cidade de Carazinho conclusão em 2010;
- Psicopedagogia Clínica e Institucional, pela Instituição Instituto Educar Brasil na cidade de Carazinho, conclusão em 2012;
- Curso básico de Libras, Universidade de Passo Fundo, conclusão em 2010;
- Congresso Nacional de Educação Notre Dame Passo Fundo, conclusão em 2010;
- Pós Graduada em Autismo, pela Instituição Grupo Rhema, Camboriú;
- Congresso Nacional de Educação Infantil, Lá Salle Carazinho;
- Capacitação em ABA E ESTRATÉGIAS COMPORTAMENTAIS - 100 horas/Instituto Singular;



- Curso TRILHANDO A INTERVENÇÃO PRECOCE NO TEA 12 horas;
- Capacitação AUTISMO NA QUARENTENA - CBI OF MIAMI;
- Curso BRINCAR E FUNDAMENTAL Instituto Neurosaber;
- Pós Graduação em Neuropsicopedagogia;
- Pós Graduação em Educação Especial;
- Cursando Vb-map (Avaliação do Transtorno do Espectro Autismo).

Deise Padoan

Brasileira, casada, 34 anos

Endereço – Avenida do Estado Dalmo Vieira,823/Praia dos Amores

Telefone: (47)992925289 / E-mail: deise_padoan@hotmail.com.

OBJETIVO

Crescer profissionalmente e de maneira produtiva contribuir para o desenvolvimento da Instituição, cumprindo com os deveres que forem solicitados, auxiliando na formação de crianças e jovens para uma educação integra que lhes proporcione desenvolvimento social, intelectual, cognitivo, e afetivo.

FORMAÇÃO

- Curso Normal (Magistério);
- Pedagogia Licenciatura Plena;
- Pós Graduação em Psicopedagogia, Clinica e Institucional;
- Pós Graduação em Transtorno do Aspecto Autista;
- Pós Graduação Neuropsicopedagogia
- Curso de Aba e Estratégias Naturalista-Instituto Singular;
- Pós Graduação em Desenvolvimento Infantil;
- Pós Graduação em Educação Especial

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[2006 -2008] – Emei Kenia Setti**

Cargo: Monitora na turma de 2 anos

Principais atividades: Auxiliar a professora na realização das atividades, dando suporte as crianças e auxiliando no seu desenvolvimento.

- **[2008-2009] - Primeira Infância Melhor**

Cargo: Visitadora

Principais atividades: Cadastrar, orientar e ajudar as famílias mais vulneráveis do Município.

- **[2008-2009] – Colégio Notre Dame Aparecida**

Cargo: Monitora na turma de 3 anos

Principais atividades: Auxiliar a professora nas realizações das atividades e cuidado das crianças

➤ **[2010-2018] - Colégio Notre Dame Aparecida**

Cargo: Professora de Educação Infantil; 5 anos

Principais atividades: Planejar e ministrar aulas diversificadas e criativas para as crianças.

➤ **[2018 até junho 2019] Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA LITORAL- Unidade Itapema**

Psicopedagoga na Associação de pais e amigos do Autista (Ama Litoral Itapema).

➤ **[2019 -2021] Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA LITORAL-Unidade Balneário Camboriú**

Psicopedagoga na Associação de pais e amigos do Autista;

➤ **[2022 até o momento] Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA LITORAL-Unidade Balneário Camboriú**

Coordenadora do projeto Itinerante nas escolas.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Magistério pela Instituição de Ensino Instituto de Educação Franciscana Nossa Senhora da Glória, conclusão em 2007;
- Pedagogia LP, na Instituição de ensino Universidade de Passo Fundo, na cidade de Carazinho conclusão em 2010;
- Psicopedagogia Clínica e Institucional, pela Instituição Instituto Educar Brasil na cidade de Carazinho, conclusão em 2012;
- Curso básico de Libras, Universidade de Passo Fundo, conclusão em 2010;
- Congresso Nacional de Educação Notre Dame Passo Fundo, conclusão em 2010;
- Pós Graduada em Autismo, pela Instituição Grupo Rhema, Camboriú;
- Congresso Nacional de Educação Infantil, Lá Salle Carazinho;
- Capacitação em ABA E ESTRATÉGIAS COMPORTAMENTAIS - 100 horas/Instituto Singular;



- Curso TRILHANDO A INTERVENÇÃO PRECOCE NO TEA 12 horas;
- Capacitação AUTISMO NA QUARENTENA - CBI OF MIAMI;
- Curso BRINCAR E FUNDAMENTAL Instituto Neurosaber;
- Pós Graduação em Neuropsicopedagogia;
- Pós Graduação em Educação Especial;
- Cursando Vb-map (Avaliação do Transtorno do Espectro Autismo).

CURRICULUM VITAE

REGINA MORO DAL BEM

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

Carteira de Habilitação: nº04486266883

Endereço: Rua 980, nº203

Bairro Centro

Cidade: Balneário Camboriú SC

CEP: 88330-579

Telefones: (47)98889-6668

E-mail: reginadalbem@gmail.com

Formação Acadêmica

Pós Graduação Serviço Social na Educação

Universidade: IBRA

Pós Graduação em autismo com base no modelo estruturado aplicado às políticas de Assistência e Integração Social.

Universidade: Faculdade Polis Civitas

Especialização: Gestão de projetos sociais

Universidade: Faculdade Verbo Educacional

Especialização: Serviço Social: Atribuições e Competências profissionais.

Universidade: Faculdade UNINTER

Curso: Pós graduação em Gestão Pública Municipal (*incompleta*)

Universidade: UFRGS

Curso: Serviço Social

Habilitação: Assistente Social

Centro Universitário Franciscano – UNIFRA

Santa Maria/RS

Ensino Médio completo

Escola Estadual de Educação Básica Pe. Pedro Marcelino Copetti

Cidade: Ivorá – RS

Ensino Fundamental

Escola Estadual de Educação Básica Pe. Pedro Marcelino Copetti

Cidade: Ivorá – RS

Experiência Profissional

Função: **Assistente Social**

Local: AMA Litoral SC –

Atividades: contribuir na garantia de direitos das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos) com Transtorno do Espectro Autista e apoio a suas famílias; gestão de projetos sociais (elaboração e execução de projetos sociais); articulação e encaminhamentos para a rede de atendimentos e serviços; visitas domiciliares; orientações e acompanhamento familiar; apoio na parte coordenação da instituição; participação em reuniões de conselhos de direitos; realização de rodas de conversas e palestras; trabalho em equipe, entre outras atividades.

Função: **Assistente Social**

Local: Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Providência – Santa Maria- RS

Atividades: contribuir na garantia de direitos das crianças e adolescentes que encontram-se inseridos na escola, bem como apoio para as suas famílias; análise das fichas socioeconômicas para conseguir a bolsa de filantropia na escola; Elaboração e execução de projetos sociais,

articulação e encaminhamentos para a rede de atendimentos e serviços, visitas domiciliares, entre outras atividades.

Função: Assistente Social

Local: Aldeias Infantis SOS Brasil- Santa Maria/RS

Atividades: contribuir na garantia de direitos das crianças e adolescentes que encontram-se em acolhimento institucional, trabalho direto com as famílias, encaminhamentos de acordo com a necessidade, articulação com a rede de serviços/atendimentos, trabalho em equipe e administração de conflitos, elaborações de relatórios para o judiciário, planejamento, elaboração e execução de projetos sociais, entre outros;

- Apoio ao Programa do Fortalecimento Familiar que trabalha na modalidade de Educação Infantil através da Escola.

Cidade: Santa Maria- RS Hermann Gmainer que também faz parte da ONG;

Função: Assistente Social- Professora/orientadora

Colégio Técnico Industrial - UFSM

Curso de Formação Inicial e Continuada de Agricultura Familiar — Relações Humanas e Relações Interpessoais

-Promoção da cidadania e Organização Social/Educação e promoção da Saúde/Segurança e Cidadania Alimentar

Cidade: Ivorá- RS

Função: Assistente Social

Local: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Oeste.

Atividades desenvolvidas: trabalho com as famílias, Gestão de projetos sociais (elaboração e execução), atendimentos individuais, orientações, encaminhamentos, acompanhamento familiar, grupos, visitas domiciliares e institucionais, trabalho interdisciplinar, palestras, reuniões, articulação com a rede e serviços, entre outros.

Cidade: Santa Maria- RS

ESTÁGIOS NA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social em Comunidade (estágio curricular).

Local: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Oeste

Atividade desenvolvidas: atendimentos individuais e grupais, organização do material, concretização do projeto com mulheres, visitas domiciliares, entre outros.

Cidade: Santa Maria- RS

Período: 2008 e 2009

Serviço Social em ONG - Aldeias Infantis SOS- BRASIL

Atividade: Atendimento ao público nas Aldeias Infantis SOS, organização dos materiais, como também na elaboração de projetos sociais.

Local: Aldeias Infantis SOS

Cidade: Santa Maria- RS

Período: 16/02/2009 à 12/07/2009

Serviço Social em ONG- Aldeias Infantis SOS- Brasil/ Santa Maria- RS

Participação no projeto: "Adoção Afetiva: uma alternativa de acolhimento".

Atividades: execução do projeto juntamente com a equipe multidisciplinar das Aldeias Infantis SOS

Cidade: Santa Maria- RS

Período: 05/05/2008 à 29/12/2008

Total de Horas: 640 horas

Serviço Social em Grupo com adolescentes (estágio extracurricular)

Participação como Coordenadora do Grupo Novos Horizontes, no setor dos Direitos Humanos

Local: SESI- Serviço Social da Indústria.

Período: Abril à Setembro de 2008

Cidade: Santa Maria-RS

Serviço Social na área da Saúde

Local: CEDAS- Centro de Diagnóstico e Atenção Secundária à Saúde

Cidade: Santa Maria- RS

CURSOS E QUALIFICAÇÕES

Curso Perícia Social, relatórios, laudos e pareceres.

Local: Instituto Cognus

Local: Porto Alegre- RS

Ano: 2018

Curso Elaboração de Projetos Sociais

Local: Projecto - Porto Alegre- RS

Curso de Implementação do Programa Banco de Dados

Período: 8 á 12 de setembro de 2014

Local: POÁ- SP

Curso de Italiano: "Il corso per bambini di lingua e cultura Italiana".

Total de horas: 360 h

Cidade: Ivorá - RS

Curso de Introdução à Informática

Local: E. E. de Educação Básica Pe. Pedro Marcelino Copetti

Cidade: Ivorá - RS

Curso de Informática Básica- Compacto

Local: SENAC- Serviço de Aprendizagem Comercial

Cidade: Santa Maria- RS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Participação na palestra sobre "Responsabilidade Social", realizada pelo curso de Serviço Social e SESI

Local: Centro Universitário Franciscano – UNIFRA

Cidade: Santa Maria

Palestra: "Solidariedade e Responsabilidade Social"

Local: FAMES Período: 14 e 15 de março de 2006

Cidade: Santa Maria

Curso: "VI Semana Acadêmica do Curso de Serviço Social"

Tema: "O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais Públicas"

Período: 09 a 11 de outubro de 2006

Cidade: Santa Maria

Participação na Conferência "A escravidão e a economia pastoril no RS: historicidade e história.

Realizada no dia 08 de agosto de 2007 pelo Mestrado de Integração Latino-Americana Cidade: Santa Maria

Participação no "Congresso Nacional do Curso de Direito da FAMES"

Período: 13 a 16 de agosto de 2007

Cidade: Santa Maria

Participação na "Jornada Nacional de Educação"

Data: 11 a 14 de setembro de 2007

Cidade: Santa Maria

Atividade: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e IV Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade

Período: 28 de Outubro a 02 de Novembro de 2007

Local: Foz do Iguaçu- Paraná

Atividade: Apresentação de trabalho no XI Simpósio de Ensino e Pesquisa e Extensão e 3º Salão de Iniciação Científica.

Assunto: Um Olhar sobre as manifestações da questão social na cidade de Santa Maria. Data: 07 a 09 de novembro de 2007.

Cidade: Santa Maria

Participação no evento "Ato público em homenagem ao dia 18 de maio", Dia Nacional de Luta Antimanicomial e Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Realizado: 09 de maio de 2008

Cidade: Santa Maria.

Participação na Palestra sobre "Os pais e a segurança dos filhos na internet".

Período: maio 2008

Cidade: Santa Maria

Participação no “Fórum Mundial de Educação”

Tema: Educação: Economia Solidária e Ética Planetária.

Período: 28 a 31 de maio de 2008

Cidade: Santa Maria

Curso: Jornada Famílias e Leis - Promovido pela UFSM- Universidade Federal de Santa Maria

Local: Auditório do CCSH

Data: 09;10 e 11 de outubro de 2008

Cidade: Santa Maria

Participação no “I curso para profissionais da Educação”

Promovido pela Escola que protege, tendo como tema a discussão sobre casos de violência, assim como formas de proteção e prevenção com crianças e adolescentes.

Local: Hotel Itaimbé- Santa Maria/RS

Carga Horária: 60 horas

Ano: 2008

Curso: “Benefícios da Previdência Social”

Local: UNIFRA

Cidade: Santa Maria

Seminário: “Políticas Públicas em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade”

Local: Câmara Municipal de Santa Maria

Cidade: Santa Maria

Participação no “3º Encontro Gaúcho de Assistentes Sociais”

Realizado pelo CRESS 10ª Região

Período: 14 e 14 de maio de 2009

Cidade: Porto Alegre - RS

Atividade: Participação no “II Encontro Regional de Assistentes Sociais”

Período: junho-2009

Cidade: Santa Maria

Atividade: Colaboradora e Participante da “IV Conferência Municipal de Assistência Social” .

Tema: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social.

Cidade: Ivorá- RS

Atividade: Participação na “VIII Conferência Municipal de Assistência Social” do município de Santa Maria- RS

Período: 22 e 23 de setembro de 2009

Atividade: Participação na “IX Conferência Municipal de Assistência Social”.

Período: 07 e 08 de julho 2010

Cidade: Santa Maria

Atividade: Capacitação do Programa Bolsa Família

Período: 14 de julho de 2011

Cidade: Santa Maria- RS

Feira do Cooperativismo e economia solidária- FEICOOP

Período: julho 2012

Cidade: Santa Maria- RS

Palestras sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e benefícios previdenciários;

Local: CRAS Oeste

Período: outubro de 2012

Cidade: Santa Maria- RS

Curso: “Prevenção de acidentes com crianças”, promovida pelo Programa Formação de Mobilizadores- Criança Segura Safe Kids Brasil.

Local: Centro Social do Bairro Urlândia

Cidade: Santa Maria

Participação Conferência da Assistência Social de Santa Maria- RS

Local: UNIFRA

Cidade: Santa Maria- RS

Seminário Ciclos de Debates com os Conselhos de Direitos

“Descentralizar para fortalecer o controle social do SUAS”

Período: 06 de agosto de 2014

Cidade: Santa Maria- RS

Participação no “I Fórum Internacional de Cuidados Alternativos: pelo direito à convivência familiar e comunitária de Crianças, adolescentes e jovens”.

Período: 19 á 20 de maio de 2015

Cidade: São Paulo- SP

Participação no I Seminário Regional “Adoção em Foco”

Período: 23,24,25 de maio de 2016

Cidade: Santa Maria- RS

Participação do Encontro de Formação da Dupla Psicossocial

Período: 22 á 27 de agosto de 2016

Cidade: POA – São Paulo – SP

Participação do curso Gestão de Desempenho e Competência

Parceria: Aldeias Infantis SOS Brasil e Instituto Bem cuidar

Totalizando: 4 horas

Ano: 2017

Participação do Curso de Formação Inicial: conhecendo e integrando as Aldeias Infantis.

Parceria: Aldeias Infantis SOS Brasil e Instituto Bem cuidar

Totalizando: 4 horas

Ano: 2017

Balneário Camboriú, 11 de julho de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, inscrito no CNPJ Nº 10.459.525/0001-43, atesta para devidos fins, que a AMA LITORAL-SC (Associação de Pais e Amigos do Autista), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.825.233/0001-35, sediada na Rua São Paulo, n.º 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP n.º 88339-025, realizou o fornecimento de prestação de serviços nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Pedagogia e Assistência Social, no prazo correto, nos preços propostos, sem causar problemas para a Secretaria de Saúde. Reitero que a referida no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 prestou a quantidade de 11.240 procedimentos nas áreas mencionadas.

Afirmamos que esse fornecedor está na lista de fornecedores satisfatórios da Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú pela responsabilidade, compromisso e dedicação para atender o nosso Município com qualidade e agilidade.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



OMAR MUHAMAD TOMALIH
Secretário Municipal de Saúde

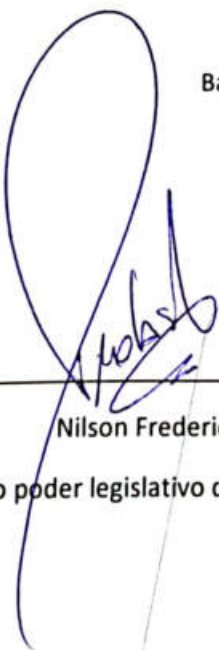
Balneário Camboriú SC, 08 de outubro de 2023

**DECLARAÇÃO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO E
CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**, 08.825.233.0001-35 com sede na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº_08.825.233.0001-35 é uma Entidade sem Fins Lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde a sua fundação em 27/01/2007, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Além do mais possui a capacidade técnica e operacional capacitada para o desempenho do atendimento de referência e de qualidade á pessoas com Transtorno do Espectro Autista do referido município.

Atenciosamente,


Balneário Camboriú SC, 08 de outubro de 2023



Nilson Frederico Probst - VEREADOR

Membro do poder legislativo de Balneário Camboriú SC

47 3263-7686

 /CamaraBCwww.balneariocamboriu.sc.leg.brAu. das Flores, 675 - Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú - SC


A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

confere à

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS
AMA LITORAL SANTA CATARINA,**

o título de “Amiga das pessoas com Autismo”,
pela dedicação e comprometimento com a causa no
Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 05 de maio de 2014


Deputado Joares Ponticelli
Presidente
em exercício


Deputado José Nei Ascari
Proponente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CÂMARA DE VEREADORES
"Capital Catarinense do Turismo"

Mocção de Congratulação

Atendendo aos termos da **MOÇÃO** n°. 392/2018, de autoria do Vereador **Leonardo Martins Machado (PP)**, a Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú vem congratular a Associação de Pais e Amigos dos Autistas - **AMA Litoral** pela realização do 4ª Festival de Surf para Autistas, realizado no dia 10 de novembro deste ano, reunindo mais de 130 crianças autistas e com síndrome de down de diversas cidades do país.

Balneário Camboriú (SC), 21 de novembro de 2018.

VEREADOR ROBERTO JUNIOR DE SOUZA
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CÂMARA DE VEREADORES
"Capital Catarinense do Turismo"

Moção de Congratulação

Atendendo os termos do Requerimento nº. 102/2015, de autoria do Vereador **NILSON FREDERICO PROBST (PMDB)**, a Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú vem **CONGRATULAR** à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DO LITORAL DE SANTA CATARINA, pelo Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, comemorado no dia 02 de abril.

Balneário Camboriú (SC), 07 de abril de 2015.


VEREADOR NILSON FREDERICO PROBST
PRESIDENTE

52
anos

Homenagem

A Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú homenageia a

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA LITORAL SC

em Sessão Solene dos 52 anos de fundação do Poder Legislativo Municipal, por
proposição do Vereador Nilson Probst, pelos relevantes serviços prestados
por esta entidade aos munícipes de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 14 de novembro de 2017.


Roberto Souza Junior
Presidente

Política

EM DADOS



Associação de pais e *amigos do autista* do litoral de Santa Catarina - AMA LITORAL SC

Nosso agradecimento aos colaboradores, incentivadores e aos responsáveis por manter essa AMA LITORAL SC, prestando serviço de relevância e interesse social, em detrimento ao autista

A equipe Política em Dados coloca-se à disposição no que for possível para contribuir com pautas sociais.

Att,

Team Política em Dados

#GOVERNO4.0 #CIDADESINTELIGENTES #MOVIMENTOPOLITICOSC
#INFORMACAODEVERDADE #LIBERDADEECONOMICA
#POLITICAINTERMUNICIPAL #TECNOLOGIAEINFORMACAO
#POLITICASUSTENTAVEL #TRANSPARENCIAPUBLICA



linktr.ee/politicaemdados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CÂMARA DE VEREADORES
"Capital Catarinense do Turismo"

Mocção de Congratulação

Atendendo aos termos da MOÇÃO de CONGRATULAÇÃO n°.0009/2022, de autoria do Vereador Alessandro Teco (Republicanos), a Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú CONGRATULA a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA Litoral-SC), pela passagem dos 15 anos de fundação completados no último dia 26 de janeiro de 2022.

Balneário Camboriú (SC) 03 de fevereiro de 2022.


Marcos Augusto Kurtz
PRESIDENTE


Alessandro Teco
VEREADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.825.233/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2007
NOME EMPRESARIAL AMA LITORAL SC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 470	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.339-025	BARRIO/CELSO ESTADOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIÚ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMALITORALSC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3367-4196	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 11:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO
AUTISTA
AMA LITORAL SC**

6ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ/
SANTA CATARINA**

2023

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
AMA LITORAL SC**

6ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO



**TÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO – SEDE – INSTITUIÇÃO LEGAL**

Art. 1º A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA LITORAL SC, com CNPJ nº 08.825.233/0001-35, fundada em 26 de janeiro de 2007, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos na área da saúde, educação e assistência social e representativo com prazo de duração indeterminado, com sua matriz na Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, município de Balneário Camboriú - Estado de Santa Catarina, CEP 88.339-025, e foro na respectiva comarca e filial AMA Litoral Unidade Itapema SC localizada na Rua 238, nº 679, Bairro Meia Praia, município de Itapema – Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000.

Parágrafo único. A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC, será regida por este Estatuto, pelos seus Regimentos Internos e pelo Código Civil de 2002 e Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC será regulamentada nesse estatuto, com área da abrangência no Município de Balneário Camboriú e Itapema/SC.

§1º Poderão ser incluídos outros Municípios na abrangência da entidade desde que devidamente aprovado pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.

§2º Em caso de criação de filial, está deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, bem como, deverá seguir as normas e regulamentos deste Estatuto.

Parágrafo único. Aprovado em Assembleia Geral, no dia 11 de julho de 2018 a filial da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, a qual ficará obrigado os termos do presente Estatuto, bem como idênticos os órgãos da administração, conforme art. 23 do presente Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, que tem como finalidade atuar nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos das pessoas com Autismo, em consonância com a Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993, que dispõem sobre Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ainda tem como objetivos:



I - Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;

II - Oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com autismo, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas;

III - Oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

IV - Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados;

V - Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;

VI - Facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de residência do paciente, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura;

VII - Estimular a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC;

VIII - Apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento;

IX - Elaborar programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto à população em geral;

X - Prestar atendimento às pessoas com TEA, encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins;

XI - Interagir junto às organizações de Saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado;

XII - Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo;

XIII - Estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, instituições oficiais, não oficiais e/ou particulares;

XIV - A defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade;

XV - Desenvolver estudos e/ou pesquisas com a finalidade de por em prática os itens acima mencionados.

Art. 4º A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, adota os seguintes princípios e diretrizes:

I - Não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor, religião ou de qualquer outra ordem;

II - Todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, à remuneração de qualquer natureza;

III - Não há distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos membros da diretoria e conselho fiscal da instituição;

IV - Todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V - Na manutenção das finalidades e dos objetivos da entidade, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Art. 5º A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC manterá departamentos e/ou comissões na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 6º O presente estatuto poderá ser reformulado no tocante a administração, sempre que constatada a necessidade, a pedido da diretoria e/ou conselho fiscal, em assembleia convocada para este fim específico.



CAPÍTULO III

**DO QUADRO SOCIAL, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, DIREITOS E
DEVERES E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E COLABORADORES**

Seção I

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º Poderão associar-se à Instituição de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas em Balneário Camboriú e Itapema, observado o parágrafo único do art. 2º deste Estatuto, que neles residam ou desenvolvam atividades e que concordem com o presente estatuto, dedicando-se às atividades objeto da entidade.

§1º No ato de ingresso o interessado deverá apresentar documentação cadastral completa, preencher e assinar a ficha de associado fornecida pela associação.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pela Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC.

Art. 8º A Associação dos Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC mantém as seguintes categorias de Associados:

I - FUNDADORES – Todos aqueles que participaram da organização da Assembleia de Fundação da entidade;

II - CONTRIBUENTES – Pessoas Físicas e/ou jurídicas que contribuem financeiramente com a manutenção da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC, na forma do Regimento Interno e, na falta deste, na forma das deliberações dos órgãos administrativos;

III - BENEMÉRITOS – Pessoas Físicas e/ou jurídicas, distinguidas por relevantes serviços prestados à Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC ou por terem contribuído significativamente para a constituição institucional e patrimonial desta Associação.

§ 1º Poderão associar-se à entidade tantos quantos membros desejar do mesmo grupo familiar.

§ 2º A pessoa jurídica que faça parte do quadro social da entidade indicará um membro de sua livre escolha, devidamente cadastrado na entidade, cabendo-lhe exercer as responsabilidades contidas neste estatuto, podendo inclusive votar e ser votado, considerando-se a personalidade física.

Seção II

DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO



↓

H

Art. 9º A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente, referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Art. 10 O desligamento do associado ocorrerá:

I - Por motivo de falecimento, de interdição sem existência de curatela ou tutela, de doença e por ausência, extinção e/ou falência, na forma da lei;

II - Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III - Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta da Diretoria, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC.

Parágrafo único: O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

Seção III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11 São direitos dos associados:

I - Participar das atividades promovidas pela Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC;

II - Tomar parte das assembleias gerais, discutir, propor e deliberar sobre todos os assuntos que dizem respeito à Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC;

III - Propor medidas de interesse social e coletivo;

IV. - Votar e ser votado para os cargos da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC, ressalvado os casos em que tenha se associado depois de convocada a assembleia geral ou que tenha solicitado afastamento temporário da associação;

V - Convocar assembleia geral e extraordinária por no mínimo de 1/5 dos associados;

VI - Usar as instalações e materiais da associação para os fins a que se destina.

Art. 12 São deveres dos associados:

I - Participar das reuniões e assembleias da associação;

II - Não assumir compromissos materiais ou morais em nome da entidade, sem a expressa autorização da diretoria;

III - Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;



IV - Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;

V - Pagar em dia a contribuição ou anuidade da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC de Balneário Camboriú/SC, definida em assembleia própria, sob pena de não poder usufruir de seus direitos de associados, na forma do presente Estatuto;

VI - Cumprir fielmente os fins da instituição;

VII - Prestar à Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC de todo o apoio moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;

VIII - Atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC quando destes fizer parte.

Art. 13 Serão excluídos do quadro social os associados que:

I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;

II - Deixarem de exercer as atividades e deixarem de residir na área delimitada;

III - Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio da entidade;

§ 1º Os sócios que deixarem de pertencer ao quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenham feito à entidade.

§ 2º Para deliberar sobre a extinção de associados mencionados nos itens I e III, a comissão diretora designará comissão especial composta de 03 (três) membros, sendo um da comissão diretora, um do Conselho Fiscal e um associado que não faça parte da Comissão Diretora ou do Conselho Fiscal, e que, nenhum dos três membros tenha qualquer laço de parentesco com o associado em questão, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar parecer sobre a responsabilidade ou não dos atos praticados pelo associado implicado, sendo garantido ao associado o direito de defesa e de recurso.

§ 3º Os associados que se julgarem prejudicados, poderão recorrer em primeira instância à Comissão Diretora e, em Segunda e última instância, à Assembleia Geral.

§ 4º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

§ 5º Podem propor a exclusão de qualquer associado a Diretoria, o Conselho Fiscal ou por lista subscrita por 1/5 dos associados.

Art. 14 A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA LITORAL de Balneário Camboriú/SC não distribui entre os associados, conselheiros, diretores ou doadores,



eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Parágrafo único: Os associados, conselheiros, diretores não serão remunerados.



Seção IV DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 15 O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo em Assembleia Geral, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 16 Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem por escrito, devidamente fundamentado e comprovado, dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, terão os mesmos direitos e deveres.

Art. 17 O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, o cadastro de associado cancelado, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

Seção V DOS COLABORADORES

Art. 18 A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1º Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da entidade.

Art. 19 São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

I - Utilizar-se dos recursos físicos e materiais da entidade;

II - Assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC, conforme dispuser o Regimento Interno;

III - Recolher pontualmente a contribuição previamente acertada.

Parágrafo único: Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.



CAPÍTULO IV

DO PATRIMONIO E DA RECEITA

Art. 20 O patrimônio da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 21 Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único: Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 22 Constituem fontes de recursos da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC:

I - Auxílios financeiros de qualquer origem, depois de ouvida a Assembleia Geral;

II - Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

III - Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;

IV - Rendas decorrentes da exploração de seus bens ou da prestação de serviços;

V - Contribuições espontâneas dos associados;

VI - Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;

VII - Venda de produtos e serviços realizados pela Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades;

VIII - Prestação de serviço de diagnóstico diferencial de TEA prestados no município de Balneário Camboriú e Itapema, observado o parágrafo único do art. 2º;

IX - Realização de eventos sociais como almoços e jantares beneficentes, festas solidárias, entre outros;

X - Organização de cursos de capacitação e prestação de consultoria e assessoria através do conhecimento especializado, objetivando oportunizar a divulgação do autismo junto à sociedade, orientando o atendimento especializado de crianças e de adolescentes com transtorno do espectro autista;

XI - Desenvolvimento de projetos sociais e técnicos que tenham por objetivo subsidiar as atividades da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC e com estes prover a manutenção dos serviços prestados ao Associado, familiares e dependentes.



TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A INSTITUIÇÃO

Art. 23 São órgãos da administração da Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24 A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação dos Amigos do Autista AMA Litoral SC, tendo poderes dentro do limite da Lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse desta, sendo que as deliberações tomadas por ela vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25 A assembleia geral será habitualmente convocada pelo presidente após aprovação em reunião ou por lista subscrita por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 26 O quórum mínimo para a instalação da assembleia geral é de metade mais um dos associados em condições de votar na primeira convocação e, no mínimo, de 10 (dez) associados em condições de votar em segunda convocação, esta ocorrendo 30 (trinta) minutos depois da primeira convocação.

§1º O número de associados presentes em cada convocação será comprovado pela assinatura do livro de presença da assembleia geral.

§2º Constatada a falta de quórum mínimo no horário estabelecido no edital de convocação o presidente encerrará o livro de presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes no horário do encerramento e da convocação correspondente, transcrevendo os dados para a respectiva ata e instalará a assembleia geral.

Art. 27 O edital de convocação da assembleia deverá conter:

I - A denominação da associação, seguido da expressão convocação para assembleia geral, ordinária ou extraordinária, conforme o caso;

II - A data e hora da reunião de cada convocação assim como o endereço do local de sua realização;

III - A sequência ordinal das convocações;

IV - O nome por extenso e a respectiva assinatura do responsável pela convocação;

V - O número de associados com direito a voto da data da convocação, para efeito de cálculo de quórum de instalação da assembleia geral;

VI - A pauta a ser deliberada na assembleia.

Art. 28 O edital será veiculado em um jornal impresso de circulação regional e outros meios digitais, garantindo-se a convocação pessoal dos associados por meio eletrônico (e-mail).

§1º Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária será convocada com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

§2º A assembleia geral será dirigida pelo presidente e auxiliada pelo secretário da associação.

Art. 29 É competência exclusiva da Assembleia:

I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

II - Instalação do pleito eleitoral que elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal;

III - A dissolução da associação com voto de pelo menos dois terços dos associados;

IV - Definir o valor da mensalidade ou anuidade;

V - Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do disposto neste estatuto, bem como os casos omissos;

VI - Realizar trocas de experiências sobre atos ligados às finalidades da associação e definir prioridades desses atos;

VII - Aprovar o orçamento da associação;



VIII - Aprovar as modificações deste estatuto, em assembleia geral convocada para este único fim;

IX - Destituir os administradores.

§1º Para as deliberações a que se referem os incisos VIII e IX deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será em primeira convocação de 50% mais 1 dos associados e, em segunda convocação, a realizar-se meia hora depois, com no mínimo 10 (dez) associados.

§2º O presente estatuto será reformulado mediante deliberação da maioria absoluta dos presentes na assembleia geral especialmente convocada para este fim, com pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.



Seção II DA DIRETORIA

Art. 30 A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário;

V - Primeiro Tesoureiro;

VI - Segundo Tesoureiro.

§1º O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§2º Os cargos de Presidente e Vice-presidente da diretoria deverão ser ocupados exclusivamente por pais e/ou familiares de autistas.

Art. 31 Compete à Diretoria:

I - Dirigir e administrar a Associação, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais;

II - Desenvolver o programa de atividades da Associação;

III - Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;

IV - Decidir sobre medidas administrativas;

V - Designar, entre seus membros, substitutos para os membros da diretoria em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;

VI - Autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;

VII - Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;

VIII - Propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral;

IX - Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;

X - Reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos;

XI - Criar comissões, quando for necessário, para executar tarefas.

Art. 32 Compete ao Presidente:

I - Representar a instituição em juízo ou fora dele;

II - Coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas;

III - Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;

IV - Assinar com o Secretário a documentação, a exemplo de ofícios, atas, correspondências da entidade;

V - Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;

VI - Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;

VII - Organizar a representação Associação junto aos órgãos correspondente e de interesse da Associação.

Art. 33 Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

II - Convocar a Assembleia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Art. 34 Compete ao Primeiro Secretário:

I - Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;

II - Assessorar o Presidente durante as reuniões;

III - Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;

IV - Redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

V - Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;



VI - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

VII - Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

VIII - Promover e organizar as reuniões sociais;

IX - Promover campanhas para admissão de sócios;

X - Aprovar as admissões e demissões de associados, assinando com o Presidente, os respectivos documentos;

XI - encarregar-se de atividades de esporte e lazer;

XII - organizar cursos e palestras para os associados.

Art. 35 Compete ao Segundo Secretário:

I - Auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

Art. 36 Compete ao Tesoureiro:

I - Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
II - Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;

III - Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

IV - Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;

V - Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

VI - Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

VII - Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

Art. 37 Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38 O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares e pelo menos 2 (dois) membros suplentes, todos associados, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.



§1º O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de três (3) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§3º O Conselho Fiscal elegerá entre seus membros titulares, o respectivo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 39 Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II - Impugnar as contas quando necessário, encaminhando para a Assembleia Geral para deliberação;
- III - Reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV - Fiscalizar a gestão econômico-financeira da entidade;
- V - Elaboração de parecer das contas da entidade, as quais deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.



CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 40 A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada preferencialmente no mês de maio, sendo de 03 (três) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

I - A Assembleia Geral que convocar as eleições elegerá a comissão eleitoral de 03 (três) membros, cabendo à mesma dirigir o processo eleitoral;

II - Não será permitido o voto por procuração;

III - Somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;

IV - Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

Art. 41 A convocação das eleições dar-se-á através de publicação de edital, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, o qual será veiculado em um jornal

impresso de circulação regional e publicado em outros meios digitais, garantindo-se a convocação pessoal dos associados por meio eletrônico (e-mail).

Parágrafo único: A forma de convocação deverá obrigatoriamente conter data, local e horário das novas eleições bem como o prazo para as inscrições das chapas.

Art. 42 As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito, até dez dias antes da eleição, observados os seguintes itens:

I - Não será permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa;

II - No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do candidato no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação para tanto;

III - O candidato não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

IV - Não será permitida a candidatura de mais de um membro do grupo familiar no mesmo pleito, seja para a diretoria e/ou conselho fiscal.

Parágrafo único: Poderão participar do processo eleitoral todos os associados regularmente inscritos com direito a voto, que será secreto e universal.

Art. 43 No caso de inscrição de apenas uma chapa, será adotado o sistema de voto por aclamação na assembleia geral.

Parágrafo único: Se a votação não for por aclamação, será adotada cédula, onde conste a relação nominal de todos os candidatos e os cargos a que concorrem ou o número e nome de inscrição da chapa, a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 44 O resultado da votação será apurado imediatamente após a eleição, sendo que a Comissão eleitoral, depois de decididos eventuais recursos, empossará de imediato a diretoria eleita.

CAPÍTULO III DA DISSOLUÇÃO



Art. 45 A dissolução da associação dar-se-á somente por decisão da assembleia geral, especialmente convocada para este fim e com o quórum mínimo de dois terços (2/3) de seus cadastrados.

Parágrafo único: No caso de dissolução da associação o seu patrimônio será doado a qualquer entidade com finalidades afins a critério da assembleia geral que deliberou pela dissolução.



Art. 46 Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, serão destinados à entidade de fins não econômicos congênere, preferencialmente localizada na mesma região, devendo ser deliberado pelos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Município, do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Os membros da associação, individual ou coletivamente, não se responsabilizarão solidariamente ou subsidiariamente pelos encargos que seus representantes constituírem.

Art. 48 Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015).

Art. 49 Os casos omissos neste estatuto serão decididos em diretoria, com recurso à Assembleia Geral.

Art. 50 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo a Diretoria providenciar o seu registro e publicação nos termos da Lei.

Balneário Camboriú, 26 de maio de 2023.

Lino Carlos Franzoi
Presidente da AMA Litoral SC
Associação de Pais e Amigos do Autista

Mohana Zimmer Muller
Advogado (a)
OAB/SC 59.859-A



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

12ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 007173 Data: 21/06/2023 Livro: 0012 Folha: 063
Registro: 009449 Data: 26/06/2023 Livro: A-053 Folha: 137
Qualidade: Integral | Natureza: 8ª Alteração Estatutária, 28/05/2023

Apresentante: CATIA CRISTIANE PURNHAGEN FRANZOI
Emolumentos: Averbação Isento, FRJ Isento, Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GTC64782-1H4M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 26 de junho de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





RECOMENDADO PARA
AMBIENTES A PARTIR
DE 60M²

AUMENTE O ALCANCE DO SEU WI-FI

Aproveite ainda mais a
sua internet, em cada
cantinho da casa, com os
Extensores Wi-Fi Mesh!



Conheça as vantagens do **Wi-Fi Mesh:**

Rede única: uma só rede Wi-Fi
na casa toda.

Instalação, assistência
e manutenção inclusas!

Mais cobertura: os
aparelhos interligados
ampliam o alcance de
sinal para vários
cômodos.



Conexão Inteligente:
conforme você se desloca,
a Rede Mesh te conecta
no melhor sinal
automaticamente.

**APROVEITE!
A PARTIR DE
2 EQUIPAMENTOS**

POR
R\$ 20,00
/MÊS

LIGUE
0800 720 1234

Ou aponte a câmera para o
QR Code e aproveite agora:



Os Extensores Wi-Fi Mesh são exclusivos para clientes com serviço ativo de Banda Larga Claro net virtua. Oferta válida enquanto durarem os estoques. É permitida a contratação de até 8 pontos. Recomendamos o uso de, no mínimo, dois extensores para criar a rede de sinal Wi-Fi. Quanto mais pontos de Wi-Fi forem adicionados à rede, maior será a cobertura de sinal. Será cobrada uma mensalidade de R\$ 10,00/mês por extensor contratado. Os aparelhos são cedidos na modalidade de aluguel, sem taxa de adesão, validade de 12 meses com multa de R\$ 300,00 proporcionais por extensor contratado. Em caso de cancelamento do serviço, os extensores deverão ser devolvidos. Para aquisição e mais informações sobre os produtos, acesse www.claro.com.br/internet/banda-larga/servicos-adsl-totais/wifi-mesh. Imagens meramente ilustrativas. O funcionamento do Wi-Fi e a cobertura dos equipamentos são influenciados pela existência de paredes, espelhos, aquários, outros obstáculos e equipamentos eletrônicos, bem como pela disposição do domicílio, podendo o sinal sofrer limitações de acordo com obstáculos e distância do local de acesso à internet.

Claro!

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/005

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- Claro net virtua
- FONE EMPRESA FIDELIDADE

Claro-clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
Claro net virtua	113,61
NET Fone	34,99

Valor total
148,60

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua	
01/08/23 A 31/08/23 OFERTA CONJUNTA BL PME 350 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	113,61
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	113,61
Total Claro net virtua	113,61

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	1h43m36s	0,00
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h08m54s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h34m36s	0,00
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	0h00m30s	0,35
ASSINATURA		34,64
Total NET Fone		34,99

BAIXE O APP MINHA CLARO E TENHA AS FACILIDADES DO AUTOATENDIMENTO!

Realize o atendimento digital com toda segurança e praticidade com o app Minha Claro. Faça o autosserviço que você precisa de onde estiver.

Conheça ainda outras vantagens:

- Atualize seu cadastro.
- Consulte seu pacote de dados.
- Obtenha informações do seu plano.
- Resgate pontos no Claro clube.



! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
752233607214274, 752233607160188,
752233607160154, 752233606254263,
752233580349352

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

Cliente AMA LITORAL SC	Identificação para Débito NET SERVICOS 7520012439282	Mês Referência Agosto/2023	Vencimento 15/09/2023	Valor 148,60
---------------------------	---	-------------------------------	--------------------------	-----------------

84630000001-1 48600162202-7 30915752000-3 00251874527-4



Pague com
Pix
Clique Aqui



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/005

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

001/002

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
Telefone: 4733674196--FRANQUIA 001					
FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL 1L					
18/07/2023	A	17/08/2023			27,14
			SubTotal		27,14
SERVICOS DIGITAIS FONE					
18/07/2023	A	17/08/2023			7,50
			SubTotal		7,50
LIGACOES DDD PARA CELULARES					
03/08/2023	51996280792	Porto Alegre-RS	14h45m01s	0h01m36s	0,00
			SubTotal	0h01m36s	0,00
LIGACOES DDD P CELULARES CLARO					
03/08/2023	49991647728	Lages-SC	14h47m07s	0h00m30s	0,00
03/08/2023	49991647728	Lages-SC	14h48m54s	0h00m30s	0,00
04/08/2023	49991647728	Lages-SC	14h35m24s	0h00m30s	0,00
07/08/2023	49991647728	Lages-SC	15h11m15s	0h00m30s	0,00
			SubTotal	0h02m00s	0,00
LIGACOES DDD PARA TELEFONES FIXOS					
19/07/2023	5530261536	Santa Maria-RS	09h09m40s	0h00m30s	0,00
02/08/2023	1140031181	São Paulo-SP	11h22m03s	0h04m12s	0,00
02/08/2023	1140031181	São Paulo-SP	11h27m35s	0h01m54s	0,00
02/08/2023	1140031181	São Paulo-SP	11h39m28s	0h10m30s	0,00
02/08/2023	1140031181	São Paulo-SP	13h54m28s	0h06m54s	0,00
02/08/2023	1140031181	São Paulo-SP	14h24m42s	0h07m00s	0,00
			SubTotal	0h31m00s	0,00
LIGACOES LOCAIS PARA CELULARES					
18/07/2023	47999319133	Joinville-SC	13h54m13s	0h00m30s	0,00
25/07/2023	47999319133	Joinville-SC	17h08m50s	0h01m12s	0,00
26/07/2023	47996387231	Joinville-SC	08h58m09s	0h01m18s	0,00
31/07/2023	47999319133	Joinville-SC	14h30m28s	0h00m30s	0,00
02/08/2023	47999319133	Joinville-SC	11h50m55s	0h01m42s	0,00
02/08/2023	47996280792	Joinville-SC	14h39m32s	0h00m36s	0,00
02/08/2023	47996481274	Joinville-SC	14h42m57s	0h00m54s	0,00
02/08/2023	47988268841	Joinville-SC	14h45m30s	0h00m30s	0,00
02/08/2023	47996858014	Joinville-SC	14h46m23s	0h00m54s	0,00
02/08/2023	47997729845	Joinville-SC	14h48m35s	0h00m30s	0,00
02/08/2023	47999470288	Joinville-SC	14h49m11s	0h00m36s	0,00
02/08/2023	47997399856	Joinville-SC	14h55m01s	0h00m48s	0,00
02/08/2023	47991647728	Joinville-SC	14h56m14s	0h00m30s	0,00
02/08/2023	47999444753	Joinville-SC	14h57m16s	0h01m12s	0,00
02/08/2023	47988842482	Joinville-SC	14h59m00s	0h00m36s	0,00
02/08/2023	47997159557	Joinville-SC	15h01m29s	0h00m36s	0,00
02/08/2023	47996126893	Joinville-SC	15h03m16s	0h00m30s	0,00
02/08/2023	47999638931	Joinville-SC	15h04m37s	0h00m30s	0,00
02/08/2023	47999824398	Joinville-SC	15h08m05s	0h00m48s	0,00
03/08/2023	47996059183	Joinville-SC	11h04m38s	0h00m30s	0,00
03/08/2023	47989164226	Joinville-SC	14h36m08s	0h00m48s	0,00
03/08/2023	47996104570	Joinville-SC	14h39m16s	0h00m30s	0,00
03/08/2023	47988268841	Joinville-SC	14h39m45s	0h00m48s	0,00
03/08/2023	47999638931	Joinville-SC	14h41m55s	0h00m30s	0,00
04/08/2023	47999122588	Joinville-SC	14h36m20s	0h00m48s	0,00
04/08/2023	47999638931	Joinville-SC	14h37m44s	0h00m30s	0,00
07/08/2023	47999319133	Joinville-SC	08h19m31s	0h02m24s	0,00
07/08/2023	47999638931	Joinville-SC	15h11m40s	0h00m30s	0,00
07/08/2023	47996104570	Joinville-SC	15h13m40s	0h00m30s	0,00
08/08/2023	47991624840	Joinville-SC	13h13m36s	0h00m30s	0,00
08/08/2023	47999319133	Joinville-SC	14h46m26s	0h01m48s	0,00
09/08/2023	47988212939	Joinville-SC	08h19m06s	0h03m24s	0,00
09/08/2023	47984681750	Joinville-SC	15h00m52s	0h03m36s	0,00
09/08/2023	47996761240	Joinville-SC	15h06m50s	0h00m30s	0,00
10/08/2023	47988212939	Joinville-SC	10h28m43s	0h01m12s	0,00
11/08/2023	47997019185	Joinville-SC	09h10m32s	0h00m30s	0,00
11/08/2023	47988212939	Joinville-SC	10h31m40s	0h00m30s	0,00
11/08/2023	47999319133	Joinville-SC	13h56m03s	0h00m36s	0,00
11/08/2023	47999319133	Joinville-SC	14h14m05s	0h00m30s	0,00
15/08/2023	47999319133	Joinville-SC	16h37m58s	0h02m36s	0,00
15/08/2023	47999319133	Joinville-SC	16h59m12s	0h00m30s	0,00
16/08/2023	47999319133	Joinville-SC	08h12m43s	0h00m30s	0,00
			SubTotal	0h39m12s	0,00
LIGACOES LOCAIS PARA NET FONE E CLARO FONE - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	4720334091	Itajai-SC		0h00m30s	0,00
	4733635624	Itajai-SC		0h06m06s	0,00
	4733676395	Itajai-SC		0h02m18s	0,00
			SubTotal	0h08m54s	0,00
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	4730478100	Itajai-SC		0h12m06s	0,00
	4730815613	Itajai-SC		0h01m36s	0,00
	4732616201	Itajai-SC		0h15m24s	0,00
	4732677004	Itajai-SC		0h15m30s	0,00
	4732677086	Itajai-SC		0h07m24s	0,00
	4732677092	Itajai-SC		0h01m24s	0,00
	4733600085	Itajai-SC		0h06m24s	0,00
	4733695316	Itajai-SC		0h02m36s	0,00
	4734060114	Itajai-SC		0h02m00s	0,00
			SubTotal	1h04m24s	0,00

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

004/005

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

002/002

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 4733674196--FRANQUIA 001

LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS

SubTotal	2h27m06s	34,64
-----------------	-----------------	--------------

Total Serviço		34,64
----------------------	--	--------------

PRESTADORA OI S/A

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 4733674196 -BALNEARIO CAMBORIU

DDD PARA TELEFONE FIXO

19/07/2023	5530261536	Santa Maria-RS
------------	------------	----------------

09h08m44s	0h00m30s	0,35
-----------	----------	------

SubTotal	0h00m30s	0,35
-----------------	-----------------	-------------

SubTotal	0h00m30s	0,35
-----------------	-----------------	-------------

Total Serviço		34,99
----------------------	--	--------------



Claro NXT Telecomunicações S.A
Praça Pereira Oliveira, 92
Centro
88010-540 Florianópolis - SC
CNPJ: 66.970.229/0039-30
IE: 254971750

AMA LITORAL SC
R S PAULO, 00470 ESTADOS
BALNEARIO CAMBORIU SC
CPF/CNPJ 08.825.233/0001-35

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE C90

Código: 752/001243928 Mês: Agosto 2023 / 603
Número: 0011285000 Emissão: 26/08/2023
I.E.: ISENTO Vencimento: 15/09/2023
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

005/005

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA						ICMS		
01/08/23 A 31/08/23	MENSALIDADE VIRTUA BL PME 350 MEGA FIDELIDADE					13,87	81,61	
SUB TOTAL	BANDA LARGA						81,61	
							VALOR DA NOTA FISCAL:	81,61

ICMS Base de Cálculo: 81,61 Aliquota: 17,00% Valor: 13,87

Reservado ao Fisco
15E3.C791.25A2.8150.1A7D.ABD1.ECE9.AF8E

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 13, I da Seção II do Anexo II do Decreto 2.870/01 - SC/Central de Atendimento ANATEL 1331/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. Reg. Especial ART. 22- M, RICMS SC / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 13,87 - FUST TOTAL 0,65 - FUNTTEL TOTAL 0,33

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-ANTI VIRUS PROT DIG 1 DEVI CB- EMP:RS 7 / -SKEELO EMPRESA:RS 25

CLARO S.A. PRACA PEREIRA OLIVEIRA - 92- ANDAR 6 - C CEP: 88010540 FLORIANOPOLIS - SC CNPJ: 40.432.544/0191-66 I.E.: 255.381.832	AMA LITORAL SC R 2080 00051 ESTADOS BALNEARIO CAMBORIU - SC CPF/CNPJ: 08.825.233/0001-35 I.E.: ISENTO	Código Cliente: 00158378487-0001 UF: SC VIA ÚNICA Data Emissão: 22/08/2023 NF: 001350703 Nº Fatura: 2308979886097 Série: B1
--	---	---

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

DOC. FISCAL MEIO ELETRONICO ART. 22-M RICMSSC

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R\$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	17,00	4,61	27,14

Reservado ao Fisco:
a813.eeda.90e3.e6de.7dfa.c911.f434.1826

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
27,14	27,14	17,00	4,61	0,00	0,00
TOTAL:	27,14		4,61	0,00	0,00

MENSAGEM:
1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 4,67
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,21 / Contribuição FUNTTEL NET FONE = R\$ 0,10

Operadora: OI S/A	UF: SC
Endereço: AV MADRE BENVENUTA 02080 FLORIANOPOLIS	NF: 000421596
CEP: 88036500	Série: G02
CNPJ: 76535764032266	Inscrição Estadual: 250.427.648
	Fatura: 2308979886097

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R\$)
DDD PARA TELEFONE FIXO / 4733674196-	17,00	0,05	0,35

Reservado ao Fisco:
8524.93e1.9e81.21b5.8e3e.7df0.7ce7.6748

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
0,35	0,35	17,00	0,06	0,00	0,00
TOTAL:	0,35		0,06	0,00	0,00



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/02/2019



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMA LITORAL SC –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
 REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2023

Aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, em primeira chamada as dezenove horas e segunda chamada as dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia ordinária na sede da AMA Litoral SC localizada na Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC os associados e membros da instituição. O presidente deu as boas vindas aos presentes, a qual nomeou a senhora Greice Hoeller para secretariar a assembleia ordinária para a escolha da diretoria e conselho fiscal. Primeiramente foi explanado e apresentado aos presentes os projetos desenvolvidos na instituição e a prestação de contas no período de dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e três. Analisadas e aprovadas pelo conselho fiscal. Logo, o presidente deu início à eleição da diretoria executiva da AMA Litoral, sendo que estavam presentes os associados da AMA Litoral unidade Balneário Camboriú SC e da filial da AMA Litoral Unidade Itapema SC. Havendo somente uma chapa para concorrer, o presidente colocou para votação. Assim houve a aprovação de forma unânime, sendo que a diretoria ficou composta: **Presidente: Claudia Rocha dos Santos**, data de nascimento 09/01/1969, profissão corretora de imóveis, nacionalidade brasileira, divorciada, carteira de identidade nº 3464366, CPF nº 564.241.750-91, residente na Rua 1001, nº235, apto 84, bairro centro, Balneário Camboriú/SC; **Vice presidente: Greice Hoeller**, data de nascimento 16/06/1985, profissão empresária, nacionalidade brasileira, solteira, carteira de identidade nº4486400 e CPF nº 052.488.319-03, residente na Rua Alvin Bauer, nº100, apto 701, bairro centro, Balneário Camboriú/SC; **Primeiro Secretário: James Cley Correa**, data de nascimento 26/04/1974, profissão professor, nacionalidade brasileira, estado civil casado, carteira de identidade nº3.059.603, CPF nº 920.192.349-04, residente na Rua Brás Cubas, nº111, apto 103, Bloco B, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC; **Segundo Secretário: Flávio Carvalho**, data de nascimento 25/08/1983, profissão mestre de obras, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, carteira de identidade e CPF nº043.963.779-16, residente na Rua Campoerê, nº600, Bairro Municípios, Balneário Camboriú/SC; **Primeiro Tesoureiro: Eduardo Engler da Frota**, data de nascimento 04/06/1969, profissão empresário, nacionalidade brasileira, casado, carteira de identidade nº 7029953 e CPF nº 559.744.730/00 residente na Rua Verdade, nº24, casa 02, Bairro Perequê/SC; **Segunda Tesoureira: Geovana**

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, with the name 'Mylene' written below it.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/02/2019



Michelle Gonçalves Lins Reichardt, data de nascimento 07/08/1978, profissão professora, nacionalidade brasileira, casada, carteira de identidade nº 3.254.102 e CPF nº 022.812.349-67, residente na Rua Araranguá, nº 637, bairro Municípios, Balneário Camboriú/SC; **Conselho Fiscal** foram eleitos: : **1- Angela Lemes Pereira Corrêa**, data de nascimento 26/02/1982, profissão do lar, nacionalidade brasileira, casada, carteira de identidade nº 7225160 e CPF nº 051.573.039-47, residente na Rua Brás Cubas, nº111, apto 103, Bloco B, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC; **2 - Paloma Ariane Moeller e Silva**, data de nascimento 14/02/1986, profissão do lar, nacionalidade Brasileira, divorciada, carteira de Identidade 4.626.767 e CPF nº 043.809.109-46 residente na Rua Dom José, nº 20, apto 103, bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC; **3- Marcio Abimael da Costa**, data de nascimento 06/04/1987, profissão Analista Fiscal , nacionalidade Brasileira , estado civil casado, carteira de identidade nº 454756 , CPF nº 061.415.519-39, residente na Rua Ferminio Taveira Cruz, nº 18, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC; **Suplentes foram eleitos:** 1- **Dilma Scot**, data de nascimento 21/02/1978, profissão professora, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, carteira de identidade nº8265661, CPF nº 780.130.380-68, residente na Rua 408, nº 440, Bairro Morretes, Itapema/SC; 2- **Rosane Francisco Lourenço**, data de nascimento 19/06/1986, profissão do lar, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, carteira de identidade nº 4548261 , CPF nº 067.510.379-70, residente na Rua Estrada Geral do Alto Areal, nº 3120, Itapema/SC; 3- **Milene Raquel Germani Becker**, data de nascimento 27/02/1989, profissão do lar, nacionalidade brasileira, solteira, carteira de identidade nº 7743511 e CPF 023.658.360-38 residente na Rua Bahia, nº 213, bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC. Logo foi comentado com os associados do mandato da diretoria e conselho fiscal seria de vinte e quatro meses, porém houve a manifestação dos associados em ampliar o prazo de vigência da diretoria e conselho fiscal para trinta e seis meses, ou seja três anos. O presidente colocou para votação o prazo de vigência, bem como a possibilidade da alteração no estatuto da instituição, sendo que foi aprovada de forma unânime, **dando início do mandato da diretoria em dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três e encerrando em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e seis.** Não havendo mais assuntos gerais. Houve a posse dos novos diretores a qual agradeceram a confiança e o presidente em exercício da por encerrada a reunião às vinte e uma horas. Sem mais para o momento.



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria nº 50 de 27/02/2019

Lino Carlos Franzoi
Presidente da Assembleia

Greice Hoeller
Secretária

Advogada (a)
OAB 59.859-A

Mohana Zimmer Moller



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007172 Data: 21/06/2023 Livro: 0012 Folha: 063
Registro: 009448 Data: 26/06/2023 Livro: A-053 Folha: 136

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da assembleia geral ordinária
28/05/2023

Apresentante: CATIA CRISTIANE PURNHAGEN FRANZOI
Emolumentos Averbação: Isento, FRJ: Isento, Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GTC64777-7BAN
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 26 de junho de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/02/2019

Diretoria eleita da AMA Litoral SC na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três (26/05/2023). Período do mandato do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três (26/07/2023) à vinte e seis de julho de dois mil e vinte e seis (26/07/2026).

Claudia Rocha dos Santos

 Claudia Rocha dos Santos
 Presidente



Greice Hoeller

 Greice Hoeller
 Vice presidente

James Cley Correa

 James Cley Correa,
 Primeiro Secretário (a)

Flávio Carvalho

 Flávio Carvalho
 Segundo secretário (a)

Eduardo Engler da Frota

 Eduardo Engler da Frota
 Primeiro Tesoureiro

Geovana Michelle Gonçalves Lins Reichardt

 Geovana Michelle Gonçalves Lins Reichardt
 Segundo Tesoureiro

Conselho fiscal:

Milene *Greice* *Flávio*



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria nº 50 de 27/02/2019

Angela Lemes Pereira Corrêa
Angela Lemes Pereira Corrêa
Conselho Fiscal

Paloma Ariane Moeller e Silva
Paloma Ariane Moeller e Silva
Conselho Fiscal

Marcio Abimael da Costa
Marcio Abimael da Costa
Conseho Fiscal



Suplentes Conselho Fiscal :

Dilma Scot
Dilma Scot

Rosane Francisco Lourenço
Rosane Francisco Lourenço

Milene Raquel Germani Becker
Milene Raquel Germani Becker

[Signature]
Advogado (a)
OAB - 59959-A

[Vertical list of signatures on the left margin]

[Signatures at the bottom of the page]

[Signature at the bottom right]

Protocolo 1- 99.371/2023**De:** Manuela W. - GAP - CDCONS**Para:** GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos - A/C Patricia H.**Data:** 27/10/2023 às 07:14:43

Prezada, bom dia

Segue documentação.

—

Manuela Webber
Estagiária



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

549 / 603



Usuário: Joedir Aquino

Chave de Autenticação
1601-0921-668

Página
1 / 1

Anexo VIII - Planilha detalhada da despesa

Orçamento: 2024 - Valores em R\$

Fixado

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente
Órgão orçamentário: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1917 - Cuidar para Crescer
Ação: 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa 36	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados Destinação:	9.392.000,00
Despesa 37	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 100900 - FIA - Imposto de Renda Destinação:	389.000,00
Despesa 38	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados Destinação:	108.000,00
Despesa 39	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 100900 - FIA - Imposto de Renda Destinação:	61.000,00

Total da unidade orçamentária 9.950.000,00

Total do órgão orçamentário 9.950.000,00

Total da unidade gestora 9.950.000,00

Total geral 9.950.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente, Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Fundo Municipal Defesa Direitos do Consumidor, Fundação Municipal de Esportes, Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público, Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Trânsito, Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú, Fundo Rotativo Bem Estar Social, Fundo Municipal de Turismo, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Balneário Camboriú, EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Autarquia Municipal de Trânsito

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
CONTADOR
CRC/SC 32.207/O-0

TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 11/2023
 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR
 INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS
 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FMDCA, e a OSC - **AMA LITORAL SC**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº [REDACTED] e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Sra. Claudia Rosa dos Santos, [REDACTED] 91, residente na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 13/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público, tem por objeto:

TÍTULO DO PROJETO: Atendimento multidisciplinar á Crianças e adolescentes com autismo.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.

Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria

O Transtorno do Espectro Autista – TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficit na comunicação social e comportamentos restritos e repetitivos.

Lembrando que o Autismo não é uma doença, e sim uma condição, uma forma diferente de agir, reagir e ver o mundo, a qual se manifesta já na primeira infância.

As causas do autismo não foram definidas, porém de acordo com as últimas pesquisas realizadas, apontam para fatores genéticos, hereditários e ambientais. O autismo não tem cura, porém tem tratamento, ou seja através das terapias/atendimentos é possível contribuir no processo de autonomia, comunicação social e qualidade de vida de cada um. Com isso referencia-se a importância do trabalho da equipe multidisciplinar nos atendimentos á pessoa com Transtorno do Espectro Autista visando minimizar as dificuldades relacionadas ao diagnóstico e sim ter uma vida mais independente possível.

Indo ao encontro da realidade do respectivo município, de acordo com o Diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú de 2018 e Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual englobou a necessidade de ampliação de vagas no atendimento á crianças e adolescentes que possui o diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências, visto o aumento significativo de crianças e adolescentes com TEA, a qual necessita de um atendimento de referência no autismo.

A proposta do referido projeto busca oferecer atendimentos seminais individualizados á 94 pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes de Balneário Camboriú na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC, através da equipe multidisciplinar buscando auxiliar no desenvolvimento físico, mental, psicológico e social dos mesmos de acordo com a particularidade de cada caso. Diante das dificuldades que cada um apresenta, bem como a importância do envolvimento da família em todo o processo terapêutico. De acordo com a convenção da ONU, referente a pessoa com deficiência “são aquelas que aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” (2007, p.26), a qual vem ao encontro do objeto proposto em proporcionar o acompanhamento á pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA e fazer a diferença na vida dos mesmos.

Desse modo, diante do exposto a qual vai ao encontro do interesse do município, bem como do diagnóstico situacional de Balneário Camboriú SC, salienta-se a importância da execução do respectivo objeto em prol á pessoas com diagnóstico do autismo na AMA Litoral, a fim de fazer a diferença na vida dos mesmos tanto na parte motora, psicológica, mental e social, contribuindo assim na garantia dos direitos da criança e adolescente e suas famílias.

METODOLOGIA (descrição detalhada da forma de atendimento) O referido projeto tem como objetivo oferecer atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral.

Salienta-se que pretende desenvolver os atendimentos a partir de 2024 na sede própria da AMA Litoral, que está localizada na Rua Alameda Delfim Peixoto Filho, nº440 , Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú SC.

O projeto será desenvolvido no período de 12 meses de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, sendo que possui a previsão de ser executado no ano de 2025, a qual poderá sofrer alterações/reajustes de acordo com a necessidade. Para poder executar o objeto busca-se contratar e realizar o pagamento da equipe multidisciplinar formada por: 1 coordenadora, 1 secretária, 2 psicólogas, 2 fonoaudiólogas, 1 terapeuta ocupacional, 1 fisioterapeuta, serviços gerais/faxineira, entre outros. Além das despesas e gastos diversos de acordo com a necessidade (detalhado na planilha financeira). O atendimento na AMA Litoral acontece segunda a sexta feira das 8h as 12h e das 13h30min ás 17h30min.

Ressalta-se que para as crianças/adolescentes serem atendidas na instituição, é por intermédio da Secretaria da Saúde do município de Balneário Camboriú SC, sendo que a referida secretaria que encaminha por ordem da fila de espera para o atendimento na AMA Litoral SC conforme a disponibilidade de vaga.

Após ser realizado o atendimento e a criança/adolescente atingem o desenvolvimento adequado (conforme avaliação de toda a equipe clínica), a criança e/ou adolescente recebe alta do serviço, a qual é feita a devolutiva para a família. Assim é chamado a próxima criança/adolescente que encontra-se na lista de espera aguardando atendimento em articulação com a Secretaria da Saúde do município. Ao chamar a criança/adolescente para atendimento é realizada toda a acolhida com cada criança/adolescente a ser atendido e sua família, a fim de melhor entender e compreender o contexto sociofamiliar, as dificuldades apresentadas, objetivos almejados pela família, a fim de trabalhar em conjunto, como forma de contribuir no tratamento dos mesmos.

Com isso é elaborado o Plano Terapêutico Individualizado, de acordo com as terapias/atendimentos que a criança e adolescente necessita, de acordo com a avaliação da equipe clínica.

Após é oferecido atendimento clínico/terapêutico com a equipe multidisciplinar para cada criança e adolescente uma vez na semana, de forma individualizada com duração de 30 minutos cada atendimento (de acordo com a necessidade) através de escala de atendimento, podendo ampliar para duas vezes de acordo com os demais convênios.

Salienta-se que o profissional tem autonomia da forma de atendimento, não havendo um método específico, visto que trabalhamos através da Abordagem Integrativa Social ou seja de acordo com as dificuldades e potencialidades de cada criança/adolescente ou jovem com Transtorno do Espectro Autista, bem como de forma interdisciplinar para obter resultados efetivos. O atendimento é individualizado, porém tem momentos de atendimento em grupos e também com a família. No decorrer do ano possui o atendimentos/clínico externo com e/ou sem a família, a qual fazem parte do atendimento e do trabalho da AMA Litoral, a fim de trabalhar outras habilidades que envolve o contexto social.

Além do mais na instituição é oferecido o Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI através de outros convênios (até duas vezes na semana - enturmações) como um projeto complementar que são atividades de grupo a qual envolve profissionais de pedagogia, artes e educação física e música (pagos por outro convênio). As crianças/adolescentes que participam são aqueles que possuem maior dificuldade na parte da socialização, interação social indicada pela equipe.

Ressalta-se que possui um dia na semana, que é dedicado para as reuniões com a equipe, capacitações, reuniões/contato com as famílias e com as escolas, estudos de casos, entre outros, a fim de contribuir no processo terapêutico.

Além do mais, as famílias terão o apoio e acompanhamento familiar junto com a assistente social e psicóloga da família (convênio com CMAS) como forma de contribuir na garantia dos direitos dos mesmos a qual envolve atendimentos individualizados/visitas domiciliares/encaminhamentos, bem como o fortalecimento familiar para que eles consigam dar conta, bem como se sentirem apoiados diante das dificuldades que apresentam.

Devido a importância da articulação não apenas com a família e também com as escolas, a AMA possui o projeto AMA Itinerante através do convênio com a Secretaria da Educação, ou seja possui uma equipe específica para a atuação nas escolas municipais nos casos que possuem o diagnóstico do autismo, para dar o suporte necessário para os professores, realizando orientações/intervenções de acordo com cada caso/especificidade.

Em contrapartida a instituição fornecerá os materiais para serem trabalhados de acordo com as especialidades de cada área. Ressalta-se que mensalmente é realizado a prestação de contas, relatórios mensais, lista de frequência, a fim de garantir a transparência do trabalho desenvolvido na AMA Litoral SC.

Desse modo, a AMA Litoral através dos atendimentos clínico semanais e projetos relacionados, vem para cooperar em todo o processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar, contribuindo na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Órgão orçamentário: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa 36 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 37 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 38 4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 39 4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 98.126,97	R\$ 201.159,77	R\$ 61.329,53
TOTAL						R\$: 912.582,04

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei no 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei no 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

III - na hipótese de reiterado descumprimento das metas pactuadas, em razão da não efetivação da demanda inicialmente estimada, o valor do repasse mensal será reduzido proporcionalmente, sempre resgatando o equilíbrio econômico da parceria, ponderando o valor citado no item XXX.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.o A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.o A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.o Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.o Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.o A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.o A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei no 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei no 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.o Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.o Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei no 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2023.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI 13.019/2014



Claudia Rosa dos Santos
Presidente da OSC – AMA LITORAL SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 11/2023

Ref: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FMDCA Nº 13/2023**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**

TÍTULO: Atendimento multidisciplinar a Crianças e adolescentes com autismo.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.

Valor total do repasse: R\$: 912.582,04 (Novecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/>

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



Protocolo 95.076/2023



Marcadores: CMDCA | x

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 910.416.970.426.088.777

Situação geral em 13/12/2023 09:33: Em tramitação interna

AMA

regina.amalitoral@outlook.com · 47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35

CC

SGA - DEPE - Protocolo Geral

GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos

11/10/2023 13:43

Para

GAP - CDCONS - C...

2 setores envolvidos

GAP - CDCONS

SGA - DEPE

Entrada*: Site

AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35

Apoio Administrativo aos Conselhos

Olá Boa Tarde!

Segue os documentos solicitados na primeira etapa referente ao Edital 013/2023 da Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, 08.825.233.0001-35.

Atenciosamente,

Regina Moro Dal Bem

Assistente Social

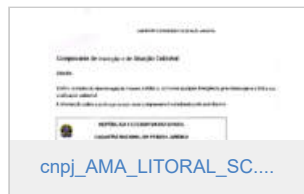
AMA Litoral SC



Revisar



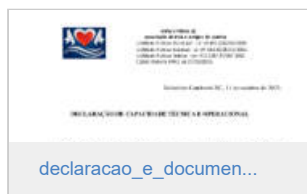
Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Este documento contém assinatura digital, realizada por AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2023 13:43:31

Enviado via SMS para o número +5547999313133

Despacho 1- 95.076/2023

11/10/2023 13:48

(Respondido)

AMA

regina.amalitoral@outlook.com ·
47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2023 13:49:10

AMA assinou digitalmente **Protocolo 95.076/2023** com o certificado **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35** conforme **MP nº 2.200/2001** .

11/10/2023 13:49:10

E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido, clicado (28) ⇐

Despacho 2- 95.076/2023

11/10/2023 14:56

(Respondido)

AMA

regina.amalitoral@outlook.com ·
47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Olá Boa Tarde!

Favor considerar esses documentos - Segue os documentos solicitados na primeira etapa referente ao Edital 013/2023 da Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, 08.825.233.0001-35.

Atenciosamente,

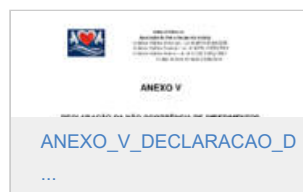
Regina Moro Dal Bem

Assistente Social

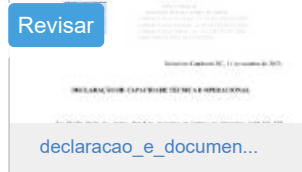
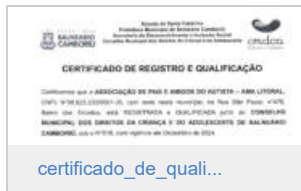
AMA Litoral SC



Revisar



Revisar



Revisar

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 95.076/2023

11/10/2023 15:04

(Respondido)

AMA

regina.amalitoral@outlook.com ·
47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 95.076/2023

11/10/2023 15:07

(Respondido)

AMA

regina.amalitoral@outlook.com ·
47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 95.076/2023

11/10/2023 15:11

(Respondido)

AMA

Olá Boa Tarde!

Favor considerar esses documentos - Segue os documentos solicitados na primeira etapa referente ao Edital 013/2023 da Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC,

Este documento contém assinatura digital, realizada por AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35.

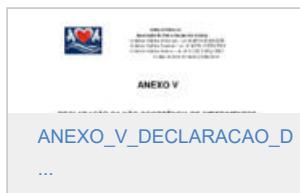


regina.amalitoral@outlook.com ·
47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35
Envolvidos internos
acompanhando
CC

08.825.233.0001-35.
Atenciosamente,
Regina Moro Dal Bem
Assistente Social
AMA Litoral SC



Revisar



Revisar



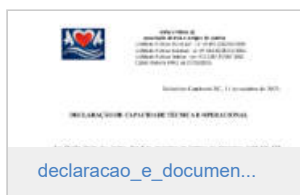
Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2023 15:15:37 AMA assinou digitalmente **Protocolo 95.076/2023** com o certificado **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 6-95.076/2023

16/10/2023 09:59
(Encaminhado)

Manuela W.
GAP - CDCONS
GAP - CDCONS - C...
A/C Patricia H.
CC

Prezada, segue encaminhamento.

—
Manuela Webber
Estagiária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35, AMA CNPJ 08.825.233/0001-35.



16/10/2023 09:59:17

E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido, clicado (10)

**Despacho 7-
95.076/2023**

16/10/2023 10:14

(Respondido)

Patricia H.

GAP - CDCONS

GAP - CDCONS - C...

CC

Recebido.

—
Patricia Humenhuk
Secretária do CMDCA/BC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/10/2023 10:14:47

E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido (3)

16/10/2023 10:14:55

Patricia Humenhuk GAP - CDCONS arquivou.

16/10/2023 10:14:56

E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido, clicado (13)

16/10/2023 10:14:56

Enviado via SMS para o número +5547999313133

Despacho 8- 95.076/2023

24/10/2023 15:43

(Respondido)

AMA

regina.amalitoral@outlook.com

47 99931-3133

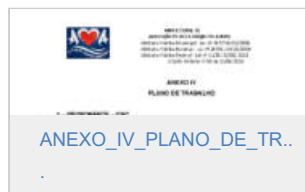
CNPJ 08.825.233/0001-35

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Olá Boa tarde!

Conforme solicitação da comissão de projetos, segue em anexo do Plano de Trabalho da AMA Litoral referente ao edital 013/2023/FMDCA - com a alteração solicitada.

Atenciosamente,

Regina Moro Dal Bem
Assistente Social
AMA Litoral SC

Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/10/2023 15:44:09 AMA assinou digitalmente **Protocolo 8- 95.076/2023** com o certificado **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

24/10/2023 15:44:09 E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido, clicado (9) ⇐

Despacho 9- 95.076/2023

25/10/2023 15:35

(Respondido)

Patricia H. GAP - CDCONS

AMA

regina.amalitoral@outlook.com ·
47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35
CC

Recebido.

—
Patricia Humenhuk
Secretária do CMDCA/BC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/10/2023 15:35:57 E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido (4) ⇐

25/10/2023 15:38:17 Patricia Humenhuk GAP - CDCONS arquivou.

25/10/2023 15:38:17 E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido, clicado (14) ⇐

25/10/2023 15:38:17 Enviado via SMS para o número +5547999313133

1 Despacho não lido

Despacho 10- 95.076/2023

12/12/2023 08:33

(Respondido)

AMA

regina.amalitoral@outlook.com ·
47 99931-3133
CNPJ 08.825.233/0001-35

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia! Segue em anexo o Plano de trabalho do CMDCA com a alteração solicitada, da diferença dos 0,04 centavos.

Atenciosamente,
Regina Moro Dal Bem
Assistente Social



ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

[ANEXO_IV_PLANO_DE_TR..](#)

Revisar

Quem já visualizou?

12/12/2023 08:33:56 AMA assinou digitalmente **Protocolo 10- 95.076/2023** com o certificado **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

12/12/2023 08:33:56 E-mail para regina.amalitoral@outlook.com, catiafranzoi@outlook.com

E-mail entregue, lido, clicado (9) ⇐

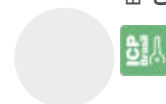
Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/12/2023 09:33:20 por Patricia Humenhuk - Professora

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*



Este documento contém assinatura digital, realizada por **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35**, **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35**, **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35**, **AMA CNPJ 08.825.233/0001-35**.



**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

ANEXO IV**PLANO DE TRABALHO****1 – PROPONENTE – OSC**

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos do Autista – 35 AMA Litoral SC		1.2- CNPJ: 08.825.233.0001-	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, CEP 88339025.			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 27/01/2007	1.7- DDD/TELEFONE: 47 1.8- E-MAIL: amalitoralsc@hotmail.com regina.amalitoral@outlook.com 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Claudia Rosa dos Santos		1.11- CPF: 56 [REDACTED] 1.12-C.I./ÓRGÃO [REDACTED]	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.1 5- U.F: SC	1.16- CEP: 88339025	1.17- DDD/TELEFONE:473367-4196 1.18- E-MAIL: amalitoralsc@hotmail.com regina.amalitoral@outlook.com 1.19- SITE:

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO: Atendimento multidisciplinar á Crianças e adolescentes com autismo.</p>	<p>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2024: Término: 31/12/2024</p>
<p>3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.</p>	
<p>3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria.</p> <p>O Transtorno do Espectro Autista – TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficit na comunicação social e comportamentos restritos e repetitivos. Lembrando que o Autismo não é uma doença, e sim uma condição, uma forma diferente de agir, reagir e ver o mundo, a qual se manifesta já na primeira infância.</p> <p>As causas do autismo não foram definidas, porém de acordo com as últimas pesquisas realizadas, apontam para fatores genéticos, hereditários e ambientais. O autismo não tem cura, porém tem tratamento, ou seja através das terapias/atendimentos é possível contribuir no processo de autonomia, comunicação social e qualidade de vida de cada um. Com isso referencia-se a importância do trabalho da equipe multidisciplinar nos atendimentos á pessoa com Transtorno do Espectro Autista visando minimizar as dificuldades relacionadas ao diagnóstico e sim ter uma vida mais independente possível.</p> <p>Indo ao encontro da realidade do respectivo município, de acordo com o Diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú de 2018 e Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual englobou a necessidade de ampliação de vagas no atendimento á crianças e adolescentes que possui o diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências, visto o aumento significativo de crianças e adolescentes com TEA, a qual necessita de um atendimento de referência no autismo.</p> <p>A proposta do referido projeto busca oferecer atendimentos semanal individualizado á 94 pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes de Balneário Camboriú na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC, através da equipe multidisciplinar buscando auxiliar no desenvolvimento físico, mental, psicológico e social dos mesmos de acordo com a particularidade de cada caso diante das dificuldades que cada um apresenta, bem como a importância do envolvimento da família em todo o processo terapêutico.</p>	



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

De acordo com a convenção da ONU, referente a pessoa com deficiência “*são aquelas que aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas*” (2007, p.26), a qual vem ao encontro do objeto proposto em proporcionar o acompanhamento á pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA e fazer a diferença na vida dos mesmos.

Desse modo, diante do exposto a qual vai ao encontro do interesse do município, bem como do diagnóstico situacional de Balneário Camboriú SC, salienta-se a importância da execução do respectivo objeto em prol á pessoas com diagnóstico do autismo na AMA Litoral, a fim de fazer a diferença na vida dos mesmos tanto na parte motora, psicológica, mental e social, contribuindo assim na garantia dos direitos da criança e adolescente e suas famílias.

METODOLOGIA (descrição detalhada da forma de atendimento)

O referido projeto tem como objetivo oferecer atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral.

Salienta-se que pretende desenvolver os atendimentos a partir de 2024 na sede própria da AMA Litoral, que está localizada na Rua Alameda Delfim Peixoto Filho, nº440 , Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú SC.

O projeto será desenvolvido no período de 12 meses de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, sendo que possui a previsão de ser executado no ano de 2025, a qual poderá sofrer alterações/reajustes de acordo com a necessidade.

Para poder executar o objeto busca-se contratar e realizar o pagamento da equipe multidisciplinar formada por: 1 coordenadora, 1 secretária, 2 psicólogas, 2 fonoaudiólogas, 1 terapeuta ocupacional, 1 fisioterapeuta, serviços gerais/faxineira, entre outros. Além das despesas e gastos diversos de acordo com a necessidade (detalhado na planilha financeira).

O atendimento na AMA Litoral acontece segunda a sexta feira das 8h as 12h e das 13h30min ás 17h30min.

Ressalta-se que para as crianças/adolescentes serem atendidas na instituição, é por intermédio da Secretaria da Saúde do município de Balneário Camboriú SC, sendo que a referida secretaria que encaminha por ordem da fila de espera para o atendimento na AMA Litoral SC conforme a disponibilidade de vaga.

Após ser realizado o atendimento e a criança/adolescente atingem o desenvolvimento adequado (conforme avaliação de toda a equipe clínica), a criança e/ou adolescente recebe alta do serviço, a qual é feita a devolutiva para a família. Assim é chamado a próxima criança/adolescente que encontra-se na lista de espera aguardando atendimento em articulação com a Secretaria da Saúde do município.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

Ao chamar a criança/adolescente para atendimento é realizada toda a acolhida com cada criança/adolescente a ser atendido e sua família, a fim de melhor entender e compreender o contexto sociofamiliar, as dificuldades apresentadas, objetivos almejados pela família, a fim de trabalhar em conjunto, como forma de contribuir no tratamento dos mesmos. Com isso é elaborado o Plano Terapêutico Individualizado, de acordo com as terapias/atendimentos que a criança e adolescente necessita, de acordo com a avaliação da equipe clínica.

Após é oferecido atendimento clínico/terapêutico com a equipe multidisciplinar para cada criança e adolescente uma vez na semana, de forma individualizada com duração de 30 minutos cada atendimento (de acordo com a necessidade) através de escala de atendimento, podendo ampliar para duas vezes de acordo com os demais convênios.

Salienta-se que o profissional tem autonomia da forma de atendimento, não havendo um método específico, visto que trabalhamos através da Abordagem Integrativa Social ou seja de acordo com as dificuldades e potencialidades de cada criança/adolescente ou jovem com Transtorno do Espectro Autista, bem como de forma interdisciplinar para obter resultados efetivos.

O atendimento é individualizado, porém tem momentos de atendimento em grupos e também com a família. No decorrer do ano possui o atendimentos/clínico externo com e/ou sem a família, a qual fazem parte do atendimento e do trabalho da AMA Litoral, a fim de trabalhar outras habilidades que envolve o contexto social.

Além do mais na instituição é oferecido o Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI através de outros convênios (até duas vezes na semana - enturmações) como um projeto complementar que são atividades de grupo a qual envolve profissionais de pedagogia, artes e educação física e música (pagos por outro convênio). As crianças/adolescentes que participam são aqueles que possuem maior dificuldade na parte da socialização, interação social indicada pela equipe.

Ressalta-se que possui um dia na semana, que é dedicado para as reuniões com a equipe, capacitações, reuniões/contato com as famílias e com as escolas, estudos de casos, entre outros, a fim de contribuir no processo terapêutico.

Além do mais, as famílias terão o apoio e acompanhamento familiar junto com a assistente social e psicóloga da família (convênio com CMAS) como forma de contribuir na garantia dos direitos dos mesmos a qual envolve atendimentos individualizados/visitas domiciliares/encaminhamentos, bem como o fortalecimento familiar para que eles consigam dar conta, bem como se sentirem apoiados diante das dificuldades que apresentam.

Devido a importância da articulação não apenas com a família e também com as escolas, a AMA possui o projeto AMA Itinerante através do convênio com a Secretaria da Educação, ou seja possui uma equipe específica para a atuação nas escolas municipais nos casos que possuem o diagnóstico do autismo, para dar o suporte necessário para os professores, realizando orientações/intervenções de acordo com cada caso/especificidade.

Em contrapartida a instituição fornecerá os materiais para serem trabalhados de acordo com as especialidades de cada área.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

Ressalta-se que mensalmente é realizado a prestação de contas, relatórios mensais, lista de frequência, a fim de garantir a transparência do trabalho desenvolvido na AMA Litoral SC.

Desse modo, a AMA Litoral através dos atendimentos clínico semanais e projetos relacionados, vem para cooperar em todo o processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar, contribuindo na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
94 crianças e adolescentes com autismo e apoio a suas famílias.	Balneário Camboriú SC	atendidos		01/01/2024	31/12/2024
META: 8.000 atendimento anual (descrição: 3.000 atendimentos realizados de psicologia/fonoaudiologia anual/cada e 1000	Balneário Camboriú SC	Atendimentos	8.000 atendimentos anual	01/01/2024	31/12/2024

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

atendimentos de terapia ocupacional e fisioterapia anual/cada. Esses números de acordo com cada especialidade descritas.					
--	--	--	--	--	--

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE
Pagamento do aluguel, estrutura física e materiais para o desenvolvimento das terapias.	vários	variado

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

Exercício 2024	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$61.329,53	R\$98.126,97	R\$201.159,77	R\$61.329,53
----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$912.582,04**5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Repasse do FMDCA	R\$	Detalhado na planilha	R\$912.582,04

**AMA LITORAL SC****Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 912.582,04

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Pagamento da folhas de salário (incluindo férias, 13 salário, encargos sociais...)	R\$	Detalhado na planilha abaixo	Detalhado na planilha
Pagamento do salário da equipe multidisciplinar incluindo, fisioterapeuta, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, entre outros.	R\$	Detalhada na planilha abaixo	Detalhada na planilha abaixo
contabilidade	R\$	R\$	R\$ 2.732,40 mensal
Despesas diversas/ encargos sociais e outras, de acordo com a necessidade.	unidades	variada	R\$369,05 mensal
			TOTAL: R\$ 912.582,04

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$912.582,04



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

PLANILHA FINANCEIRA SALARIOS 2024

PROFISSIONAL	SALARIO BRUTO	INSS	IRRF	VALOR LIQUIDO
PSICOLOGA 40H	R\$ 5.550,00	R\$ 602,92	R\$ 475,49	R\$ 4.471,59
- COORDENADORA 40H	R\$ 6.846,15	R\$ 784,38	R\$ 782,03	R\$ 5.279,74
SECRETARIA 40H	R\$ 3.480,41	R\$ 320,71	R\$ 103,55	R\$ 3.056,15
- FAXINEIRA/ SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.432,75	R\$ 199,15	R\$ 9,12	R\$ 2.224,48
- PSCICOLOGA 40H	R\$ 5.550,00	R\$ 602,92	R\$ 475,49	R\$ 4.471,59
FISIOTERAPEUTA 40H	R\$ 5.602,85	R\$ 610,32	R\$ 487,99	R\$ 4.504,54
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$ 5.994,00	R\$ 665,08	R\$ 580,49	R\$ 4.748,43
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$ 5.994,00	R\$ 665,08	R\$ 580,49	R\$ 4.748,43
TERAPIA OCUPACIONAL - 30H	R\$ 6.771,00	R\$ 773,86	R\$ 764,25	R\$ 5.232,89
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
anuenio 1%	R\$ 482,21			R\$ 482,21

DESPESAS

DESPESA	VALOR
Despesas: telefone, energia elétrica, água, material de limpeza, material de escritório, combustível, transporte, alimentação, IPTU, Taxas e impostos Municipais, cursos de capacitação profissional, medicina do trabalho, aquisição de equipamentos; Manutenção como Serviços de elétrica, hidráulica, pintura, obras de alvenaria e consertos de equipamentos de informática, telefonia e vigilância; serviços de desinsetização, desratização, limpeza da caixa de agua e serviços advocatícios, entre outros, de acordo com a necessidade.	R\$ 369,05
CONTABILIDADE	R\$ 2.732,40

ENCARGOS SOCIAIS

OBS: REF. JANEIRO A SETEMBRO + DEZEMBRO	INSS	R\$ 7.190,56
	FGTS	R\$ 5.451,47
	DARF IRRF	R\$ 6.366,00

TOTAL R\$ 61.329,53



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

**PLANILHA
 FINANCEIRA
 13º SALARIO + FÉRIAS**

PROFISSIONAL	SALARIO	13º SALARIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS (40%)	ADIANTAMENTO 13º	TOTAL FÉRIAS E 13º SALARIO	FGTS ADIANT. 13º	FGTS 13º E FÉRIAS
- PSICOLOGA 40H	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.775,00	R\$ 13.320,00	R\$ 222,00	R\$ 1.065,60
- COORDENADORA 40H	R\$ 6.846,15	R\$ 6.846,15	R\$ 6.846,15	R\$ 2.738,46	R\$ 3.423,07	R\$ 16.430,75	R\$ 273,85	R\$ 1.314,46
- SECRETARIA 40H	R\$ 3.480,41	R\$ 3.480,41	R\$ 3.480,41	R\$ 1.392,16	R\$ 1.740,20	R\$ 8.352,97	R\$ 139,22	R\$ 668,24
FAXINEIRA/ SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.432,75	R\$ 2.432,75	R\$ 2.432,75	R\$ 973,10	R\$ 1.216,38	R\$ 5.838,61	R\$ 97,31	R\$ 467,09
PSICOLOGA 40H	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.775,00	R\$ 13.320,00	R\$ 222,00	R\$ 1.065,60
FISIOTERAPEUTA 40H	R\$ 5.602,85	R\$ 5.602,85	R\$ 5.602,85	R\$ 2.241,14	R\$ 2.801,42	R\$ 13.446,83	R\$ 224,11	R\$ 1.075,75
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 2.397,60	R\$ 2.997,00	R\$ 14.385,60	R\$ 239,76	R\$ 1.150,85
FONOAUDIOLOGA 40H	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 2.397,60	R\$ 2.997,00	R\$ 14.385,60	R\$ 239,76	R\$ 1.150,85
TERAPIA OCUPACIONAL 30H	R\$ 6.771,00	R\$ 6.771,00	R\$ 6.771,00	R\$ 2.708,40	R\$ 3.385,50	R\$ 16.250,40	R\$ 270,84	R\$ 1.300,03
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
anuenio 1%	R\$ 482,21	R\$ 482,21	R\$ 482,21	R\$ 192,88	R\$ 241,11	R\$ 1.157,31	R\$ 19,29	R\$ 92,58

ADICIONAL PAGAMENTO OUTUBRO	R\$ 36.797,43
TOTAL PARCELA OUTUBRO	R\$ 98.126,97

ADICIONAL PAGAMENTO NOVEMBRO	R\$ 139.830,25
TOTAL PARCELA NOVEMBRO	R\$ 201.159,77

(PARCELAS JANEIRO A DEZEMBRO) TOTAL	R\$ 912.582,04
-------------------------------------	----------------

OBSERVAÇÃO QUE TEM PAGAMENTO DOS ENCARGOS + 13º + FÉRIAS DO PROJETO CMAS

MESES	TOTAL
JANEIRO	R\$ 61.329,53
FEVEREIRO	R\$ 61.329,53
MARÇO	R\$ 61.329,53
ABRIL	R\$ 61.329,53
MAIO	R\$ 61.329,53
JUNHO	R\$ 61.329,53
JULHO	R\$ 61.329,53
AGOSTO	R\$ 61.329,53
SETEMBRO	R\$ 61.329,53
OUTUBRO	R\$ 98.126,97
NOVEMBRO	R\$ 201.159,77
DEZEMBRO	R\$ 61.329,53
TOTAL	R\$ 912.582,04



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº 13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº 13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16733 /15/10/2015

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria nº 50 de 27/06/2019

- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 11 de dezembro de 2023.

Claudia Rocha dos Santos
 Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista
 AMA LITORAL SC

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2023.

 Responsável pelo órgão repassador de recursos

 Gestor do Acordo de Cooperação



Memorando 52.493/2023



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **20- 52.493/2023**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

Assunto: **Formalização de Parceria entre o FMDCA e a AMA Litoral**

Balneário Camboriú/SC, 17 de Dezembro de 2023

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria.

—
Antonio Cesario Pereira Junior

Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/12/2023 10:22:38 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc

Memorando 21- 52.493/2023

De: Marília R. - SCGTP - DCCC

Para: STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - A/C Anna B.

Data: 18/12/2023 às 10:28:19

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, STC - DG, SCGTP, STC, PRGR - GACPJ, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - PARC, PRGR - PCRS

Formalização de Parceria entre o FMDCA e a AMA Litoral

Processo para assinatura da Gestora do Fundo.

E assinatura da Gestora da Parceria.

—

Marília Coelho da Rosa

Coordenadora da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública.

Anexos:

AMA_LITORAL_FMDCA.pdf

TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 11/2023
 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR
 INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS
 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FMDCA, e a OSC - **AMA LITORAL SC**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº 757.039.559-04, e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Sra. Claudia Rosa dos Santos, CPF 564.241.750-91, residente na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 13/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público, tem por objeto:

TÍTULO DO PROJETO: Atendimento multidisciplinar á Crianças e adolescentes com autismo.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.

Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria

O Transtorno do Espectro Autista – TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficit na comunicação social e comportamentos restritos e repetitivos.

Lembrando que o Autismo não é uma doença, e sim uma condição, uma forma diferente de agir, reagir e ver o mundo, a qual se manifesta já na primeira infância.

As causas do autismo não foram definidas, porém de acordo com as últimas pesquisas realizadas, apontam para fatores genéticos, hereditários e ambientais. O autismo não tem cura, porém tem tratamento, ou seja através das terapias/atendimentos é possível contribuir no processo de autonomia, comunicação social e qualidade de vida de cada um. Com isso referencia-se a importância do trabalho da equipe multidisciplinar nos atendimentos á pessoa com Transtorno do Espectro Autista visando minimizar as dificuldades relacionadas ao diagnóstico e sim ter uma vida mais independente possível.

Indo ao encontro da realidade do respectivo município, de acordo com o Diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú de 2018 e Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual englobou a necessidade de ampliação de vagas no atendimento á crianças e adolescentes que possui o diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências, visto o aumento significativo de crianças e adolescentes com TEA, a qual necessita de um atendimento de referência no autismo.

A proposta do referido projeto busca oferecer atendimentos seminal individualizado á 94 pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes de Balneário Camboriú na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral SC, através da equipe multidisciplinar buscando auxiliar no desenvolvimento físico, mental, psicológico e social dos mesmos de acordo com a particularidade de cada caso Diante das dificuldades que cada um apresenta, bem como a importância do envolvimento da família em todo o processo terapêutico. De acordo com a convenção da ONU, referente a pessoa com deficiência “são aquelas que aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” (2007, p.26), a qual vem ao encontro do objeto proposto em proporcionar o acompanhamento á pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA e fazer a diferença na vida dos mesmos.

Desse modo, diante do exposto a qual vai ao encontro do interesse do município, bem como do diagnóstico situacional de Balneário Camboriú SC, salienta-se a importância da execução do respectivo objeto em prol á pessoas com diagnóstico do autismo na AMA Litoral, a fim de fazer a diferença na vida dos mesmos tanto na parte motora, psicológica, mental e social, contribuindo assim na garantia dos direitos da criança e adolescente e suas famílias.

METODOLOGIA (descrição detalhada da forma de atendimento) O referido projeto tem como objetivo oferecer atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA na Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA Litoral.

Salienta-se que pretende desenvolver os atendimentos a partir de 2024 na sede própria da AMA Litoral, que está localizada na Rua Alameda Delfim Peixoto Filho, nº440 , Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú SC.

O projeto será desenvolvido no período de 12 meses de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, sendo que possui a previsão de ser executado no ano de 2025, a qual poderá sofrer alterações/reajustes de acordo com a necessidade. Para poder executar o objeto busca-se contratar e realizar o pagamento da equipe multidisciplinar formada por: 1 coordenadora, 1 secretária, 2 psicólogas, 2 fonoaudiólogas, 1 terapeuta ocupacional, 1 fisioterapeuta, serviços gerais/faxineira, entre outros. Além das despesas e gastos diversos de acordo com a necessidade (detalhado na planilha financeira). O atendimento na AMA Litoral acontece segunda a sexta feira das 8h as 12h e das 13h30min ás 17h30min.

Ressalta-se que para as crianças/adolescentes serem atendidas na instituição, é por intermédio da Secretaria da Saúde do município de Balneário Camboriú SC, sendo que a referida secretaria que encaminha por ordem da fila de espera para o atendimento na AMA Litoral SC conforme a disponibilidade de vaga.

Após ser realizado o atendimento e a criança/adolescente atingem o desenvolvimento adequado (conforme avaliação de toda a equipe clínica), a criança e/ou adolescente recebe alta do serviço, a qual é feita a devolutiva para a família. Assim é chamado a próxima criança/adolescente que encontra-se na lista de espera aguardando atendimento em articulação com a Secretaria da Saúde do município. Ao chamar a criança/adolescente para atendimento é realizada toda a acolhida com cada criança/adolescente a ser atendido e sua família, a fim de melhor entender e compreender o contexto sociofamiliar, as dificuldades apresentadas, objetivos almejados pela família, a fim de trabalhar em conjunto, como forma de contribuir no tratamento dos mesmos.

Com isso é elaborado o Plano Terapêutico Individualizado, de acordo com as terapias/atendimentos que a criança e adolescente necessita, de acordo com a avaliação da equipe clínica.

Após é oferecido atendimento clínico/terapêutico com a equipe multidisciplinar para cada criança e adolescente uma vez na semana, de forma individualizada com duração de 30 minutos cada atendimento (de acordo com a necessidade) através de escala de atendimento, podendo ampliar para duas vezes de acordo com os demais convênios.

Salienta-se que o profissional tem autonomia da forma de atendimento, não havendo um método específico, visto que trabalhamos através da Abordagem Integrativa Social ou seja de acordo com as dificuldades e potencialidades de cada criança/adolescente ou jovem com Transtorno do Espectro Autista, bem como de forma interdisciplinar para obter resultados efetivos. O atendimento é individualizado, porém tem momentos de atendimento em grupos e também com a família. No decorrer do ano possui o atendimentos/clínico externo com e/ou sem a família, a qual fazem parte do atendimento e do trabalho da AMA Litoral, a fim de trabalhar outras habilidades que envolve o contexto social.

Além do mais na instituição é oferecido o Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI através de outros convênios (até duas vezes na semana - enturmações) como um projeto complementar que são atividades de grupo a qual envolve profissionais de pedagogia, artes e educação física e música (pagos por outro convênio). As crianças/adolescentes que participam são aqueles que possuem maior dificuldade na parte da socialização, interação social indicada pela equipe.

Ressalta-se que possui um dia na semana, que é dedicado para as reuniões com a equipe, capacitações, reuniões/contato com as famílias e com as escolas, estudos de casos, entre outros, a fim de contribuir no processo terapêutico.

Além do mais, as famílias terão o apoio e acompanhamento familiar junto com a assistente social e psicóloga da família (convênio com CMAS) como forma de contribuir na garantia dos direitos dos mesmos a qual envolve atendimentos individualizados/visitas domiciliares/encaminhamentos, bem como o fortalecimento familiar para que eles consigam dar conta, bem como se sentirem apoiados diante das dificuldades que apresentam.

Devido a importância da articulação não apenas com a família e também com as escolas, a AMA possui o projeto AMA Itinerante através do convênio com a Secretaria da Educação, ou seja possui uma equipe específica para a atuação nas escolas municipais nos casos que possuem o diagnóstico do autismo, para dar o suporte necessário para os professores, realizando orientações/intervenções de acordo com cada caso/especificidade.

Em contrapartida a instituição fornecerá os materiais para serem trabalhados de acordo com as especialidades de cada área. Ressalta-se que mensalmente é realizado a prestação de contas, relatórios mensais, lista de frequência, a fim de garantir a transparência do trabalho desenvolvido na AMA Litoral SC.

Desse modo, a AMA Litoral através dos atendimentos clínico semanais e projetos relacionados, vem para cooperar em todo o processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar, contribuindo na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Órgão orçamentário: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa 36 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 37 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 38 4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 39 4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 61.329,53	R\$ 98.126,97	R\$ 201.159,77	R\$ 61.329,53
TOTAL						R\$: 912.582,04

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei no 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei no 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

III - na hipótese de reiterado descumprimento das metas pactuadas, em razão da não efetivação da demanda inicialmente estimada, o valor do repasse mensal será reduzido proporcionalmente, sempre resgatando o equilíbrio econômico da parceria, ponderando o valor citado no item XXX.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.o A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.o A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.o Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.o Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.o A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.o A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei no 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei no 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1o O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2o Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.o Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.o Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei no 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2023.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI 13.019/2014



Claudia Rosa dos Santos
Presidente da OSC – AMA LITORAL SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 11/2023

Ref: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FMDCA Nº 13/2023**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração

Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**

TÍTULO: Atendimento multidisciplinar a Crianças e adolescentes com autismo.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.

Valor total do repasse: R\$: 912.582,04 (Novecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/>

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82BE-67E3-CDB8-D477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAYDEE IZABEL ASSANTI (CPF 747.XXX.XXX-72) em 18/12/2023 13:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 18/12/2023 14:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/82BE-67E3-CDB8-D477>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu

Data de Cadastro: 19/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5443564 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 20/12/2023 **Edição Nº:** 4412

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 11/2023

Ref: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FMDCA Nº 13/2023**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**

TÍTULO: Atendimento multidisciplinar a Crianças e adolescentes com autismo.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento especializado através da equipe multidisciplinar á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA residentes no município de Balneário Camboriú SC.

Valor total do repasse: R\$: 912.582,04 (Novecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/>

Anna Christina Barichello Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Gestora do FMDCA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5443564, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5443564>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 19/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5443564 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 20/12/2023 **Edição N°:** 4412

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5443564, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5443564>